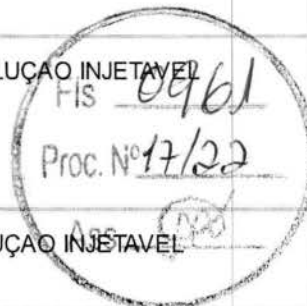


9	SOL INJ CX BOLS PLAS X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1004101000098	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	36 meses
10	SOL INJ CX BOLS PLAS X 2000 ML CANCELADA OU CADUCA	1004101000101	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	36 meses
11	SOL INJ CX BOLS PLAS X 5000 ML CANCELADA OU CADUCA	1004101000111	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	36 meses
12	SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 100 ML (CONT 50 ML) (SIST. FECHADO) CANCELADA OU CADUCA	1004101000128	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
13	SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 100 ML SIST. FECHADO ATIVA	1004101000136	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
14	SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 250 ML SIST. FECHADO ATIVA	1004101000144	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
15	SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 500 ML SIST. FECHADO ATIVA	1004101000152	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
16	SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 1000 ML SIST. FECHADO ATIVA	1004101000160	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
17	SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 250ML SIST FECH (CONT 50ML) CANCELADA OU CADUCA	1004101000179	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
18	SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 250ML SIST FECH (CONT 100ML) CANCELADA OU CADUCA	1004101000187	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
19	SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 100ML ATIVA	1004101000195	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
20	SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 250ML ATIVA	1004101000209	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
21	SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 500ML ATIVA	1004101000217	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
22	SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 1000ML ATIVA	1004101000225	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
23	SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 50 ML CANCELADA OU CADUCA	1004101000233	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
24	SOL INJ CX 80 FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1004101000241	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
25	SOL INJ CX 48 FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1004101000251	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses



26	SOL INJ CX 30 FR PLAS TRANS SIST FECHX 500 ML ATIVA	1004101000268	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
27	SOL INJ CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1004101000276	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
28	SOL INJ CX 80 BOLS PLAS SIST FECH X 100ML ATIVA	1004101000284	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
29	SOL INJ CX 50 BOLS PLAS SIST FECH X 250ML ATIVA	1004101000292	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
30	SOL INJ CX 30 BOLS PLAS SIST FECH X 500ML ATIVA	1004101000306	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses





Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: losartana potássica

Nome da Empresa	GEOLAB	CNPJ	03.485.572/0001-04	Autorização	1.05.423-2
Detentora do Registro	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A				
Processo	25351.393402/2009-81	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	11/07/2011
Nome Comercial	losartana potássica	Registro	154230173	Vencimento do registro	07/2026
Princípio Ativo	losartana potássica			Medicamento de referência	Cozaar
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIVOS SIMPLES			ATC	ANTI-HIPERTENSIVOS SIMPLES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15 ATIVA	1542301730019	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
2	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 ATIVA	1542301730027	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
3	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ATIVA	1542301730035	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
4	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 ATIVA	1542301730043	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
5	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 ATIVA	1542301730051	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
6	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 ATIVA	1542301730061	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
7	50 MG COM REV CT BL AL PVDC X 15 CANCELADA OU CADUCA	1542301730078	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses

8	50 MG COM REV CT BL AL PVDC X 20 CANCELADA OU CADUCA	1542301730086	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
9	50 MG COM REV CT BL AL PVDC X 30 CANCELADA OU CADUCA	1542301730094	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
10	50 MG COM REV CT BL AL PVDC X 60 CANCELADA OU CADUCA	1542301730108	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
11	50 MG COM REV CT BL AL PVDC X 100 CANCELADA OU CADUCA	1542301730116	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
12	50 MG COM REV CT BL AL PVDC X 500 CANCELADA OU CADUCA	1542301730124	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
13	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15 ATIVA	1542301730132	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
14	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 ATIVA	1542301730140	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
15	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ATIVA	1542301730159	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
16	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 ATIVA	1542301730167	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
17	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 ATIVA	1542301730175	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
18	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 ATIVA	1542301730183	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
19	100 MG COM REV CT BL AL PVDC X 15 CANCELADA OU CADUCA	1542301730191	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
20	100 MG COM REV CT BL AL PVDC X 20 CANCELADA OU CADUCA	1542301730205	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
21	100 MG COM REV CT BL AL PVDC X 30 CANCELADA OU CADUCA	1542301730213	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
22	100 MG COM REV CT BL AL PVDC X 60 CANCELADA OU CADUCA	1542301730221	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
23	100 MG COM REV CT BL AL PVDC X 100 CANCELADA OU CADUCA	1542301730231	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses

Fis 0964
17/12/2022
Ass. [assinatura]

24	100 MG COM REV CT BL AL PVDC X 500 CANCELADA OU CADUCA	1542301730248	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
25	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450 ATIVA	1542301730256	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
26	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600 ATIVA	1542301730264	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
27	50 MG COM REV CT BL AL PVDC X 450 CANCELADA OU CADUCA	1542301730272	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
28	50 MG COM REV CT BL AL PVDC X 600 CANCELADA OU CADUCA	1542301730280	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
29	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450 ATIVA	1542301730299	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
30	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600 ATIVA	1542301730302	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
31	100 MG COM REV CT BL AL PVDC X 450 CANCELADA OU CADUCA	1542301730310	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
32	100 MG COM REV CT BL AL PVDC X 600 CANCELADA OU CADUCA	1542301730329	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses



Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: cloridrato de metformina

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.106762/2006-63	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	24/03/2008
Nome Comercial	cloridrato de metformina	Registro	125680151	Vencimento do registro	03/2028
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE METFORMINA			Medicamento de referência	GLIFAGE
Classe Terapêutica	ANTIDIABETICOS			ATC	ANTIDIABETICOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256801510019	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
2	850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 200 ATIVA	1256801510027	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
3	850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 400 ATIVA	1256801510035	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
4	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256801510043	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
5	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 200 ATIVA	1256801510051	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
6	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 400 ATIVA	1256801510061	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
7	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500 ATIVA	1256801510078	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
8	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 80 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510086	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses

9	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510094	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
10	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 240 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510108	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
11	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 320 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510116	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
12	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 80 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510124	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
13	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510132	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
14	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 240 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510140	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
15	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 320 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510159	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
16	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510167	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
17	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510175	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
18	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60 ATIVA	1256801510183	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
20	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60 ATIVA	1256801510205	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses



Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: METILDOPA

Nome da Empresa Detentora do Registro	EMS S/A	CNPJ	57.507.378/0003-65	Autorização	1.00:235-1
Processo	25351.015845/0131	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	05/11/2002
Nome Comercial	METILDOPA	Registro	102350564	Vencimento do registro	11/2027
Princípio Ativo	METILDOPA			Medicamento de referência	ALDOMET
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIVOS SIMPLES			ATC	ANTI-HIPERTENSIVOS SIMPLES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 ATIVA	1023505640011	Comprimido Revestido	05/11/2002	24 meses
2	250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 ATIVA	1023505640028	Comprimido Revestido	05/11/2002	24 meses
3	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60 (EMB FRAC) ATIVA	1023505640036	Comprimido Revestido	05/11/2002	24 meses
4	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 90 (EMB FRAC) ATIVA	1023505640044	Comprimido Revestido	05/11/2002	24 meses
5	250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60 (EMB FRAC) ATIVA	1023505640052	Comprimido Revestido	05/11/2002	24 meses
6	250 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90 (EMB FRAC) ATIVA	1023505640060	Comprimido Revestido	05/11/2002	24 meses

Fis 0969
Proc. Nº 17/22
Ass. [Signature]

[Large handwritten signature]



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

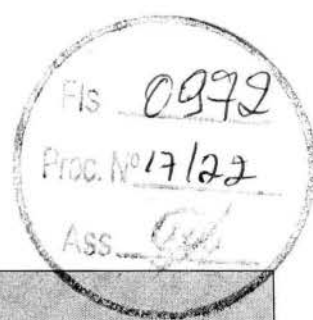
Detalhe do Produto: CARBAMAZEPINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	19.570.720/0001-10	Autorização	1.01.343-0
Processo	<u>25351.545964/2008-99</u>	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	20/12/2010
Nome Comercial	CARBAMAZEPINA	Registro	113430180	Vencimento do registro	12/2025
Princípio Ativo	CARBAMAZEPINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			ATC	ANTICONVULSIVANTES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1134301800010	SUSPENSAO ORAL	20/12/2010	24 meses
2	20 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1134301800029	SUSPENSAO ORAL	20/12/2010	24 meses
3	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR VD AMB X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1134301800037	SUSPENSAO ORAL	20/12/2010	24 meses
4	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1134301800045	SUSPENSAO ORAL	20/12/2010	24 meses
5	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP ATIVA	1134301800053	SUSPENSAO ORAL	20/12/2010	24 meses
6	20 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP ATIVA	1134301800061	SUSPENSAO ORAL	20/12/2010	24 meses

7	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR VD AMB X 100 ML + 50 COP ATIVA	1134301800071	SUSPENSAO ORAL	20/12/2010	24 meses
8	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP ATIVA	1134301800088	SUSPENSAO ORAL	20/12/2010	24 meses





Consultas

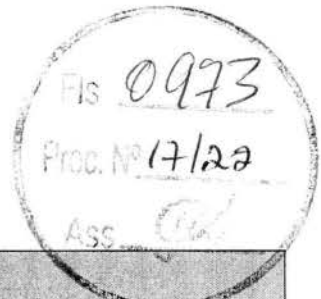
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	descarpack descartáveis do brasil ltda
CNPJ	01.057.428/0002-14
Autorização	8.11.872-2
Produto	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARPACK

Modelo Produto Médico
0100601 - Máscara Cirúrgica Tripla com Tiras Branca Descarpack - embaladas em pacote plástico
0100701 - Máscara Cirúrgica Tripla com Tiras Branca Descarpack - embaladas em cartucho
0100801 - Máscara Cirúrgica Tripla com Tiras Azul Descarpack - embaladas em cartucho
0100901 - Máscara Cirúrgica Tripla com Tiras Azul Descarpack - embaladas em pacote plástico
0110601 - Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico Branca Descarpack - embaladas em cartucho
0110701 - Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico Branca Descarpack - embaladas em pacote plástico
0110801 - Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico Azul Descarpack - embaladas em cartucho
0110901 - Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico Azul Descarpack - embaladas em pacote plástico

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - Máscara Cir. Tripla - rev00.pdf	1830260219 - 12/05/2021 11:49:50

Nome Técnico	Mascaras
Registro	81187220003
Processo	25351215796202004
Fabricante Legal	descarpack descartáveis do brasil ltda
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ	33.839.828/0001-97
Autorização	8.18.558-3
Produto	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL NEVE

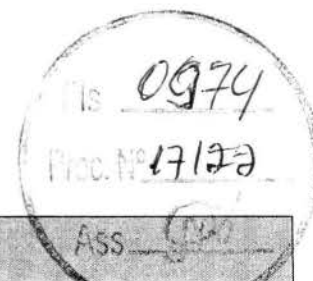
Modelo Produto Médico
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10 X 10 CM 11 FIOS
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10 X 10 CM 13 FIOS
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10 X 10 CM 9 FIOS
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	81855830005.pdf	0445300221 - 04/02/2022 14:17:12

Nome Técnico	Compressas
Registro	81855830005
Processo	25351541113201920
Fabricante Legal	NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	48.939.276/0001-66
Autorização	1.01.818-2
Produto	FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDI HOUSE

Modelo Produto Médico
12mmx4,5m; 25mmx4,5m; 50mmx4,5m; 12mmx10m; 25mmx10m; 50mmx10m; 100mmx10m; 16mmX50m, 19mmX50m, 25mmX50m e 50XmmX50m

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	9021 FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDI HOUSE.pdf	0532805216 - 09/02/2021 15:38:04

Nome Técnico	Esparadrapos e Fitas Adesivas
Registro	10181829021
Processo	253510114500061
Fabricante Legal	MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	48.939.276/0001-66
Autorização	1.01.818-2
Produto	FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDI HOUSE

Modelo Produto Médico
12mmx4,5m; 25mmx4,5m; 50mmx4,5m; 12mmx10m; 25mmx10m; 50mmx10m; 100mmx10m; 16mmX50m, 19mmX50m, 25mmX50m e 50XmmX50m

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	9021 FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDI HOUSE.pdf	0532805216 - 09/02/2021 15:38:04

Nome Técnico	Esparadrapos e Fitas Adesivas
Registro	10181829021
Processo	253510114500061
Fabricante Legal	MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	10.268.780/0001-09
Autorização	8.04.955-1
Produto	Medix Brasil Avental Descartável

Modelo Produto Médico
Medix Brasil Avental Manga longa, punho com elástico, fechamento com tiras, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.
Medix Brasil Avental Manga longa, punho com elástico, fechamento com velcro, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.
Medix Brasil Avental Manga longa, punho com elástico, fechamento com botões, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.
Medix Brasil Avental Manga longa, punho sem elástico, fechamento com tiras, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.
Medix Brasil Avental Manga longa, punho sem elástico, fechamento com velcro, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.
Medix Brasil Avental Manga longa, punho sem elástico, fechamento com botões, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.
Medix Brasil Avental Manga curta, punho sem elástico, fechamento com tiras, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.
Medix Brasil Avental Manga curta, punho sem elástico, fechamento com velcro, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.
Medix Brasil Avental Manga curta, punho sem elástico, fechamento com botões, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Técnica - Avental Descartável.pdf	4063997219 - 14/10/2021 14:47:47

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
Registro	80495510084
Processo	25351261375202047
Fabricante Legal	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CREMER S/A
CNPJ	82.641.325/0001-18
Autorização	8.02.452-1
Produto	BISTURI DESCARTÁVEL EMBRAMED

Modelo Produto Médico
Bisturi Descartável nº 11 - Aço Inox; Bisturi Descartável nº 15 - Aço Inox; Bisturi Descartável nº 21 - Aço Inox; Bisturi Descartável nº 22 - Aço Inox; Bisturi Descartável nº 23 - Aço Inox; Bisturi Descartável nº 24 - Aço Inox

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80245210260.pdf	2859597212 - 22/07/2021 15:26:19

Nome Técnico	Bisturi Descartavel
Registro	80245210260
Processo	25351031559202084
Fabricante Legal	Cremer S.A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	TARGA MEDICAL S.A.
CNPJ	00.157.774/0005-54
Autorização	8.02.561-7
Produto	LUVA DE PROCEDIMENTO PROCED ESTÉRIL - COM PÓ

Modelo Produto Médico
Luva de Procedimento Proced Estéril, ambidestra, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, tam PP; Luva de Procedimento Proced Estéril, ambidestra, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, tam P; Luva de Procedimento Proced Estéril, ambidestra, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, tam M; Luva de Procedimento Proced Estéril, ambidestra, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, tam G.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Proced Estéril.pdf	0336726228 - 26/01/2022 14:42:24

Nome Técnico	Luvas Descartáveis
Registro	80256170016
Processo	25351597709201114
Fabricante Legal	TARGA S.A.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
CNPJ	01.057.428/0001-33
Autorização	1.03.306-6
Produto	TOUCA DESCARTÁVEL DESCARPACK VII

Modelo Produto Médico
MODELO: Tamanhos 18", 19" e 21"; Gramaturas: 8 g/m ² , 10 g/m ² , 12 g/m ² , 14 g/m ² , 16 g/m ² e 18 g/m ² ; Cores: branca, rosa, azul e verde.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
Registro	10330660180
Processo	25351227078201514
Fabricante Legal	XIANTAO FUSHI PROTECTIVE PRODUCTS CO. LTD.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Situação	cancelado em 03/01/2022
Data de Publicação	18/05/2015

Fls 0980
Proc. Nº 17/23
Ass (10)

Rua Mato Grosso, 760-770

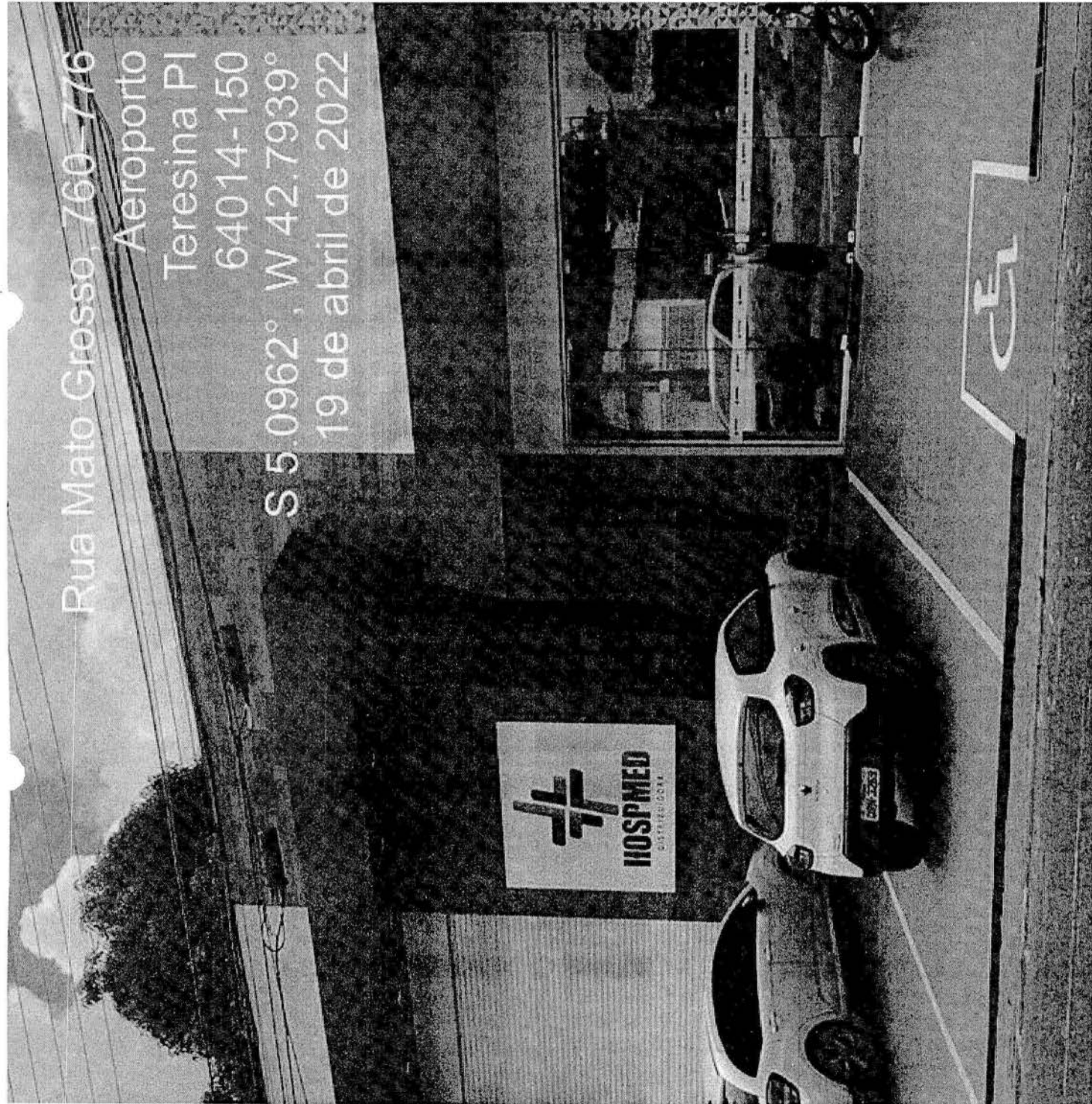
Aeroporto

Teresina PI

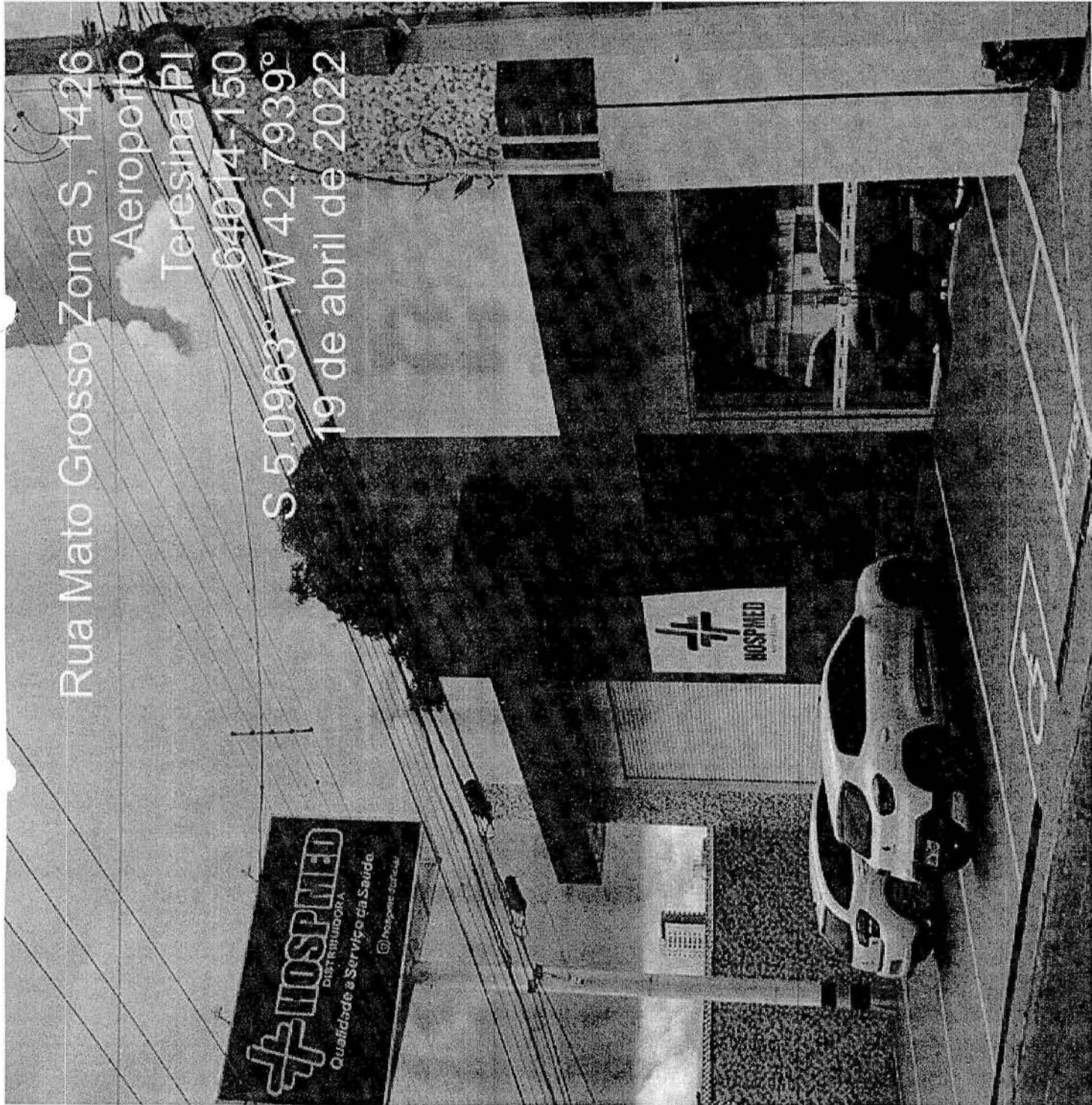
64014-150

S 5.0962°, W 42.7939°

19 de abril de 2022



Fis 0981
Proc. Nº 17/29
Ass. (12)



Rua Mato Grosso Zona S, 1426

Aeroporto

Teresina PI

64014-150

S 5 0963° W 42.7939°

19 de abril de 2022

Rua Mato Grosso, 760-776

Aeroporto

Teresina PI

64014-150

S 5.0962° W 42.7939°

19 de abril de 2022



Rua Mato Grosso Zona S, 1426

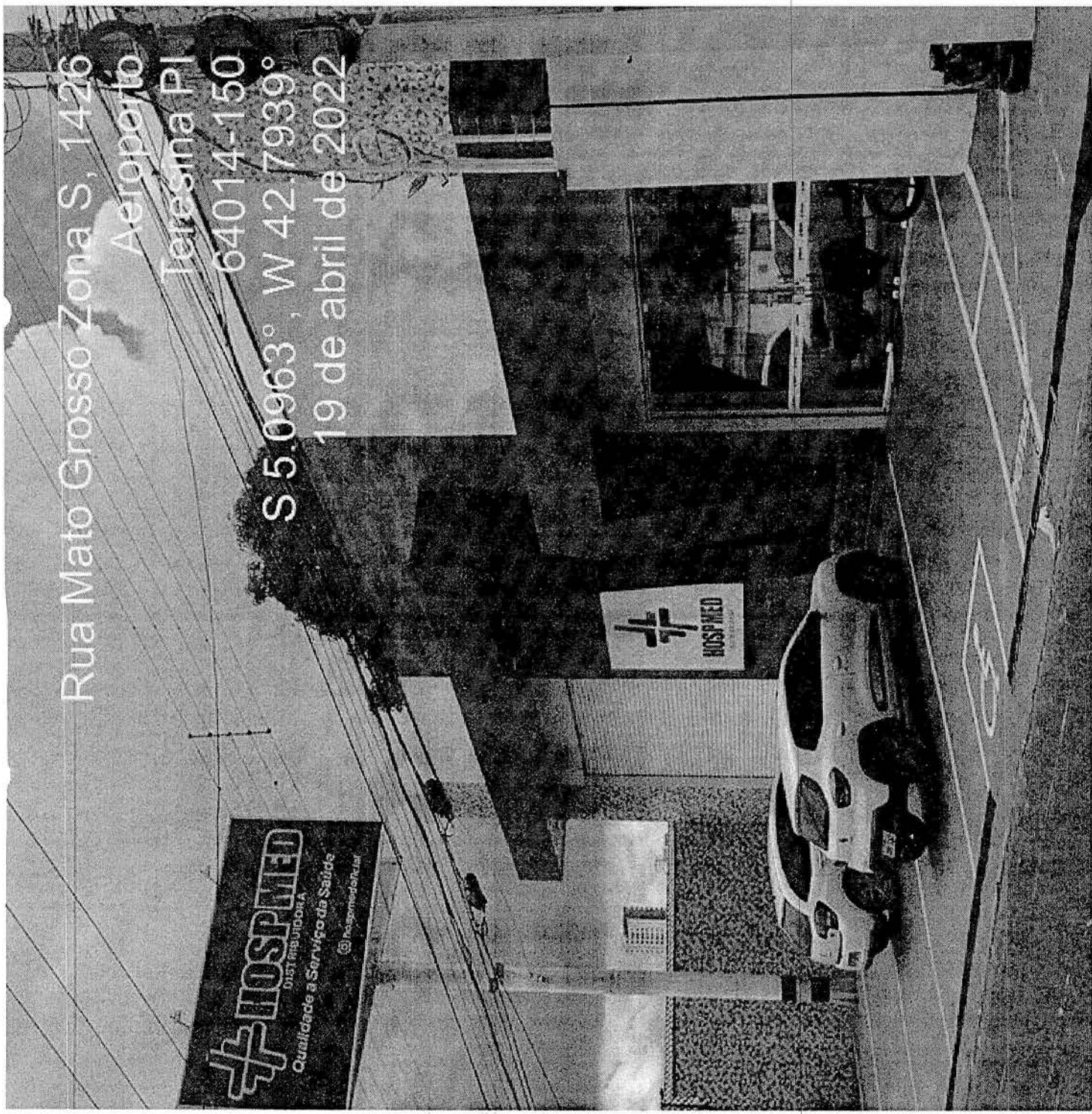
Aeroporto

Teresina PI

64014-150

S 5.0963°, W 42.7939°

19 de abril de 2022



Fls 0983

Proc. Nº 17/22

Ass. 



Rua Mato Grosso Zona S, 1804
Cristo Rei
Teresina PI
64014-150
S 5.0962°, W 42.7938°
19 de abril de 2022



Fls 0984
Proc. Nº 47/22
Ass. [Signature]

Rua Mato Grosso, 1563-1809

Cristo Rei

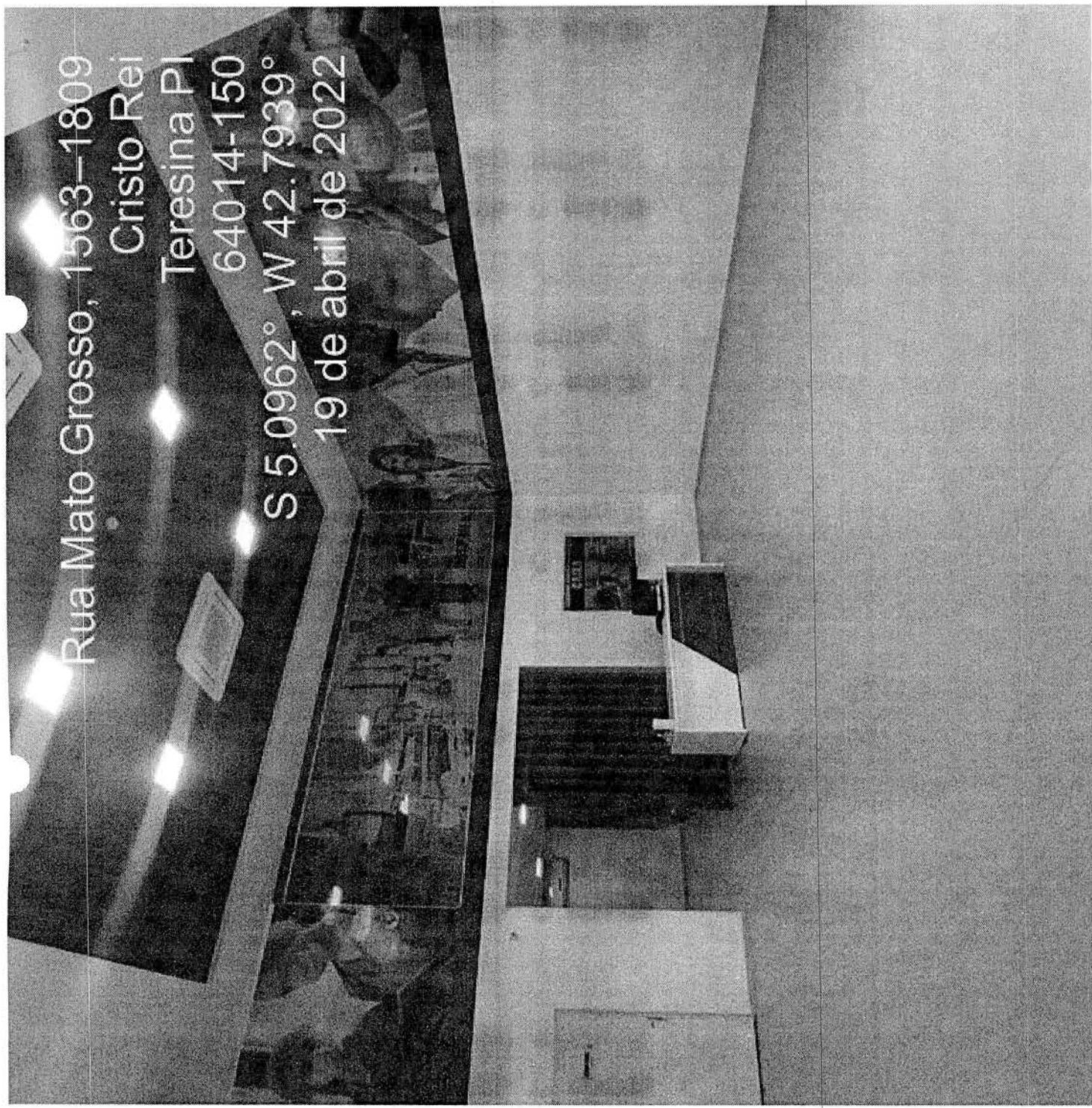
Teresina PI

64014-150

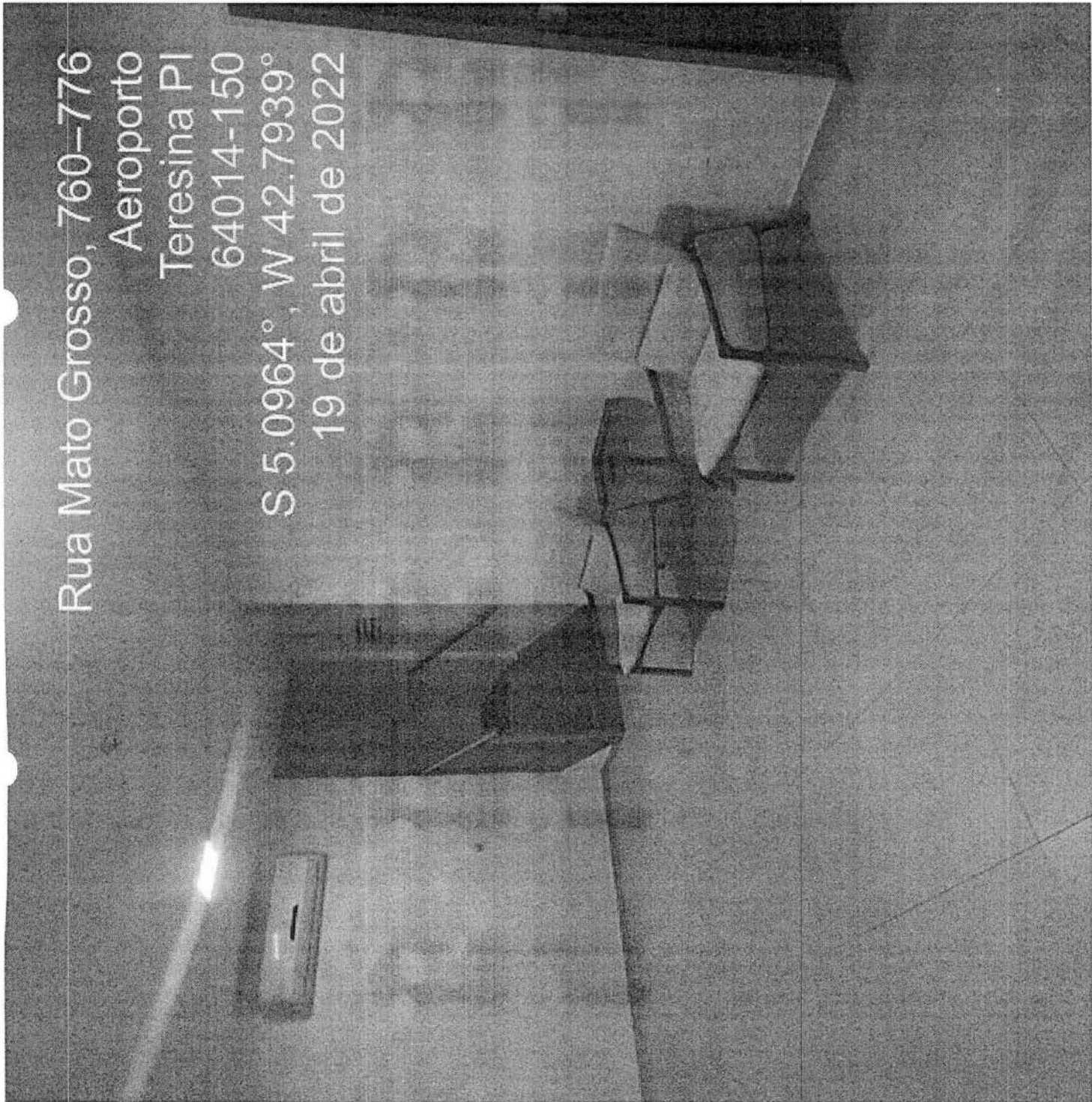
S 5.0962°, W 42.7939°

19 de abril de 2022

Fls 0985
Proc. Nº 17/22
Ass. [Signature]



Rua Mato Grosso, 760-776
Aeroporto
Teresina PI
64014-150
S 5.0964°, W 42.7939°
19 de abril de 2022



Rua Mato Grosso, 1563-1809

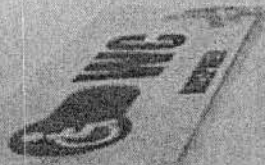
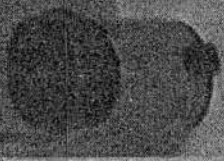
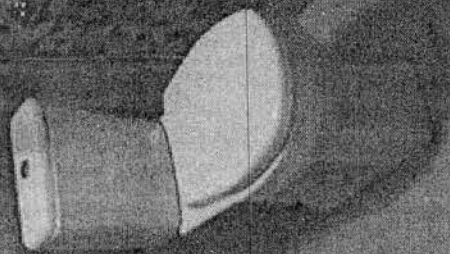
Cristo Rei

Teresina PI

64014-150

S 5.0963°, W 42.7939°

19 de abril de 2022



Rua Mato Grosso Zona S, 1804

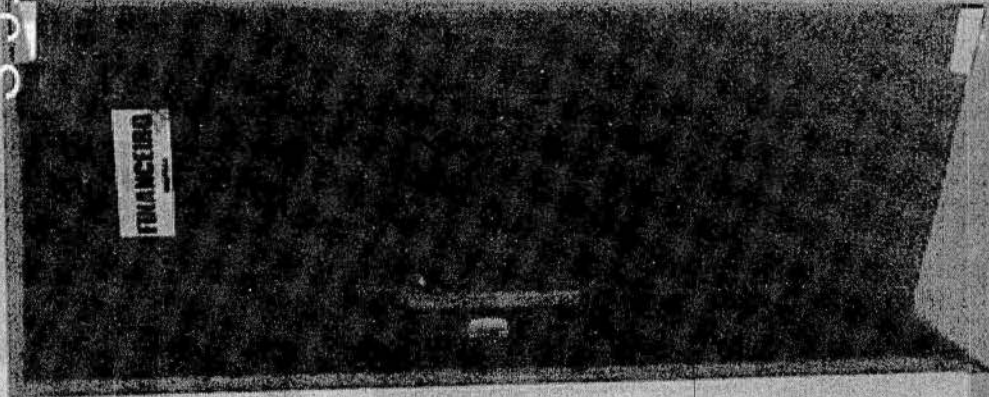
Cristo Rei

Teresina PI

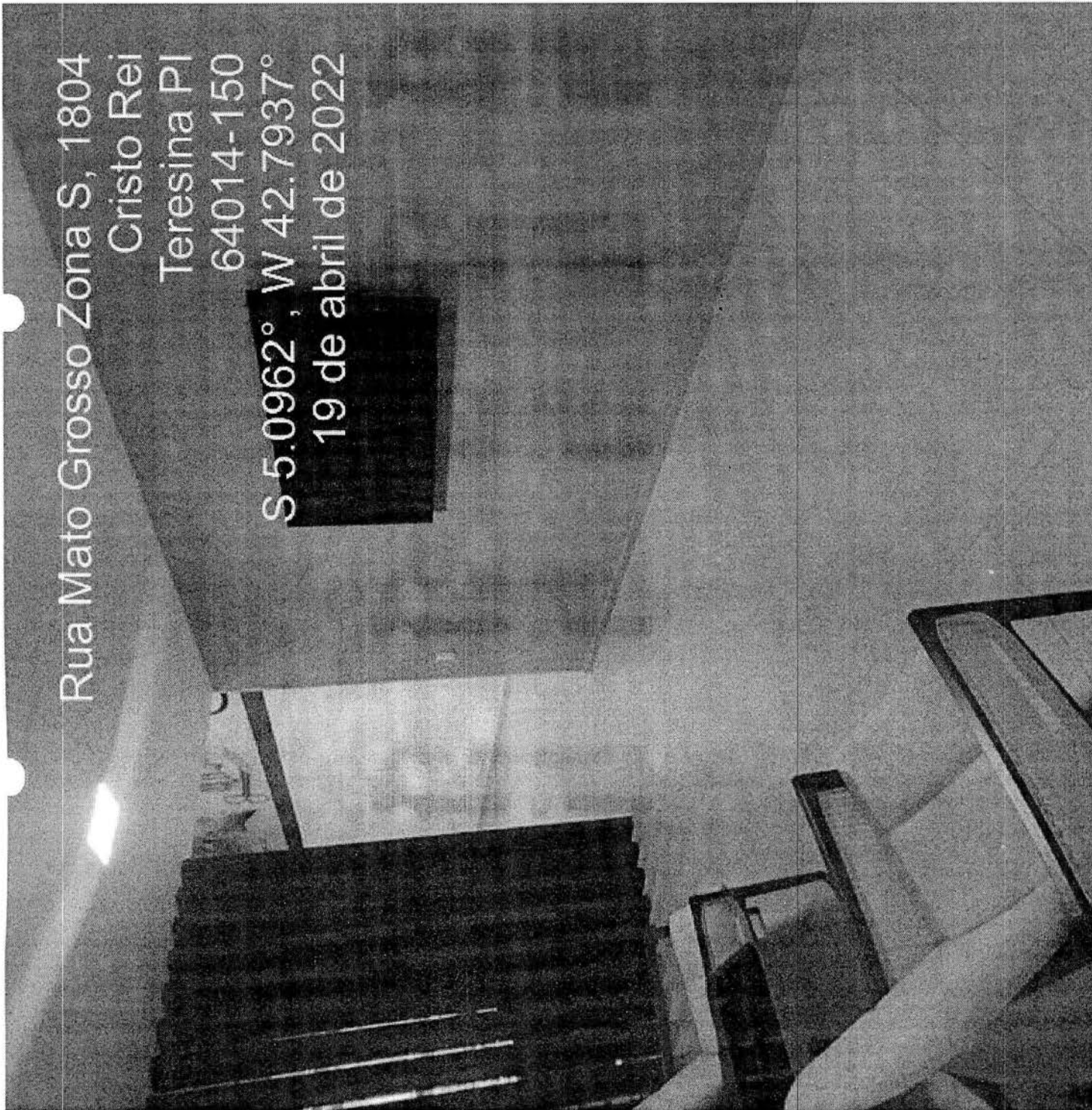
64014-150

S 5.0963°, W 42.7938°

19 de abril de 2022

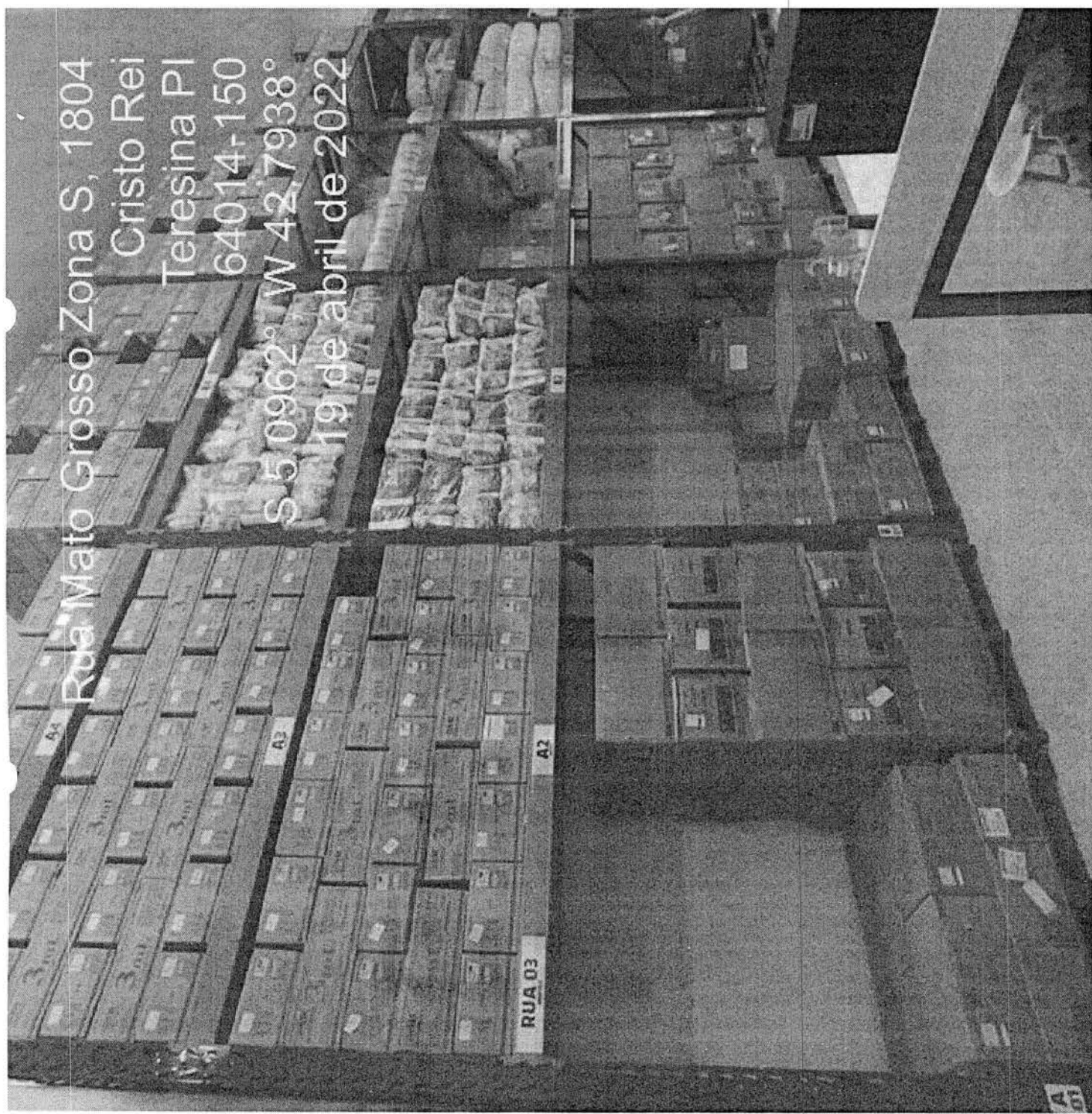


Rua Mato Grosso Zona S, 1804
Cristo Rei
Teresina PI
64014-150
S 5.0962°, W 42.7937°
19 de abril de 2022

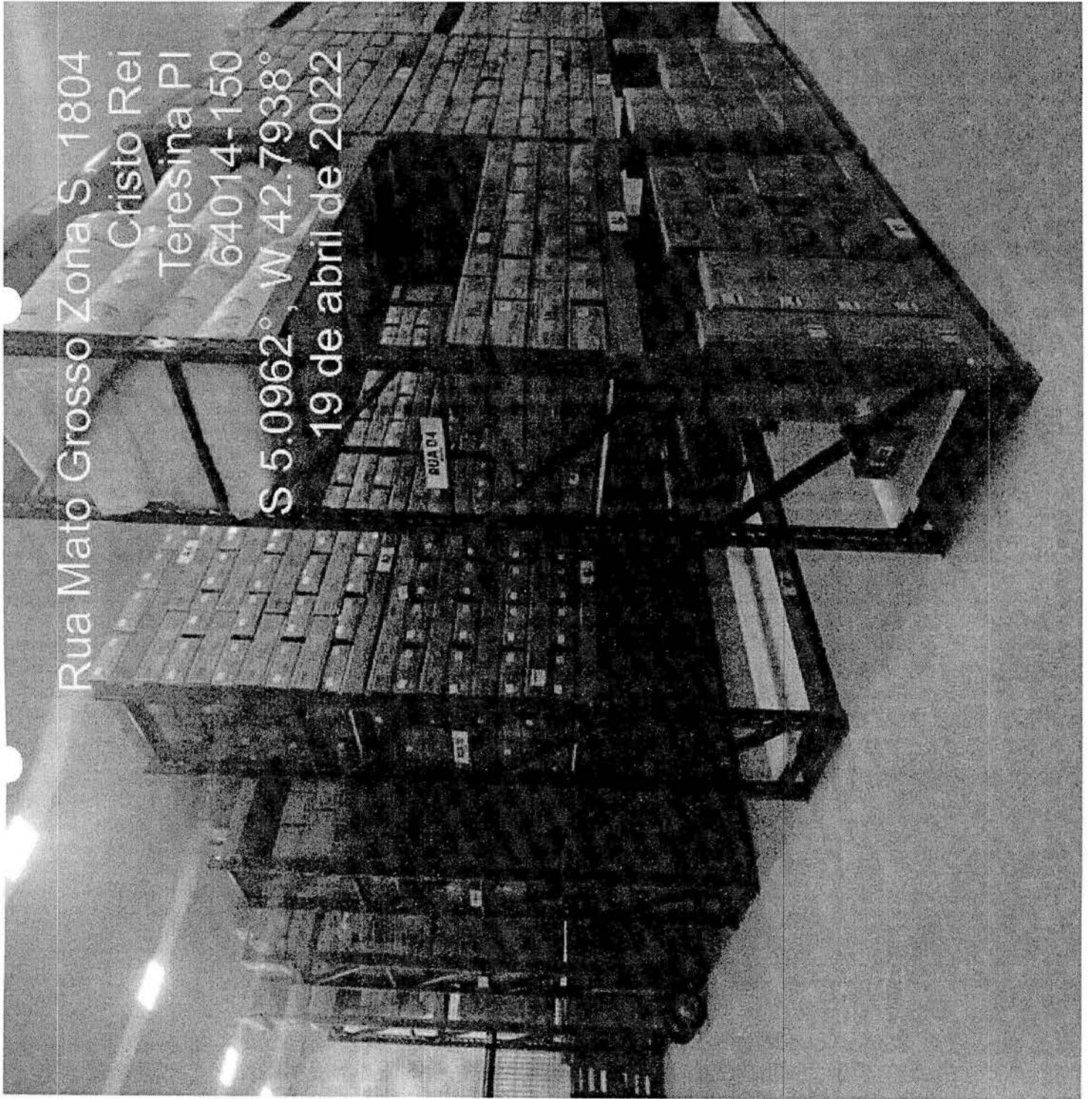


Fis 0990
Proc. Nº 17/29
Ass. [Signature]

Rua Mato Grosso Zona S, 1804
Cristo Rei
Teresina PI
64014-150
S 5 0962° W 42 7938°
19 de abril de 2022



Rua Mato Grosso Zona S 1804
Cristo Rei
Teresina PI
64014-150
S 5.0962° W 42.7938°
19 de abril de 2022



Fls 0991
Proc. Nº 17/22
Ass. [Signature]

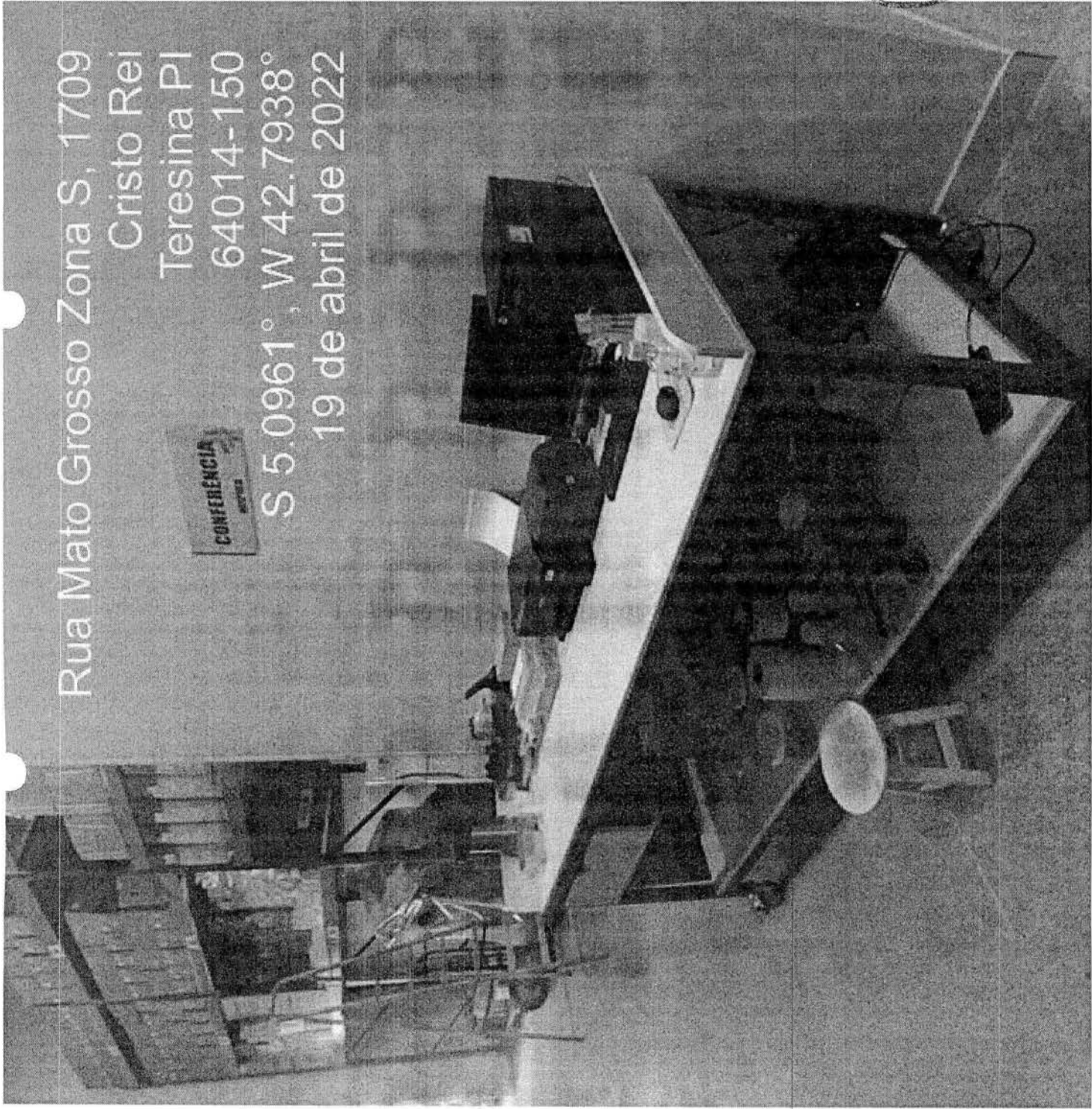
Rua Mato Grosso Zona S, 1709
Cristo Rei
Teresina PI
64014-150
S 5.0961°, W 42.7938°
19 de abril de 2022



Fls 0992
Proc. Nº 17/22
Ass. [Signature]

Rua Mato Grosso Zona S, 1709
Cristo Rei
Teresina PI
64014-150
S 5.0961°, W 42.7938°
19 de abril de 2022

CONFERENCIA
SECRETARIA



Fls 0993
Proc. Nº 17/22
Ass. [Signature]

Fis 0994
Proc. Nº 17/27
Ass. [Signature]

Rua Mato Grosso Zona S, 1804

Cristo Rei

Teresina PI

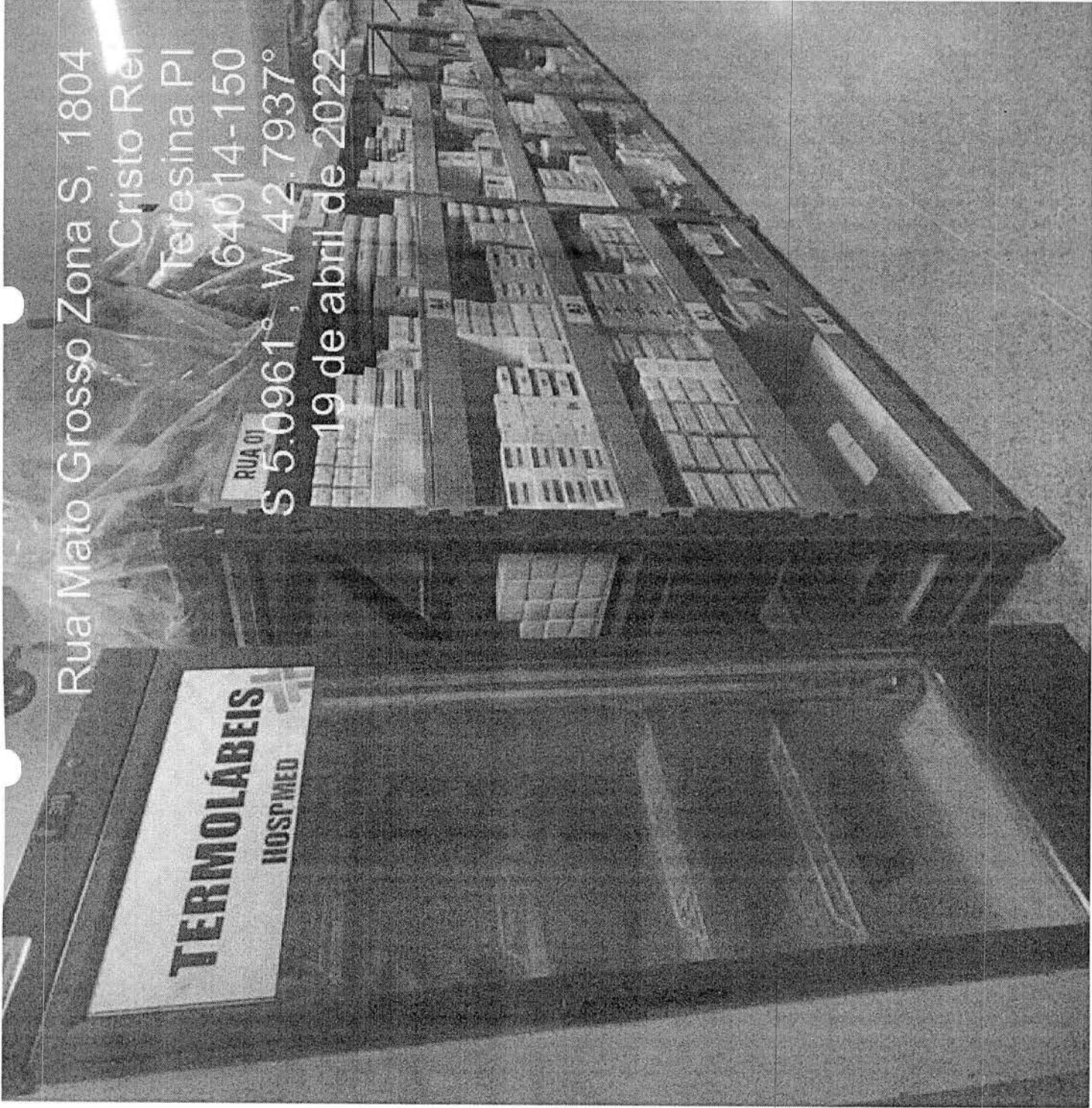
64014-150

S 5.0961° , W 42.7937°

19 de abril de 2022

TERMOLÁBEIS
HOSPIMED

RUA 01



Rua Mato Grosso Zona S, 1709

Cristo Rei

Teresina PI

64014-150

S 5.0961° W 42.7938°

19 de abril de 2022



Rua Mato Grosso Zona S, 1804

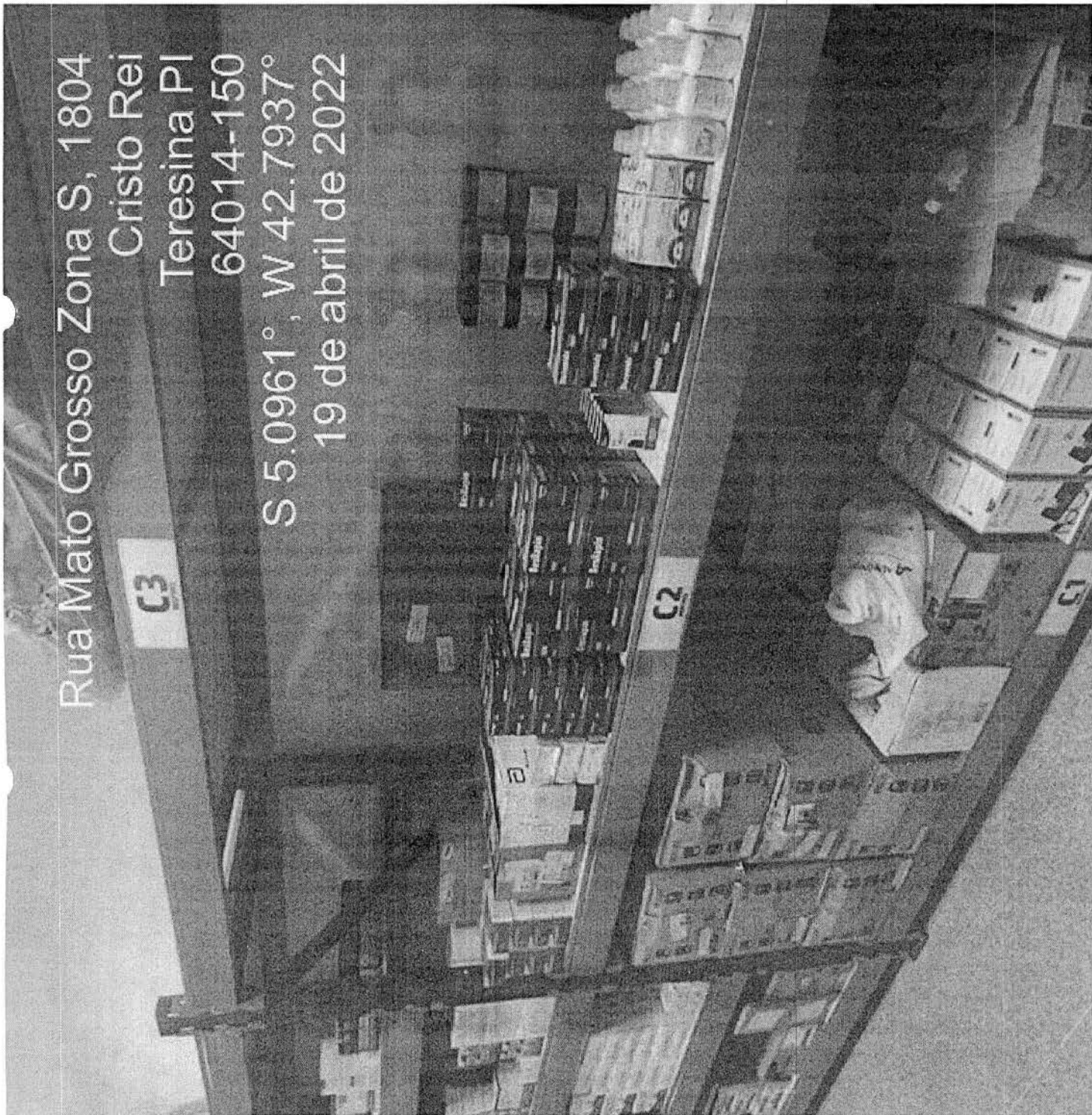
Cristo Rei

Teresina PI

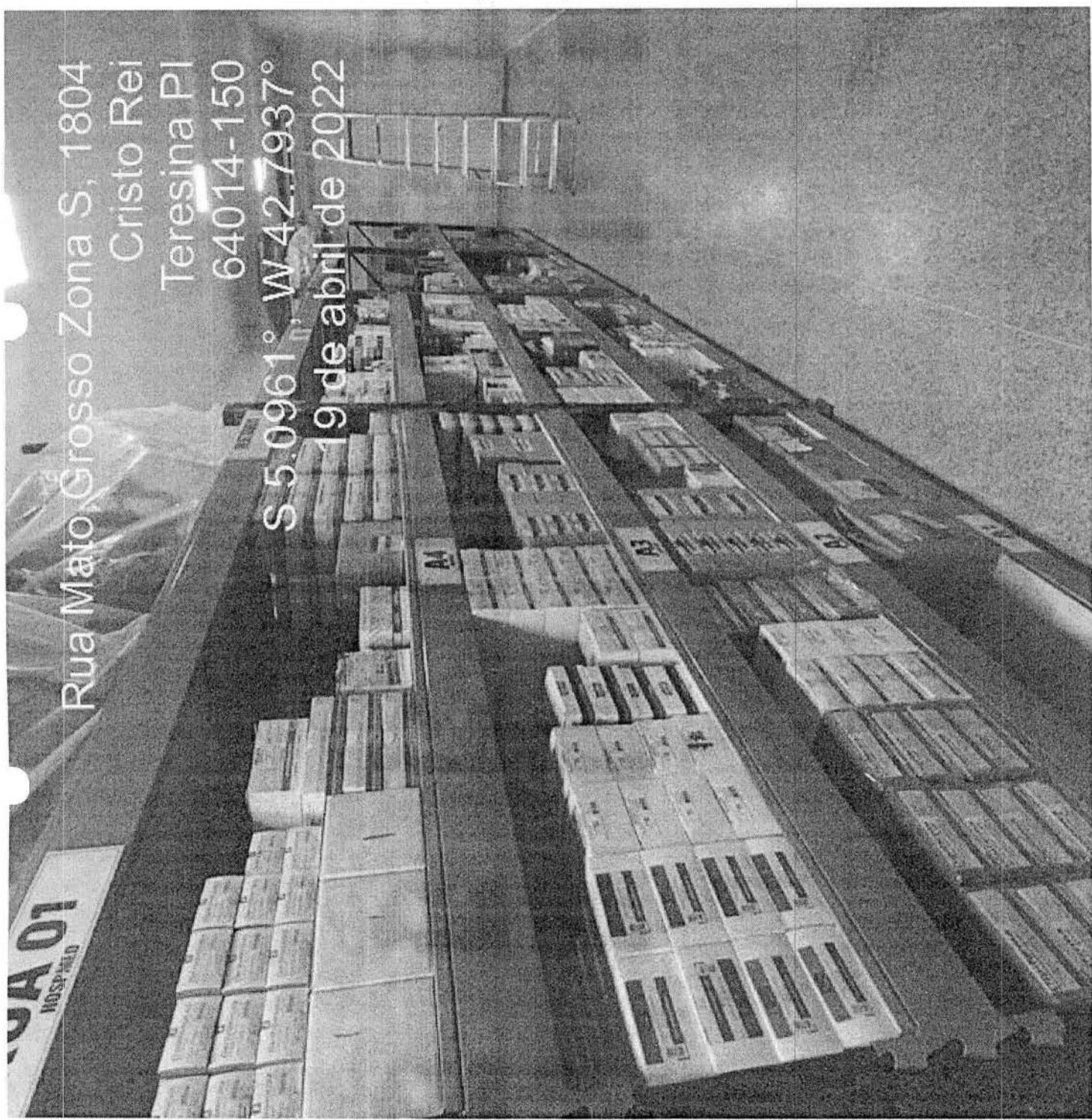
64014-150

S 5.0961°, W 42.7937°

19 de abril de 2022



Fis 0999
Proc. Nº 17/22
Ass. [Signature]



Rua Mato Grosso Zona S, 1804
Cristo Rei
Teresina PI
64014-150
S 5.0961° W 42.7937°
19 de abril de 2022

Rua Mato Grosso Zona S, 1709

Cristo Rei

Teresina PI

64014-150

S 5.0960°, W 42.7937°

19 de abril de 2022



Fls 0998
Proc. Nº 17/22
Ass. [Signature]

Rua Mato Grosso, 760-776

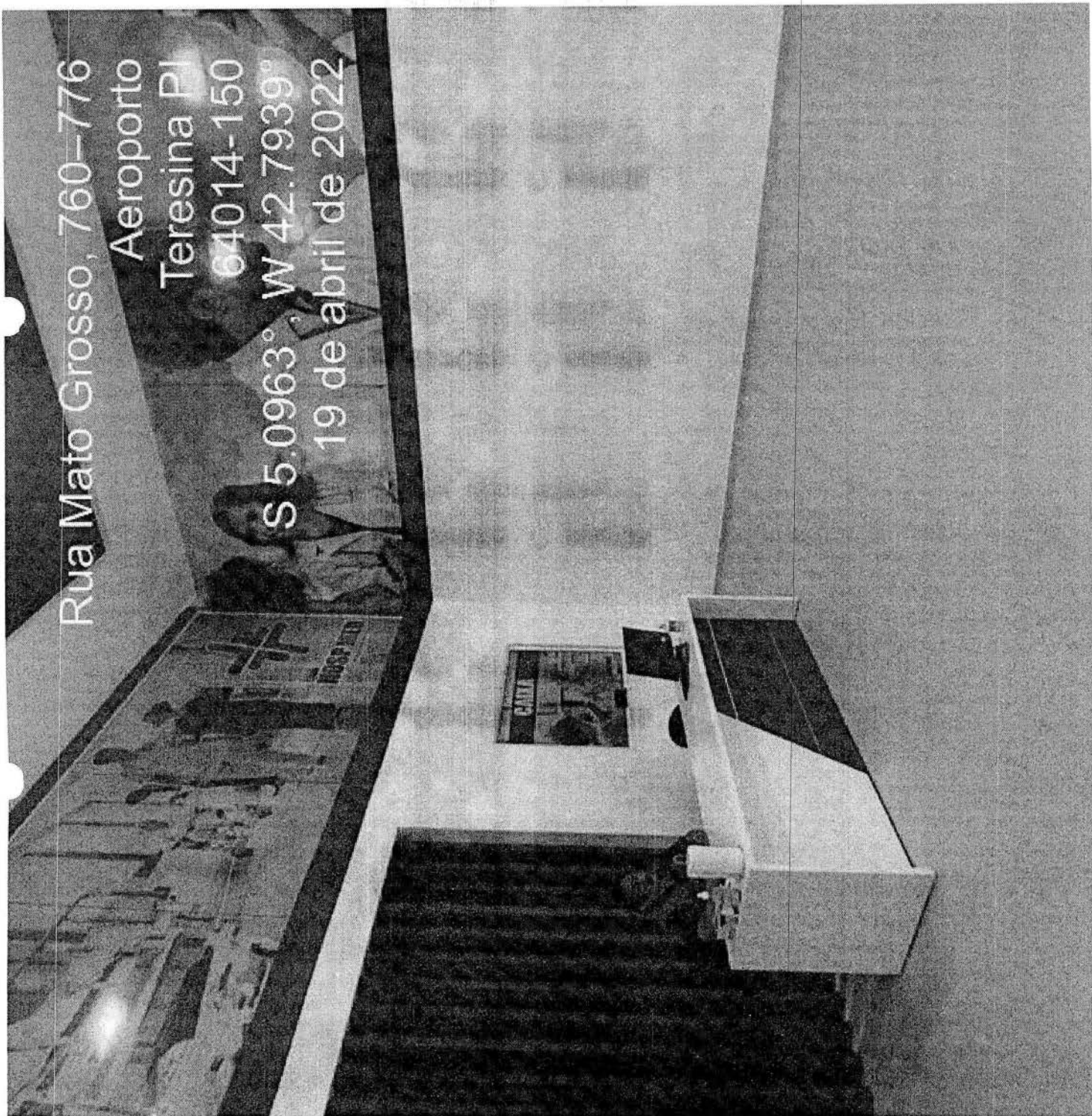
Aeroporto

Teresina PI

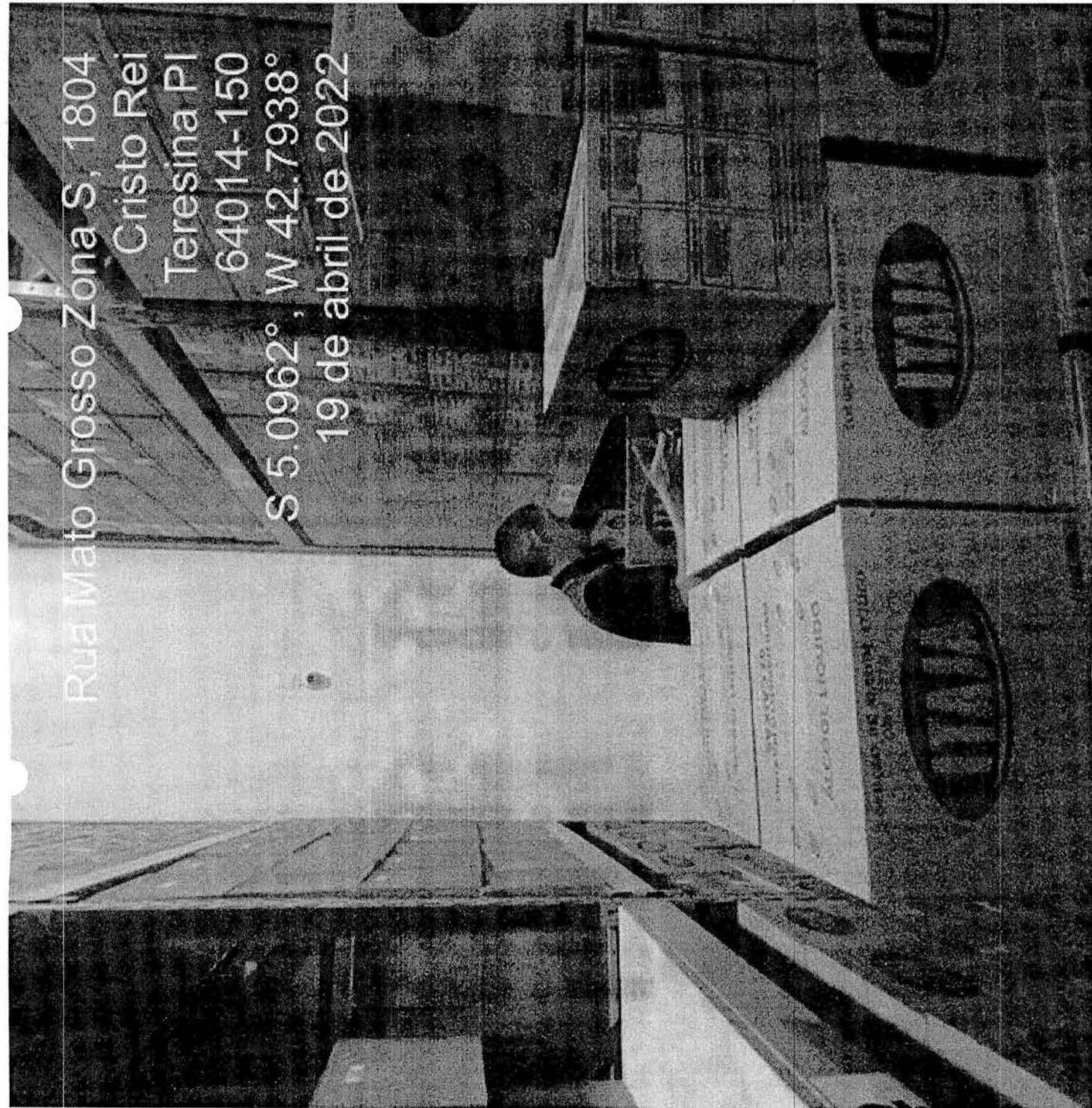
64014-150

S 5.0963° W 42.7939°

19 de abril de 2022



Rua Mato Grosso Zona S, 1804
Cristo Rei
Teresina PI
64014-150
S 5.0962° , W 42.7938°
19 de abril de 2022



Fis 1000
Proc. Nº 17129
Ass. [Signature]

Rua Mato Grosso, 760-776

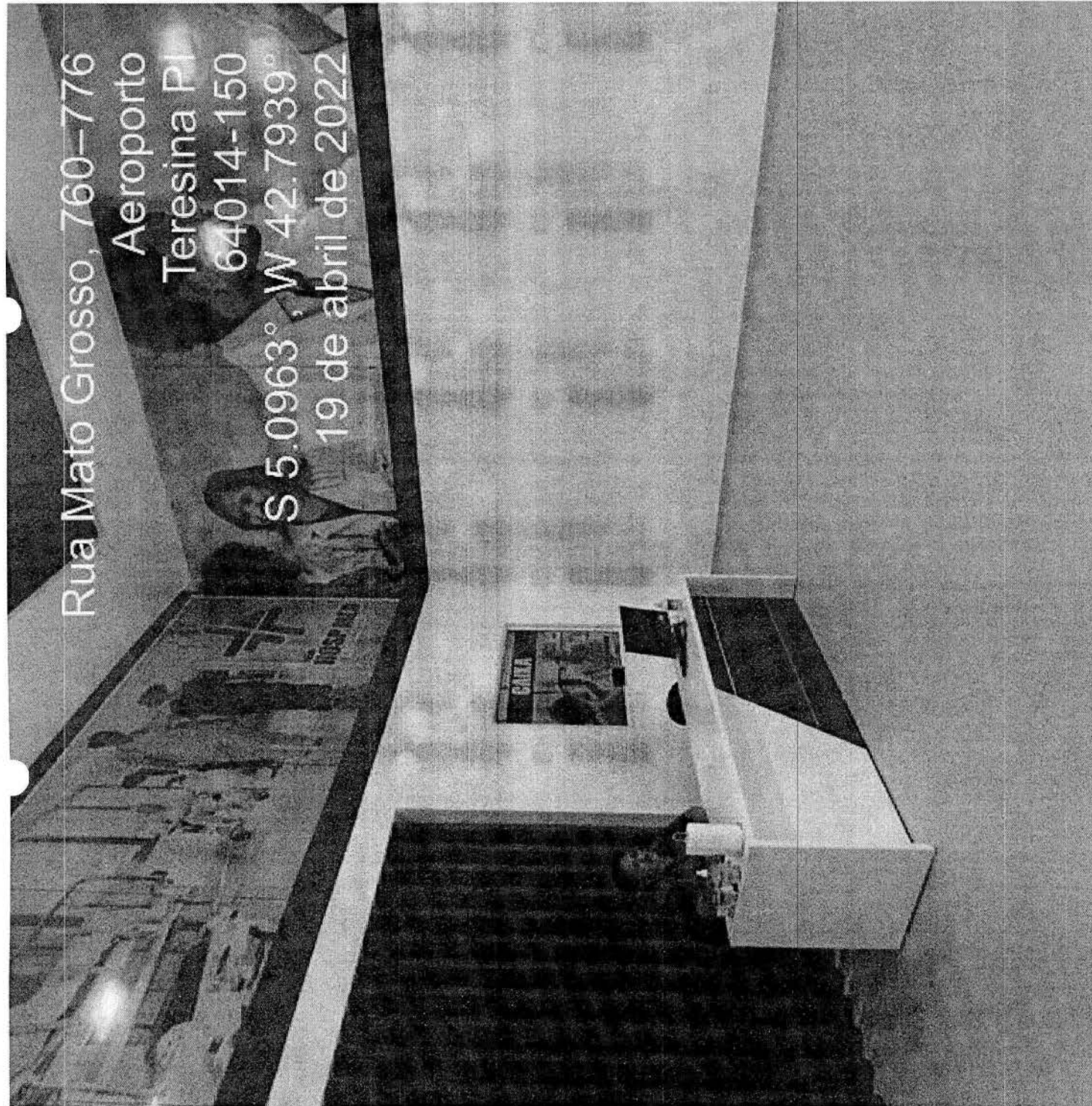
Aeroporto

Teresina PI

64014-150

S 5.0963°, W 42.7939°

19 de abril de 2022



Fis 1001
Proc. Nº 17/22
Ass 50/

Rua Mato Grosso Zona S, 1709

Cristo Rei

Teresina PJ

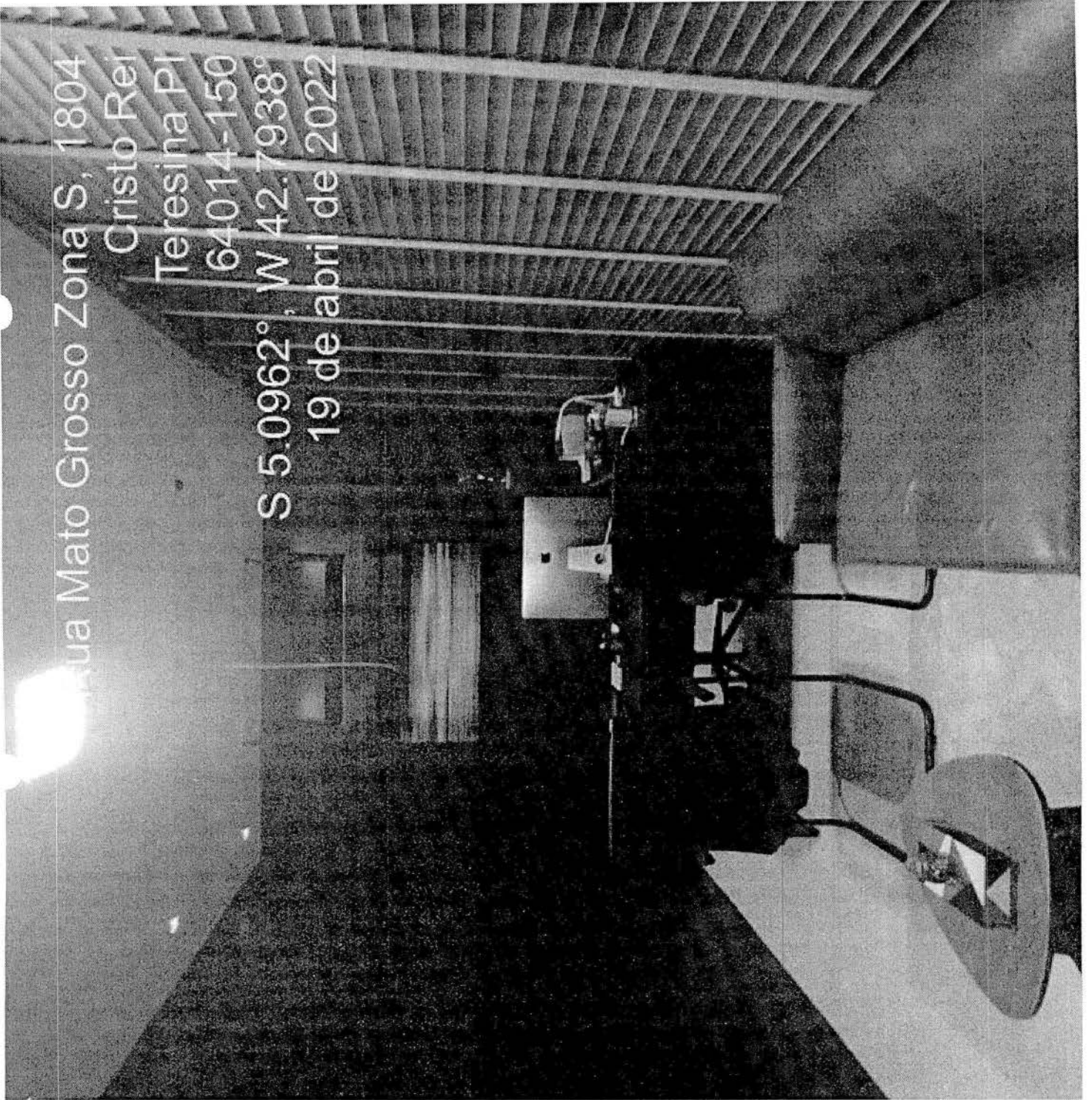
64014-150

S 5.0960° W 42.7937°

19 de abril de 2022



Rua Mato Grosso Zona S, 1804
Cristo Rei
Teresina PI
64014-150
S 5.0962°, W 42.7938°
19 de abril de 2022



Rua Mato Grosso Zona S, 1804

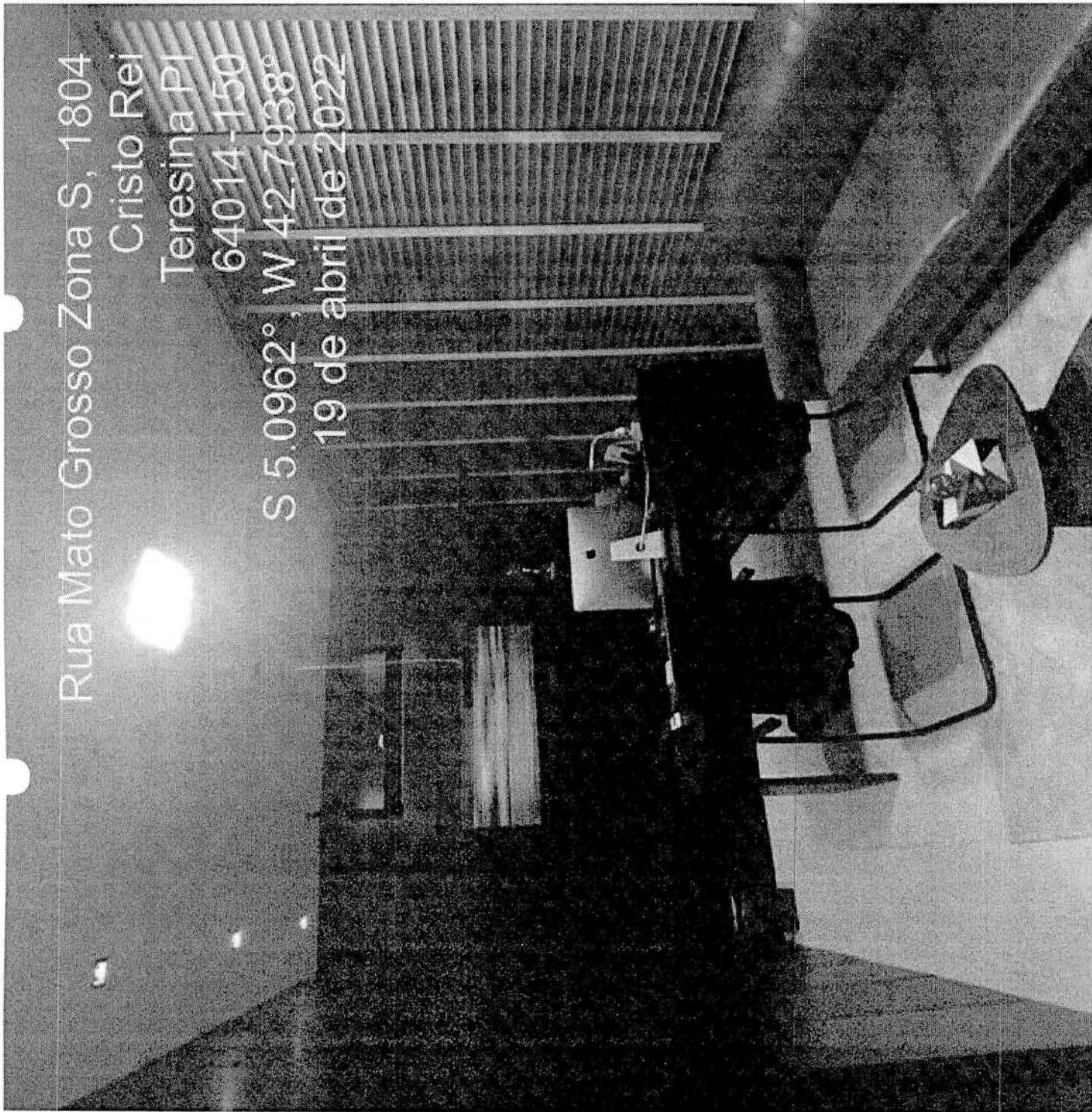
Cristo Rei

Teresina PI

64014-150

S 5.0962° W 42.7938°

19 de abril de 2022



Fis 1004
Proc. Nº 17122
Ass [Signature]

Rua Mato Grosso Zona S, 1804

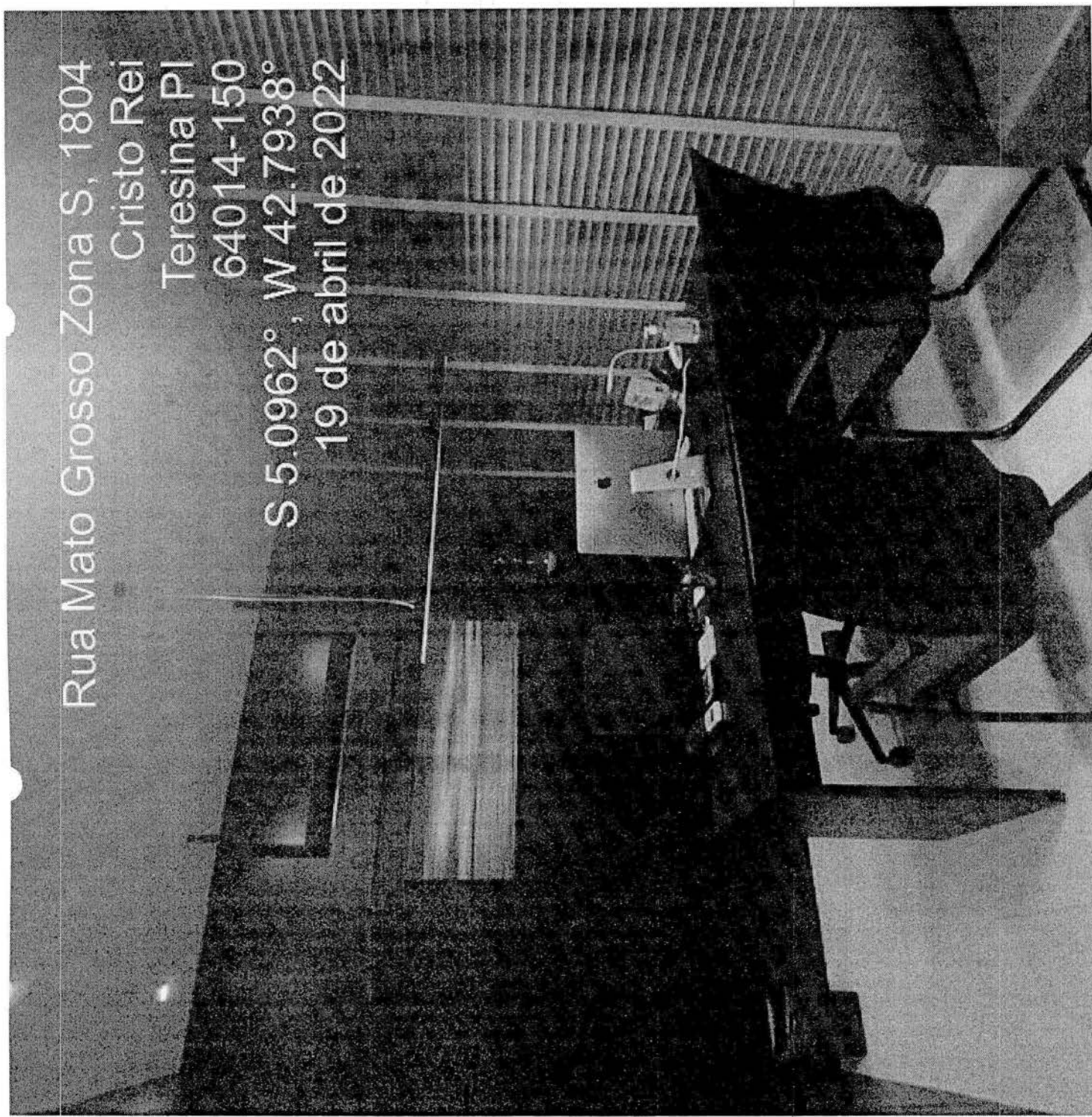
Cristo Rei

Teresina PI

64014-150

S 5.0962°, W 42.7938°

19 de abril de 2022



Fls 1005
Proc. Nº 47/22
Ass [Signature]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

CNPJ

43.640.754/0001-19

Nome Fantasia

FURP

Endereço na Internet<http://www.furp.sp.gov.br>**SAC**

08000551530

Endereço Completo

RUA ENDRES, Nº 35 - ITAPEGICA CEP: 07.043-920

Cidade/UF

GUARULHOS/SP

Responsável Técnico

RICARDO DE LIMA E SILVA

Responsável Legal

FABIANO MARQUES DE PAULA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20176-2

Data do Cadastro

27/09/1985

Situação

Ativa

Nº do Processo[25001.026439/84](#)**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Insumo
- Medicamento

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Medicamento

Exportar

- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Insumo
- Medicamento

Produzir

- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Insumo
- Medicamento

Transportar

- Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos



Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

CNPJ

43.640.754/0001-19

Nome Fantasia

FURP

Endereço na Internet

http://www.furp.sp.gov.br

SAC

08000551530

Endereço Completo

RUA ENDRES, Nº 35 - ITAPEGICA CEP: 07.043-920

Cidade/UF

GUARULHOS/SP

Responsável Técnico

RICARDO DE LIMA E SILVA

Responsável Legal

FABIANO MARQUES DE PAULA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.01039-1

Data do Cadastro

25/05/1984

Situação

Ativa

Nº do Processo25001.002708/84**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Insumo
- Medicamento

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Medicamento

Exportar

- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Insumo
- Medicamento

Produzir

- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Insumo
- Medicamento

Transportar

- Insumo
- Medicamento

[Certificado de Boas Práticas - Medicamentos](#)



Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ

49.324.221/0001-04

Nome Fantasia

FRESENIUS KABI BRASIL

Endereço na Internet**SAC**

08007073855

Endereço Completo

AV. MARGINAL PROJETADA, N° 1652, GALPÕES 1, 2 PARTE
3,4,5,6,7 PARTE 8 PARTE KM 21/22 - SÍTIO TAMBORÉ CEP: 06.463-400

Cidade/UF

BARUERI/SP

Responsável Técnico

CINTIA MOTTA PEREIRA GARCIA

Responsável Legal

HERNANI JORGE DOS SANTOS
SILVA UMBELINO SERIO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.20590-1

Data do Cadastro

27/05/1999

Situação

Ativa

N° do Processo25000.014459/9952**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

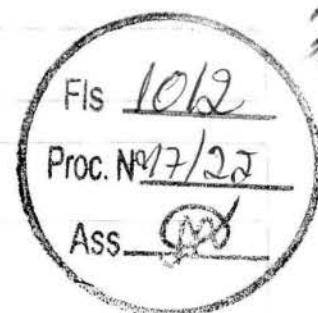
Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

	<input type="button" value="Voltar"/>
--	---------------------------------------

Fis 1011
Proc. Nº 17/22
Ass. [Signature]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ

44.734.671/0001-51

Endereço Completo

RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N - PONTE PRETA CEP: 13.970-970 - ITAPIRA/SP

Telefone

(19) 3843-9500

Responsável Técnico

CAROLINA SARDENBERG CRUZOLINI

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.00.212-9

Data do Cadastro

04/05/2000

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.003761/0065

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Expedir

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Transportar

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Produtos estéreis: Géis com Esterilização Terminal ; Géis com Preparação Asséptica; Pomadas com Esterilização Terminal; Pomadas com Preparação Asséptica; Pós com Preparação Asséptica; Pós Liofilizados; Soluções com Esterilização Terminal; Soluções com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica	14/02/2022	14/02/2024
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Líquidos não estéreis: Elixires; Emulsões; Óleos; Soluções; Suspensões; Xampus; Xaropes	14/02/2022	14/02/2024
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas	14/02/2022	14/02/2024
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados; Pós; Implantes	14/02/2022	14/02/2024

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Fis 1014
Proc. Nº 7/23
Ass. [Signature]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ

44.734.671/0001-51

Endereço Completo

RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N - PONTE PRETA CEP: 13.970-970 - ITAPIRA/SP

Telefone

(19) 3843-9500

Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MODOLO

Responsável Legal

ANDRÉA STEVANATTO BATTAGLINI

RICARDO SANTOS PACHECO



Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.00.298-1

Data do Cadastro

29/03/1978

Situação Ativa**N° do Processo**

25991.001591/77

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Insumo
- Medicamento

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Medicamento

Exportar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Insumo
- Medicamento

Produzir

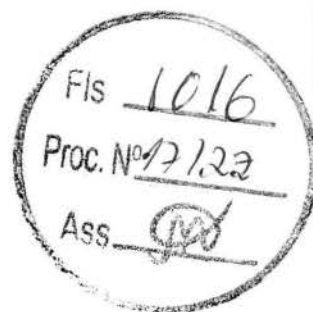
- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Insumo
- Medicamento

Transportar

- Insumo
- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Produtos estéreis: Géis com Esterilização Terminal ; Géis com Preparação Asséptica; Pomadas com Esterilização Terminal; Pomadas com Preparação Asséptica; Pós com Preparação Asséptica; Pós Liofilizados; Soluções com Esterilização Terminal; Soluções com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica	14/02/2022	14/02/2024
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Líquidos não estéreis: Elixires; Emulsões; Óleos; Soluções; Suspensões; Xampus; Xaropes	14/02/2022	14/02/2024
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas	14/02/2022	14/02/2024
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados; Pós; Implantes	14/02/2022	14/02/2024

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

	<input type="button" value="Voltar"/>
--	---------------------------------------

Fls 1017
Proc. Nº 17/22
Ass. [Signature]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ

44.734.671/0001-51

Endereço Completo

RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N - PONTE PRETA CEP: 13.970-970 - ITAPIRA/SP

Telefone

(19) 3843-9500

Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MODOLO

Responsável Legal

KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20.065-9

Data do Cadastro

26/06/1979

Situação Ativa**Nº do Processo**

0172879

Cadastro1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento
- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico

Distribuir

- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Exportar

- Precusores de Entorp e/ou Psico
- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- Precusores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Precusores de Entorp e/ou Psico
- Insumo

Outras

- Insumo
- Medicamento
- Precusores de Entorp e/ou Psico

Produzir

- Medicamento
- Precusores de Entorp e/ou Psico
- Insumo

Transformar

- Insumo
- Medicamento
- Precusores de Entorp e/ou Psico

Transportar

- Precusores de Entorp e/ou Psico
- Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Produtos estéreis: Géis com Esterilização Terminal ; Géis com Preparação Asséptica; Pomadas com Esterilização Terminal; Pomadas com Preparação Asséptica; Pós com Preparação Asséptica; Pós Liofilizados; Soluções com Esterilização Terminal; Soluções com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica	14/02/2022	14/02/2024

CRISTÁLIA PRODUTOS

Líquidos não estéreis: Elixires; Emulsões;

14/02/2022

14/02/2024



QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Óleos; Soluções; Suspensões; Xampus; Xaropes		
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas	14/02/2022	14/02/2024
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados; Pós; Implantes	14/02/2022	14/02/2024

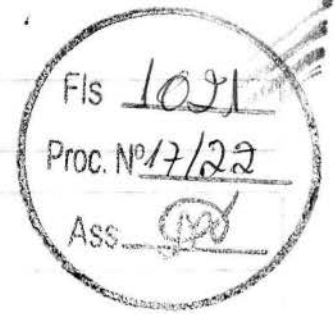
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BELFAR LTDA

CNPJ

18.324.343/0001-77

Nome Fantasia

ALTEFAR

Endereço na Internet**SAC**

08000310055

Endereço CompletoRUA ALAIR MARQUES RODRIGUES, Nº 516 - SANTA AMÉLIA CEP:
31.560-220**Cidade/UF**

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

RANDER MAIA

Responsável Legal

EDSON PEREIRA MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.00571-1

Data do Cadastro

31/03/1978

Situação

Ativa

Nº do Processo25991.001560/77**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BELFAR LTDA

CNPJ

18.324.343/0001-77

Nome Fantasia

ALTEFAR

Endereço na Internet**SAC**

08000310055

Endereço CompletoRUA ALAIR MARQUES RODRIGUES, N° 516 - SANTA AMÉLIA CEP:
31.560-220**Cidade/UF**

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

RANDER MAIA

Responsável Legal

EDSON PEREIRA MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.19409-8

Data do Cadastro

14/10/2019

Situação

Ativa

N° do Processo25351.449628/2019-79**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Fabricar

- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos



Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA

CNPJ

04.301.884/0001-75

Nome Fantasia

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA

Endereço na Internet**SAC**

08007020606

Endereço CompletoVIA PRINCIPAL 06E, QUADRA 9, MÓDULOS 12/15, S/N - DAIA CEP:
75.132-135**Cidade/UF**

ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico

PAULO FERNANDO BERTACHINI

Responsável LegalCALAMBUR SUBRAMANIAN
BALAJI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05167-9

Data do Cadastro

19/09/2001

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.010433/0197**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Exportar

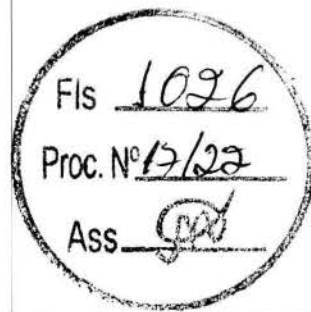
- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos



Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ

60.665.981/0001-18

Nome Fantasia

UNIÃO QUÍMICA

Endereço na Internet

www.uniaoquimica.com.br

SAC

0800111559

Endereço CompletoRUA CORONEL LUIZ TENÓRIO DE BRITO Nº 90 - CENTRO CEP:
06.900-000**Cidade/UF**

EMBU-GUAÇU/SP

Responsável Técnico

FLORENTINO DE JESUS KRENCAS

Responsável LegalFERNANDO DE CASTRO
MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.00497-7

Data do Cadastro

05/10/1978

Situação

Ativa

Nº do Processo25000.042527/7**Cadastro**

1 - Medicamento

Medida Cautelar

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Embalar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos
- Prod. Dietético

Exportar

- Prod. Dietético

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fabricar

- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Importar

- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

- Insumos Farmacêuticos
- Prod. Dietético
- Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Prod. Dietético
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

TARGA MEDICAL S.A.

CNPJ

00.157.774/0005-54

Nome Fantasia

LEMGRUBER

Endereço na Internet**SAC**

2121328020

Endereço Completo

Av Irmãos Spino, 536 - Cerâmica CEP: 25.850-000

Cidade/UF

PARAÍBA DO SUL/RJ

Responsável Técnico*[sem dados cadastrados]***Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.02561-7 (GP4201LW8MM2)

Data do Cadastro

01/08/2005

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.155641/2005-64**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Distribuir**

- Correlato

Exportar

- Correlato

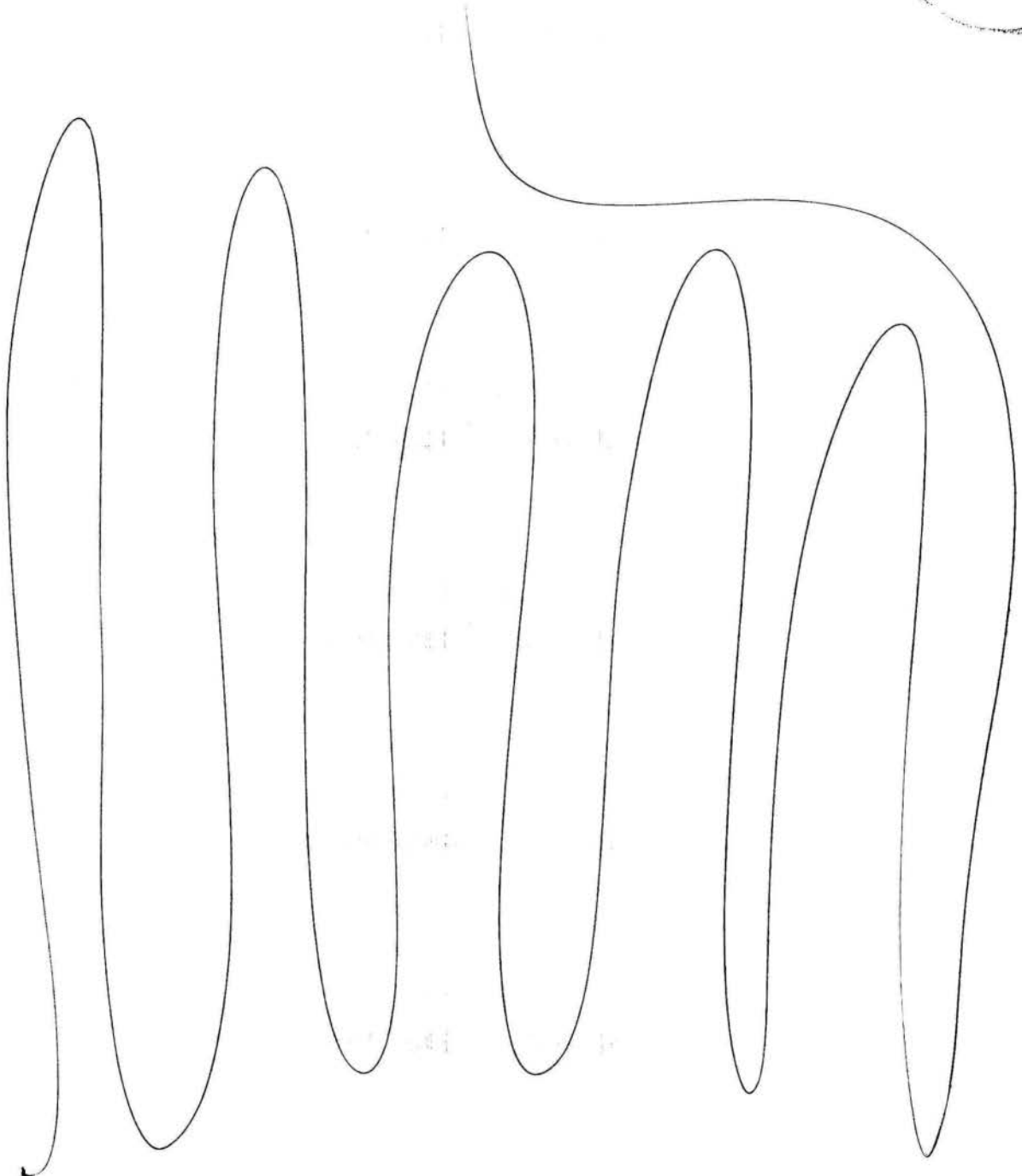
Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Fls 1030
Proc. Nº 17/22
Ass. [Signature]



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão SocialMEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
LTDA**CNPJ**

10.268.780/0001-09

Nome Fantasia

MEDIX BRASIL

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA PARANÁ, Nº 1791 - CENTRO CEP: 85.812-010

Cidade/UF

CASCAVEL/PR

Responsável TécnicoEDUARDA ZAMPIERI BORDINI
LOUISE MARINE WITTLICH SUCCO**Responsável Legal**

ADRIANO MIOTTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04955-1 (U659WM2HY63M)

Data do Cadastro

12/01/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo25023.104530/2008-30**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Medida Cautelar

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

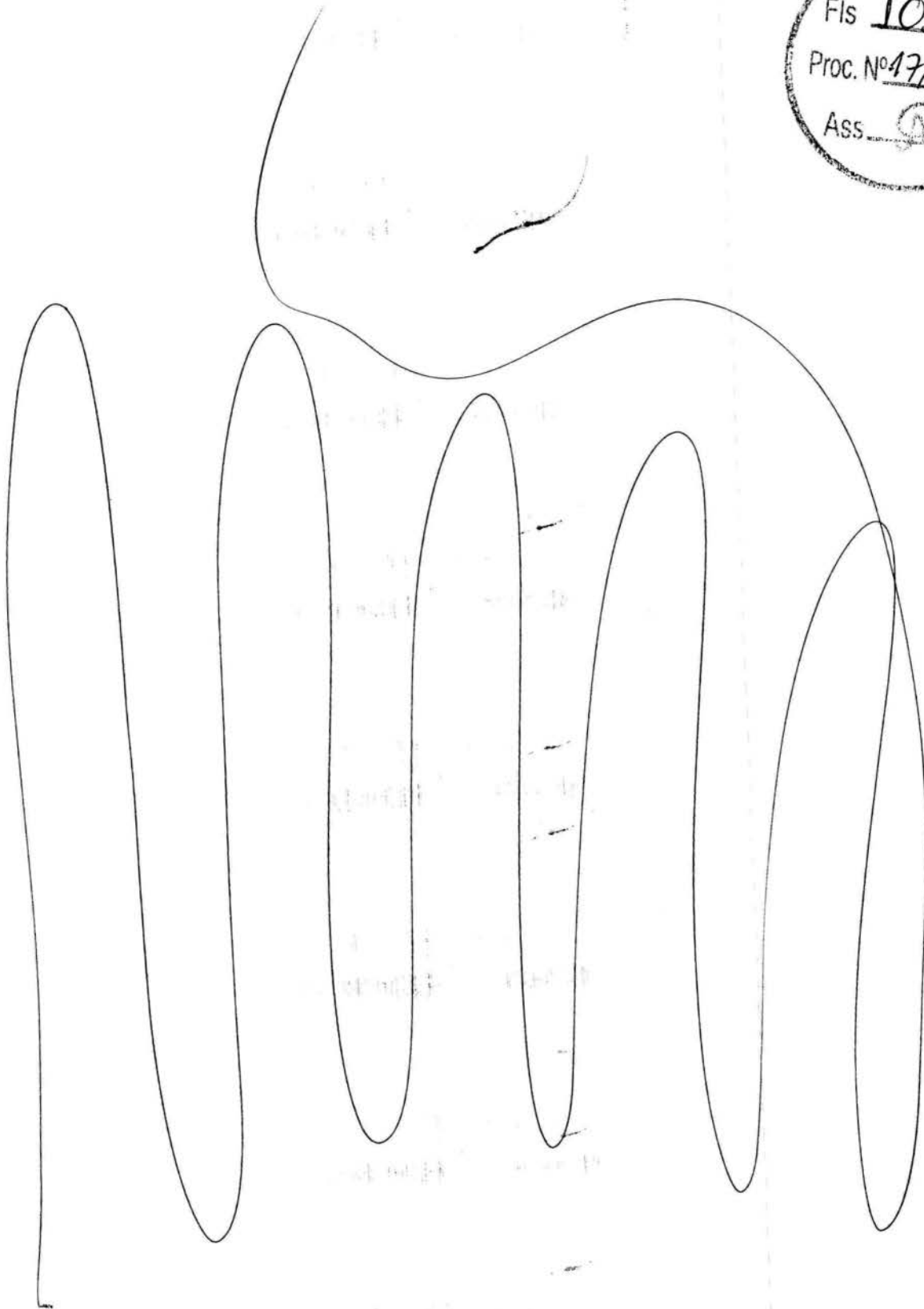
Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Fis 1032
Proc. Nº 17/22
Ass. [Signature]



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

48.939.276/0001-66

Nome Fantasia

MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço na Internet

www.medihouse.com.br

SAC

61202000

Endereço Completo

AVENIDA HENRY FORD 1158 - PARQUE DA MOÓCA CEP: 03.109-
000

Cidade/UF

SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico

MARCO AURÉLIO VASCÃO
MAURÍCIO ALEXANDRE RAMPAZZO BANDEIRA MIRANDA

Responsável Legal

ANÍSIO LOPES DE MELLO
FILHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.01818-2

Data do Cadastro

03/06/1991

Situação

Ativa

Nº do Processo25001.005761/87**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Esterilizacao

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Fis 1034
Proc. Nº 17/22
Ass. [Signature]

[Large illegible scribbled-out text]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

CNPJ

19.570.720/0001-10

Nome Fantasia**Endereço na Internet**

www.hipolABOR.COM.BR

SAC

0800311133

Endereço Completo

ROD BR. 262 KM 12,3 - BORGES CEP: 34.735-010

Cidade/UF

SABARÁ/MG

Responsável Técnico

RENATO ALVES DA SILVA

Responsável LegalGUSTAVO NEVES DE
MAGALHAES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.01343-0

Data do Cadastro

09/01/1986

Situação

Ativa

Nº do Processo25001.017353/84**Cadastro**

1 - Medicamento

Medida Cautelar

Atividades / Classes**Distribuir**

- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Insumo
- Medicamento

Transportar

- Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

Fls 1035
Proc. Nº 17/22
Ass. [Signature]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ

49.324.221/0001-04

Nome Fantasia

FRESENIUS KABI BRASIL

Endereço na Internet**SAC**

08007073855

Endereço Completo

AV. MARGINAL PROJETADA, Nº 1652, GALPÕES 1, 2 PARTE
3,4,5,6,7 PARTE 8 PARTE KM 21/22 - SÍTIO TAMBORÉ CEP: 06.463-400

Cidade/UF

BARUERI/SP

Responsável Técnico

CINTIA MOTTA PEREIRA GARCIA

Responsável Legal

HERNANI JORGE DOS SANTOS
SILVA UMBELINO SERIO



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.00041-0

Data do Cadastro

20/03/1978

Situação

Ativa

Nº do Processo25991.003408/77**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

- Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ

49.324.221/0001-04

Nome Fantasia

FRESENIUS KABI BRASIL

Endereço na Internet**SAC**

08007073855

Endereço Completo

AV. MARGINAL PROJETADA, N° 1652, GALPÕES 1, 2 PARTE
3,4,5,6,7 PARTE 8 PARTE KM 21/22 - SÍTIO TAMBORÉ CEP: 06.463-400

Cidade/UF

BARUERI/SP

Responsável Técnico

CINTIA MOTTA PEREIRA GARCIA

Responsável Legal

HERNANI JORGE DOS SANTOS
SILVA UMBELINO SERIO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.20590-1

Data do Cadastro

27/05/1999

Situação

Ativa

N° do Processo25000.014459/9952**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

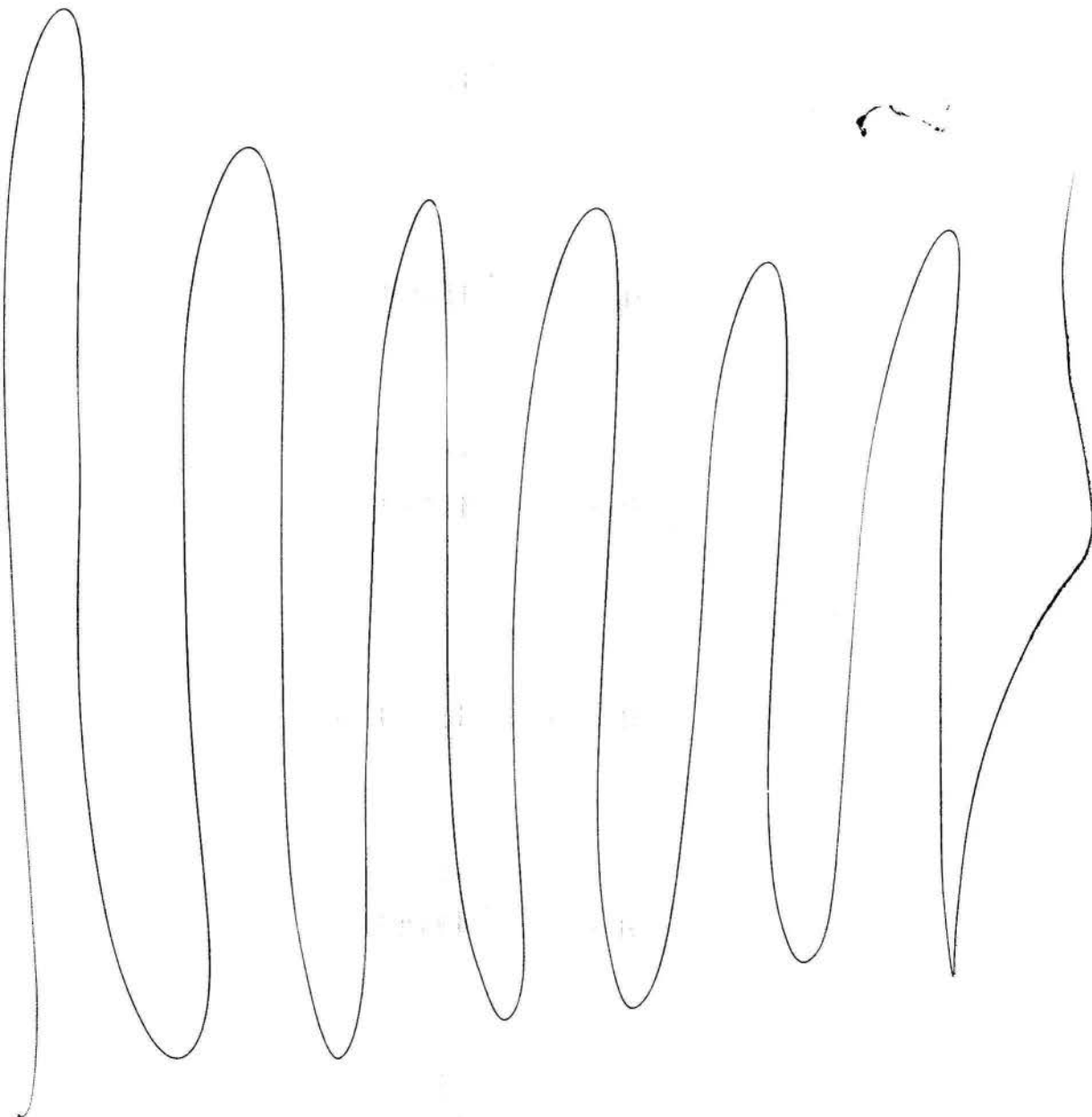
Exportar

- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Fis 1039
Proc. Nº 17/23
Ass. [Signature]



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ

06.628.333/0001-46

Nome Fantasia

FARMACE

Endereço na Internet

www.farmace.com.br

SAC**Endereço Completo**AVENIDA DR. ANTÔNIO LÍRIO CALLAU, KM 02 - SÍTIO BARREIRAS
CEP: 63.180-000**Cidade/UF**

BARBALHA/CE

Responsável Técnico

ANA RAQUEL MACEDO NUNES

Responsável Legal

JOSÉ LIVIO LUNA CALLOU

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.01085-1

Data do Cadastro

18/08/1983

Situação

Ativa

Nº do Processo25001.006271/83**Cadastro**

1 - Medicamento

Medida Cautelar

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

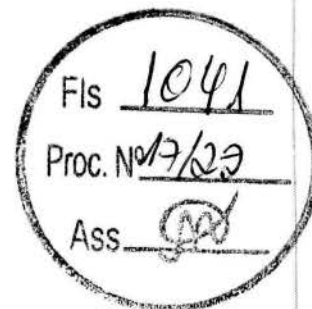
Reembalar

- Medicamento

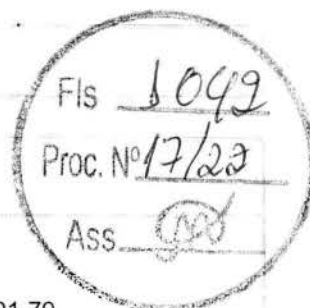
Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

CNPJ

11.463.608/0001-79

Nome Fantasia

erimar

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA antonio silotti 495 - MINI PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85.935-000

Cidade/UF

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

Responsável Técnico

PAMELA TATIANE DE ALMEIDA CAZAQUI

Responsável LegalÉRICK HENRIQUE CARDOSO
LEITE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.06981-3 (UY6X84413WH5)

Data do Cadastro

06/12/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.677086/2010-48**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Fls 1043
Proc. Nº 17/22
Ass [Signature]

[Large handwritten scribble consisting of multiple vertical loops and a long vertical line on the right side with an arrow pointing upwards.]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CNPJ

21.172.673/0001-07

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

AV. GOVERNADOR NILO COELHO LOTE 6, QUADRA B - DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 53.520-810

Cidade/UF

ABREU E LIMA/PE

Responsável Técnico

MARIA AUGUSTA DE LUCENA

Responsável Legal

ERIKA PEDROSA DE MELO



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.14000-9 (14317X5XWX23)

Data do Cadastro

15/08/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.261485/2016-11**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Fls 1045
Proc. Nº 17/22
Ass. [Signature]

[Large illegible scribbled-out text]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EMS S/A

Nome Fantasia

EMS DIVISAO HORTOLANDIA

Endereço na Internet

www.ems.com.br

Endereço CompletoRODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, S/N KM
08 - CHÁCARA ASSAY CEP: 13.186-901**Responsável Técnico**

TELMA ELAINE SPINA

CNPJ

57.507.378/0003-65

SAC

08000191914

Cidade/UF

HORTOLÂNDIA/SP

Responsável Legal

LUIZ CARLOS BORGONOV



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.00235-1

Data do Cadastro

20/03/1978

Situação

Ativa

Nº do Processo25991.005996/77**Cadastro**

1 - Medicamento

Medida Cautelar

Atividades / Classes**Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Exportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

descarpack descartáveis do brasil ltda

Nome Fantasia**Endereço na Internet****Endereço Completo**

RUA DR. LEOBERTO LEAL 1150 - CENTRO CEP: 88.320-000

Responsável TécnicoBEATRIZ POLEZA
PRISCILA KAORI KOZONOE**CNPJ**

01.057.428/0002-14

SAC**Cidade/UF**

ILHOTA/SC

Responsável Legal

SIMONE SILVEIRA JOIOZO LIMA



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.11872-2 (UK6MH9336YYL)

Data do Cadastro

30/03/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.153394/2015-63**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Medida Cautelar

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Nome Fantasia

LABORATÓRIOS CRISTÁLIA

Endereço na Internet

www.cristalia.com.br

Endereço CompletoRODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N - PONTE PRETA CEP:
13.970-970**Responsável Técnico**

JOSÉ CARLOS MODOLO

CNPJ

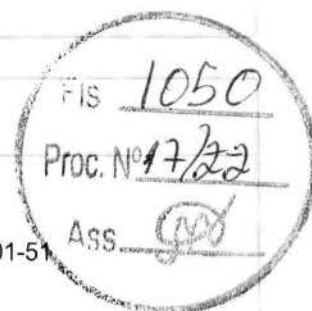
44.734.671/0001-51

SAC

08007011918

Cidade/UF

ITAPIRA/SP

Responsável LegalRICARDO SANTOS PACHECO
ANDRÉA STEVANATTO
BATTAGLINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.00298-1

Data do Cadastro

29/03/1978

Situação

Ativa

Nº do Processo25991.001591/77**Cadastro**

1 - Medicamento

Medida Cautelar

Atividades / Classes**Armazenar**

- Insumo
- Medicamento

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Medicamento

Exportar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Insumo
- Medicamento

Produzir

- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Insumo
- Medicamento

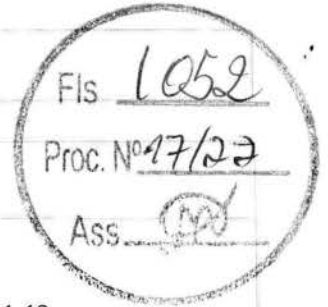
Transportar

- Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CREMER S/A

CNPJ

82.641.325/0001-18

Nome Fantasia

CREMER SA

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA IGUACU, Nº 291/363 - ITOUPAVA SECA CEP: 89.030-030

Cidade/UF

BLUMENAU/SC

Responsável TécnicoANDREIA MARIA DA ROSA
ALINE DA SILVA REBELO**Responsável Legal**GUILHERME FONSECA
GOULART
RENAN DE ALMEIDA
HERVELHA
LEONARDO ALMEIDA BYRRO
ANDRÉ AUGUSTO SPICCIATI
PACHECO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.02452-1 (92W42YH66W50)

Data do Cadastro

18/07/2005

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.142103/2005-18**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Medida Cautelar

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Expedir

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Produzir

- Correlato

Transportar

- Correlato



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BELFAR LTDA

CNPJ

18.324.343/0001-77

Nome Fantasia

ALTEFAR

Endereço na Internet**SAC**

08000310055

Endereço CompletoRUA ALAIR MARQUES RODRIGUES, Nº 516 - SANTA AMÉLIA CEP:
31.560-220**Cidade/UF**

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

RANDER MAIA

Responsável Legal

EDSON PEREIRA MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.00571-1

Data do Cadastro

31/03/1978

Situação

Ativa

Nº do Processo25991.001560/77**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialDESCARTEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS DESCATÁVEIS
LTDA**Nome Fantasia**

descartee

Endereço na Internet**Endereço Completo**

RUA ALTO BELO, 839 - VILA ANTONIETA CEP: 03.478-040

Responsável TécnicoCLAUDETE AZEVEDO NUNES
PATRICIA ANAYA SINHORINI
TALITA DA SILVA FERREIRA**CNPJ**

07.318.036/0001-67

SAC

65244160

Cidade/UF

SÃO PAULO/SP

Responsável LegalFRANCESCO CARLOS REGINA
JR
CRISTINA APARECIDA
MUSSATO REGINA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04413-9 (U7X6MHLY7XYX)

Data do Cadastro

02/06/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.220807/2008-73**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

Embalar

- Correlato

Expedir

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Fis 1057
Proc. Nº 17/27
Ass. [Signature]

[Large handwritten scribble consisting of multiple overlapping loops and lines, obscuring any text underneath.]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fis. 1058
 Proc. Nº 17/23
 Ass. LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE 30.11.2022	EXERCÍCIO 2021	NÚMERO DM.2012.107.11
-------------------------------	--------------------------	---------------------------------

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 00.156.820/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.429.790-0,
 estabelecida à RUA MATO GROSSO 1709 CRISTO REI,
 na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 (INCLUSO.MED.PORT.344/98-M.S)

ficando a Responsabilidade Técnica do
 estabelecimento a cargo de RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1440,
 sendo o (a) Sr(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

RG nº 2.344.180 SSP/PI, CPF nº 003.779.673-94
 o Representante Legal.

HOSPMED
 EIRELI:00156
 820000177
 Assinado de forma digital por HOSPMED EIRELI:00156820000177
 Dados: 2022.02.08 14:28:03 -03'00'

Tatiana Vieira S. Chaves
 Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
 Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
 Matrícula: 158.475-1

Teresina, 01 de DEZEMBRO de 2021

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210802222089146216>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143210802222089146216-1
 Data: 08/02/2022 15:03:59
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14753-GK3G;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 15:55:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPMED EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2022 08:27:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143210802222089146216-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

erido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a9418ede3a4459bc8de108e14f22aa8f03f74d0291909a6bef3977226c43c7f946ca204976b864e00566dcf4303d9e008fcb5ead4e963a6f0bbdbc971f4a3ee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FIS 1000
Proc. Nº 17/2021
Ass. [assinatura]

Ass. **LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL**

VALIDADE

30.11.2022

EXERCÍCIO

2021

NÚMERO

DPS.2020.244.11

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 00.156.820/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.429.790-0,
estabelecida à RUA MATO GROSSO 1709 CRISTO REI,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE (CORRELATOS)

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1440,
sendo o (a) Sr(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

, RG nº 2.344.180 SSP/PI, CPF nº 003.779.673-94

o Representante Legal.

"CÓPIA COLORIDA"

AUTENTICAÇÃO

[assinatura]
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Teresina, 01 de DEZEMBRO de 2021

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Fls 1061
Proc. Nº 17/22
Ass. (M)

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Píon | CEP 65631-350 | contato@3oficiotimon.com.br
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: 093 98599-5440 | (86) 99884-5440
Gleician Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original conferido e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT030767F3WVBKT828JEC228
Data/Hora: 08/12/2021 09:29:54, Ato: 13.18, Total: R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,43 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médici, 689

Maria Nilsa de Brito Paz
Escrevente
3º Ofício Timon-MA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fls. 1062
Proc. Nº 17/22
Ass.

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE 30.11.2022	EXERCÍCIO 2021	NÚMERO DS.2020.132.11
-------------------------------	--------------------------	---------------------------------

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 00.156.820/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.429.790-0,
estabelecida à RUA MATO GROSSO 1709 CRISTO REI,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE SANEANTES

, ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1440,

sendo o (a) Sr(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

, RG nº 2.344.180 SSP/PI, CPF nº 003.779.673-94

o Representante Legal.

"CÓPIA COLADA"

AUTENTICAÇÃO

Esthiana Vieira Souza Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Esthiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária / SESAPI
Rua 19 de Novembro, 1865 - Teresina-PI

Teresina, 01 de DEZEMBRO de 2 021

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Fls 1063
Proc. Nº 17/20
Ass. [Signature]

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, 3º andar | Parque Pisoni | CEP 65011-100 | contato@3oficiotimon.com.br
Fones: (99) 3326-8080 | Whats: (99) 98859-5440 | (99) 98854-5440
Gilfran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original
confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767VUJLYA22MVKHZL019
Data/Hora: 08/12/2021 09:29:26 Ato: 13.18 Total R\$
5.12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,43 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médici, 339

Maria Nilsa de Brito Paz
Escrevente
3º Ofício Timon-MA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1064
Proc. Nº 17/22
Ass.

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

30.11.2022

EXERCÍCIO

2021

NÚMERO

DC.2020.137.11

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 00.156.820/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.429.790-0,

estabelecida à RUA MATO GROSSO 1709 CRISTO REI,

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1440,

sendo o (a) Sr(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

, RG nº 2.344.180 SSP/PI, CPF nº 003.779.673-94

o Representante Legal.

RECIBO DE RECEBIDA

AUTENTICAÇÃO DE COPIAS

Leticiana Viana S. Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Secretaria Estadual de Saúde
Diretoria de Vigilância Sanitária / SESAPI
Rua 19 de Novembro, 1865 - Teresina - PI

Teresina, 01 de DEZEMBRO de 2021

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Fis 1065
Proc. N^o 17/22
Ass. [Signature]

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Flamingo | CEP: 05631-390 | contato@selo3oficio.com.br
Fones: (98) 3326-8380 | WhatsApp: (98) 99359-3448 | (98) 99664-5440
Gleician Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.
confere e dou fé.
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENTO307678W9N8219EA10488
Data/Hora: 08/12/2021 09:27:43. Ato: 13.18, Total R\$
5.12 Emol R\$ 4.83 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP
R\$ 0.18
Consulte em <https://selo3oficio.jus.br>

[Handwritten Signature]



3º OFÍCIO
Timon-MA
(98) 3326-8380
Av. Presidente Médici, 689

3º Ofício
Maria Nilsa de Brito Paz
Escrevente
3º Ofício Timon-MA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fls 1000
Proc. Nº 17/22
Ass. [Signature]

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

30.11.2022

EXERCÍCIO

2022

NÚMERO

TS.2020.054.11

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) HOSPMED LTDA (HOSPMED DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 00.156.820/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.429.790-0,
estabelecida à RUA MATO GROSSO 1709 BAIRRO CRISTO REI,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE SANEANTES

, ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1440,

sendo o (a) Sr(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

, RG nº 2.344.180 SSP/PI, CPF nº 003.779.673-94

o Representante Legal.

HOSPMED
EIRELI:0015682
0000177

Assinado de forma digital
por HOSPMED
EIRELI:00156820000177
Dados: 2022.04.18 14:29:44
-03'00'

Tatiana Vieira Souza Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula:158.473-1

Teresina, 12 de ABRIL de 2022

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/14321180422865727726>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 14321180422865727726-1
Data: 18/04/2022 14:40:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV93802-3CQT;



C.N.J.: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:53:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPMED EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 15:27:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143211804228657277726-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

C rido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c5b4dd6df76863406bf1929baf95cc1bc8c5f3672f7536004da030dc15da3dc28408fc
b5ead4e963a6f0bbdbc971f4a3ee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fls 1005
Proc. Nº 17/22
Ass. LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE 30.11.2022	EXERCÍCIO 2022	NÚMERO TPM.2020.110.11
-------------------------------	--------------------------	----------------------------------

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) HOSPMED LTDA (HOSPMED DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 00.156.820/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.429.790-0, estabelecida à RUA MATO GROSSO 1709 BAIRRO CRISTO REI na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS (INCLUSO.MED.PORT.344/98-M.S)

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1440, sendo o (a) Sr(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

, RG nº 2.344.180 SSP/PI, CPF nº 003.779.673-94 o Representante Legal.

HOSPMED
EIRELI:00156820
000177

Assinado de forma digital por HOSPMED
EIRELI:00156820000177
Dados: 2022.04.18 14:28:41 -03'00'

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI
Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula:158.473-1

Teresina, 12 de ABRIL de 2022

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143211804227761931901>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143211804227761931901-1
Data: 18/04/2022 14:40:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV93801-MZLS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:53:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPMED EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 15:28:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 143211804227761931901-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

C rido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c5bac8a44e6b7fd67b609dceed9f9421f9aae3a26339fad7ec8ed21ca6ea1f88fe08fcb5ead4e963a6f0bbdbc971f4a3ee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fis 1070
Proc. Nº 47/2022
ASS. LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

ASS. LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE 30.11.2022	EXERCÍCIO 2022	NÚMERO TC.2020.031.11
-------------------------------	--------------------------	---------------------------------

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) HOSPMED LTDA (HOSPMED DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 00.156.820/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.429.790-0,
estabelecida à RUA MATO GROSSO 1709 BAIRRO CRISTO REI,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE COSMETICOS

, ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1440,
sendo o (a) Sr(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

, RG nº 2.344.180 SSP/PI, CPF nº 003.779.673-94
o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI
Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
Matricula:158.473-1

HOSPMED
EIRELI:001568200
00177
Assinado de forma digital por
HOSPMED
EIRELI:00156820000177
Dados: 2022.04.18 14:29:08
-03'00'

Teresina, 12 de ABRIL de 2022

OBSERVAÇÕES
1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143211804221011550063>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143211804221011550063-1
Data: 18/04/2022 14:40:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV93800-C44Q;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:53:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPMED EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 15:29:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1 Código de Autenticação Digital: 143211804221011550063-1

2 Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O r do é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c50cbb724900eb02ce4b8932f1a0b436dfb2b86339cb055bf9cfa3def26463b31908fc
b5ead4e963a6f0bbdbc971f4a3ee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE 30.11.2022	EXERCÍCIO 2021	NÚMERO DS.2020.132.11
-------------------------------	--------------------------	---------------------------------

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 00.156.820/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.429.790-0,
estabelecida à RUA MATO GROSSO 1709 CRISTO REI,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE SANEANTES

, ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1440,

sendo o (a) Sr(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

, RG nº 2.344.180 SSP/PI, CPF nº 003.779.673-94

o Representante Legal.

"CÓPIA AUTENTICADA"

AUTENTICAÇÃO

Tatiana Vieira S. Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
WhatsApp: (86) 3208.4721

Teresina, 01 de DEZEMBRO de 2 021

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Fls 1073
Proc. Nº 17/23
Ass. [Signature]

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 839 | Piquiá - Timon | CEP 65631-190 | contato@3oficiotimon.com.br
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98259-3440 | (86) 99394-3440
Gilcifrán Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original
confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767VJLYA22MKHZL019
Data/Hora: 08/12/2021 09:29:26. Ato: 13.18. Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,43 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médici, 839

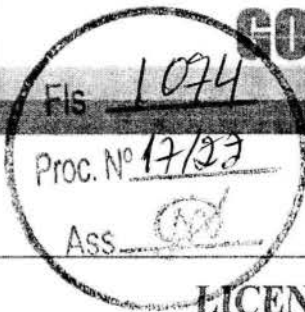
Maria Nilsa de Brito Paz
Escrevente
3º Ofício Timon-MA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

30.11.2022

EXERCÍCIO

2021

NÚMERO

DPS.2020.244.11

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 00.156.820/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.429.790-0,
estabelecida à RUA MATO GROSSO 1709 CRISTO REI,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE (CORRELATOS)

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1440,
sendo o (a) Sr(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

, RG nº 2.344.180 SSP/PI, CPF nº 003.779.673-94

o Representante Legal.

"CÓPIA COLOREDA"

AUTENTICAÇÃO Nº 12

Laticia Viana S. Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Teresina, 01 de DEZEMBRO de 2021

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Fls 1075
Proc. Nº 17/23
Ass. [Signature]

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 989 | Parque Praia | CEP 65631-390 | contato@oficiotimon.com.br
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98539-5440 | (86) 98884-5440
Gilcfran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original conferido e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT030787F3VVV8KT828JEC228
Data/Hora: 08/12/2021 09:29:54, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médici, 989

Maria Nilsa de Brito Paz
Escrevente
3º Ofício Timon-MA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FIS 1016
Proc. Nº 17/23

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

30.11.2022

EXERCÍCIO

2021

NÚMERO

DM.2012.107.11

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 00.156.820/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.429.790-0

estabelecida à RUA MATO GROSSO 1709 CRISTO REI

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

(INCLUSO.MED.PORT.344/98-M:S)

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1440,

sendo o (a) Sr(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

, RG nº 2.344.180 SSP/PI, CPF nº 003.779.673-94

o Representante Legal.

HOSPMED
EIRELI:00156
820000177

Assinado de forma digital por HOSPMED EIRELI:00156820000177
Dados: 2022.02.08 14:28:03 -03'00'

Tatiana Vieira S. Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 156.973-1

Teresina, 01 de DEZEMBRO de 2021

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/143210802222089146216>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143210802222089146216-1
Data: 08/02/2022 15:03:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14753-GK3G;



CNI: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 15:55:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPMED EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2022 08:27:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 143210802222089146216-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Cartório é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a9418ede3a4459bc8de108e14f22aa8f03f74d0291909a6bef3977226c43c7f946ca204976b864e00566dcf4303d9e008fc
b5ead4e963a6f0bbdbc971f4a3ee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fis 1098
Proc. Nº 17/22
Ass. [assinatura]

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE
30.11.2022

EXERCÍCIO
2021

NÚMERO
DC.2020.137.11

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 00.156.820/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.429.790-0,
estabelecida à RUA MATO GROSSO 1709 CRISTO REI,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS

ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1440,
sendo o (a) Sr(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

, RG nº 2.344.180 SSP/PI, CPF nº 003.779.673-94

o Representante Legal.

"DISTRIBUIDORA"

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Tatiana Vieira S. Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI

Teresina, 01 de DEZEMBRO de 2021

OBSERVAÇÕES
1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Fis 1079
Proc. Nº 17/22
Ass. 

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 692 | Parque Flon | CEP 65011-400 | contato@3oficioextrajudicial.com.br
Fone: (99) 3322-8080 | Whats: (99) 98159-5440 | (99) 98384-5440
Gilciran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.
confere e dou fé.

Marta Nilsa de Brito Paz - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT03076761W9N8219EA10488

Data/Hora: 08/12/2021 09:27:43, Ato: 13.18, Total R\$

5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP

R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3322-8080
AV. Presidente Médici, 692

Marta Nilsa de Brito Paz
Escrevente
3º Ofício Timon-MA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **003.779.673-94**

Nome: **LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA**

Data de Nascimento: **25/07/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/02/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:57:36** do dia **22/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D9DE.1C0E.4150.8141**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

SEMAMSecretaria Municipal
do Meio Ambiente
e Recursos HídricosPrefeitura de
Teresina

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº THE-SEMAM-L-PIP2103710440/2020

NÚMERO SOLICITAÇÃO

DATA DO DEFERIMENTO

DATA FINAL DE VALIDADE

PIP2103710440

terça, 23 de março de 2021

quarta, 31 de dezembro de 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

RESPONSÁVEL

CNPJ

00.156.820/0001-77

RAZÃO SOCIAL

HOSPMED EIRELI

NOME FANTASIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO

RUA MATO GROSSO, 1709, CRISTO REI 64014150

ATIVIDADE PRINCIPAL

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia



SEMAM

Secretaria Municipal
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Prefeitura de
Teresina

CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;
- 1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA n° 237/97, art. 18, Inciso III, §4°, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 1.3. A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- 1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal n° 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
- 1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal n° 2.798/1999);
- 1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAM;
- 1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- I. Apresentação anual de declaração referente ao ano anterior, subscrita pelo administrador principal do estabelecimento, relatando: a quantidade de resíduos gerados (subdivididos em suas respectivas classificações segundo a RDC ANVISA n° 222/2018 ou ABNT NBR 10004:2004); as empresas responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos; manifestos de coleta dos resíduos e certificados de tratamento/destinação final dos resíduos, (RDC 222/2018, CONAMA 430/2011, Art.16; § 3°).

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
21QS1AG9L6



SEMAMSecretaria Municipal
do Meio Ambiente
e Recursos HídricosPrefeitura de
Teresina

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO N° THE-SEMAM-L-PIP2103710440/2020

NÚMERO SOLICITAÇÃO

DATA DO DEFERIMENTO

DATA FINAL DE VALIDADE

PIP2103710440

terça, 23 de março de 2021

quarta, 31 de dezembro de 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei N° 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto N° 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal N° 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

RESPONSÁVEL

CNPJ

00.156.820/0001-77

RAZÃO SOCIAL

HOSPMED EIRELI

NOME FANTASIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO

RUA MATO GROSSO, 1709, CRISTO REI 64014150

ATIVIDADE PRINCIPAL

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia



SEMAM

Secretaria Municipal
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Prefeitura de
Teresina



CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;
- 1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA n° 237/97, art. 18, Inciso III, §4°, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 1.3. A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- 1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal n° 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
- 1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal n° 2.798/1999);
- 1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAM;
- 1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Apresentação anual de declaração referente ao ano anterior, subscrita pelo administrador principal do estabelecimento, relatando: a quantidade de resíduos gerados (subdivididos em suas respectivas classificações segundo a RDC ANVISA n° 222/2018 ou ABNT NBR 10004:2004); as empresas responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos; manifestos de coleta dos resíduos e certificados de tratamento/destinação final dos resíduos, (RDC 222/2018, CONAMA 430/2011, Art.16; § 3°).

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
21QS1AG9L6



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0654639

CÓDIGO DE CONTROLE: 0051597/22-33

CPF/CNPJ

00.156.820/0001-77

NÚMERO DE REGISTRO

515972233

DATA DE ABERTURA

08/05/2008

RAZÃO SOCIAL

HOSPMED EIRELI

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA MATO GROSSO, 1709
BAIRRO CRISTO REI
TERESINA - CEP: 64014-150

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

464600200 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

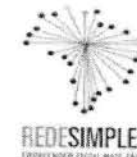
464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Emitido em: 21/02/2022 14:38:21

Código autenticidade: 2C797C9F394F7598

Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0654639

CÓDIGO DE CONTROLE: 0051597/22-33

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

464940900 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

477170100 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS

477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

865000700 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.



Emitido em: 21/02/2022 14:38:21

Código autenticidade: 2C797C9F394F7598

Nº Via: 1



Declaração para Aposentadoria

Declaração



DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Brasileira, CPF - 036.142.273-32 RG N. 2.961.521 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 1440, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
10.645.510/0001-70	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 834 - SUL VERMELHA TERESINA-PI	17/03/2016	27/04/2017
14.490.306/0001-88	VALDECO LOPES DE SOUSA	RUA PEDRO VILARINHO, 64 CENTRO AMARANTE-PI	13/04/2016	19/08/2019
01.845.678/0001-38	IZAURA MARIA ROCHA ME	AV JERUMENHA, 4718 BUENOS AIRES TERESINA-PI	24/04/2017	20/08/2019
30.048.901/0001-14	LUCAS AMARAL BASTOS	AVENIDA MARECHAL JUAREZ TÁVORA 01 QUADRA 58 ANEXO B PARQUE PIAUI TERESINA-PI	02/05/2018	06/10/2020
16.721.445/0002-81	POTI-COMERCIO DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - EPP	RUA DES PIRES DE CASTRO, 347 - N SALA B CENTRO TERESINA-PI	19/08/2019	11/12/2019
09.504.163/0043-35	AZEVEDO BARROS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Q - 181 C 11 AV JOSE FCO DE ALMEIDA NETO, DIRCEU ARCOVERDE TERESINA-PI	11/12/2019	04/03/2020
00.156.820/0001-77	HOSPMED EIRELI	RUA MATO GROSSO, CRISTO REI TERESINA-PI	09/11/2020	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-pi.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 2C66-641B-4533-12BC





Declaração de Perfil Profissional

Declaração



DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 1440
CPF:	03614227332
RG:	2.961.521

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimento(s) abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de assistência Farmacêutica) no período de 16/02/2020 à 16/02/2022:

Inscrição	Razão Social	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença	Perfil
254800	HOSPMED EIRELI	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %	4

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-pi.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 0FCF-F3F6-DC06-EEE4





Declaração De Contrato Ativo

Declaração



DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Brasileira, CPF - 036.142.273-32 RG N. 2.961.521 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 1440, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
00.156.820/0001-77	HOSPMED EIRELI	RUA MATO GROSSO, CRISTO REI TERESINA-PI	09/11/2020	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-pi.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: F6D9-9718-48F0-5533





Declaração

Declaramos para fins de comprovação junto à Vigilância Sanitária Municipal, que o(a) Farmacêutico(a) RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí sob nº 1440 é o(a) responsável pelo planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, no estabelecimento HOSPMED EIRELI, cadastrada no CRF sob o nº 254800 de Nome Fantasia HOSPMED DISTRIBUIDORA - CNPJ 00.156.820/0001-77 devidamente registrada neste Conselho.

VALIDADE: 31/12/2022

ESTA DECLARAÇÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-pi.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: D0C5-59B6-0074-7383





Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Nacionalidade Brasileira, CPF - 036.142.273-32 e RG 2.961.521 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 1440, tendo efetuado sua inscrição em 27/11/2015.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-PI e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CRF-PI



Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-pi.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 7074-4420-FF4F-EDD4



02

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado do PIAUÍ

expede esta Carteira de Identidade Profissional de FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A)

para: RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: TERESINA - PI

Data do Nascimento: 05 / 09 / 1991

Filiação: KLEBER ALBUQUERQUE SILVA / IZAURA MARIA ROCHA ALBUQUERQUE

Pela Inscrição nº 1440

Em Sessão de 10 / 07 / 2017

Fls 1092
Proc. Nº 17/22
ASS

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

03

Diplomado em 27 / 11 / 2015
Pel. o(a) FACULDADE SANTO AGOSTINHO

Diploma registrado sob o nº 1651
Página 826 Livro 4
em 26 / 01 / 2017 Nº 9968

Diploma registrado no CRF- PI sob o nº 1079 Pág. 370 Livro: 01
em 18 / 07 / 2017

Observações:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

04

TERESINA, 21 de Julho de 2017
Local e Data da Expedição

Maio Sávio Mendes Rodrigues
Presidente
CRF-PI: 0593
CPF: 760.238.003-08

Dr. Luiz José de Oliveira Júnior
Secretário Geral
CRF-PI: 0530
CPF: 067.754.203-44

Isento de Reconhecimento de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.963

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

05

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Raissa Rocha Albuquerque
Assinatura do Profissional



Impressão Digital
(Polegar Direito)

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

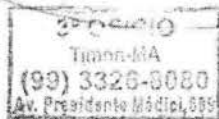
Alessandro Alves de Sousa - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT03076791JWY228VLVO1054
Data/Hora: 19/11/2021 10:57:43, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Alessandro Alves de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

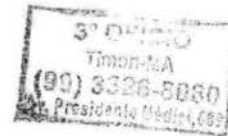
Alessandro Alves de Sousa - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT03076791JWY228VLVO1054
Data/Hora: 19/11/2021 10:57:30, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Alessandro Alves de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

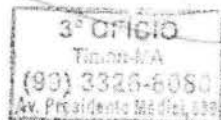
Alessandro Alves de Sousa - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT030767FXDTUMB2141ICU95
Data/Hora: 19/11/2021 10:57:37, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Alessandro Alves de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Alessandro Alves de Sousa - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT030767X4RF1T7JKLVY287
Data/Hora: 19/11/2021 10:57:24, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Alessandro Alves de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA



Responsabilidades Técnicas

Insc. Estab.	254800
Nome Estab.	HOSPMED EIRELI
	Dt. Vinculo 09/11/2020
Situação Vinculo	CONTRATADO
Tipo Vinculo	Diretor Técnico
Perfil RT	4
Perfil Estab.	4
Voltar	





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 01/07/2020

Nome Civil: **RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE**

CPF: **036.142.273-32**

Data de Nascimento: **05/09/1991**

Contratos de Trabalho

- 27/10/2020 - Aberto

HOSPMED EIRELI

CNPJ: 00.156.820/0001-77

Ocupação: **223405 - FARMACEUTICO**

Salário Contratual: **R\$ 3.200,00**

Remuneração Inicial: **R\$ 3.840,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 4.049,28** (01/2022)

Anotações

01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 3.717,24

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 3.374,40

27/10/2020 - Admissão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpi.org

CADASTRO NO CRF SOB O 254800	VALIDADE 31/03/2023	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO D4F99CBDB23D1DC891329C3B3F53BA02
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL HOSPMED EIRELI		
NOME FANTASIA HOSPMED DISTRIBUIDORA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO RUA MATO GROSSO, 1709	CNPJ 00.156.820/0001-77	
LOCALIDADE CRISTO REI	CIDADE - UF TERESINA-PI	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	1440	RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
	*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

02

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do PIAUÍ

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado do PIAUÍ

expede esta Carteira de Identidade Profissional de FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A)

para: RAISSA RÓCHA ALBUQUERQUE

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: TERESINA - PI

Data do Nascimento: 05 / 09 / 1991

Filiação: KLEBER ALBUQUERQUE SILVA / IZAURA MARIA ROCHA ALBUQUERQUE

Pela Inscrição nº 1440

Em Sessão de 10 / 07 / 2017

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Fis 1097
17/22

03

ASS. 27 / 11 / 2015

Diplomado em Pel o(a) FACULDADE SANTO AGOSTINHO

Diploma registrado sob o nº 1651

Página 826 Livro 4

em 26 / 01 / 2017 Nº 9968

Diploma registrado no CRF. PI sob o nº 1079 Pág 370 Livro 01

em 18 / 07 / 2017

Observações:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

04

TERESINA, 21 de Julho de 2017.

Local e Data da Expedição

Raissa Rocha Albuquerque
Presidente do Conselho
CRF-PI: 0533
CPF: 760.238.253-00

Dr. Luiz José de Oliveira Júnior
Secretário Geral
CRF-PI: 0830
CPF: 897.754.203-44

Isento de Reconhecimento de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.963

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

05

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Raissa Rocha Albuquerque
Assinatura do Profissional

Impressão Digital (Polegar Direito)



3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, 689 - Timon - MA - CEP: 55200-000
Fone: (99) 3326-8080 - WhatsApp: (99) 3326-8080
Gilcfran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Alessandro Alves de Sousa - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT03076791JWY228VLVO1054

Data/Hora: 19/11/2021 10:57:43, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Alessandro Alves de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médici, 689



3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, 689 - Timon - MA - CEP: 55200-000
Fone: (99) 3326-8080 - WhatsApp: (99) 3326-8080
Gilcfran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Alessandro Alves de Sousa - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767UHCINWIKI5EVDV409

Data/Hora: 19/11/2021 10:57:30, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Alessandro Alves de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médici, 689

3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, 689 - Timon - MA - CEP: 55200-000
Fone: (99) 3326-8080 - WhatsApp: (99) 3326-8080
Gilcfran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Alessandro Alves de Sousa - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767FXDTUMB2141ICU95

Data/Hora: 19/11/2021 10:57:37, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Alessandro Alves de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médici, 689

3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, 689 - Timon - MA - CEP: 55200-000
Fone: (99) 3326-8080 - WhatsApp: (99) 3326-8080
Gilcfran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Alessandro Alves de Sousa - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767X4RF1TT7JKLVY287

Data/Hora: 19/11/2021 10:57:24, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Alessandro Alves de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médici, 689

Responsabilidades Técnicas

Insc. Estab.	254800
Nome Estab.	HOSPMED EIRELI
	Dt. Vinculo 09/11/2020
Situação Vinculo	CONTRATADO
Tipo Vinculo	Diretor Técnico
Perfil RT	4
Perfil Estab.	4
Voltar	





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 01/07/2020

Nome Civil: **RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE**

CPF: **036.142.273-32**

Data de Nascimento: **05/09/1991**



Contratos de Trabalho

- 27/10/2020 - Aberto

HOSPMED EIRELI

CNPJ: 00.156.820/0001-77

Ocupação: **223405 - FARMACEUTICO**

Salário Contratual: **R\$ 3.200,00**

Remuneração Inicial: **R\$ 3.840,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 4.049,28** (01/2022)

Anotações

01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 3.717,24

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 3.374,40

27/10/2020 - Admissão



Declaração



Declaramos para fins de comprovação junto à Vigilância Sanitária Municipal, que o(a) Farmacêutico(a) RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí sob nº 1440 é o(a) responsável pelo planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, no estabelecimento HOSPMED EIRELI, cadastrada no CRF sob o nº 254800 de Nome Fantasia HOSPMED DISTRIBUIDORA - CNPJ 00.156.820/0001-77 devidamente registrada neste Conselho.

VALIDADE: 31/12/2022

ESTA DECLARAÇÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-pi.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: D0C5-59B6-0074-7383





Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Nacionalidade Brasileira, CPF - 036.142.273-32 e RG 2.961.521 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 1440, tendo efetuado sua inscrição em 27/11/2015.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-PI e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CRF-PI



Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso ao endereço
<http://crfemcasa.crf-pi.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 7074-4420-FF4F-EDD4



Declaração para Aposentadoria

Declaração

Fls 1103
Proc. Nº 47/22
Ass.

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Brasileira, CPF - 036.142.273-32 RG N. 2.961.521 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 1440, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
10.645.510/0001-70	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 834 - SUL VERMELHA TERESINA-PI	17/03/2016	27/04/2017
14.490.306/0001-88	VALDECO LOPES DE SOUSA	RUA PEDRO VILARINHO, 64 CENTRO AMARANTE-PI	13/04/2016	19/08/2019
01.845.678/0001-38	IZAURA MARIA ROCHA ME	AV JERUMENHA, 4718 BUENOS AIRES TERESINA-PI	24/04/2017	20/08/2019
30.048.901/0001-14	LUCAS AMARAL BASTOS	AVENIDA MARECHAL JUAREZ TÁVORA 01 QUADRA 58 ANEXO B PARQUE PIAUI TERESINA-PI	02/05/2018	06/10/2020
16.721.445/0002-81	POTI-COMERCIO DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - EPP	RUA DES PIRES DE CASTRO, 347 - N SALA B CENTRO TERESINA-PI	19/08/2019	11/12/2019
09.504.163/0043-35	AZEVEDO BARROS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Q - 181 C 11 AV JOSE FCO DE ALMEIDA NETO, DIRCEU ARCOVERDE TERESINA-PI	11/12/2019	04/03/2020
00.156.820/0001-77	HOSPMED EIRELI	RUA MATO GROSSO, CRISTO REI TERESINA-PI	09/11/2020	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CRF-PI

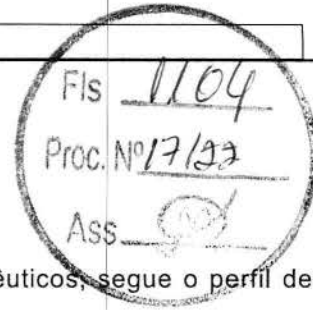


Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-pi.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 2C66-641B-4533-12BC



Declaração de Perfil Profissional

Declaração



DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 1440
CPF:	03614227332
RG:	2.961.521

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 16/02/2020 à 16/02/2022:

Inscrição	Razão Social	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença	Perfil
254800	HOSPMED EIRELI	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %	4

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente CRF-PI

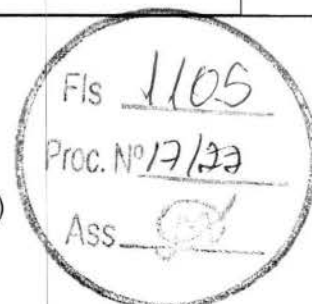
Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-pi.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 0FCF-F3F6-DC06-EEEE4





Declaração De Contrato Ativo

Declaração



DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Brasileira, CPF - 036.142.273-32 RG N. 2.961.521 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 1440, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
00.156.820/0001-77	HOSPMED EIRELI	RUA MATO GROSSO, CRISTO REI TERESINA-PI	09/11/2020	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CRF-PI



Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-pi.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: F6D9-9718-48F0-5533



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HOSPMED EIRELI			Protocolo: PIC2101332850	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE: 22600065233	CNPJ: 00156820000177	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 11/06/2021	Número:
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
281622	24/10/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 04/10/2021, às 10:49:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GJVDQFLV.



PIC2101332850

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



Ministério da Indústria do comércio e do turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional De registro do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



12/029499-0



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)
2220015251-1

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Nº do CNPJ)
208-2

09 OUT 2012

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME **HOSPMED LTDA**

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE.

03	315	315		DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Local _____ Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Data _____ Assinatura: _____
Telefone de contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou sem:

SIM _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2012 SOB Nº: 281622
Protocolo: 12/029499-0, DE 09/10/2012
Empresa: 22 2 0015251 1
HOSPMED LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

NÃO / / _____ Responsável _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

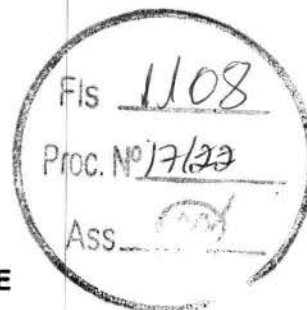
Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se. 24.10.12 Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Francisco de Lima
Presidente do Conselho de Administração

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
/ / _____ Data
Vogal Vogal Vogal
Presidente da Turma

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PIAUÍ

A Sociedade **HOSPMED LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/08/1994, NIRE: 22.2.0015251-1, CNPJ: 00.156.820/0001-77, estabelecida na AV. WALTER ALENCAR, 1761, MONTE CASTELO, TERESINA, , CEP: 64.019-225, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TERESINA - , 09 de Outubro de 2012.

João José de Sousa
Sócio: JOÃO JOSÉ DE SOUSA

José Carlos Silva Nascimento
Sócio: JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 24/10/12
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Francisco Joaquim de Lima
Gerente de Registro de Empresas

Etiqueta de...
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2012 SOB Nº: 281622
Protocolo: 12/029499-0, DE 09/10/2012
Empresa: 22 2 0015251 1
HOSPMED LTDA
José Eduardo Pereira Filho
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022
DATA DA SESSÃO: 25/04/2022
HORÁRIO: 08H:00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA
LOCAL: WWW.COMPRASPUBLICAS.COM.BR



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

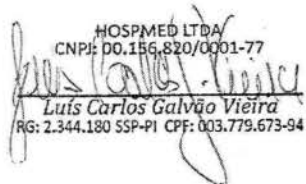
TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A EMPRESA **HOSP MED EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 00.156.820/0001-77 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.429.790-0, COM SEDE NESTA CIDADE, NA RUA MATO GROSSO, Nº 1709, BAIRRO CRISTO REI, TERESINA - PI, COM SE CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO MAJORITÁRIO O **LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO R.G Nº 2.344.180 SSP-PI E CPF/MF SOB O Nº 003.779.673-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA HUGO NAPOLEÃO, Nº 1281 – APARTAMENTO 1401, BAIRRO JOCKEY, TERESINA-PI, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

HOSP MED LTDA
CNPJ: 00.156.820/0001-77

Luís Carlos Galvão Vieira
RG: 2.344.180 SSP-PI CPF: 003.779.673-94

CNPJ: 00.156.820/0001-77
HOSP MED EIRELI
Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei,
CEP: 64.014-150
Teresina-PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022
DATA DA SESSÃO: 25/04/2022
HORÁRIO: 08H:00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA
LOCAL: WWW.COMPRASPUBLICAS.COM.BR



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

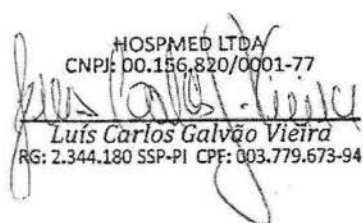
TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A EMPRESA **HOSPMED EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 00.156.820/0001-77 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.429.790-0, COM SEDE NESTA CIDADE, NA RUA MATO GROSSO, Nº 1709, BAIRRO CRISTO REI, TERESINA - PI, COM SEU CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO MAJORITÁRIO O **LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO R.G Nº 2.344.180 SSP-PI E CPF/MF SOB O Nº 003.779.673-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA HUGO NAPOLEÃO, Nº 1281 – APARTAMENTO 1401, BAIRRO JOCKEY, TERESINA-PI, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

ASSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (não).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

HOSPMED LTDA
CNPJ: 00.156.820/0001-77

Luís Carlos Galvão Vieira
RG: 2.344.180 SSP-PI CPF: 003.779.673-94

CNPJ: 00.156.820/0001-77
HOSPMED EIRELI
Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei,
CEP: 64.014-150
Teresina-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022
DATA DA SESSÃO: 25/04/2022
HORÁRIO: 08H:00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA
LOCAL: WWW.COMPRASPUBLICAS.COM.BR



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A EMPRESA **HOSPMED EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 00.156.820/0001-77 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.429.790-0, COM SEDE NESTA CIDADE, NA RUA MATO GROSSO, Nº 1709, BAIRRO CRISTO REI, TERESINA - PI, COM SEU CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO MAJORITÁRIO O **LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO R.G Nº 2.344.180 SSP-PI E CPF/MF SOB O Nº 003.779.673-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA HUGO NAPOLEÃO, Nº 1281 – APARTAMENTO 1401, BAIRRO JOCKEY, TERESINA-PI, DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;



D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

OR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

HOSPMED LTDA
CNPJ: 00.156.820/0001-77

Luis Carlos Galvão Vieira
RG: 2.344.180 SSP-PI CPF: 003.779.673-94

CNPJ: 00.156.820/0001-77
HOSPMED EIRELI
Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei.
CEP: 64.014-150
Teresina-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022
DATA DA SESSÃO: 25/04/2022
HORÁRIO: 08H:00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA
LOCAL: WWW.COMPRASPUBLICAS.COM.BR



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

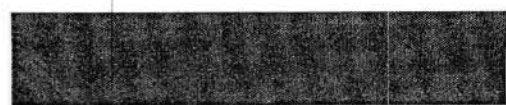
TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A EMPRESA **HOSPMED EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 00.156.820/0001-77 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.429.790-0, COM SEDE NESTA CIDADE, NA RUA MATO GROSSO, Nº 1709, BAIRRO CRISTO REI, TERESINA - PI, COM SEU CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO MAJORITÁRIO O **LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO R.G Nº 2.344.180 SSP-PI E CPF/MF SOB O Nº 003.779.673-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA HUGO NAPOLEÃO, Nº 1281 – APARTAMENTO 1401, BAIRRO JOCKEY, TERESINA-PI, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(x) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.



() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

HOSPMED LTDA
CNPJ: 00.156.820/0001-77
Luis Carlos Galvão Vieira
Luis Carlos Galvão Vieira
RG: 2.344.180 SSP-PI CPF: 003.779.673-94

CNPJ: 00.156.820/0001-77
HOSPMED EIRELI
Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei,
CEP: 64.014-150
Teresina-PI

Fis 1114
Proc. Nº 17/23
Ass. *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022
DATA DA SESSÃO: 25/04/2022
HORÁRIO: 08H:00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA
LOCAL: WWW.COMPRASPUBLICAS.COM.BR



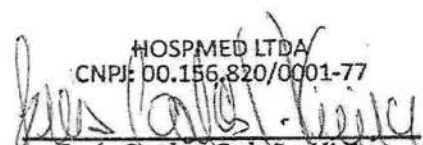
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA **HOSPMED EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 00.156.820/0001-77 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.429.790-0, COM SEDE NESTA CIDADE, NA RUA MATO GROSSO, Nº 1709, BAIRRO CRISTO REI, TERESINA - PI, COM SE CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO MAJORITÁRIO O **LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO R.G Nº 2.344.180 SSP-PI E CPF/MF SOB O Nº 003.779.673-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA HUGO NAPOLEÃO, Nº 1281 – APARTAMENTO 1401, BAIRRO JOCKEY, TERESINA-PI, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MARANHÃO DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

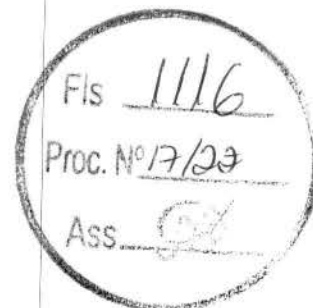
POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

HOSPMED LTDA
CNPJ: 00.156.820/0001-77

Luis Carlos Galvão Vieira
RG: 2.344.180 SSP-PI CPF: 003.779.673-94

CNPJ: 00.156.820/0001-77
HOSPMED EIRELI
Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei.
CEP: 64.014-150
Teresina-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022
DATA DA SESSÃO: 25/04/2022
HORÁRIO: 08H:00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA
LOCAL: WWW.COMPRASPUBLICAS.COM.BR



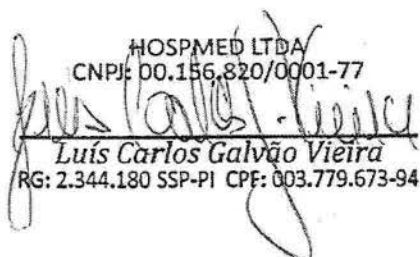
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A EMPRESA **HOSPMED EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 00.156.820/0001-77 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.429.790-0, COM SEDE NESTA CIDADE, NA RUA MATO GROSSO, Nº 1709, BAIRRO CRISTO REI, TERESINA - PI, COM SEU CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO MAJORITÁRIO O **LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO R.G Nº 2.344.180 SSP-PI E CPF/MF SOB O Nº 003.779.673-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA HUGO NAPOLEÃO, Nº 1281 – APARTAMENTO 1401, BAIRRO JOCKEY, TERESINA-PI, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MARANHÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP**

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

HOSPMED LTDA
CNPJ: 00.156.820/0001-77

Luís Carlos Galvão Vieira
RG: 2.344.180 SSP-PI CPF: 003.779.673-94

CNPJ: 00.156.820/0001-77
HOSPMED EIRELI
Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei.
CEP: 64.014-150
Teresina-PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022
DATA DA SESSÃO: 25/04/2022
HORÁRIO: 08H:00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA
LOCAL: WWW.COMPRASPUBLICAS.COM.BR



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2022.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

A EMPRESA **HOSPMED EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 00.156.820/0001-77 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.429.790-0, COM SEDE NESTA CIDADE, NA RUA MATO GROSSO, Nº 1709, BAIRRO CRISTO REI, TERESINA - PI, COM SE CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO MAJORITÁRIO O **LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO R.G Nº 2.344.180 SSP-PI E CPF/MF SOB O Nº 003.779.673-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA HUGO NAPOLEÃO, Nº 1281 – APARTAMENTO 1401, BAIRRO JOCKEY, TERESINA-PI, DECLARA, QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 1709 / **CIDADE/ESTADO:** TERESINA – PI / **CEP:** 64.014-150 / **TELEFONE:** 86 3029-8488 / **EMAIL:** hospmedistribuidora@gmail.com / **PONTO DE REFERENCIA:** Condomínio Adriana

DECLARAMOS TER CIÊNCIA QUE A AUSÊNCIA DE SEDE/INSTALAÇÕES ADEQUADAS E COMPATÍVEIS, COMPROVADA ATRAVÉS DE VISITA IN LOCO (SE HOVER) REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESSALVADA O DIREITO A AMPLA DEFESA, ENSEJARÁ AUTOMATICAMENTE NA INABILITAÇÃO ESTA EMPRESA. DECLARAMOS, AINDA, QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS NESTA DECLARAÇÃO, EXIMINDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA EMPRESA.

DECLARAMOS AINDA, TER CIÊNCIA QUE “A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZOS DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIAS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE”.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

HOSPMED LTDA
CNPJ: 00.156.820/0001-77
Luís Carlos Galvão Vieira
Luís Carlos Galvão Vieira
RG: 2.344.180 SSP-PI CPF: 003.779.673-94

CNPJ: 00.156.820/0001-77
HOSPMED EIRELI
Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei,
CEP: 64.014-150
Teresina-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022
DATA DA SESSÃO: 25/04/2022
HORÁRIO: 08H:00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA
LOCAL: WWW.COMPRASPUBLICAS.COM.BR



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2022.

DECLARAÇÃO GERAL

1. ACEITAMOS E CONCORDAMOS INTEGRALMENTE E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO COM AS CONDIÇÕES DESSA LICITAÇÃO, EXPRESSA NO EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS E ENTREGARÃO OS ENVELOPES CONTENDO A INDICAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS OFERECIDOS, PROCEDENDO-SE SUA ABERTURA EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA SESSÃO;
2. PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS;
3. SOB AS PENAS DA LEI QUE, ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE FATO IMPEDITIVO PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
4. PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL AOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CERTAME;
5. TEMOS PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;
6. NÃO HÁ SOCIOS, GERENTES OU DIRETORES DA LICITANTE QUE SEJAM CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLETERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ACESSORAMENTO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO ESTADO DO MARANHÃO;
7. DECLARA NÃO TER RECEBIDO DESTE MUNICÍPIO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ÓRGÃO GERENCIADOR, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM O ÓRGÃO GERENCIADOR FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
8. ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO, DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES



9. A PROPOSTA APRESENTADA NESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E QUE O SEU CONTEÚDO, BEM COMO A INTENÇÃO DE APRESENTÁ-LA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO A, DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE EM POTENCIAL OU DE FATO DO PRESENTE CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

10. ESTA EMPRESA E SEUS SÓCIOS-DIRETORES NÃO CONSTAM EM LISTAS OFICIAIS POR INFRINGIR AS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES A VALORES SÓCIOS-AMBIENTAIS, BEM COMO NÃO CONTRATA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DENTRO DE SUA CADEIA PRODUTIVA, QUE CONSTEM DE TAIS LISTAS;

11. SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER FATO, SEJA SUSPENSÃO OU INIDONEIDADE, QUE A IMPEÇA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E/OU SER CONTRATADA POR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM QUAISQUER DE SUAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS). OUTROSSIM, DECLARA SEREM AUTÊNTICOS TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

12. SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA [INCLUINDO EMPRESÁRIO(S), SÓCIO(S), DIRIGENTE(S), RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), E/OU QUALQUER OUTRO(S) RESPONSÁVEL(EIS), INDEPENDENTE DA DENOMINAÇÃO] NÃO ESTÃO RESPONDENDO PROCESSO JUDICIALMENTE COM SENTENÇA DEFINITIVA, EM QUAISQUER ESFERAS GOVERNAMENTAIS, RELATIVAMENTE A FRAUDES EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO E/OU FORMAÇÃO DE QUADRILHA.

13. SOB AS PENAS DA LEI, QUE O(S) PROPRIETÁRIO(S) E/OU SÓCIO(S) EXERÇAM MANDATO ELETIVO CAPAZ DE ENSEJAR OS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

14. **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

HOSP MED LTDA
CNPJ: 00.156.820/0001-77
Luís Carlos Galvão Vieira
Luís Carlos Galvão Vieira
RG: 2.344.180 SSP-PI CPF: 003.779.673-94

CNPJ: 00.156.820/0001-77
HOSP MED EIRELI
Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei.
CEP: 64.014-150
Teresina-PI



DECLARAÇÃO GERAL

1. ACEITAMOS E CONCORDAMOS INTEGRALMENTE E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO COM AS CONDIÇÕES DESSA LICITAÇÃO, EXPRESSA NO EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS E ENTREGARÃO OS ENVELOPES CONTENDO A INDICAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS OFERECIDOS, PROCEDENDO-SE SUA ABERTURA EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA SESSÃO;
2. PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS;
3. SOB AS PENAS DA LEI QUE, ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE FATO IMPEDITIVO PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
4. PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL AOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CERTAME;
5. TEMOS PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;
6. NÃO HÁ SOCIOS, GERENTES OU DIRETORES DA LICITANTE QUE SEJAM CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLETERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO ESTADO DO MARANHÃO;
7. DECLARA NÃO TER RECEBIDO DESTE MUNICÍPIO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ÓRGÃO GERENCIADOR, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM O ÓRGÃO GERENCIADOR FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
8. ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO, DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES
9. A PROPOSTA APRESENTADA NESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E QUE O SEU CONTEÚDO, BEM COMO A INTENÇÃO DE APRESENTÁ-LA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO A, DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE EM POTENCIAL OU DE FATO DO PRESENTE CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
10. ESTA EMPRESA E SEUS SÓCIOS-DIRETORES NÃO CONSTAM EM LISTAS OFICIAIS POR INFRINGIR AS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES A VALORES SÓCIOS-AMBIENTAIS, BEM COMO NÃO CONTRATA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DENTRO DE SUA CADEIA PRODUTIVA, QUE CONSTEM DE TAIS LISTAS;
11. SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER FATO, SEJA SUSPENSÃO OU INIDONEIDADE, QUE A IMPEÇA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E/OU SER CONTRATADA POR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM QUAISQUER DE SUAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS). OUTROSSIM, DECLARA SEREM AUTÊNTICOS TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
12. SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA [INCLUINDO EMPRESÁRIO(S), SÓCIO(S), DIRIGENTE(S), RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), E/OU QUALQUER OUTRO(S) RESPONSÁVEL(EIS), INDEPENDENTE DA DENOMINAÇÃO] NÃO ESTÃO RESPONDENDO PROCESSO JUDICIALMENTE COM SENTENÇA DEFINITIVA, EM QUAISQUER ESFERAS GOVERNAMENTAIS, RELATIVAMENTE A FRAUDES EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO E/OU FORMAÇÃO DE QUADRILHA.
13. SOB AS PENAS DA LEI, QUE O(S) PROPRIETÁRIO(S) E/OU SÓCIO(S) EXERÇAM MANDATO ELETIVO CAPAZ DE ENSEJAR OS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
14. **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpi.org

CADASTRO NO CRF SOB O 254800	VALIDADE 31/03/2023	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO D4F99CBDB23D1DC891329C3B3F53BA02
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL HOSPMED EIRELI		
NOME FANTASIA HOSPMED DISTRIBUIDORA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO RUA MATO GROSSO, 1709	CNPJ 00.156.820/0001-77	
LOCALIDADE CRISTO REI	CIDADE - UF TERESINA-PI	

55224

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	1440	RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
			*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022

[Handwritten Signature]



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
003.779.673-94

Nome
LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

Nascimento
25/07/1989

CÓDIGO DE CONTROLE

CD7C.C810.4506.3C34



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:28:11 do dia 22/03/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1541241662

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1541241662

NOME
 LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 2344180 SSP PI

CPF
 003.779.673-94

DATA NASCIMENTO
 25/07/1989

FILIAÇÃO
 LUDGERO DE SOUSA
 VIEIRA
 ISMENIA GALVAO VIEIRA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 04193867296

VALIDADE
 26/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
 20/09/2007

OBSERVAÇÕES

Luis Carlos Galvão Vieira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
 30/10/2017

98712228145
 PI319751007

PIAUI

Fis 1193
 Proc. Nº 14/22
 Ass. *[Signature]*

3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
 Av. Presidente Médici, 8080 - Parque Timon | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br
 Fone: (99) 3326-8080 | WhatsApp: (99) 94839-5400 | (99) 92944-5441
 Gilcfran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Alessandro Alves de Sousa - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030787WFU1S8TXWN820H11

Data/Hora: 19/11/2021 10:55:16, Ato: 13.18, Total R\$

5,12 Emol. R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP

R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Alessandro Alves de Sousa
 Escrevente
 3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO
 Timon-MA
 (99) 3326-8080
 Av. Presidente Médici, 8080



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2461010

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENASIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA
CPF: 00377967394
RG: 2344180 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: LUDGERO DE SOUSA VIEIRA
MÃE: ISMENIA GALVAO VIEIRA
ENDEREÇO: Rua Hugo Napoleao
BAIRRO: Joquei, MUNICÍPIO: TERESINA - PI



OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENASIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2461010. Código verificador: 808C7.C3A23.0EA2E.BA2EC

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 23 de Março de 2022 às 08 h 29 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 2461010. Código verificador: 808C7.C3A23.0EA2E.BA2EC



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900
Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 7731/2022



HOSPMED DISTRIBUIDORA
CNPJ: 00.156.820/0001-77

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 18/06/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 18/04/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação: B065-EF0B-69DD-024F



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br

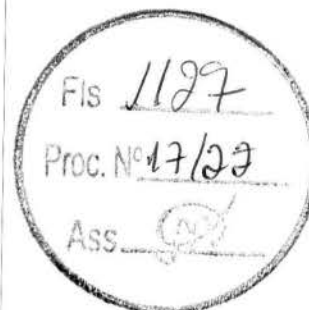


CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 7732/2022

HOSPMED DISTRIBUIDORA

CNPJ: 00.156.820/0001-77



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 18/06/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 18/04/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:74E4-6820-5514-53F3



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 7730/2022

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

CPF: 003.779.673-94



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 18/06/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 18/04/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:D3EA-504F-FA67-413F



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL

CERTIDÃO Nº 2466033

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:HOSPMED LTDA

CNPJ: 00156820000177, **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

CPF: 003.779.673-94

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 1909 CEP: 64.014-150

BAIRRO: NÃO INFORMADO, **MUNICÍPIO:** TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as **AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Março de 2022 às 17 h 41 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2466033. Código verificador: A9E46.E379C.21E85.77AAC



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA Portador do CPF 003.779.673-94 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: PIC2101377884
Nome Empresarial: HOSPMED LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 22200606091			CNPJ 00.156.820/0001-77
Endereço Completo RUA MATO GROSSO, Nº 1709, xxxxx, CRISTO REI - Teresina/PI - CEP 64014-150			
É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Situação ATIVA
Data de Entrada na Sociedade 04/11/2016	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição Administrador	Status SEM STATUS
Data de Entrada na Sociedade 04/11/2016	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição Sócio	
Data de Entrada na Sociedade 04/11/2016	Data de Saída na Sociedade 07/03/2022	Condição TITULAR PESSOA FÍSICA	
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
	22200606091	07/03/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
	22200606091	07/03/2022	TRANSFORMACAO
	20210409541	11/06/2021	BALANCO
	20210144378	10/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	20210144378	10/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20210005696	08/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20210005696	08/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	20200627643	26/11/2020	BALANCO
	22600065233	14/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
	22600065233	14/10/2020	TRANSFORMACAO
	20200200038	20/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20200088602	10/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20200069616	14/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20190558202	04/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20190558202	04/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	321466	23/04/2015	BALANCO
	293720	19/07/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	287916	14/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	287916	14/03/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	281622	24/10/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	268897	20/12/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	256538	08/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	243412	22/02/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	200102	24/02/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
	22200152511	25/08/1994	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2022, às 15:09:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código U31YAF3.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA
Portador do CPF 003.779.673-94
É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Protocolo: PIC2101377884



PIC2101377884

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



Ministério da
Economia



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

003.779.673-94 - LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).





GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 6/12/2022 Renovação a partir do dia 6/11/2022

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral nº 52111

Protocolo nº 00.032.1.010065/21

Natureza da Ocupação Primária

C-2 Comércio com média e alta carga de incêndio

Observações



O CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS SERÁ LIBERADO SEM VISTORIA PRÉVIA PELO CBMEPI, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT Nº 42/2020 (ITEM 5.2) E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL- LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA. CPF- 003.779.673-94, ATENDENDO AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES: 1) O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVE MANTER AS NOTAS FISCAIS DOS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES – IT Nº 21, LUMINÁRIAS - IT Nº 18 E OUTROS) DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO EM CASO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 2) O DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACARRETERÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR; 3) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB/ARCB) NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO ADQUIRIDO POR PARTE DO INTERESSADO; 4) O CORPO DE BOMBEIROS PODE INICIAR O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO CLCB DE ACORDO COM O ITEM 6.3.18 DA IT Nº 42/20; 5) O CBMEPI PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, REALIZAR A VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 6) DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO O CLCB/ARCB; 7) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO E CONDICIONADO ÀS DECLARAÇÕES



PRESTADAS PELO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO; 8) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO CONFORME O ARTIGO 9º, § 6º DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.688/2018 DE 26 MARÇO 2018. OBS. LIBERADO PARA UMA ÁREA DE 421.06 (m²), CONFORME PTS (FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO – AVALIAÇÃO DE RISCO DO REONSÁVEL TÉCNICO/ ART) ANEXO AO PROCESSO 1916195040. (*) ARCB emitido com base em documentos apresentados digitalizados ao CBMEPI. Uma via original dos documentos obrigatórios do processo deverá ser mantida na edificação (devidamente assinados): (i) Declaração do Proprietário ou o Formulário de Avaliação de Risco do Responsável Técnico, (ii) ART/RRT pela instalação/ manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, (iii) Boleto DARWEB da SEFAZ-PI da taxa, e (iv) comprovante.

Pessoa Jurídica (CNPJ)	00.156.820/0001-77
Razão Social	HOSPMED EIRELI
Endereço	RUA MATOGROSSO, 1709, 01401 /Sul CRISTO REI - TERESINA. - PI
Proprietário/Responsável	RENAN DE S NEGREIROS
Área total/Área Aprovada	421,06(m2)
Vistoriador	ANTONIO VALDECIR MARREIROS DE SOUSA - 2º TEN QCOBM
Autorizador	Airton Sansão Sousa

Documento emitido eletronicamente em, 06 de Dezembro de 2021

Código de Autenticação: AA.11C7.73F1.9D33.33BB

A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar
Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)
 Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS
CNPJ Nº 11.927.361/0001-02
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA

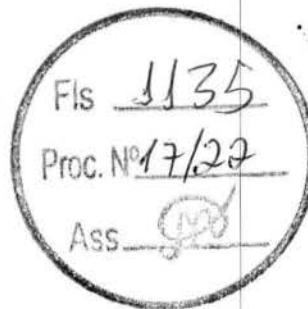
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **HOSPMED EIRELI**, CNPJ. 00.156.820/0001-77 localizada na Rua Mato Grosso, Nº 1709, Bairro Cristo Rei, Cep 64.014-150, fornece Medicamentos para a Farmácia Básica e Psicotrópicos (Produtos da Portaria 344/98), Injetáveis, Material Hospitalar, Material Odontológica e Material Laboratorial para Prefeitura.

Atestamos ainda que a conduta da mesma fora satisfatória durante a execução do fornecimento e que não houve momento algum ou razão que viesse a ser motivo de rescisão contratual.

Anapurus(MA), 15 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Ana Carine Nascimento Monteles
Ana Carine Nascimento Monteles
Secretária Municipal de Saúde



Poder Judiciário TJMA, Selo:
RECFIR030924KC9GYYBXWML2184,
30/03/2021 14:21:36, Ato: 13.17.2, Parte(s):
Carine Nascimento Monteles, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



[Signature]
DANILLO PINTO OLIVEIRA
Firma Autorizada

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210504215723721544>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210504215723721544-1
Data: 05/04/2021 09:41:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI63210-3516;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 09:45:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPMED EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2021 07:57:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 143210504215723721544-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46a3079332ecf9ce43b925b3dc0dcf686df875681e669a99984ae44b7a148a5f4a0ecd050619732ab68f878734e9e61308fcb5ead4e963a6f0bbdbc971f4a3ee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

INSC. MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA
0654639	00.156.820/0001-77	14/03/2022
RAZÃO SOCIAL:		
HOSPMED LTDA		
NOME FANTASIA:		
HOSPMED DISTRIBUIDORA		
LOCALIZAÇÃO:		
RUA MATO GROSSO Nº 1709 TERESINA - PI 64014150		CRISTO REI
ATIVIDADE		
1	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
2	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
3	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
5	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
6	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
7	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
8	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
9	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de hi- giene, limpeza e conservação domiciliar
10	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de hi- giene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
11	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
12	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, apa- relhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
13	4753-9/00	Comércio varejista especializado de ele- trodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
14	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
15	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, inter-municipal, interestadual e internacional
16	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº the-semam-l-pip2103710440/2020	Validade: 31/12/2026
VIGILÂNCIA	Nº 1082/62-02	Validade: 30/11/2023
A.R.C.B		Validade: 06/12/2022

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af106369289e59d56b71006aa4ff595530



Fls 1138
Proc. Nº 17/22
Ass. 

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPMED EIRELI

CNPJ

00.156.820/0001-77

Endereço Completo

R MATO GROSSO 1709 - CRISTO REI CEP: 64.014-150 - TERESINA/PI

Telefone

(86) 3229-2913

Responsável Técnico

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Responsável Legal

LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA



Dados do Cadastro

Registro N°

3.09.986-0

Data do Cadastro

06/01/2021

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.673967/2020-16

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

1140
Proc. Nº 17/22
ASS

Processo: 25351.705193/2012-61
Expediente do recurso: 1233714/17-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 780/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: IVOCLEAR VIVADENT LTDA.
CNPJ: 04.004.675/0001-60
Processo: 25759.958106/2016-24
Expediente do recurso: 0732724/17-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 791/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: HOSPITAL PORTO DIAS S/C LTDA.
CNPJ: 84.154.008/0001-60
Processos: 25760.966291/2016-69 e 25760.011777/2016-47
Expedientes dos recursos: 0355136/19-9 e 0355326/19-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 782/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA e nº 783/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: F. P. SEABRA - EIRELI
CNPJ: 00.470.345/0001-09
Processo: 25753.484744/2017-40
Expediente do recurso: 0328568/19-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 781/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: LAÇADOR NAVEGAÇÃO E APOIO PORTUÁRIO LTDA.
CNPJ: 06.931.254/0001-00
Processo: 25751.756248/2011-87
Expediente do recurso: 1208138/16-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 785/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: NOVO NOROISK FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 52.277.955/0001-55
Processos: 25743.609535/2012-34 e 25743.416902/2013-21
Expedientes dos recursos: 0254055/17-1 e 0253069/17-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 786/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA e nº 790/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)
CNPJ: 24.566.440/0001-79
Processo: 25757.264173/2012-98
Expediente do recurso: 2288427/17-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 787/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: FARMÁCIA DRUGALFA LTDA.
CNPJ: 27.615.103/0001-12
Processo: 25351.506762/2011-82
Expediente do recurso: 0365166/17-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 788/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A.
CNPJ: 60.665.981/0001-38
Processo: 25351.470503/2014-20
Expediente do recurso: 0001402/18-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 789/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: APM TERMINAIS ITAJÁ S.A.
CNPJ: 04.700.714/0001-63
Processo: 25741.268209/2016-95
Expediente do recurso: 0551193/19-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 902/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ: 15.559.082/0001-86
Processo: 25351.710332/2012-15
Expediente do recurso: 2388850/16-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 903/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.
CNPJ: 58.526.047/0001-74
Processo: 25351.246436/2012-90
Expediente do recurso: 2222409/17-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 904/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: GOLDEN GATE INDÚSTRIA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.402.960/0001-00
Processos: 25757.011463/2014-41 e 25757.364686/2015-13
Expedientes dos recursos: 0593491/17-5, 3050133/19-4 e 0078987/17-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 905/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA e nº 910/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: SERVIDEM COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 44.463.156/0001-84
Processo: 25451.056182/2013-67
Expediente do recurso: 1566320/17-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 906/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: EMPRESA DE REVITALIZAÇÃO DO PORTO DE MANAUS
CNPJ: 04.487.767/0001-48
Processo: 25758.427643/2011-90
Expediente do recurso: 0580742/13-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 907/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: PETHOLE BRASILIEIRO S.A.
CNPJ: 33.000.167/1007-50
Processo: 25752.235203/2013-04
Expediente do recurso: 2659498/16-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 908/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.485789/2015-19
Expediente do recurso: 0778085/18-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 909/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: PRATI DONAUZZI & CIA LTDA.
CNPJ: 73.856.993/0001-66
Processo: 25351.191422/2015-27
Expediente do recurso: 0532347/18-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 911/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: RENOVA MÉDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 31.047.312/0001-84
Processo: 25351.968420/2020-98
Expediente do recurso: 3768174/20-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 31/2021 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.
Recorrente: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Processos: 25351.219360/2020-86 e 25351.384218/2017-80
Expediente do recurso: 4067392/20-6 e 4239901/20-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 02/2021 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA e nº 01/2021 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

4ª DIRETORIA
COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 24, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-9, alínea a do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 92.132.786/0001-19
25351.673944/2020-01 / 8214424 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE
DISTRIBUIDORA / 4448102203 ----- BIOCERNE IMPORTADORA E
DISTRIBUIDORA LTDA / 31.712.197/0001-15 25351.673567/2020-01 / 8214438 850 - AFE -
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4447985209 -----
SIATI SERVICOS HOSPITALARES LTDA / 04.416.885/0001-76
25351.680503/2020-03 / 8214381 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
VAREJISTA / 4461643204 ----- F.F.W LOGISTICA LTDA /
12.666.064/0001-05 25351.680575/2020-03 / 4028578 728 - AFE - CONCESSÃO -
COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4461976203 ----- BRAXBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS
QUÍMICOS EIRELI / 25.164.723/0001-57 25351.673454/2020-05 / 3099891 712 - AFE -
CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4447868202 -----
Key Trade Importadora e Exportadora Ltda / 09.211.470/0001-79
25351.680293/2020-06 / 4028439 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E
PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461618200 -----
C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS SA /
27.764.200/0001-77 25451.666194/2020-11 / 4028473 723 - AFE - CONCESSÃO -
COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
4432921200 ----- Logística Maria Express Ltda / 15.600.959/0001-
35 25351.680502/2020-11 / 3099947 734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461695203 -----
EALE LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 12.066.349/0001-05
25351.666814/2020-12 / 3099902 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433553204 ----- TOME
EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA / 44.384.632/0001-24 25351.680573/2020-14 /
3099964 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4461974201 ----- HOSP-ODONTO COMÉRCIO
ATACADISTA LTDA / 36.764.774/0001-36 25351.680483/2020-15 / 8214320 856 - AFE -
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461874206 -----
DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAÍ LTDA / 05.193.067/0007-94
25351.673731/2020-16 / 4028516 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E
PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447782206 -----
HOSPMED EIRELI / 00.356.979/0001-77 25351.673567/2020-06 / 3099890
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4448126200 ----- M. TESTA CONFECCAO ME /
23.829.339/0001-09 25351.680652/2020-17 / 8214577 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO
PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4462068203 ----- DENTAL PRO DENTE
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 34.732.870/0001-77
25351.666587/2020-17 / 8214515 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
DISTRIBUIDORA / 4433422024 ----- C. B. DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACÉUTICOS SA / 27.764.200/0001-77 25351.666088/2020-20 / 8214407
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4439264202 -----
CONFIANÇAS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI / 17.868.607/0001-47
25351.680594/2020-21 / 4028595 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E
PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4462002202 -----
COMBO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 19.834.604/0001-61
25351.673466/2020-21 / 8214472 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
TRANSPORTADORA / 4447872201 ----- BIO MEDICAL
DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.016.357/0001-56
25351.666715/2020-22 / 3099933 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433506206 -----
NATURAMÉD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS E PERFUMARIA LIMITADA /
56.310.881/0001-00 25351.680410/2020-23 / 4028411 723 - AFE - CONCESSÃO -
COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
4461770206 ----- LABORÁTORIO ANEMIMOTONICO LTDA /
10.777.860/0001-90 25351.666722/2020-24 / 3099920 712 - AFE - CONCESSÃO -
SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4439112206 -----
Logística Maria Express Ltda / 15.600.959/0001-35 25351.680393/2020-24 / 4028425 746 -
AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4461752208 ----- TALKER REPRESENTAÇÃO
COMERCIAL LTDA / 74.248.295/0001-88 25351.680428/2020-25 / 8214351 856 - AFE -
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461788202 -----
F.F.W LOGISTICA LTDA / 12.666.064/0001-05 25351.680562/2020-26 / 3099951
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4461959201 ----- MFOLOG ARMAZEM GERAL LTDA /
39.326.585/0001-70 25351.665990/2020-29 / 1247911 2216 - AFE - CONCESSÃO -
MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) /
4439214205 ----- YNOVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA /
21.329.965/0001-00 25351.680440/2020-30 / 8214333 862 - AFE - CONCESSÃO -
PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4461806202

Empresa HOSPMED EIRELI

CNPJ

00.156.820/0001-77

DOU: 4

Dt.Publicação: 13/01/2021

Resolução: 24

Dt.Resolução: 05/01/2021

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO
GRUPO DO PRODUTO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)
REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO
DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA



HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77
25351.673967/2020-16 / 3.09986.0
R MATO GROSSO 1709 - CRISTO REI - 64014150 - TERESINA/PI
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448126/20-0

Consultado em 07/12/2021 08:04:56 no endereço
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351673967202016/25351673967202016/240214/>

[Voltar](#)

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPMED EIRELI

CNPJ

00.156.820/0001-77

Endereço Completo

R MATO GROSSO 1709 - CRISTO REI CEP: 64.014-150 - TERESINA/PI

Telefone

(86) 3229-2913

Responsável Técnico

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Responsável Legal

LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA



Dados do Cadastro

Registro N°

4.02.846-0

Data do Cadastro

06/01/2021

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.673966/2020-63

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

1143
17/02

Key Trade Importadora e Exportadora Ltda / 09.211.470/0001-79 25351.68001/2020-09
1347882 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461761207
CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 08.402.979/0001-12
25351.67400/2020-95 / 4028456 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4418159205
FABRICANTE / 4447961207 Logística Marla Indústria e Comércio Ltda / 04.016.257/0001-56
15.600.959/0001-35 25351.680391/2020-35 / 8214364 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.016.257/0001-56
PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4461750205 25351.686687/2020-98 / 8214501 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4463480207
9000.00 TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA / 05.214.772/0002-02 25351.66686/2020-35 / 8214456 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4433452201
4433452201 BRAZILBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 25.164.723/0001-57 25351.67351/2020-37 / 4028487 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4447931206
78.091.207/0001-40 25351.666535/2020-41 / 1247973 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433355208
Empório Saúde Produtos Médicos e Nutricionais LTDA / 08.513.676/0001-88 25351.680375/2020-42 / 8214378 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461733203
BIO MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.016.257/0001-56 25351.666687/2020-43 / 4028547 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433479208
16.756.947/0001-67 25351.665958/2020-43 / 3099842 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433200204
25351.673487/2020-47 / 4029491 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4447902206
enik kened professional ltda / 39.228.513/0001-90
25351.673487/2020-47 / 4029491 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4447902206
ICL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 34.545.180/0001-09
25351.673991/2020-47 / 3099856 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448149200
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS SA / 27.764.200/0001-77
25351.666782/2020-47 / 1247942 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433527203
3099916 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433522201
ELIANA DOS ANJOS LOPES RAMOS / 36.876.427/0001-03 25351.666736/2020-48 / 3099916 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433522201
GOLDEN COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME / 27.091.513/0001-01 25351.673511/2020-48 / 3099837 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447929201
ATL COMERCIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA / 14.088.102/0001-15 25351.680278/2020-50 / 8214795 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461601200
HOSPMED EIRELI / 00.136.820/0001-77 25351.673977/2020-51 / 8214455 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4447945207
LCL COMERCIO & IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 28.892.456/0001-28 25351.524598/2020-57 / 8214552 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4158890209
C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS SA / 27.764.200/0001-77
25351.666195/2020-58 / 3099871 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433292206
FEW LOGISTICA LTDA / 17.666.064/0001-05 25351.680572/2020-61 / 1247987 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461073204
ACD ATACADO DE COSMÉTICOS EIRELI / 31.866.023/0001-75 25351.680666/2020-63 / 4028607 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4462077202
HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.673366/2020-63 / 4028460 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448125203
Soma Trade Importação e Exportação Eireli / 08.184.116/0001-78 25351.673412/2020-66 / 4028502 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447815206
AR FIDENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 10.869.890/0001-26 25351.666561/2020-68 / 8214529 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 4433401200
MEISKIN SWISS INOVACOES EM COMESTICA LTDA / 31.044.532/0001-54
25351.674293/2020-69 / 4028570 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449444201
25351.674293/2020-69 / 4028520 748 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449449201
25351.674293/2020-69 / 4028520 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449367203
BRIO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA / 39.545.793/0001-21 25351.680517/2020-71 / 4028564 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461910202
TOPHEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 37.930.135/0001-25 25351.673957/2020-72 / 8214441 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4448116204
CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI / 17.668.607/0001-47
25351.680585/2020-76 / 8214550 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4462003209
JNS DO MILLENNIUM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 04.472.760/0001-52 25351.680387/2020-77 / 8099839 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461746208
EALE LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 12.066.349/0001-05 25351.666716/2020-77 / 4028533 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433507202
INTERPRISE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 37.951.356/0001-10 25351.666598/2020-80 / 3099825 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4431163201
SORRIRMED COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.259.030/0001-64
25351.620554/2020-80 / 8214546 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4461849200
JOÃO DA COSTA ARAUJO / 04.311.959/0001-75 25351.666496/2020-81 / 4028551 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433333204
SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA / 11.157.931/0002-03 25351.666785/2020-81 / 8214490 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4433530204
SUR LA BEAUTÉ BIOTECNOLOGIA LTDA / 52.451.436/0001-99
25351.680586/2020-85 / 4028581 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461993205
CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI / 17.668.607/0001-47
25351.680593/2020-87 / 3099978 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4462001206
JICAQ DA COSTA ARAUJO / 04.381.959/0001-75 25351.666487/2020-91 / 8214469 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4433324205
LPR BRASIL REPRESENTACAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 83.125.955/0001-00 25351.680489/2020-92 / 3099811 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461881202
pvn agenciamento de transporte eireli / 17.270.745/0001-50
25351.680432/2020-93 / 8214347 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4461782200
SUR LA BEAUTÉ BIOTECNOLOGIA LTDA / 32.451.436/0001-99 25351.680801/2020-95 / 8214563 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4462009207
MOTOMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA / 37.122.481/0001-18 25351.680289/2020-95 / 1247894 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461613208
MNP Custódia Comércio de Produtos

Hospitalares-me / 08.402.979/0001-12 25351.67400/2020-95 / 4028456 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4418159205
BIO MEDICAL DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.016.257/0001-56
25351.666687/2020-98 / 8214501 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4463480207

RESOLUÇÃO RE Nº 25, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO
ANEXO

ASTM transportes e locação de veículos ltda / 08.486.200/0001-51
25351.248426/2019-10 / 3086577
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4461956202
HD EXPRESSO TRANSPORTES - EIRELI / 14.977.687/0001-24
25351.427353/2019-12 / 4012409
752 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4462049203

DISLAB RJ COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA / 05.999.039/0001-65
25351.004406/2004-14 / 2041408
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4461986209

PRECISA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA / 03.304.813/0001-79
25351.248675/2018-16 / 1176705
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4553957208

SCAN DIAGNÓSTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 10.520.715/0001-30
25351.656954/2013-22 / 8103487
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0830543200

ASTM transportes e locação de veículos ltda / 08.486.200/0001-51
25351.248427/2019-13 / 4009428
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4461957209
25351.248655/2019-35 / 8181807
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4462072202

DISLAB RJ COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA / 05.999.039/0001-65
25351.000391/2004-15 / 1058217
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4461985202
25351.004407/2006-51 / 8028120
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4463962202

LDG4 COMÉRCIO ELETRÔNICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 27.767.709/0001-73
25351.371625/2020-56 / 8211281
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4478855200

SAEMED COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 08.285.374/0001-87
25351.728620/2012-86 / 8091853
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4478896208

ZARA BRASIL LTDA / 02.952.485/0036-30
25351.212081/2019-87 / 3008604
70144 - AFE - ALTERAÇÃO - MODIFICAÇÃO NA EXTENSÃO DO CNPJ DA MATRIZ, EXCLUSIVAMENTE EM VIRTUDE DO ATO DECLARATORIO EXECUTIVO Nº 34/2007 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (EXCETO AFE PRODUTOS PARA SAÚDE - POR ESTABELECIMENTO) / 0301761200

RESOLUÇÃO RE Nº 26, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO
ANEXO

LCL COMERCIO & IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 28.892.456/0002-28
25351.583075/2020-16 / 8205821
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 4621266209

RESOLUÇÃO RE Nº 27, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO
ANEXO

ARCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ACESSORIOS MEDICOS LTDA / 39.543.287/0001-31
25351.680365/2020-15 / 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4461723208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pretendidas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º do

Empresa HOSPMED EIRELI

CNPJ

00.156.820/0001-77

DOU: 4

Dt.Publicação: 13/01/2021

Resolução: 24

Dt.Resolução: 05/01/2021

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO
GRUPO DO PRODUTO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)
REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO
DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA



HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77
25351.673966/2020-63 / 4.02846.0

R MATO GROSSO 1709 - CRISTO REI - 64014150 - TERESINA/PI
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448125/20-3

Consultado em 07/12/2021 08:05:15 no endereço
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351673966202063/25351673966202063/240213/>

[Voltar](#)



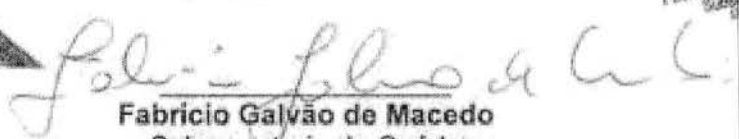
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

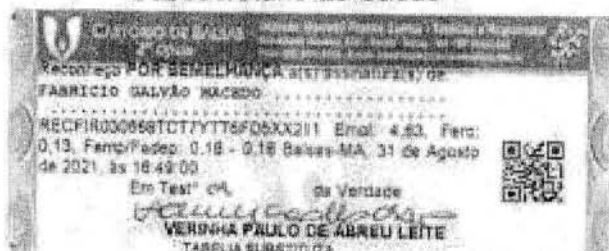
Declaramos que a empresa **HOSPMED EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.156.820/0001-77, estabelecida na Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei, Teresina – PI, está fornecendo com eficiência e qualidade: **FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MEDICO- HOSPITALARES**, para a Secretaria Municipal de Saúde Balsas-MA, no ano de 2021.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone ou desqualifique comercial ou tecnicamente.

Balsas/MA, 23 de agosto de 2021

Fundo Municipal de Saúde
Fabricio Galvão de Macedo
Subsecretário de Saúde
Dist. 08/2021

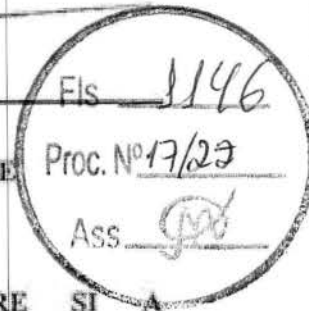

Fabricio Galvão de Macedo
Subsecretário de Saúde



Adriane Cavalho de Araújo
Escritora Autógrafa

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com





**CONTRATO Nº 387/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA HOSPMED EIRELI.**

Por este instrumento, O MUNICIPIO DE BALSAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Rua Padre Franco, nº 405, Lote 02, Quadra 69, 2º pavimento, sala 202, nesta cidade de Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 11.236.050/0001-99, neste ato representada pelo SR. RAYLSON FELIX BARROS, portadora do CPF Nº 014.513.741-43, inscrito na cédula de identidade nº 782689 SSP-TO, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HOSPMED EIRELI**, sediada na Rua Mato Grosso, nº 1709, Cristo Rei, Teresina-PI, inscrita no CNPJ: 00.156.820/0001-77, neste ato representa pelo Senhor **LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA**, portador do CPF: 003.779.673-94, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 545.597,42 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197

LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Data: 2021.08.29
14:27:59 -03'00'



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2021, na classificação abaixo:

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Dotação: 10.301.0209.2265

Descrição da Dotação: Manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS

211 Receitas de Impostos e de transferências de Impostos

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Dotação: 10.301.1013.2266

Descrição da Dotação: Manutenção dos serviços de atendimento/HBU-UPA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Dotação: 10.301.1009.2262

Descrição da Dotação: Manutenção do Centro de atenção psicossocial-CAPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Dotação: 10.301.0072.2264

Descrição da Dotação: Manutenção da Farmácia Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS

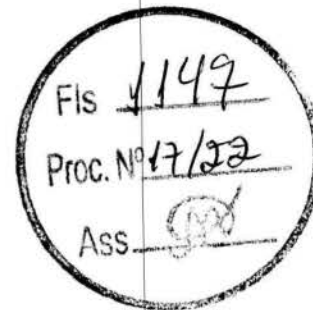
211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Dotação: 10.305.1010.2269

Descrição da Dotação: Manutenção da Vigilância Epidemiológica/DST-AIDS



Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS
GALVÃO
VIEIRA-00377907394

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS GALVÃO
VIEIRA-00377907394
Data: 2021.09.29 14:28:03
-03'00"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-3
Data: 08/09/2021 08:36:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06027-BBEN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPF: _____
M.: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
Fonte de Recurso: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Dotação: 10.301.0072.2259
Descrição da Dotação: Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
Fonte de Recurso: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Dotação: 10.301.0072.3364
Descrição da Dotação: Centro especializado em atendimento materno infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
Fonte de Recurso: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde
220 Transferências de convênios ou de contratos de repasse vinculados a Saúde



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.2.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA-00377967394

Assinado eletronicamente
por LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA-00377967394
Data: 2021.09.24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-4
Data: 08/09/2021 08:36:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06028-4FGN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belém dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA/VALIDADE DOS ITENS.

7.1. Da Validade:

7.1.1. Os medicamentos, correlatos e insumos para laboratório do termo de referência, deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua aquisição, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos.

7.1.2. Todas as despesas decorrentes de trocas de mercadoria são de responsabilidade da empresa vencedora, sem ônus para o Município.

7.2. Da Garantia:

7.2.1. Os aparelhos médico-hospitalares, deverão possuir garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua aquisição, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos.

7.2.1.1. Durante este prazo de garantia, a empresa deverá responsabilizar-se pela Assistência Técnica e manutenção e por todos os custos referentes a mesma, sem ônus para o Município.

7.2.2. Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, será entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação dos setores responsáveis.

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377967
304

Assinado de forma
digital por LUS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:00377967394
Data: 2021.08.29



8.2. A cada ordem de fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, fica estipulado o prazo máximo de até 08 (oito) dias para a entrega do objeto;

8.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeçam a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a secretaria solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

8.4. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Quarta - RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas previstas no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

8.5. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela CONTRATADA e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

8.6. Os medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, deverão ser entregues em embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pela a secretaria solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, deste que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

8.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

8.8. Em caso de devolução dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, estará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE: Silvio Costa Garcez - MAT 4763-1

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, assim que a Contratante solicitar;

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA003779673
94

Assinado eletronicamente
por LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA00377967394
Data: 09/09/2021 08:36:24



10.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras combinações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

10.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

10.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

10.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

10.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

10.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

10.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

10.12. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

10.13. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

10.14. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10.15. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

a.1. A contratada deverá:

a.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

a.3. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

a.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

a.5. Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

a.6. Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:003779673
G4

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967398
Data: 2021.08.29
14:38:53 -03'00'



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-7
Data: 08/09/2021 08:36:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06031-BSF6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



10.16. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

10.17. A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

10.18. Manter todas as exigências e condições dispostas deste termo de referência, bem como ainda:

10.18.1. Os medicamentos (forma farmacêutica, concentração, condições de conservação), correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares devem estar com as especificações técnicas em conformidade o solicitado neste;

10.18.2. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

10.18.3. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

11.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

11.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

11.4. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.6. Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo do fornecimento.

11.7. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;

11.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA.003779673

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA.00377967394
Código: 2021.09.29
14:10:04 -110000



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

12.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

12.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS
GALVAD
VEIRA0037796739
4

Assinado eletronicamente digital
por LUIS CARLOS GALVAD
VEIRA0037796739
Data: 2021.09.24
14:28:19 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-9
Data: 08/09/2021 08:36:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06033-KTSI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



06.09.2021 08:36:24
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

12.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA-00377967
704

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA-00377967384
Data: 2021.09.08 14:28:31 -0300'



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.


- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

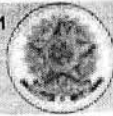
- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundo Municipal de Saúde
Fabricio Galvão de Macedo
Suplente Secretário de Saúde
Port. 029/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAYLSON FELIX BARROS
CONTRATANTE

BALSAS-MA, 05 de julho de 2021.
LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.06.29 14:27:46 -0700'

HOSPMED EIRELI
LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA
CONTRATADA

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197



PREFEITURA DE BALSAS

Continue a construção da cidade que queremos

CPL/FLB

Ass:

Fis 1156

Proc. Nº 17/23

ASS

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICAMENTOS - HBU			QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
		UNID.	MARCA	ASS			
18	AMIBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	NATIVITA IND. COM. LTDA.	80	2,01	160,80	
29	ANLIDIPINO 5MG CX/500 COMP	CX	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A	1	24,00	24,00	
50	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200	CX	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2	865,99	1.731,98	
58	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ. - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA	AMPOLA	HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA	120	4,46	535,20	
84	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA	UNID	EMS S/A	80	40,00	3.200,00	
90	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	FARMACE	6	57,19	343,14	
117	DESLANOSÍDIO 0,2 MG/ML 2ML CX/50 AMPOLAS	CX	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	3	86,40	259,20	
128	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	CX	PHARLAB	1	51,00	51,00	
131	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP	CX	FARMACE	72	74,84	5.388,48	
137	ENDOXAPAVINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA	UNID	CRISTALIA	42	27,97	1.174,74	
147	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	80	3,85	308,00	
148	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML	CX	HYPOFARMA	36	28,49	1.025,64	
153	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	8	53,42	427,36	
154	GLICOSE 75% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	2	65,15	130,30	
160	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	DLA PHARMACEUTICAL LTDA	6	664,89	3.989,34	
182	LAXANTE FITOTERÁPICO COMPOSIÇÃO: SENNA ALEXANDRINA MILLER + CASSIA FISTULA / GELEIA	CX	LABORATÓRIO TAYUUNA LTDA	3	44,11	132,33	
183	LEVETIRACETAM 1000 MG CX C/	CX	UCB BIOPHARMA LTDA	6	150,00	900,00	
191	LIDOCAÍNA 2% 30G GELEIA	UNID	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	200	3,00	600,00	
192	LIDOCAÍNA 2% S/V FRASCO 20ML	FRASCO	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1600	3,21	5.136,00	
211	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	UNIÃO QUÍMICA	24	52,74	1.265,76	
214	METOPROLOL 5 MG CX/5 AMPOLAS	CX	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	6	174,10	1.044,60	
229	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ - AMPOLA	UNID	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	200	17,84	3.568,00	
243	PANCURÔNIO 2 MG/ML 2 ML CX/50 AMPOLAS	CX	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	5	333,88	1.669,40	
257	REFIL DE INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML -COM CANETA DESCARTAVEL DE 3 ML	UND	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA	8	36,00	288,00	
269	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	CX	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	40	136,90	5.476,00	
278	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND	CX	FARMACE	85	100,99	8.685,14	
285	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX/ 30 COMPRIMIDOS	CX	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	23	32,50	747,50	

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA.00377967
704

Assinatura de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA.00377967/2004 Data: 20/11/2023 14:30:04 -0100

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-12
Data: 08/09/2021 08:36:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06036-5KN8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPL/FLS:

Ass:

Fis

1157

Proc. Nº 1703

288	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	120	2,87	344,40
292	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	CX	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	4	2,30	9,24
293	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML IMEQ/ML CX/200 AMPOLAS	CX	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	1	190,53	190,53
300	SUPOSITÓRIO GLICERINA infantil CX/12	CX	CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A	4	12,63	50,52
311	VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA E COMÉRCIO LTDA	10	115,30	1.153,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS - HIRU				0		
368	DIAZEPAM 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	1	3,67	3,67
375	ETOMIDATO 2 MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS DE 10ML	CX	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	5	400,00	2.000,00
379	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	AMPOLA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	10	40,96	409,60
384	FLUMAZENIL 0,5MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	CX	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	3	17,51	52,53
393	ISOFLURANO 100ML	FRASCO	INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	24	156,00	3.744,00
CORRELATOS				0		
438	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX	EMBRAMAC-EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO	12	7,20	86,40
443	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25CX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	CX	UNISIS	12	184,86	2.218,32
445	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	CX	MUYUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-EPP	48	71,99	3.455,52
448	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	EURD MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	20	11,56	231,20
452	AMBU COM RESERVATÓRIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silícone Com Reservatório 2500ml	UNID	DOMAX Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares EIRELI	6	192,28	1.153,68
467	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 3 LITROS - PARA ANESTESIA	UNID	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	5	53,66	268,30
468	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 5 LITROS - PARA ANESTESIA	UNID	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	5	74,93	374,65

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA-00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA-00377967394
Data: 2021.08.23 14:30:23 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-13
Data: 08/09/2021 08:36:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06037-5N6Y;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Assinado digitalmente por **Valber Azevedo de M. Cavalcanti**
Titular



O presente documento foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPURS:

Nº:

Fis 1158

Proc. Nº 47/23

Ass. 

			IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA			
471	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10	CX	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	150	125,99	18.898,50
473	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTÁVEL 30/63MM PC/10	PCT	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	24	5,27	126,48
476	CAL SODADA 4,5Kg	UNID	CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	6	108,69	652,14
482	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)	PC	MM Diagnostica Comercial Ltda - EPP	2	71,19	142,38
487	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4	UNID	CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTDA	8	54,73	437,84
505	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	20	73,97	1.479,40
507	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	24	83,00	1.992,00
508	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	18	86,00	1.548,00
525	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TROQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTODONTÓLOGOS LTDA-ME	2	11,27	22,54
529	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	400	3,17	1.268,00
533	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	PCT	CREMER S/A	40	45,55	1.822,00
537	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L 5 ENZIMAS	PCT	KELDRIN INDUSTRIAL LTDA-ME	5	116,29	581,45
546	DRENO T (KISER) Nº 12 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	4	11,98	47,92
557	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UNID)	PCT	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA	8	23,00	184,00
563	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UNID	CX	CREMER S/A	10	153,78	1.537,80
565	ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UNID	PCT	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	1	147,85	147,85
574	FILME RAIO-X 35X43 CAIXA COM 100 UNID (OBS: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	CX	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	10	383,05	3.830,50
575	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 GERAL CX/36	CX	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	20	215,00	4.300,00
578	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 GERAL CX/36	CX	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	10	211,11	2.111,10

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA-00377967
344

Assinado digitalmente por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA-0037796784
Data: 2021.08.09 14:30:17 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-14
Data: 08/09/2021 08:36:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06038-LK2M;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos.

CPL/PLS:
MPL:

Fis 1159

Proc. Nº 17/22

ASS 55

581	FIO ÁCIDO POLISULFÓLICO Nº 3-0 COM AGULHA 2,0cm CX/36	CX	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA	5	211,11	
583	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 2 CX/24	CX	BRASUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	5	34,92	174,60
584	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 0 CX/24	CX	BRASUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	5	36,00	180,00
585	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 2-0 CX/24	CX	BRASUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	5	34,92	174,60
588	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0 CX/24	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	24	31,55	757,20
590	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0 CX/24	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10	31,55	315,50
591	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº5-0 CX/24	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10	35,00	350,00
592	FIO DE POLIÉSTER Nº 5 AGULHA 4,8cm CX/12	CX	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	8	102,45	819,60
595	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA 2CM CX/24	CX	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	10	61,50	615,10
596	FIO DE POLIPROPILENO Nº 3-0 AGULHA 2CM CX/24	CX	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	10	65,00	650,00
598	FIO DE POLIPROPILENO Nº 5-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPERIOR)	CX	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	10	69,48	694,80
600	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 0 CAIXA C/24	CX	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	82,05	82,05
602	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1-0 CX/12 AGULHA 9,0cm	CX	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24	83,00	1.992,00
604	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CAIXA C/24	CX	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4	89,00	356,00
608	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 1 CX/24	CX	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	4	80,00	320,00
610	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CX/24	CX	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	4	78,66	314,64
611	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24	CX	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	4	80,00	320,00
617	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 39mmx50m - PCT/12 Rolos	PCT	CREMER S/A	3	32,30	96,90
623A	FIXADOR PARA FILME DE RAIO-X 38 LITROS	UNID	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	12	290,00	3.480,00
628	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO 6 PCT/8	PCT	DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA	120	8,06	967,20
638	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3,4	UNID	OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, IND E COMERCIO LTDA	1	300,00	300,00
641	KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% KIT C/ 20 UNID- Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante. Escova/espunja plástica com dupla face, embebida em solução degermante, Dupla Face. Antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório.	CX	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	40	63,00	2.520,00
647	LÂMINAS PARA SUTURE Nº 15 CX/100	CX	EMBRAMAC - EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRURGICOS	3	23,54	70,62

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA-00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA-00377967394
Dados: 2021.08.29 14:05:01

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-15
Data: 08/09/2021 08:36:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06039-KDGR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

GRUPO:

ANEXO:

Fis 1160

Proc. Nº 17/22

Ass. 100,00

			INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMBALAGEM-EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,			
651	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 24 CX/100	CX	INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMBALAGEM-EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	4	25,00	
655	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	TARGA S.A.	20	405,89	8.117,80
656A	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	TARGA S.A.	8	405,89	3.247,12
661	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASIL LTDA	4	372,14	1.488,56
663a	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASIL LTDA	10	380,00	3.800,00
664	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASIL LTDA	34	371,99	12.647,66
665A	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASIL LTDA	10	371,99	3.719,90
684	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO	CX	ASTROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA EPP	1	82,72	82,72
705	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	10	95,99	959,90
707	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	8	100,00	800,00
710	SERINGA DESC. 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	10	111,04	1.110,40
718	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10	PCT	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	5	5,72	28,60
721	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 12 PCT/10	PCT	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	5	6,09	30,45
723	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 16 PCT/10	PCT	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	5	6,61	33,05
726	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UNID	MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA	80	14,79	1.183,20
728	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 16	UNID	MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA	80	16,89	1.351,20
731	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	16	30,43	486,88
734	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	24	35,79	858,96
737	SONDA DE FOLEY Nº 20 3 VIAS PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	3	41,30	123,90

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

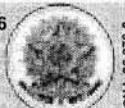
LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA-003779673

Assinado eletronicamente por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA-003779673 em 08/09/2021 08:36:25

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-16
Data: 08/09/2021 08:36:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06040-OH7W;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

Fis 1161
PROC. Nº 17/29
ASS. [assinatura]

742	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	PCT	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	6		
745	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10	PCT	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	7	10,57	
749	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	PCT	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	7	8,75	61,25
752	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	PCT	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	7	11,50	80,50
761	SONDA URETRAL Nº 14 PCT/10	PCT	BIOWASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	116	6,93	803,88
768	TELÁ CIRÚRGICA 26X26CM	UNID	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	3	96,50	289,50
772A	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	CX	GGEDERT LTDA	100	14,51	1.451,00
776	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	2	52,00	104,00
780	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.0 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	12	41,30	495,60
784	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.0 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	12	41,30	495,60
786	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	30	41,30	1.239,00
789	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	12	41,30	495,60
790	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLOWMETER	UNID	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	3	240,00	720,00
860	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	CIVIMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	20	81,17	1.623,40
865	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	UNID	DORIA	1	112,00	112,00
866	APARELHO PARA GLUCOSE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO)	UNID	ONCALLPLUS	20	55,00	1.100,00
873	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	20	10,53	210,60
SUBTOTAL						171.317,53
INSUMOS PARA LABORATÓRIO - HBU						
445	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	CX	MIYUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	2	71,99	143,98

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA-003779673

Assinado eletronicamente por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA-003779673
Data: 08/09/2021 08:36:25

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-17
Data: 08/09/2021 08:36:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06041-466X;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPL/FLS:

Nº:

Fis 1162
Proc. Nº 17/23

ASS

			COSMÉTICOS LTDA- EPP			
448	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	11,56	
665A	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	2	371,99	743,98
705	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UNO	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	4	95,99	383,96
769	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	2	1,55	3,10
772A	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	CX	GOEDERT LTDA	6	14,51	87,06
793	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da alfa-Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Aplicação semi-automática e automática.	KIT	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BRASIL	2	45,00	90,00
795	ANTICOAGULANTE P/ PROVAS DE COAGULAÇÃO	FRASCO	Vida Biotecnologia Ltda - ME	1	20,34	20,34
796	ASO: Teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da Antiestreptolína-O (ASO) no soro sem diluição.	KIT	ESRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	2	99,00	198,00
806	CUBA DE VIDRO COM TAMPAS SEM BERÇO SEM RANHURAS MEDIDA 108X90X70 MM.	UNID	ABIMADE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2	40,80	81,60
809	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX-60 TUBOS	UNID	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	2	140,00	280,00
810	GAMA GT	KIT	KOVALENT DO BRASIL LTDA	1	101,60	101,60
811	KIT ÁCIDO ÚRICO	KIT	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	1	78,28	78,28
814	KIT CONJUNTO COLOGRAÇÃO DE GRAM KIT COM 4 FRASCOS DE 500ML	KIT	NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	1	200,00	200,00
817	KIT DE REAGENTES DE PCR	KIT	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BRASIL	4	120,00	480,00
821	KIT PADRÃO BILIRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por metodologia colorimétrica. Reagentes para a determinação das bilirrubinas direta e total no soro e plasma, para uso diagnóstico in vitro	KIT	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	2	52,00	104,00
823	KIT REAGENTE TRIGLICERÍDEIS	KIT	LABTEST DIAGNÓSTICA S/A	2	335,00	670,00
825	KIT SORO DE COOMBS	KIT	PROTHEMO PRODUTOS HEMOTERAPICOS LTDA	1	70,00	70,00
826	KIT TESTE DE URÉIA	KIT	DOLES REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	3	173,40	520,20
828	KIT TIPAGEM SANGÜÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	KIT	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	3	143,24	429,72
829	LAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 UN/CX.	CX	PNF EMPRESA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	30,72	30,72
831	LÂMPADA DE HALOGENIO PARA MICROSCOPIO 6V	UNID	PROJETOS OPTICOS COMERCIAL LTDA - ME	1	28,70	28,70
833	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	UNID	CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATORIOS MODERNOS	1	320,00	320,00
834	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 UI	UNID	CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATORIOS MODERNOS	1	325,00	325,00

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:0037796

Assinado eletronicamente por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Data: 2021.09.29

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-18
Data: 08/09/2021 08:36:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06042-33LJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPL/FLS:

Nº:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
835	ÓLEO DE INERSÃO 100ML	UNID	NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	1	19,34	19,34
839	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 50UL	UNID	DiaMed Latino América S.A.	1	100,00	100,00
843	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	UNID	UNISCOPE COM. IMP. E EXP. DE APARELHOS MED. HOSP. LTD	2	3,17	6,34
846	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	PCT	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	1	16,25	16,25
850	SUORTE DE WESTERGREEN 10 PROVAS	UNID	LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	1	145,00	145,00
854	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS - PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BIURRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGENIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	RIT	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	3	203,50	610,50
855	TUBO CAPILAR MICROHEMATÓCRIT CX / 100	CX	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	2	14,34	28,68
SUBTOTAL						6.399,47

MEDICAMENTOS - PSF

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
8	ÁCIDO FUSÍDICO 20 MG + VALERATO DE BETAMETASONA 1 MG (POMADA)	UNID	LÉO PHARMA LTDA	20	67,45	1.349,00
29	ANLIDIPINO 5MG CX/500 COMP	CX	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A	40	24,00	960,00
35	ABITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.	222	9,70	2.153,40
50	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200	CX	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2	865,99	1.731,98
70	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	2400	7,50	18.000,00
113	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM (IRL/XOL)	UNID	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	130	19,08	2.480,40
127	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	CX	VITAMEDIC	40	75,00	3.000,00
128	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	CX	PHARLAB	6	51,00	306,00
131	DIPIRONA 1g (0,5G/ML, 2ML) INJ CX/100 AMP	CX	FARMACE	10	74,84	748,40
147	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.	1200	3,85	4.620,00
153	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	2	53,42	106,84
154	GLICOSE 75% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	2	65,15	130,30
191	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	UNID	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	200	3,00	600,00
192	LIDOCAINA 1% 5/V FRASCO 20ML	FRASCO	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	50	3,21	160,50
202	MEBENDAZOL 100MG CX/600 CPR	CX	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	14	200,00	2.800,00
215	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	BISNAGA	SANVAL COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	1200	6,40	7.680,00

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA 00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA 00377967394
Data: 2021.08.29 14:32:44 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-19
Data: 08/09/2021 08:36:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06043-EU2H;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Assinado de forma digital por Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPL/PLS:
M&L:

Fis 1164
Proc. Nº 17/23

ASS

252	PREDNISONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1000	6,49	6.490,00
254	PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR	CX	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	14	91,10	1.275,40
269	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	CX	FIJESSENIUS MEDICAL CARE LTDA	30	136,90	4.107,00
288	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	400	2,87	1.148,00
291	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	800	2,66	2.128,00
292	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	CX	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	5	2,31	11,55
296	SULFATO FERROSO 300MG/CPR CX/500 CPR	CX	BELFAR LTDA	120	25,93	3.111,60
298	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	FRASCO	BELFAR LTDA	800	1,97	1.576,00
311	VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	CASULA B. VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA E COMÉRCIO LTDA	8	115,50	922,40
CORRELATOS - PSF						
435	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX	EMBRAMAC-EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	30	7,20	216,00
445	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	CX	MIYUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-EPP	9	71,99	647,91
448	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	240	11,56	2.774,40
529	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	300	3,17	951,00
533	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	PCT	CREMER S/A	20	45,55	911,00
537	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L 5 ENZIMAS	PCT	KELDRIN INDUSTRIAL LTDA- ME	60	116,29	6.977,40
557	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UNID)	PCT	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA	1030	23,00	23.690,00
563	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	CX	CREMER S/A	20	153,78	3.075,60
585	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UNID	PCT	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	20	147,85	2.957,00
586	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (F) PCT 100 UNID	PCT	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	30	140,45	4.213,50
588	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº3-0 CX/24	CX	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	30	31,55	946,50
590	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0 CX/24	CX	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	30	31,55	946,50
591	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº5-0 CX/24	CX	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	30	35,00	1.050,00
604	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CAIXA C/24	CX	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	30	89,00	2.670,00
608	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 1 CX/24	CX	BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP	20	80,00	1.600,00
610	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CX/24	CX	BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP	20	78,66	1.573,20
647	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	CX	EMBRAMAC-EMPRESA BRASILEIRA	30	23,54	706,20

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA.0037796739

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA.0037796739
Dados: 2021.08.29 14:53:03 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-20
Data: 08/09/2021 08:36:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06044-TDCG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

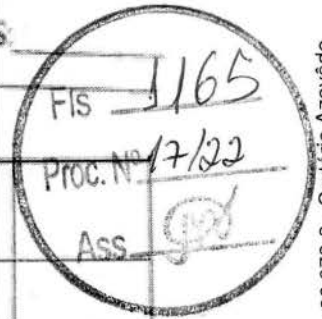


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel(PB), nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPL/PLS:
Ass:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
651	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 24 CX/100	CX	DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMBRAMAC-EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	30	25,00	750,00
655	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	TARGA S.A.	2	405,89	811,78
661	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	10	372,14	3.721,40
664	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	18	371,89	6.695,82
684	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO	CX	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXVETIS LTDA EPP	50	82,72	4.136,00
695	PRESERVATIVO LUBRIFICADO CX/144 UND	CX	FABRICA DE ARTEFATO	30	46,53	1.395,90
705	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	10	95,99	959,90
707	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	20	100,00	2.000,00
731	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	20	30,43	608,60
734	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	20	35,79	715,80
769	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	1000	1,55	1.550,00
772A	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	CX	GOEDERT LTDA	40	14,51	580,40
APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES - P&P						
860	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELORO E ESTETOSCÓPIO	UNID	CBEMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	30	81,17	2.435,10
865	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	UNID	DORJA	20	112,00	2.240,00
866	APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (ob: APARELHO PADRONIZADO)	UNID	ONCALLPLUS	100	55,00	5.500,00
869	HEMOGLOBINÔMETRO: Características Prncpals - Prncpal: Absorbância. Amostra: Sangue Total. Volume de amostra: 12 - 15 µl. Range de medição: 0 - 27 g/dL. Tempo de leitura: aprox. 3 segundos. Armazenamento: 1000 testes.	UNID	FRESENIUS HEMOCAM BRASIL LTDA	4	850,00	3.400,00
873	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	50	10,53	526,50
SUBTOTAL						160.970,18
MEDICAMENTOS - CAPS						
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	FRATI DONADUZZI & CIA LTDA	30	3,48	104,40
90	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	FARMACE	1	57,19	57,19
95	CLORIDRATO DE BUPERIDENO 2 MG CX/200 CPR	CX	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	14	84,40	1.181,60

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA 0037796739

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 0037796739
Data: 2021.09.29 14:38:17 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-21
Data: 08/09/2021 08:36:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06045-FL54;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

CPF/FLS:

Ass:

FIS 1166
Proc. N.º 17/22
ASS 1.650,00

112	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM (10X0,1)	UNID	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	10	19,00	190,80
127	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	CX	VITAMEDIC	22	75,00	1.650,00
128	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	CX	PHARLAB	1	51,00	51,00
131	DIPÍRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP	CX	FARMACE	2	74,84	149,68
148	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML	CX	HYPOFARMA	1	28,49	28,49
153	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	1	53,42	53,42
223	NIMESULIDA 100 MG CX/12 CPR	CX	QIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	60	1,20	72,00
269	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	CX	FRESENUS MEDICAL CARE LTDA	2	136,90	273,80
288	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	2	2,87	5,74
MEDICAMENTOS CONTROLADOS - CAPS						
316	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	20	31,99	639,80
323	BIPERIDENO 2MG CP	UNID	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	3000	0,41	1.230,00
324	BIPERIDENO 5MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML	CX	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1	91,00	91,00
325	BROMAZEPAM 3MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	LABORATÓRIO TELITO BRASILEIRO S/A	30	7,80	234,00
329	CARBAMAZEPINA 400 MG CX/20 COMP.	CX	BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	80	16,00	1.280,00
340	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A	200	10,80	2.160,00
342	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO DE 20ML	FRASCO	NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A	20	10,50	210,00
345	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX/30 COMPRIMIDOS	CX	SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	4	57,11	228,44
348	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	20	36,05	721,00
357	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG CX C/ 30	CX	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	6	13,07	78,42
358	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG CX C/30 CP	CX	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	10	41,91	419,10
360	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	CELLERA FARMACÊUTICA S.A.	16	72,90	1.166,40
366	DIAZEPAM 10MG CX C/30 COMRIMIDOS	CX	LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	140	3,67	513,80
371	DIMESILATO DE LISOXANFETAMINA 30MG CX C/ 28 CP	CX	SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.	3	340,00	1.020,00
379	FENDBARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	AMPOLA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	20	40,96	819,20
385	HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	100	3,32	332,00
392	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	EMS S/A	20	22,50	450,00

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394

Assinado digitalmente por LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Data: 2021.08.29 14:33:32 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-22
Data: 08/09/2021 08:36:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06046-P935;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPU/FLS:

Nº:

FIS

1167

Proc. Nº 17/22

395	LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	20	16,42	328,40
412	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	30	47,50	1.425,00
414	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS	FRASCO	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	20	75,00	1.580,00
417	PREGABALINA 75MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	SANOPI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA	20	41,10	822,00
420	RISPERIDONA 1 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	108	6,91	746,28
CORRELATOS - CAPS						
438	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX	EMBRAMAC-EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	3	7,20	21,60
445	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	CX	MITSUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-EPP	4	71,99	287,96
448	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4	11,56	46,24
505	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPAC)	CX	DESCARPAC DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	3	73,97	221,91
507	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:35ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPAC)	CX	DESCARPAC DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	3	83,00	249,00
508	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPAC)	CX	DESCARPAC DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	3	86,00	258,00
557	EQUIPO MACROGOTAS FOTSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND)	PCT	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVES LTDA	12	23,00	276,00
563	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	CX	CREMER S/A	3	153,78	461,34
617	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Rolos	PCT	CREMER S/A	30	32,30	969,00
628	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	PCT	DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA	20	8,06	161,20
663a	LUIVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO	CX	DESCARPAC DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	6	380,00	2.280,00
665A	LUIVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	DESCARPAC DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	6	371,99	2.231,94
705	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	8	95,99	767,92
707	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	8	100,00	800,00
710	SERINGA DESC. 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	12	111,04	1.332,48
772A	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	CX	GGEDERT LTDA	6	14,51	87,06
790	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNID	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	2	240,00	480,00

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO VEIRA 00177967394

Assinado eletronicamente por
LUIS CARLOS GALVAO VEIRA 00177967394
Data: 2021.08.29 14:33:46
40707

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-23
Data: 08/09/2021 08:36:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06047-699H;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Assinado eletronicamente por
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua e construção da cidade que queremos

CPL/FLS:

Fis 1168

Ano:

Proc. No 1723

860	A.PARELHO DE PRESSÃO ADULTO; KIT COM FÉCHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	CBEMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2	81,37	162,74
866	A.PARELHO PARA GLUCOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO).	UNID	ONCALLPLUS	3	55,00	165,00
873	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL; TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	3	10,53	31,59
SUBTOTAL						31.603,54

MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VAL. UNIT	VAL TOTAL
29	ANLCOIPINO 5MG CX/500 COMP	CX	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	10	24,00	240,00
35	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	24	9,70	232,80
70	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	100	7,50	750,00
95	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200 CPR	CX	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	5	84,40	422,00
128	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	CX	PHARLAB	180	51,00	9.180,00
147	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	18	3,85	69,30
188	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG CX/30 CPR	CX	MERCK S/A	14	4,73	66,22
215	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	BISNAGA	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	50	6,40	320,00
218	METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.	CX	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	10	6,00	60,00
254	PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR	CX	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	14	51,70	715,40
291	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	4	2,66	10,64
298	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	FRASCO	BELFAR LTOA	100	1,97	197,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS - FARMÁCIA BÁSICA

316	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	BIOLAB SANIUS FARMACÉUTICA LTOA	220	31,99	7.037,80
329	CARBAMAZEPINA 400 MG CX/20 COMP.	CX	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A	108	16,00	1.728,00
340	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	NOVA QUIMICA FARMACÉUTICA S/A	50	10,80	540,00
368	DIAZEPAM 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	300	3,67	1.101,00
385	HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	30	3,32	99,60

SUBTOTAL

MEDICAMENTOS - DST/AIDS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VAL. UNIT	VAL TOTAL
35	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	20	9,70	194,00
63	CABERGOLINA 0,5 MG CX/8 COMP	CX	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	20	122,90	2.458,00
114	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO ADU E PED)	UNID	MEDQUIMICA	50	3,00	150,00
131	BIPYRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP	CX	FARMACE	2	74,84	149,68

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA-003779673

Autenticado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA-003779673 Data: 2021.08.28 14:34:02 -1930

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-24
Data: 08/09/2021 08:36:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06048-5UUM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

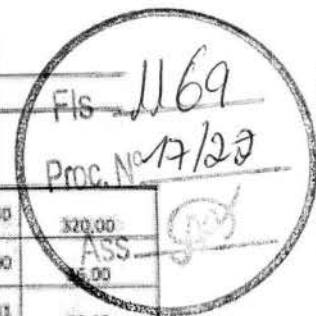


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPFLS:
ML:



215	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	BENAGA	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	50	6,40	320,00
218	METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.	CX	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	6	6,00	36,00
292	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	CX	LABORATORIO TELITO BRASILEIRO S/A	23	2,31	53,13
296	SULFATO FERROSO 300MG/CPR CX/500 CPR	CX	BELFAR LTDA	5	25,93	129,65
CORRELATOS - DST/AIDS						
565	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UNID	PCT	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	5	147,85	739,25
566	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 UNID	PCT	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	5	140,45	702,25
617	FITA ADESIVA HOSPITALAR (BRANCA 15mmx50m - PCT/12 Rolos	PCT	CREMER S/A	2	32,30	64,60
647	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	CX	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	2	23,54	47,08
651	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 24 CX/100	CX	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	2	25,00	50,00
655	LUIVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	TARSA S.A.	1	405,89	405,89
663a	LUIVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASIL LTDA	4	380,00	1.520,00
663A	LUIVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASIL LTDA	3	371,99	1.115,97
705	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UNID	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	5	95,99	479,95
843	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	UNID	UNISCOPE COM. IMP. E EXP. DE APARELHOS MED. HOSP. LTD	5	3,17	15,85
860	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	CBEMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2	81,17	162,34
866	APARELHO PARA Glicose ON CALL PLUS (obx: APARELHO PADRONIZADO)	UNID	ONCALLPLUS	1	55,00	55,00
869	HEMOGLOBINÔMETRO: Características Principais - Princípio: Absorbância. Amostra: Sangue Total. Volume de amostra: 12 - 15 µl. Range de medição: 0 - 27 g/dL. Tempo de leitura: aprox. 3 segundos. Armazenamento: 1000 testes	UNID	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.	1	850,00	850,00
SUBTOTAL						9.698,64
CORRELATOS - HIPERTENSÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
445	MUCOOL 70% 1L CX/12 UNID	CX	MIYUKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ERP	1	71,99	71,99
448	ALGODÃO HÍDRÓFILO 500G	PCT	EURO MED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	11,56	11,56
563	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UNID	CX	CREMER S/A	5	153,78	768,90
661	LUIVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASIL LTDA	2	372,18	744,28

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIZ CARLOS GALVÃO
VEIRA 00377967394

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GALVÃO VEIRA 00377967394
Data: 2021.08.29 14:30:18 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-25
Data: 08/09/2021 08:36:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06049-L119;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPURS:

Nº:

Fis 1170
Prog. Nº 17/22

665A	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	2	371,99	743,98
684	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO	CX	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP	2	82,72	165,44
707	SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA CX/500 UNO	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	40	100,00	4.000,00
866	APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO)	UNID	ONCALLPLUS	3	55,00	165,00
SUBTOTAL						6.671,15

CORRELATOS - IMUNIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VAL. UNIT	VAL TOTAL
665A	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	2	371,99	743,98
874	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE MEDIÇÃO: -20°C A 50°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: -30°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -30°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C +/- 2°C DE 50,1°C A 70°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V TIPO AAA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 1,70M	UNID	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	24	70,00	1.680,00
SUBTOTAL						2.423,96

MEDICAMENTOS - P. MULHER AME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VAL. UNIT	VAL TOTAL
148	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML	CX	HYPOFARMA	1	28,49	28,49
153	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	1	53,42	53,42
191	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	UNID	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	24	3,00	72,00
192	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	FRASCO	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	10	3,21	32,10
214	METOPROLOL 5 MG CX/5 AMPOLAS	CX	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	10	174,10	1.741,00
215	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	INSNAGA	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	60	6,40	384,00
229	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ. - AMPOLA	UNID	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	10	17,84	178,40
293	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 3MEG/ML CX/200 AMPOLAS	CX	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	1	190,53	190,53
MEDICAMENTOS CONTROLADOS - P. MULHER AME						0
375	ETOMIDATO 2 MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS DE 10ML	CX	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	1	400,00	400,00
379	FENDRARBIFAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	AMPOLA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	1	40,96	40,96

LUIS CARLOS GALVAO
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.06.29 14:34:31 -03'00'

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-26
Data: 08/09/2021 08:36:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06050-N9SJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPFLUS
Nº:

FIS 1171

Proc. Nº 17/22

Ass

Cartório Azevêdo

			FARMACÊUTICOS LTDA.			
394	FLUMAZENIL 0,5MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	CX	LABORATÓRIO TELITO BRASILEIRO S/A	1	17,51	17,51
CORRELATOS - P. MULHER AME				0		
438	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX	EMBRAMAC-EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAS CIRURGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	1	7,20	7,20
445	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	CX	MIYUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA- EPP	10	71,99	719,90
448	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	EURO MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	20	11,56	231,20
452	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silícone Com Reservatório 2500ml.	UNID	DOMAX Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares EIRELI	1	192,28	192,28
505	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	10	73,97	739,70
507	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	10	83,00	830,00
508	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:18mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	10	86,00	860,00
533	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	PCT	CREMER S/A	2	45,55	91,10
537	DETERGENTE ENZIMÁTICO SL 5 ENZIMAS	PCT	KELDRIN INDUSTRIAL LTDA- ME	5	116,29	581,45
557	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND)	PCT	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	20	23,00	460,00
563	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	CX	CREMER S/A	5	153,78	768,90
565	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND	PCT	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	4	147,85	591,40
566	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 UND	PCT	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	6	140,45	842,70
588	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0 CX/24.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	1	31,55	31,55
590	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0 CX/24	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	1	31,55	31,55
591	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº5-0 CX/24	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	1	35,00	35,00
600	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 0 CAIXA C/24	CX	ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	82,05	82,05
602	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1-0 CX/12 AGULHA 9,0cm	CX	ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	83,00	83,00
604	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CAIXA C/24	CX	ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	89,00	89,00
608	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLIS Nº 1, CX/24.	CX	BIGLINE FIOS CIRURGICOS LTDA- EPP	1	80,00	80,00
610	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLIS Nº 3-0 CX/24	CX	BIGLINE FIOS CIRURGICOS LTDA- EPP	1	78,66	78,66

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.06.29 14:34:46 -0'00'

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-27
Data: 08/09/2021 08:36:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06051-H8FE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Balro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPL/FLS:

Fis 1172

Ass:

Proc. Nº 17/22



611	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24	CX	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	1	80,00	80,00
617	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50cm - PCT/12 Rolos	PCT	CREMER S/A	10	32,30	323,00
638	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3-4	UNID	OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, IND E COMERCIO LTDA.	1	300,00	300,00
641	KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% KIT C/ 20 UND: Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermanite, Escova/espunja plástica com dupla face, embebida em solução degermanite, Dupla Face, Antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório.	CX	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	1	63,00	63,00
647	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	CX	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRURGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	1	23,54	23,54
651	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 24 CX/100	CX	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRURGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	1	25,00	25,00
661	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASIL LTDA	6	372,14	2.232,84
663a	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UND COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASIL LTDA	6	380,00	2.280,00
664	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASIL LTDA	6	371,99	2.231,94
684	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO	CX	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVIS LTDA EPP	20	82,72	1.654,40
705	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	1	95,99	95,99
769	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	220	1,55	341,00
772A	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	CX	GOEDERT LTDA	2	14,51	29,02
854	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	KIT	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	4	203,50	814,00
860	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	CBEMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2	81,17	162,34
866	APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO)	UNID	ONCALLPLUS	4	55,00	220,00
873	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL; TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	2	10,53	21,06
SUBTOTAL						21.462,18
MEDICAMENTOS - SAMU						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
50	BROMIDATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200	CX	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1	863,99	863,99
90	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	FARMACE	1	57,19	57,19

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.08.29 14:35:01 -03'00'

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-28
Data: 08/09/2021 08:36:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06052-YE30;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Assinado de forma digital por Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPF: 06.870-0

FIS 1193

Proc. Nº 12/23

117	DESANOSIDIO 0,2 MG/ML 2M CX/50 AMPOLAS	CX	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	1	86,40		
117	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	CX	VITAMEDIC	1	75,00	85,00	
111	DIPRIDINA 4g (0,5g/ML) 20ML JUI CX/100 AMP	CX	FARMACE	1	74,84	74,84	
148	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML	CX	HIPOFARMA	1	28,49	28,49	
153	GUANONE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CLEARNSE LTDA	1	53,42	53,42	
191	LIDOCAINA 2% 300 GELULA	UNID	HIPOFARMA- INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	2	3,00	6,00	
192	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	FRASCO	HIPOFARMA- INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	6	3,21	19,26	
211	METINSULFATO DE METOSTIGMINA 0,5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	UNIAO QUIMICA	1	52,74	52,74	
214	METOPROLOL 5 MG CX/5 AMPOLAS	CX	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	1	174,10	174,10	
229	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INL - AMPOLA	UNID	HYPONARMA- INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	6	17,84	107,04	
243	FRANCORÓDIO 2 MG/ ML 2 ML CX/50 AMPOLAS	CX	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1	333,88	333,88	
269	SCOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UNID	CX	FRESENIUS MEDICAL CANE LTDA	2	136,80	273,60	
291	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MG/ML CX/200 AMPOLAS	CX	VALDEX STAR INDUSTRIA FARMACEUTICAS	1	190,59	190,53	
MEDICAMENTOS CONTROLADOS - SAMU							
CORRELATOS - SAMU							
384	FLUMAZENIL 0,5MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	CX	LABORATÓRIO TETUO BRASILEIRO S/A	6	17,51	105,06	
375	ETOMIBATO 2 MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS DE 10ML	CX	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1	400,00	400,00	
438	AGUIVA DESCARTAVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UNID	CX	EMBRALAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDUSTRIA, COMÉRCIO,	1	7,20	7,20	
445	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	CX	MAYMO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA- EPP	10	71,89	719,90	
448	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	EURO MED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	5	11,56	57,80	
452	ANALG COM RESERVATÓRIO ADULTO/ Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	UNID	DOMAX Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares EIRELI	10	192,28	1.922,80	

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA,00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA,00377967394 Data: 2021/08/30 14:25:36

Praça Prof. João Rêgo - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-29
Data: 08/09/2021 08:36:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06053-YLWE:



CN: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-4045 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPL/FLS:

ANL:

FIS 0174
PROC. Nº 17/23
73,97
ASS.

505	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1,3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	1	73,97	
524	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	ORTOFEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME	10	11,27	112,70
525	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	ORTOFEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME	30	11,27	338,10
529	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	5	3,17	15,85
533	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	PCT	CREMER S/A	1	45,55	45,55
557	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UNID)	PCT	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	3	23,00	69,00
563	ESPARADRAPO 10CMX1,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UNID	CX	CREMER S/A	1	153,78	153,78
591	PIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº5-0 CX/24	CX	SMALON FIOS CIRURGICOS LTDA	1	35,00	35,00
628	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	PCT	DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA	1	8,06	8,06
638	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3/H	UNID	OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, IND,E COMERCIO LTDA	1	300,00	300,00
651	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 24 CX/100	CX	EMBRAMAC-EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	1	25,00	25,00
663a	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	2	380,00	760,00
665a	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	2	371,99	743,98
705	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UNID	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	1	95,99	95,99
707	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UNID	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	1	100,00	100,00
710	SERINGA DESC. 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UNID	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	1	111,04	111,04
718	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10	PCT	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	1	5,72	5,72
721	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 12 PCT/10	PCT	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	2	6,09	12,18
723	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 18 PCT/10	PCT	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	2	6,61	13,22
731	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTADORA E	1	30,43	30,43

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA/0037796739

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA/0037796739
Data: 2021.08.29 14:35:33 -05'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-30
Data: 08/09/2021 08:36:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06054-QB2A;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos.

CPF/FLS:

Fls 1875

PROJ:

Proc. N° 17/23

Ass: 

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
742	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	PCT	DISTRIBUICAO LTDA - ME	2	7,93	15,86
749	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	PCT	BIOSANI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	2	8,75	17,50
752	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	PCT	BIOSANI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	1	11,50	11,50
772A	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	CX	GOEDERT LTDA	1	14,51	14,51
776	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	5	52,00	260,00
780	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.0 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	5	41,30	206,50
784	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.0 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	5	41,30	206,50
786	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	5	41,30	206,50
789	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	5	41,30	206,50
790	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNID	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	5	240,00	1.200,00
860	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	CBEMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	4	81,17	324,68
866	APARELHO PARA GLUCOTESTE ON CALL PLUS (98; APARELHO PADRONIZADO).	UNID	ONCALLPLUS	4	55,00	220,00
873	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	3	10,53	31,59
SUBTOTAL						11.582,65
MEDICAMENTOS - UPA						
18	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	NATIVITA IND. COM. LTDA.	10	2,01	20,10
35	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	60	9,70	582,00
50	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200	CX	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	14	865,99	12.123,86
84	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA	UNID	EMS S/A	100	40,00	4.000,00
90	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	FARMACE	2	57,19	114,38

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA-00377967394

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA-00377967394
Data: 2021.08.29 14:35:48 -03'00'

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-31
Data: 08/09/2021 08:36:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06055-FGF8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

TJPB



PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPF/LP:

Nel:

Fis

1176

Proc. N° 17/2021

164,60

ASS

97	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5 MG/ML CX C/ 10 AMP.	CX	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	20	13,23	
112	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM (TRUXOL)	UNID	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	24	19,08	457,92
113	COLCHICINA 0,5MG CP CX C/ 30 CP	CX	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	30	12,75	382,50
117	DESLANDSÍDEO 0,2 MG/ML 2M CX/50 AMPOLAS	CX	UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2	86,40	172,80
127	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	CX	VITAMEDIC	36	75,00	2.700,00
128	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	CX	PHARLAB	1	51,00	51,00
131	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP	CX	FARMACE	60	74,84	4.490,40
137	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA	UNID	CRISTÁLIA	400	27,97	11.188,00
147	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	14	3,85	53,90
148	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML	CX	HYPOFARMA	14	28,49	398,86
153	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	10	53,42	534,20
191	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	UNID	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	100	3,00	300,00
192	LIDOCAINA 3% S/V FRASCO 20ML	FRASCO	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	160	3,21	513,60
229	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ. - AMPOLA	UNID	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	100	17,84	1.784,00
252	PREDNISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	20	6,49	129,80
269	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UNO	CX	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	26	136,90	3.559,40
278	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UNO	CX	FARMACE	40	100,99	4.039,60
288	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	14	2,87	40,18
293	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CX/200 AMPOLAS	CX	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	1	190,53	190,53
300	SUPPOSITÓRIO GLICERINA Infantil CX/12	CX	CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A	10	12,63	126,30
305	TENOXCAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	CX	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	6	498,61	2.991,66
311	VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA	40	115,30	4.612,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS - LIPA				0		
375	ETOMIDATO 2 MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS DE 10ML	CX	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	2	400,00	800,00

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA-00377967394

Assinatura de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA-00377967394
Data: 2021.08.29 14:56:05

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-32
Data: 08/09/2021 08:36:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06056-XG6Z;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

Fls 1177
Proc. Nº 17/23

384	FLUMAZENIL 0,5MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	CX	LABORATÓRIO TESTO BRASILEIRO S/A	2	17,51	35,02
CORRELADOS - UPA				0		
438	AGULHA DESCARTÁVEL 35 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	6	7,20	43,20
445	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	CX	MIYUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA- EPP	40	71,95	2.879,60
448	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	EURO MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	160	11,56	1.849,60
452	AMBU COM RESERVATÓRIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silícone Com Reservatório 2500ml.	UNID	DOWAX indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares EIRELI	6	192,28	1.153,68
505	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1,3mm C:32mm F:55ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	2	73,97	147,94
507	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0,9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	50	83,00	4.150,00
508	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0,7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	67	86,00	5.762,00
529	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	200	3,17	634,00
537	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L 5 ENZIMAS	PCT	KELDRIN INDUSTRIAL LTDA- ME	5	116,29	581,45
557	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND)	PCT	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA	20	23,00	460,00
563	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	CX	CREMER S/A	12	153,78	1.845,36
638	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3/4	UNID	ORIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, IND.E COMÉRCIO LTDA.	4	300,00	1.200,00
647	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	CX	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	2	23,54	47,08
655	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	TARGA S.A.	1	405,89	405,89
661	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	4	372,14	1.488,56
664	LUVA DE PROCEDIMENTO G P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	24	371,99	8.927,76
684	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO	CX	ASTROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA EPP	8	82,72	661,76
705	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	50	95,99	4.799,50
707	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	20	100,00	2.000,00

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA-00377967

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA-00377967394
Dados: 2021.09.29 14:56:22 -05'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-33
Data: 08/09/2021 08:36:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06057-VKQG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPU/FLS:
Nº:

FIS 1198
Proc. Nº 17/23

ASS

718	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10	PCT	BIOSANI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	3	5,72	17,16
721	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 12 PCT/10	PCT	BIOSANI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	3	6,09	18,27
723	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 16 PCT/10	PCT	BIOSANI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	3	6,61	19,83
731	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	3	30,43	91,29
734	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	3	35,79	107,37
737	SONDA DE FOLEY Nº 20 3 VIAS PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	3	41,30	123,90
742	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	PCT	BIOSANI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	2	7,93	15,86
745	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10	PCT	BIOSANI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	2	10,57	21,14
749	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	PCT	BIOSANI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	2	8,75	17,50
752	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	PCT	BIOSANI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	2	11,50	23,00
761	SONDA URETRAL Nº 14 PCT/10	PCT	BIOSANI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	1	6,93	6,93
769	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA	60	1,55	93,00
772A	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	CX	GOEDERT LTDA	40	14,51	580,40
776	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2.0 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	1	52,00	52,00
780	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4.0 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	2	41,30	82,60
784	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.0 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	2	41,30	82,60
786	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	2	41,30	82,60

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 LUIS CARLOS GALVAO
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:0037796739
Data: 2021.08.25 14:36:18
www

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-34
Data: 08/09/2021 08:36:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06058-N40X;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CPL/FLS:

Nº:

FIS 1149


Proc. Nº 17/20

Ass. 

			DISTRIBUICAO LTDA - ME			
789	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	2	41,30	82,60
790	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNID	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	5	240,00	1.200,00
APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES - UPA				0		
860	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	CBEMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	10	81,17	811,70
865	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	UNID	DORIA	2	112,00	224,00
866	APARELHO PARA GLUCOTESTÉ (ON CALL PLUS (obx: APARELHO PADRONIZADO)	UNID	ONCALLPLUS	20	55,00	1.100,00
873	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	20	10,53	210,60
SUBTOTAL						100.758,34
TOTAL						545.597,42

LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:003779673
94

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394
Dados: 2021.06.29 14:36:55 -03'00'



Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-35
Data: 08/09/2021 08:36:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06059-TKJN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPMED EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2021 09:31:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

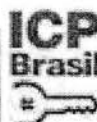
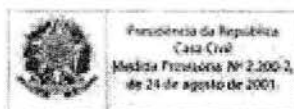
¹Código de Autenticação Digital: 143210809219750070856-1 a 143210809219750070856-35

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2a5d79b7cfa3a4ac3213691b1e0c902bcf149e1a55612b8ddb3e892db24e89c6cb8af234adcaf0468def66adbc0d1208fcb5ea
d4e963a6f0bbdbc971f4a3ee





DECLARAÇÃO

Em conformidade com o dispositivo no edital, declaramos que a empresa HOSP MED LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.156.820/0001-77 tem as seguintes alíquotas para apuração dos seus tributos federais.

- COFINS – 3%
- PIS – 0,65%
- IRPJ – 1,2%
- CSLL – 1,08%

Obs; As alíquotas citadas a cima passaram a vigorar a partir de 01/04/2022, pois antes desta data a empresa era optante pelo regime SIMPLES NACIONAL.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Teresina, 18 de Abril de 2022

ENEIDA PERES
MENESES:22635360359
0359

Assinado de forma digital por
ENEIDA PERES
MENESES:22635360359
Dados: 2022.04.18 16:16:48
-03'00'

ENEIDA PERE MENESES
CPF 226.353.603-59
Contadora CRC 4346-O

LUIS CARLOS
GALVAO
VIEIRA:003779673
94

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS GALVAO
VIEIRA:00377967394
Dados: 2022.04.18
16:24:12 -03'00'



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 74 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 74 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma HOSPMED LTDA, estabelecida no(a) R MATO GROSSO, nº 1709, bairro CRISTO REI, CEP 64014-150, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 00.156.820/0001-77 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200606091 por despacho de 25/08/1994.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2021

Eneida Peres Meneses
Contadora
CPF nº 226.353.603-59
RG nº 641.530-SSP-PI
CRC-PI nº 004346/O-7

Luís Carlos Galvão Vieira
Sócio Administrador
CPF nº 003.779.673-94
RG nº 2.344.180 SSP-PI

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Ass	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2021	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. proventos folha ref. 01/2021		0056	001	3041334	3.840,00	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar						
		Vr. proventos folha ref. 01/2021		0056	001	3041334		3.840,00
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar						
		Vr. descontos folha ref. 01/2021		0056	001	3041335	523,30	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher						
		Vr. descontos folha ref. 01/2021		0056	001	3041335		388,87
31/01/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher						
		Vr. descontos folha ref. 01/2021		0056	001	3041335		134,43
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar						
		Pg. liquido folha ref. 01/2021		0056	001	3041336	3.316,70	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Pg. liquido folha ref. 01/2021		0056	001	3041336		3.316,70
31/01/2021	3.01.01.07.01.0013	FGTS						
		Vr. Prov. FGTS ref. 01/2021		0056	001	3041337	307,20	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher						
		Vr. Prov. FGTS ref. 01/2021		0056	001	3041337		307,20
Totais do mês de Janeiro:							7.987,20	7.987,20
07/02/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 01/2021		0001	001	3041392	307,20	
07/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Pg.FGTS ref. 01/2021		0001	001	3041392		307,20
20/02/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 01/2021		0001	001	3041369	134,43	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Pg.IRRF ref. 01/2021		0001	001	3041369		134,43
20/02/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 01/2021		0001	001	3041404	388,87	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Pg.INSS ref. 01/2021		0001	001	3041404		388,87
28/02/2021	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. proventos folha ref. 02/2021		0056	001	3030301	3.840,00	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar						
		Vr. proventos folha ref. 02/2021		0056	001	3030301		3.840,00
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar						
		Vr. descontos folha ref. 02/2021		0056	001	3030302	523,30	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher						
		Vr. descontos folha ref. 02/2021		0056	001	3030302		388,87
28/02/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher						
		Vr. descontos folha ref. 02/2021		0056	001	3030302		134,43
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar						
		Pg. liquido folha ref. 02/2021		0056	001	3030303	3.316,70	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Pg. liquido folha ref. 02/2021		0056	001	3030303		3.316,70
28/02/2021	3.01.01.07.01.0013	FGTS						
		Vr. Prov. FGTS ref. 02/2021		0056	001	3030304	307,20	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher						
		Vr. Prov. FGTS ref. 02/2021		0056	001	3030304		307,20
Totais do mês de Fevereiro:							8.817,70	8.817,70
07/03/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 02/2021		0001	001	3041393	307,20	
07/03/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Pg.FGTS ref. 02/2021		0001	001	3041393		307,20
20/03/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 02/2021		0001	001	3041370	134,43	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Pg.IRRF ref. 02/2021		0001	001	3041370		134,43
20/03/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.INSS ref. 02/2021	0001	001	3041405	388,87	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 02/2021	0001	001	3041405		388,87
31/03/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras	Remuner a Empregados					
		Vr. proventos folha ref. 03/2021	0056	001	3030305	4.467,84	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. proventos folha ref. 03/2021	0056	001	3030305		4.467,84
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. descontos folha ref. 03/2021	0056	001	3030306	695,97	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. descontos folha ref. 03/2021	0056	001	3030306		476,77
31/03/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr. descontos folha ref. 03/2021	0056	001	3030306		219,20
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. liquido folha ref. 03/2021	0056	001	3030307	3.771,87	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. liquido folha ref. 03/2021	0056	001	3030307		3.771,87
31/03/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr. Prov. FGTS ref. 03/2021	0056	001	3030308	357,42	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr. Prov. FGTS ref. 03/2021	0056	001	3030308		357,42
		Totais do mês de Março:				10.123,60	10.123,60
07/04/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 03/2021	0001	001	3041394	357,42	
07/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 03/2021	0001	001	3041394		357,42
20/04/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 03/2021	0001	001	3041371	219,20	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 03/2021	0001	001	3041371		219,20
20/04/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 03/2021	0001	001	3041406	476,77	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 03/2021	0001	001	3041406		476,77
30/04/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras	Remuner a Empregados					
		Vr. proventos folha ref. 04/2021	0056	001	3030309	4.049,28	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. proventos folha ref. 04/2021	0056	001	3030309		4.049,28
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. descontos folha ref. 04/2021	0056	001	3030310	579,60	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. descontos folha ref. 04/2021	0056	001	3030310		418,17
30/04/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr. descontos folha ref. 04/2021	0056	001	3030310		161,43
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. liquido folha ref. 04/2021	0056	001	3030311	3.469,68	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. liquido folha ref. 04/2021	0056	001	3030311		3.469,68
30/04/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr. Prov. FGTS ref. 04/2021	0056	001	3030312	323,94	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr. Prov. FGTS ref. 04/2021	0056	001	3030312		323,94
30/04/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 04/2021	0056	001	3030313	1.100,00	
30/04/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 04/2021	0056	001	3030313		1.100,00
30/04/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 04/2021	0056	001	3030314	121,00	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 04/2021	0056	001	3030314		121,00
30/04/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 04/2021	0056	001	3030315	979,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 04/2021	0056	001	3030315		979,00
Totais do mês de Abril:						11.675,89	11.675,89
07/05/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 04/2021	0001	001	3041395	323,94	
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.FGTS ref. 04/2021	0001	001	3041395		323,94
08/05/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000224 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029665	7.100,72	
08/05/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000224 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029665		7.100,72
08/05/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000225 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029666	6.443,20	
08/05/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000225 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029666		6.443,20
08/05/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000226 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029667	29.548,28	
08/05/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000226 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029667		29.548,28
08/05/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000227 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029668	47.294,98	
08/05/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000227 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029668		47.294,98
08/05/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000228 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029669	9.817,82	
08/05/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000228 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029669		9.817,82
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000555 ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0056	001	3029670	513,70	
10/05/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000555 ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0056	001	3029670		513,70
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina/Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. vendas ref NFE 000000555 ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0056	001	3029671	846,30	
10/05/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref NFE 000000555 ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0056	001	3029671		846,30
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000557 ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0056	001	3029672	742,08	
10/05/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000557 ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0056	001	3029672		742,08
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref NFE 000000557 ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0056	001	3029673	6,00	
10/05/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref NFE 000000557 ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0056	001	3029673		6,00
20/05/2021	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF ref. 04/2021	0001	001	3041372	161,43	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.IRRF ref. 04/2021	0001	001	3041372		161,43
20/05/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref. 04/2021	0001	001	3041407	539,17	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. 04/2021	0001	001	3041407		539,17
27/05/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000004706 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0056	001	3029664	3.000,00	
27/05/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000004706 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0056	001	3029664		3.000,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. proventos folha ref. 05/2021	0056	001	3030316	4.049,28	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. proventos folha ref. 05/2021	0056	001	3030316		4.049,28
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. descontos folha ref. 05/2021	0056	001	3030317	579,60	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. descontos folha ref. 05/2021	0056	001	3030317		418,17
31/05/2021	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Vr. descontos folha ref. 05/2021	0056	001	3030317		161,43
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg. liquido folha ref. 05/2021	0056	001	3030318	3.469,68	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. liquido folha ref. 05/2021	0056	001	3030318		3.469,68
31/05/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr. Prov. FGTS ref. 05/2021	0056	001	3030319	323,94	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr. Prov. FGTS ref. 05/2021	0056	001	3030319		323,94
31/05/2021	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 05/2021	0056	001	3030320	1.100,00	

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 05/2021	0056	001	3030320		1.100,00
31/05/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 05/2021	0056	001	3030321	121,00	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 05/2021	0056	001	3030321		121,00
31/05/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 05/2021	0056	001	3030322	979,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 05/2021	0056	001	3030322		979,00
31/05/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples Vr. Prov. Simples Nacional ref. 05/2021	0001	001	3030386	72,74	
31/05/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr. Prov. Simples Nacional ref. 05/2021	0001	001	3030386		72,74
Totais do mês de Maio:						117.032,86	117.032,86
07/06/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher Pg.FGTS ref. 05/2021	0001	001	3041396	323,94	
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.FGTS ref. 05/2021	0001	001	3041396		323,94
14/06/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000012998 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029682	2.409,69	
14/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000012998 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029682		2.409,69
15/06/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000054542 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029681	1.107,00	
15/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000054542 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029681		1.107,00
16/06/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000000027 R C ANDRADE & AMP; CIA LTDA ME	0056	001	3029674	20.120,00	
16/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000000027 R C ANDRADE & AMP; CIA LTDA ME	0056	001	3029674		20.120,00
17/06/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000013014 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029683	3.508,35	
17/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000013014 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029683		3.508,35
18/06/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000000028 R C ANDRADE & AMP; CIA LTDA ME	0056	001	3029675	9.432,00	
18/06/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. compras ref NFE 000000028 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029675		9.432,00
18/06/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000040072 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029679	1.810,50	
18/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000040072 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029679		1.810,50
20/06/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. 05/2021	0001	001	3041373	161,43	
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRRF ref. 05/2021	0001	001	3041373		161,43
20/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 05/2021	0001	001	3041408	539,17	
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. 05/2021	0001	001	3041408		539,17
21/06/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000000029 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029676	7.875,00	
21/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000000029 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029676		7.875,00
21/06/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. compras ref NFE 000000029 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029677	12.592,00	
21/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. compras ref NFE 000000029 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029677		12.592,00
30/06/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. compras ref NFE 000000199 HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	0056	001	3029678	10.400,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. compras ref NFE 000000199 HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	0056	001	3029678		10.400,00
30/06/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000040263 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029680	965,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000040263 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029680		965,00
30/06/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000035502 OMETAC DENTAL EIRELI	0056	001	3029684	1.152,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000035502 OMETAC DENTAL EIRELI	0056	001	3029684		1.152,00
30/06/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000035503 OMETAC DENTAL EIRELI	0056	001	3029685	140,62	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000035503 OMETAC DENTAL EIRELI	0056	001	3029685		140,62
30/06/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fls 1189
Proc. Nº 17/27

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. proventos folha ref. 06/2021	0056	001	3030323	4.049,28	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. proventos folha ref. 06/2021	0056	001	3030323		4.049,28
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. descontos folha ref. 06/2021	0056	001	3030324	579,60	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. descontos folha ref. 06/2021	0056	001	3030324		418,17
30/06/2021	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Vr. descontos folha ref. 06/2021	0056	001	3030324		161,43
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg. liquido folha ref. 06/2021	0056	001	3030325	3.469,68	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. liquido folha ref. 06/2021	0056	001	3030325		3.469,68
30/06/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr. Prov. FGTS ref. 06/2021	0056	001	3030326	323,94	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr. Prov. FGTS ref. 06/2021	0056	001	3030326		323,94
30/06/2021	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 06/2021	0056	001	3030327	1.100,00	
30/06/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 06/2021	0056	001	3030327		1.100,00
30/06/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 06/2021	0056	001	3030328	121,00	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 06/2021	0056	001	3030328		121,00
30/06/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 06/2021	0056	001	3030329	979,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 06/2021	0056	001	3030329		979,00
		Totais do mês de Junho:				83.159,20	83.159,20
01/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000055022 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029710	4.189,61	
01/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000055022 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029710		4.189,61
02/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000035548 OMETAC DENTAL EIRELI	0056	001	3029720	1.152,00	
02/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000035548 OMETAC DENTAL EIRELI	0056	001	3029720		1.152,00
02/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000102953 WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0056	001	3029729	5.043,50	
02/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000102953 WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0056	001	3029729		5.043,50
05/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					

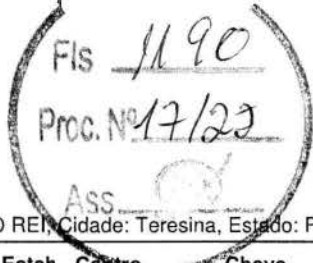
Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000040324	0056	001	3029701	564,00	
		DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE					
		MEDICAMENTOS LTDA					
05/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000040324	0056	001	3029701		564,00
		DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE					
		MEDICAMENTOS LTDA					
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000558 FUNDO	0056	001	3029731	19.030,00	
		MUN. DE SAUDE DE GONCALVES					
		DIAS - 00000192					
05/07/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000558 FUNDO	0056	001	3029731		19.030,00
		MUN. DE SAUDE DE GONCALVES					
		DIAS - 00000192					
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000559 FUNDO	0056	001	3029732	20.239,00	
		MUN. DE SAUDE DE GONCALVES					
		DIAS - 00000192					
05/07/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000559 FUNDO	0056	001	3029732		20.239,00
		MUN. DE SAUDE DE GONCALVES					
		DIAS - 00000192					
06/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000070750	0056	001	3029730	2.040,64	
		BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO					
		LTDA					
06/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000070750	0056	001	3029730		2.040,64
		BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO					
		LTDA					
07/07/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 06/2021	0001	001	3041397	323,94	
07/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. 06/2021	0001	001	3041397		323,94
13/07/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf	0056	001	3029698	56.465,08	
		000002069 A LUIZ NETO ME					
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf	0056	001	3029698		56.465,08
		000002069 A LUIZ NETO ME					
13/07/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf	0056	001	3029699	20.077,88	
		000002070 A LUIZ NETO ME					
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf	0056	001	3029699		20.077,88
		000002070 A LUIZ NETO ME					
13/07/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf	0056	001	3029700	4.957,04	
		000002071 A LUIZ NETO ME					
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf	0056	001	3029700		4.957,04
		000002071 A LUIZ NETO ME					
13/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000055347 DIST	0056	001	3029711	31.947,18	
		DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA					
		LTDA					
13/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000055347 DIST	0056	001	3029711		31.947,18
		DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA					
		LTDA					
13/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000055352 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029712	11.615,35	
13/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000055352 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029712		11.615,35
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000560 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REGENERACAO	0056	001	3029733	16.803,66	
13/07/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000560 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REGENERACAO	0056	001	3029733		16.803,66
16/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000260 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029691	11.953,48	
16/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000260 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029691		11.953,48
16/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000262 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029692	14.254,45	
16/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000262 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029692		14.254,45
17/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000312 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029686	33.074,50	
17/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000312 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029686		33.074,50
17/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000313 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029687	32.813,68	
17/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000313 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029687		32.813,68
17/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000314 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029688	16.188,95	
17/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000314 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029688		16.188,95
17/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000315 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029689	19.885,90	
17/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000315 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029689		19.885,90
17/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000316 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029690	17.425,40	
17/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000316 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029690		17.425,40
17/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000266 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029696	23.942,20	
17/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fis 1192
Proc. Nº 17/29

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Et	tab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. compras ref NFE 000000266 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001		3029696		23.942,20
17/07/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000000267 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001		3029697	34.987,88	
17/07/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000000267 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001		3029697		34.987,88
18/07/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000000263 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001		3029693	8.688,27	
18/07/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000000263 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001		3029693		8.688,27
18/07/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000000264 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001		3029694	34.006,69	
18/07/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000000264 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001		3029694		34.006,69
18/07/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000000265 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001		3029695	31.313,95	
18/07/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000000265 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001		3029695		31.313,95
19/07/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000040576 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001		3029702	6.524,50	
19/07/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000040576 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001		3029702		6.524,50
20/07/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000040603 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001		3029703	659,50	
20/07/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000040603 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001		3029703		659,50
20/07/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000040604 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001		3029704	3.648,50	
20/07/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000040604 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001		3029704		3.648,50
20/07/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000040604 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001		3029705	6.550,10	
20/07/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000040604 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001		3029705		6.550,10
20/07/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher Pg.IRRF ref. 06/2021	0001	001		3041374	161,43	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.IRRF ref. 06/2021	0001	001	3041374		161,43
20/07/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref. 06/2021	0001	001	3041409	539,17	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. 06/2021	0001	001	3041409		539,17
21/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000055597 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029713	11,50	
21/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000055597 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029713		11,50
21/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000030454 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029721	62.896,80	
21/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000030454 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029721		62.896,80
21/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000030457 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029722	157.909,22	
21/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000030457 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029722		157.909,22
21/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000030458 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029723	14.880,00	
21/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000030458 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029723		14.880,00
21/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000030459 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029724	38.718,60	
21/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000030459 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029724		38.718,60
21/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000030460 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029725	11.996,00	
21/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000030460 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029725		11.996,00
21/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000068715 TARGA MEDICAL S.A.	0056	001	3029728	38.028,57	
21/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000068715 TARGA MEDICAL S.A.	0056	001	3029728		38.028,57
22/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fis 1194
Proc. Nº 47/23

Fortes Contábil

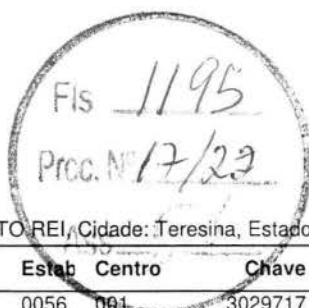
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000040645 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029706	102,60	
22/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000040645 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029706		102,60
22/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000007555 KHRYS-TEC EIRELI-EPP	0056	001	3029709	154,40	
22/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000007555 KHRYS-TEC EIRELI-EPP	0056	001	3029709		154,40
22/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000013180 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029716	1.753,46	
22/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013180 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029716		1.753,46
23/07/2021	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		Vr. compra de imobilizado ref NFE 000017933 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	0056	001	3029708	9.416,59	
23/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compra de imobilizado ref NFE 000017933 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	0056	001	3029708		9.416,59
23/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000022898 ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT	0056	001	3029727	12.070,00	
23/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000022898 ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT	0056	001	3029727		12.070,00
23/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000561 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0056	001	3029734	11.386,66	
23/07/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000561 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0056	001	3029734		11.386,66
26/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000178385 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0056	001	3029707	1.294,68	
26/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000178385 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0056	001	3029707		1.294,68
26/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000055692 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029714	683,00	
26/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000055692 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029714		683,00
26/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000013190 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029717	331,27	
26/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013190 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029717		331,27
27/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000008810 SHOPPING SAUDE LTDA	0056	001	3029719	400,00	
27/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000008810 SHOPPING SAUDE LTDA	0056	001	3029719		400,00
28/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000006171 SHOPPING DO FISIOTERAPEUTA LTDA ME	0056	001	3029715	742,00	
28/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000006171 SHOPPING DO FISIOTERAPEUTA LTDA ME	0056	001	3029715		742,00
30/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000013231 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029718	1.710,00	
30/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013231 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029718		1.710,00
30/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000193838 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	0056	001	3029726	26.000,00	
30/07/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000193838 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	0056	001	3029726		26.000,00
30/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000562 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0056	001	3029735	2.446,48	
30/07/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000562 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0056	001	3029735		2.446,48
31/07/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. proventos folha ref. 07/2021	0056	001	3030330	4.049,28	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. proventos folha ref. 07/2021	0056	001	3030330		4.049,28
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. descontos folha ref. 07/2021	0056	001	3030331	579,60	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. descontos folha ref. 07/2021	0056	001	3030331		418,17
31/07/2021	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Vr. descontos folha ref. 07/2021	0056	001	3030331		161,43
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg. liquido folha ref. 07/2021	0056	001	3030332	3.469,68	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. liquido folha ref. 07/2021	0056	001	3030332		3.469,68
31/07/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fis 1196
Proc. Nº 17/22

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Prov. FGTS ref. 07/2021	0056	001	3030333	323,94	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr. Prov. FGTS ref. 07/2021	0056	001	3030333		323,94
31/07/2021	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 07/2021	0056	001	3030334	1.100,00	
31/07/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 07/2021	0056	001	3030334		1.100,00
31/07/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 07/2021	0056	001	3030335	121,00	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 07/2021	0056	001	3030335		121,00
31/07/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 07/2021	0056	001	3030336	979,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 07/2021	0056	001	3030336		979,00
31/07/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. Prov. Simples Nacional ref. 07/2021	0001	001	3030387	2.796,24	
31/07/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. Prov. Simples Nacional ref. 07/2021	0001	001	3030387		2.796,24
Totais do mês de Julho:						897.418,00	897.418,00
02/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000055882 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029750	711,34	
02/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000055882 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029750		711,34
02/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000013235 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029753	3.297,98	
02/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013235 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029753		3.297,98
02/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000124695 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0056	001	3029755	6.445,73	
02/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000124695 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0056	001	3029755		6.445,73
03/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000013245 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029754	105.791,41	
03/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013245 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029754		105.791,41
05/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000040869 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029745	881,00	
05/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000040869 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029745		881,00
05/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000040869 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029746	3.632,50	
05/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000040869 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029746		3.632,50
05/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000055992 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029751	545,76	
05/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000055992 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029751		545,76
05/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000044467 DPROSMED DIST PROD MED HOSP LTDA	0056	001	3029758	31.750,22	
05/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000044467 DPROSMED DIST PROD MED HOSP LTDA	0056	001	3029758		31.750,22
07/08/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 07/2021	0001	001	3041358	323,94	
07/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. 07/2021	0001	001	3041358		323,94
09/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000179157 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0056	001	3029749	1.560,00	
09/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000179157 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0056	001	3029749		1.560,00
09/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000030604 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029757	9.331,00	
09/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000030604 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029757		9.331,00
09/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000566 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0056	001	3029762	13.767,00	
09/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000566 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0056	001	3029762		13.767,00
09/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000567 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0056	001	3029763	11.420,00	
09/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. vendas ref nf 000000567 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0056	001	3029763		11.420,00
09/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000568 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0056	001	3029764	30.814,00	
09/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000568 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0056	001	3029764		30.814,00
10/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000008864 SHOPPING SAUDE LTDA	0056	001	3029756	2.272,50	
10/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000008864 SHOPPING SAUDE LTDA	0056	001	3029756		2.272,50
16/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000130448 HIDROELETRICA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0056	001	3029741	2.746,46	
16/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000130448 HIDROELETRICA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0056	001	3029741		2.746,46
19/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000000033 R C ANDRADE & AMP; CIA LTDA ME	0056	001	3029737	9.600,00	
19/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000000033 R C ANDRADE & AMP; CIA LTDA ME	0056	001	3029737		9.600,00
19/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr. compras ref NFE 000000033 R C ANDRADE & AMP; CIA LTDA ME	0056	001	3029738	11.440,00	
19/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. compras ref NFE 000000033 R C ANDRADE & AMP; CIA LTDA ME	0056	001	3029738		11.440,00
20/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000000034 R C ANDRADE & AMP; CIA LTDA ME	0056	001	3029739	7.975,00	
20/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000000034 R C ANDRADE & AMP; CIA LTDA ME	0056	001	3029739		7.975,00
20/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr. compras ref NFE 000000034 R C ANDRADE & AMP; CIA LTDA ME	0056	001	3029740	13.010,00	
20/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. compras ref NFE 000000034 R C ANDRADE & AMP; CIA LTDA ME	0056	001	3029740		13.010,00
20/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 07/2021	0001	001	3041360	539,17	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 07/2021	0001	001	3041360		539,17
20/08/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 07/2021	0001	001	3041368	161,43	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 07/2021	0001	001	3041368		161,43
26/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000130824 HIDROELETRICA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0056	001	3029742	3.913,87	

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000130824 HIDROELETRICA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0056	001	3029742		3.913,87
26/08/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000070089 TARGA MEDICAL S.A.	0056	001	3029759	40.945,97	
26/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000070089 TARGA MEDICAL S.A.	0056	001	3029759		40.945,97
26/08/2021	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher Pg.simplex ref. 07/2021	0001	001	3030397	2.796,24	
26/08/2021	3.01.01.07.01.0029	Multas Pg.simplex ref. 07/2021	0001	001	3030397	46,14	
26/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.simplex ref. 07/2021	0001	001	3030397		2.842,38
27/08/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000012939 MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - MATRIZ	0056	001	3029760	43.684,00	
27/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000012939 MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - MATRIZ	0056	001	3029760		43.684,00
30/08/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000056667 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029752	6.247,54	
30/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000056667 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029752		6.247,54
31/08/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000005053 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0056	001	3029736	2.897,96	
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000005053 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0056	001	3029736		2.897,96
31/08/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000163935 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0056	001	3029743	290,62	
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000163935 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0056	001	3029743		290,62
31/08/2021	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 000163936 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0056	001	3029744	32,07	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 000163936 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0056	001	3029744		32,07
31/08/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000041359 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029747	6.700,68	
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000041359 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029747		6.700,68

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000041367 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029748	15.600,00	
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000041367 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029748		15.600,00
31/08/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000024127 DELTRONIX EQUIPAMENTOS LT	0056	001	3029761	3.604,50	
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000024127 DELTRONIX EQUIPAMENTOS LT	0056	001	3029761		3.604,50
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. vendas ref nf 000000569 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029765	33.608,60	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000569 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029765		33.608,60
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. vendas ref nf 000000570 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029766	23.064,15	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000570 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029766		23.064,15
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. vendas ref nf 000000571 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029767	36.445,07	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000571 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029767		36.445,07
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. vendas ref nf 000000572 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029768	11.088,42	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000572 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029768		11.088,42
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. vendas ref nf 000000573 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029769	29.067,74	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000573 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029769		29.067,74
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. vendas ref nf 000000574 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0056	001	3029770	8.180,70	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000574 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0056	001	3029770		8.180,70

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2021	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. proventos folha ref. 08/2021	0056	001	3030337	5.209,28	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr. proventos folha ref. 08/2021	0056	001	3030337		5.209,28
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr. descontos folha ref. 08/2021	0056	001	3030338	667,50	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vr. descontos folha ref. 08/2021	0056	001	3030338		506,07
31/08/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher					
		Vr. descontos folha ref. 08/2021	0056	001	3030338		161,43
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Pg. liquido folha ref. 08/2021	0056	001	3030339	4.541,78	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. liquido folha ref. 08/2021	0056	001	3030339		4.541,78
31/08/2021	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
		Vr. Prov. FGTS ref. 08/2021	0056	001	3030340	416,74	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Vr. Prov. FGTS ref. 08/2021	0056	001	3030340		416,74
31/08/2021	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores					
		Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 08/2021	0056	001	3030341	1.100,00	
31/08/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 08/2021	0056	001	3030341		1.100,00
31/08/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 08/2021	0056	001	3030342	121,00	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 08/2021	0056	001	3030342		121,00
31/08/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 08/2021	0056	001	3030343	979,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 08/2021	0056	001	3030343		979,00
31/08/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vr. Prov. Simples Nacional ref. 08/2021	0001	001	3030388	7.095,86	
31/08/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr. Prov. Simples Nacional ref. 08/2021	0001	001	3030388		7.095,86
31/08/2021	3.01.01.07.01.0062	Softwares					
		Pg.Despesas Ref. 08/2021	0001	001	3041343	300,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.Despesas Ref. 08/2021	0001	001	3041343		300,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2021	0001	001	3041348	1.000,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2021	0001	001	3041348		1.000,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0072	Internet					
		Pg.internet ref. 08/2021	0001	001	3041353	153,04	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.internet ref. 08/2021	0001	001	3041353		153,04
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg.Duplicata NR DOC. 08/2021	0001	001	3041363	156.207,88	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fls 1202
Proc. Nº 77/22
Ass. [Assinatura]

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.Duplicata NR DOC. 08/2021	0001	001	3041363		156.207,88
Totais do mês de Agosto:						714.022,79	714.022,79
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000575 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029921	33.608,60	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000575 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029921		33.608,60
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000576 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029922	23.064,15	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000576 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029922		23.064,15
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000577 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029923	36.445,07	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000577 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029923		36.445,07
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000578 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029924	11.088,42	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000578 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029924		11.088,42
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000579 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029925	29.067,74	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000579 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029925		29.067,74
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000580 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0001	001	3029926	13.767,10	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000580 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0001	001	3029926		13.767,10
01/09/2021	3.01.01.01.03.0001 - Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	Vr. devolução de compras ref NFE 000000581 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0001	001	3029927	13.767,00	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. devolução de compras ref NFE 000000581 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0001	001	3029927		13.767,00
01/09/2021	3.01.01.01.03.0001 - Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. devolução de compras ref NFE 00000582 PFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0001	001	3029928	33.608,60	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. devolução de compras ref NFE 00000582 PFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0001	001	3029928		33.608,60
01/09/2021	3.01.01.01.03.0001 - Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais						
		Vr. devolução de compras ref NFE 00000583 PFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0001	001	3029929	23.064,15	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. devolução de compras ref NFE 00000583 PFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0001	001	3029929		23.064,15
01/09/2021	3.01.01.01.03.0001 - Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais						
		Vr. devolução de compras ref NFE 00000584 PFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0001	001	3029930	36.445,07	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. devolução de compras ref NFE 00000584 PFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0001	001	3029930		36.445,07
01/09/2021	3.01.01.01.03.0001 - Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais						
		Vr. devolução de compras ref NFE 00000585 PFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0001	001	3029931	11.088,42	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. devolução de compras ref NFE 00000585 PFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0001	001	3029931		11.088,42
01/09/2021	3.01.01.01.03.0001 - Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais						
		Vr. devolução de compras ref NFE 00000586 PFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0001	001	3029932	29.067,74	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. devolução de compras ref NFE 00000586 PFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0001	001	3029932		29.067,74
02/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000041399 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029880	1.785,00	
02/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000041399 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029880		1.785,00
02/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000041399 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029881	3.713,30	
02/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000041399 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029881		3.713,30
02/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000041405 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029882	1.500,00	
02/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000041405 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029882		1.500,00
02/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000041405 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029883	5.962,20	
02/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000041405 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029883		5.962,20
02/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000180659 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3029889	825,00	
02/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000180659 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3029889		825,00
02/09/2021	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Vr. compra de imobilizado ref NFE 000004357 B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0001	001	3029905	600,18	
02/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. compra de imobilizado ref NFE 000004357 B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0001	001	3029905		600,18
02/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. compras ref NFE 000030821 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029909	3.600,00	
02/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. compras ref NFE 000030821 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029909		3.600,00
03/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000005545 CARVALHO & BITTENCOURT LTDA	0001	001	3029874	3.547,36	
03/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000005545 CARVALHO & BITTENCOURT LTDA	0001	001	3029874		3.547,36
03/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 001448214 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0001	001	3029890	3.253,47	
03/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 001448214 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0001	001	3029890		3.253,47
03/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000056858 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3029893	12.508,60	
03/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	ASS	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000056858 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA		0001	001	3029893		12.508,60
03/09/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000036422 OMETAC DENTAL EIRELI		0001	001	3029906	1.366,61	
03/09/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000036422 OMETAC DENTAL EIRELI		0001	001	3029906		1.366,61
03/09/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000036422 OMETAC DENTAL EIRELI		0001	001	3029907	2.823,56	
03/09/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000036422 OMETAC DENTAL EIRELI		0001	001	3029907		2.823,56
07/09/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 08/2021		0001	001	3041359	416,74	
07/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Pg.FGTS ref. 08/2021		0001	001	3041359		416,74
08/09/2021	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000164271 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA		0001	001	3029875	521,20	
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000164271 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA		0001	001	3029875		521,20
08/09/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000041457 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0001	001	3029884	486,00	
08/09/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000041457 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0001	001	3029884		486,00
08/09/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000041457 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0001	001	3029885	494,00	
08/09/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000041457 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0001	001	3029885		494,00
08/09/2021	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000018326 SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0001	001	3029908	324,00	
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000018326 SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0001	001	3029908		324,00
09/09/2021	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000006955 EXTINGAS-COMERCIO E SERVICOS LTDA -		0001	001	3029872	310,00	
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000006955 EXTINGAS-COMERCIO E SERVICOS LTDA -		0001	001	3029872		310,00
09/09/2021	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg material para uso e consumo ref nf 000006956 EXTINGAS-COMERCIO E SERVICOS LTDA -	0001	001	3029873	240,00	
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000006956 EXTINGAS-COMERCIO E SERVICOS LTDA -	0001	001	3029873		240,00
09/09/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000164320 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3029876	63,55	
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000164320 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3029876		63,55
09/09/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000094782 MONACO DIESEL CAMINHOES ONIBUS E TRATORES LTDA	0001	001	3029878	1.523,81	
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000094782 MONACO DIESEL CAMINHOES ONIBUS E TRATORES LTDA	0001	001	3029878		1.523,81
09/09/2021	3.01.01.07.01.0075 - Combustível						
		Pg. Combustível ref NF 000094782 MONACO DIESEL CAMINHOES ONIBUS E TRATORES LTDA	0001	001	3029879	356,19	
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Combustível ref NF 000094782 MONACO DIESEL CAMINHOES ONIBUS E TRATORES LTDA	0001	001	3029879		356,19
09/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000041505 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029886	2.432,20	
09/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000041505 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029886		2.432,20
09/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000013419 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029899	1.502,45	
09/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000013419 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029899		1.502,45
10/09/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000164397 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3029877	118,60	
10/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000164397 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3029877		118,60
10/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000128564 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3029902	2.057,76	
10/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, ASS de: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fls 1207
Proc. Nº 17/22
M

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000128564 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3029902		2.057,76
10/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000024135 TRANSMAI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0001	001	3029918	1.274,40	
10/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000024135 TRANSMAI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0001	001	3029918		1.274,40
10/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000031145 PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS	0001	001	3029919	11.789,50	
10/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000031145 PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS	0001	001	3029919		11.789,50
13/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000009038 SHOPPING SAUDE LTDA	0001	001	3029904	2.190,00	
13/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000009038 SHOPPING SAUDE LTDA	0001	001	3029904		2.190,00
14/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000014804 MEDPLUS EIRELI	0001	001	3029896	205,00	
14/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000014804 MEDPLUS EIRELI	0001	001	3029896		205,00
14/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. compras ref NFE 000030934 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029910	72.949,80	
14/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. compras ref NFE 000030934 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029910		72.949,80
14/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000030935 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029911	45.460,72	
14/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000030935 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029911		45.460,72
14/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000030936 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029912	20.490,00	
14/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000030936 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029912		20.490,00
15/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. compras ref NFE 000000349 R J S CHAGAS EIRELI	0001	001	3029868	14.004,29	
15/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. compras ref NFE 000000349 R J S CHAGAS EIRELI	0001	001	3029868		14.004,29
15/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. compras ref NFE 000000350 R J S CHAGAS EIRELI	0001	001	3029869	12.013,58	
15/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. compras ref NFE 000000350 R J S CHAGAS EIRELI	0001	001	3029869		12.013,58
15/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. compras ref NFE 000000351 R J S CHAGAS EIRELI	0001	001	3029870	11.033,14	
15/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. compras ref NFE 000000351 R J S CHAGAS EIRELI	0001	001	3029870		11.033,14
15/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. compras ref NFE 000000352 R J S CHAGAS EIRELI	0001	001	3029871	13.008,32	
15/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. compras ref NFE 000000352 R J S CHAGAS EIRELI	0001	001	3029871		13.008,32
15/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000041617 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029887	450,00	
15/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000041617 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029887		450,00
15/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000008272 KHRYS-TEC EIRELI-EPP	0001	001	3029892	5.042,41	
15/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000008272 KHRYS-TEC EIRELI-EPP	0001	001	3029892		5.042,41
15/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000014822 MEDPLUS EIRELI	0001	001	3029897	307,50	
15/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000014822 MEDPLUS EIRELI	0001	001	3029897		307,50
15/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000014835 RONALDO A DA SILVA - ME	0001	001	3029901	805,00	
15/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000014835 RONALDO A DA SILVA - ME	0001	001	3029901		805,00
15/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000128843 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3029903	8.576,32	
15/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000128843 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3029903		8.576,32
16/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000057147 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3029894	3.569,98	
16/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000057147 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3029894		3.569,98
16/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000045397 DPROSMED DIST PROD MED HOSP LTDA	0001	001	3029913	31.524,04	
16/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000045397 DPROSMED DIST PROD MED HOSP LTDA	0001	001	3029913		31.524,04

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/09/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000001484 DPROSMED DIST PROD MEDICO-HOSPALARES LTD	0001	001	3029914	369,85	
16/09/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000001484 DPROSMED DIST PROD MEDICO-HOSPALARES LTD	0001	001	3029914		369,85
16/09/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Pg.simples ref. 08/2021	0001	001	3030396	7.095,86	
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.simples ref. 08/2021	0001	001	3030396		7.095,86
17/09/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000041674 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029888	1.301,40	
17/09/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000041674 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029888		1.301,40
17/09/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000014839 MEDPLUS EIRELI	0001	001	3029898	102,50	
17/09/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000014839 MEDPLUS EIRELI	0001	001	3029898		102,50
17/09/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000013491 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029900	757,64	
17/09/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000013491 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029900		757,64
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029933	38.622,94	
20/09/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029933		38.622,94
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029934	74.498,32	
20/09/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029934		74.498,32
20/09/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Pg.INSS ref. 08/2021	0001	001	3041361	627,07	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.INSS ref. 08/2021	0001	001	3041361		627,07
20/09/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher Pg.IRRF ref. 08/2021	0001	001	3041375	161,43	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.IRRF ref. 08/2021	0001	001	3041375		161,43
21/09/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 001472560 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0001	001	3029891	2.310,43	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/09/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 001472560 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0001	001	3029891		2.310,43
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. vendas ref nf 000000591 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029935	6.339,47	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000591 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029935		6.339,47
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. vendas ref nf 000000592 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029936	37.293,30	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000592 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029936		37.293,30
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. vendas ref nf 000000593 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029937	31.541,20	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000593 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029937		31.541,20
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. vendas ref nf 000000594 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029938	3.818,12	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000594 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029938		3.818,12
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. vendas ref nf 000000595 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029939	18.323,77	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000595 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029939		18.323,77
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. vendas ref nf 000000596 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029940	8.678,91	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000596 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029940		8.678,91
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. vendas ref nf 000000597 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029941	4.698,96	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000597 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029941		4.698,96
24/09/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000353355 JALLES MACHADO S.A.	0001	001	3029920	29.117,21	
24/09/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000353355 JALLES MACHADO S.A.	0001	001	3029920		29.117,21
24/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000598 F.M.S. DE FERNANDO FALCAO - 00000035	0001	001	3029942	7.264,30	
24/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000598 F.M.S. DE FERNANDO FALCAO - 00000035	0001	001	3029942		7.264,30
27/09/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000071102 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3029915	24.300,00	
27/09/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000071102 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3029915		24.300,00
28/09/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000057428 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3029895	5.065,00	
28/09/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000057428 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3029895		5.065,00
28/09/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000071138 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3029916	13.500,00	
28/09/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000071138 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3029916		13.500,00
29/09/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000063114 SALDANHA RODRIGUES LTDA	0001	001	3029866	82.708,00	
29/09/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000063114 SALDANHA RODRIGUES LTDA	0001	001	3029866		82.708,00
29/09/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000063122 SALDANHA RODRIGUES LTDA	0001	001	3029867	598,08	
29/09/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000063122 SALDANHA RODRIGUES LTDA	0001	001	3029867		598,08
29/09/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000071171 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3029917	41.400,00	
29/09/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000071171 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3029917		41.400,00
29/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000599 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029943	48.098,96	
29/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000599 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029943		48.098,96
29/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000600 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029944	32.345,66	
29/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					



Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. vendas ref nf 000000600 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029944		32.345,66
29/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000601 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029945	18.975,95	
29/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000601 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029945		18.975,95
30/09/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. proventos folha ref. 09/2021	0056	001	3030344	5.209,28	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. proventos folha ref. 09/2021	0056	001	3030344		5.209,28
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. descontos folha ref. 09/2021	0056	001	3030345	667,50	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. descontos folha ref. 09/2021	0056	001	3030345		506,07
30/09/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr. descontos folha ref. 09/2021	0056	001	3030345		161,43
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg. liquido folha ref. 09/2021	0056	001	3030346	4.541,78	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. liquido folha ref. 09/2021	0056	001	3030346		4.541,78
30/09/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr. Prov. FGTS ref. 09/2021	0056	001	3030347	416,74	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr. Prov. FGTS ref. 09/2021	0056	001	3030347		416,74
30/09/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 09/2021	0056	001	3030348	1.100,00	
30/09/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 09/2021	0056	001	3030348		1.100,00
30/09/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 09/2021	0056	001	3030349	121,00	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 09/2021	0056	001	3030349		121,00
30/09/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 09/2021	0056	001	3030350	979,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 09/2021	0056	001	3030350		979,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr. Prov. FGTS ref. 09/2021	0056	001	3030383	180,95	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr. Prov. FGTS ref. 09/2021	0056	001	3030383		180,95
30/09/2021	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário	Pg. adiantamento ref. 09/2021	0056	001	3030384	2.261,95	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. adiantamento ref. 09/2021	0056	001	3030384		2.261,95
30/09/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. Prov. Simples Nacional ref. 09/2021	0001	001	3030389	15.660,22	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr. Prov. Simples Nacional ref. 09/2021	0001	001	3030389		15.660,22
30/09/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Pg.Consumo de Energia Ref. 09/2021	0001	001	3041338	1.185,86	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.Consumo de Energia Ref. 09/2021	0001	001	3041338		1.185,86
30/09/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água Pg.Despesas Ref. 09/2021	0001	001	3041341	153,08	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.Despesas Ref. 09/2021	0001	001	3041341		153,08
30/09/2021	3.01.01.07.01.0062	- Softwares Pg.Despesas Ref. 09/2021	0001	001	3041344	300,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.Despesas Ref. 09/2021	0001	001	3041344		300,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref. 09/2021	0001	001	3041349	1.000,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.assessoria contabil ref. 09/2021	0001	001	3041349		1.000,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet Pg.internet ref. 09/2021	0001	001	3041354	153,04	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.internet ref. 09/2021	0001	001	3041354		153,04
30/09/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg.Duplicata NR DOC. 09/2021	0001	001	3041364	160.809,62	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.Duplicata NR DOC. 09/2021	0001	001	3041364		160.809,62
Totais do mês de Setembro:						1.335.762,19	1.335.762,19
01/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000057510 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3029968	6.182,10	
01/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000057510 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3029968		6.182,10
04/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000041984 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029956	2.016,00	
04/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000041984 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029956		2.016,00
04/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000069931 COMERCIAL VALFARMA EIRELI	0001	001	3029985	2.321,40	
04/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000069931 COMERCIAL VALFARMA EIRELI	0001	001	3029985		2.321,40
05/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000042037 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029957	1.211,80	
05/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000042037 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029957		1.211,80
05/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					

Continua...

Fis 1214
Proc. Nº 17/20

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000042037	0001	001	3029958	5.283,00	
		DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE					
		MEDICAMENTOS LTDA					
05/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000042037	0001	001	3029958		5.283,00
		DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE					
		MEDICAMENTOS LTDA					
06/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000063283	0001	001	3029946	14.392,00	
		SALDANHA RODRIGUES LTDA					
06/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000063283	0001	001	3029946		14.392,00
		SALDANHA RODRIGUES LTDA					
06/10/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf	0001	001	3029955	190,00	
		000095369 MONACO DIESEL					
		CAMINHOES ONIBUS E TRATORES					
		LTDA					
06/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf	0001	001	3029955		190,00
		000095369 MONACO DIESEL					
		CAMINHOES ONIBUS E TRATORES					
		LTDA					
06/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000042060	0001	001	3029959	1.620,00	
		DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE					
		MEDICAMENTOS LTDA					
06/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000042060	0001	001	3029959		1.620,00
		DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE					
		MEDICAMENTOS LTDA					
06/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000182676	0001	001	3029964	201,05	
		R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO					
06/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000182676	0001	001	3029964		201,05
		R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO					
06/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000182676	0001	001	3029965	1.210,00	
		R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO					
06/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000182676	0001	001	3029965		1.210,00
		R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO					
06/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000014963	0001	001	3029973	850,00	
		MEDPLUS EIRELI					
06/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000014963	0001	001	3029973		850,00
		MEDPLUS EIRELI					
06/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000013557 3 A	0001	001	3029974	1.232,50	
		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS					
		LTDA					
06/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000013557 3 A	0001	001	3029974		1.232,50
		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS					
		LTDA					
06/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000013557 3 A	0001	001	3029975	1.623,30	
		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS					
		LTDA					
06/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000013557 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029975		1.623,30
06/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000036857 OMETAC DENTAL EIRELI	0001	001	3029983	299,70	
06/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000036857 OMETAC DENTAL EIRELI	0001	001	3029983		299,70
06/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. compras ref NFE 000031072 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029986	40.324,80	
06/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. compras ref NFE 000031072 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029986		40.324,80
07/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000602 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029994	24.859,13	
07/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000602 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3029994		24.859,13
07/10/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 09/2021	0001	001	3041403	597,69	
07/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 09/2021	0001	001	3041403		597,69
09/10/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000165812 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3029951	163,40	
09/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000165812 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3029951		163,40
13/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000024247 ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT	0001	001	3029988	13.188,00	
13/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000024247 ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT	0001	001	3029988		13.188,00
14/10/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000166010 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3029952	86,29	
14/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000166010 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3029952		86,29
14/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000603 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAILANDIA - 00000180	0001	001	3029995	3.530,00	
14/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000603 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAILANDIA - 00000180	0001	001	3029995		3.530,00
14/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. vendas ref nf 000000604 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAILANDIA - 00000180	0001	001	3029996	59.790,48	
14/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000604 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAILANDIA - 00000180	0001	001	3029996		59.790,48
15/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000042253 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029960	2.446,00	
15/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000042253 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029960		2.446,00
15/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000013614 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029976	420,61	
15/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013614 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029976		420,61
15/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000013614 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029977	1.821,22	
15/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013614 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029977		1.821,22
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000605 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029997	6.209,80	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000605 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029997		6.209,80
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000606 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029998	40.599,81	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000606 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029998		40.599,81
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000607 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029999	29.743,47	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000607 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029999		29.743,47
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000608 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030000	48.290,61	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000608 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030000		48.290,61

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000609 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030001	14.101,60	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000609 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030001		14.101,60
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000610 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030002	16.494,84	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000610 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030002		16.494,84
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000611 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030003	11.290,58	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000611 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030003		11.290,58
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000612 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030004	12.263,36	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000612 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030004		12.263,36
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000613 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030005	10.506,40	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000613 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030005		10.506,40
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000614 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030006	3.490,46	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000614 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030006		3.490,46
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000615 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030007	6.208,18	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000615 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030007		6.208,18
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000616 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030008	6.671,15	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fis 1218
Proc. Nº 17/22

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. vendas ref nf 000000616 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030008		6.671,15
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000617 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030009	2.423,98	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000617 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030009		2.423,98
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000618 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030010	2.679,94	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000618 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030010		2.679,94
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000619 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030011	458,47	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000619 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030011		458,47
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000621 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030012	505,06	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000621 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030012		505,06
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000622 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030013	51.122,63	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000622 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030013		51.122,63
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000623 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030014	835,02	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000623 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030014		835,02
19/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000042294 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029961	240,00	
19/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000042294 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029961		240,00
19/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000042294 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029962	5.400,70	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000042294 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029962		5.400,70
19/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. vendas ref nf 000000624 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030015	41.755,43	
19/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000624 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030015		41.755,43
19/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. vendas ref nf 000000625 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030016	2.346,30	
19/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000625 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030016		2.346,30
19/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. vendas ref nf 000000626 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030017	2.398,68	
19/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000626 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030017		2.398,68
20/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000183491 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3029966	1.582,00	
20/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000183491 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3029966		1.582,00
20/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000080395 BRANDAO & BRANDAO LTDA. - EPP	0001	001	3029971	2.797,20	
20/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000080395 BRANDAO & BRANDAO LTDA. - EPP	0001	001	3029971		2.797,20
20/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000131172 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3029979	2.777,06	
20/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000131172 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3029979		2.777,06
20/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000081106 ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	0001	001	3029992	14.002,57	
20/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000081106 ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	0001	001	3029992		14.002,57
20/10/2021	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher Pg.IRRF ref. 09/2021	0001	001	3041376	161,43	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.IRRF ref. 09/2021	0001	001	3041376		161,43
20/10/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pg.INSS ref. 09/2021	0001	001	3041410	627,07	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.INSS ref. 09/2021	0001	001	8041410		627,07
21/10/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 000166292 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3029953	46,47	
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 000166292 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3029953		46,47
21/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000057898 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3029969	4.450,18	
21/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000057898 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3029969		4.450,18
21/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000000003 A. I. COMERCIO E SERVICO	0001	001	3029984	59,00	
21/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000000003 A. I. COMERCIO E SERVICO	0001	001	3029984		59,00
21/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000355994 JALLES MACHADO S.A.	0001	001	3029993	25.865,50	
21/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000355994 JALLES MACHADO S.A.	0001	001	3029993		25.865,50
21/10/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 09/2021	0001	001	3030393	15.660,22	
21/10/2021	3.01.01.07.01.0029	- Multas Pg.simples ref. 09/2021	0001	001	3030393	51,68	
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref. 09/2021	0001	001	3030393		15.711,90
22/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000000232 ARGO REPRESENTACAO LTDA	0001	001	3029980	1.975,00	
22/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000000232 ARGO REPRESENTACAO LTDA	0001	001	3029980		1.975,00
23/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000063581 SALDANHA RODRIGUES LTDA	0001	001	3029947	53.037,00	
23/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000063581 SALDANHA RODRIGUES LTDA	0001	001	3029947		53.037,00
25/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000000037 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0001	001	3029950	30.000,50	
25/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000000037 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0001	001	3029950		30.000,50
25/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000046186 DPROSMED DIST PROD MED HOSP LTDA	0001	001	3029987	22.018,50	
25/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000046186 DPROSMED DIST PROD MED HOSP LTDA	0001	001	3029987		22.018,50

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000627 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030018	43.978,38	
25/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000627 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030018		43.978,38
26/10/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000285284 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MR)	0001	001	3029967	419,40	
26/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000285284 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MR)	0001	001	3029967		419,40
26/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000628 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030019	33.408,80	
26/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000628 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030019		33.408,80
26/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000629 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030020	48.106,24	
26/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000629 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030020		48.106,24
26/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000630 F.M.S DE SANTANA DO MARANHAO - 00000247	0001	001	3030021	35.001,01	
26/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000630 F.M.S DE SANTANA DO MARANHAO - 00000247	0001	001	3030021		35.001,01
27/10/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000166455 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3029954	178,22	
27/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000166455 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3029954		178,22
27/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000042470 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029963	2.257,00	
27/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000042470 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029963		2.257,00
27/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000058010 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3029970	779,80	
27/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000058010 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3029970		779,80
27/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000015211 RONALDO A DA SILVA - ME	0001	001	3029978	250,00	
27/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000015211 RONALDO A DA SILVA - ME	0001	001	3029978		250,00
27/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000018768 J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	3029981	5.600,00	
27/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000018768 J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	3029981		5.600,00
27/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000016316 PIAUI MATERIAIS DE CONSTRUcoes	0001	001	3029982	977,68	
27/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000016316 PIAUI MATERIAIS DE CONSTRUcoes	0001	001	3029982		977,68
28/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000080567 BRANDAO & AMP; BRANDAO LTDA. - EPP	0001	001	3029972	57,00	
28/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000080567 BRANDAO & AMP; BRANDAO LTDA. - EPP	0001	001	3029972		57,00
28/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000072269 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3029989	62.860,00	
28/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000072269 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3029989		62.860,00
28/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000072270 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3029990	44.940,00	
28/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000072270 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3029990		44.940,00
28/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000013035 MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - MATRIZ	0001	001	3029991	40.055,97	
28/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000013035 MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - MATRIZ	0001	001	3029991		40.055,97
29/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000005256 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3029948	4.107,57	
29/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000005256 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3029948		4.107,57
29/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000005257 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3029949	3.564,09	
29/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estáb	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000005257 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3029949		3.564,09
29/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000631 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030022	18.369,89	
29/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000631 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030022		18.369,89
29/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000632 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030023	44.028,88	
29/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000632 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030023		44.028,88
29/10/2021	3.01.01.01.03.0001 - Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	Vr. devolução de compras ref NFE 000000633 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030024	43.978,38	
29/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. devolução de compras ref NFE 000000633 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030024		43.978,38
31/10/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras	Remuner a Empregados Vr. proventos folha ref. 10/2021	0056	001	3030351	5.209,28	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. proventos folha ref. 10/2021	0056	001	3030351		5.209,28
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. descontos folha ref. 10/2021	0056	001	3030352	667,50	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. descontos folha ref. 10/2021	0056	001	3030352		506,07
31/10/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr. descontos folha ref. 10/2021	0056	001	3030352		161,43
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg. liquido folha ref. 10/2021	0056	001	3030353	4.541,78	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. liquido folha ref. 10/2021	0056	001	3030353		4.541,78
31/10/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr. Prov. FGTS ref. 10/2021	0056	001	3030354	416,74	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr. Prov. FGTS ref. 10/2021	0056	001	3030354		416,74
31/10/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 10/2021	0056	001	3030355	1.100,00	
31/10/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 10/2021	0056	001	3030355		1.100,00
31/10/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 10/2021	0056	001	3030356	121,00	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 10/2021	0056	001	3030356		121,00
31/10/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 10/2021	0056	001	3030357	979,00	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 10/2021	0056	001	3030357		979,00
31/10/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. Prov. Simples Nacional ref. 10/2021	0001	001	3030390	38.206,24	
31/10/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. Prov. Simples Nacional ref. 10/2021	0001	001	3030390		38.206,24
31/10/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.Consumo de Energia Ref. 10/2021	0001	001	3041339	1.255,08	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.Consumo de Energia Ref. 10/2021	0001	001	3041339		1.255,08
31/10/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. 10/2021	0001	001	3041342	157,05	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. 10/2021	0001	001	3041342		157,05
31/10/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.Despesas Ref. 10/2021	0001	001	3041345	300,00	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.Despesas Ref. 10/2021	0001	001	3041345		300,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2021	0001	001	3041350	1.000,00	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2021	0001	001	3041350		1.000,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. 10/2021	0001	001	3041355	153,04	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 10/2021	0001	001	3041355		153,04
31/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.Duplicata NR DOC. 10/2021	0001	001	3041365	479.822,05	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.Duplicata NR DOC. 10/2021	0001	001	3041365		479.822,05
		Totais do mês de Outubro:				1.643.855,39	1.643.855,39
03/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000005258 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030036	4.855,37	
03/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000005258 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030036		4.855,37
03/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000005259 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030037	4.137,96	
03/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000005259 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030037		4.137,96
03/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000260564 FERROLESTE LTDA F08 MATRIZ	0001	001	3030048	2.399,99	
03/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000260564 FERROLESTE LTDA F08 MATRIZ	0001	001	3030048		2.399,99
03/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Fls 1224
Proc. Nº 17/23

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062260 SOFERRO PROTENDIDOS LTDA	0001	001	3030072	10.150,96	
03/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062260 SOFERRO PROTENDIDOS LTDA	0001	001	3030072		10.150,96
03/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr. compras ref NFE 000031233 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3030095	112.530,00	
03/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. compras ref NFE 000031233 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3030095		112.530,00
04/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000005267 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030038	13.475,02	
04/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000005267 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030038		13.475,02
04/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000005268 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030039	8.924,36	
04/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000005268 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030039		8.924,36
04/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000005269 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030040	15.449,46	
04/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000005269 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030040		15.449,46
04/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000260638 FERROLESTE LTDA F08 MATRIZ	0001	001	3030049	252,08	
04/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000260638 FERROLESTE LTDA F08 MATRIZ	0001	001	3030049		252,08
04/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000634 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - 00000002	0001	001	3030102	758,00	
04/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000634 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - 00000002	0001	001	3030102		758,00
04/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000635 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030103	5.872,00	
04/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000635 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030103		5.872,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000636 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030104	5.907,17	
04/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000636 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030104		5.907,17
04/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000637 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030105	10.611,78	
04/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000637 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030105		10.611,78
04/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000638 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030106	4.479,35	
04/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000638 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030106		4.479,35
05/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 001547697 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0001	001	3030068	3.717,86	
05/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 001547697 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0001	001	3030068		3.717,86
05/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. compras ref NFE 000031261 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3030096	8.000,00	
05/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. compras ref NFE 000031261 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3030096		8.000,00
05/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000031262 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3030097	2.180,00	
05/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000031262 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3030097		2.180,00
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000639 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030107	3.751,60	
05/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000639 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030107		3.751,60
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000640 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030108	13.457,61	
05/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fis 1226
Proc. Nº 17/23

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. vendas ref nf 000000640 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030108		13.457,61
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000641 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030109	14.376,94	
05/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000641 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030109		14.376,94
07/11/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 10/2021	0001	001	3041399	416,74	
07/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 10/2021	0001	001	3041399		416,74
08/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000042677 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030059	4.920,00	
08/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000042677 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030059		4.920,00
08/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000000419 SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0001	001	3030090	749,00	
08/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000000419 SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0001	001	3030090		749,00
08/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000020045 DISTRIMEDICA COMER. PROD. MED. ODONT. LT	0001	001	3030093	11.599,00	
08/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000020045 DISTRIMEDICA COMER. PROD. MED. ODONT. LT	0001	001	3030093		11.599,00
09/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000463973 POTIGUAR MAT DE CONSTRUCAO LTDA	0001	001	3030044	2.116,76	
09/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000463973 POTIGUAR MAT DE CONSTRUCAO LTDA	0001	001	3030044		2.116,76
09/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000013760 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030076	2.497,93	
09/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000013760 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030076		2.497,93
09/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000070691 COMERCIAL VALFARMA EIRELI	0001	001	3030091	11.165,65	
09/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

Fis 1929
Proc. Nº 17/29
Ass. [assinatura]

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000070691 COMERCIAL VALFARMA EIRELI	0001	001	3030091		11.165,65
09/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000013063 MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - MATRIZ	0001	001	3030099	25.830,00	
09/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000013063 MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - MATRIZ	0001	001	3030099		25.830,00
10/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000013786 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030077	271,05	
10/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000013786 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030077		271,05
11/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000167213 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030050	285,00	
11/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000167213 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030050		285,00
11/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000042747 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030060	3.850,00	
11/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000042747 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030060		3.850,00
11/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000062472 SOFERRO PROTENDIDOS LTDA	0001	001	3030073	2.918,12	
11/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000062472 SOFERRO PROTENDIDOS LTDA	0001	001	3030073		2.918,12
12/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000103396 MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	0001	001	3030045	1.245,00	
12/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000103396 MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	0001	001	3030045		1.245,00
12/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000053689 AMPLA MATERIAL DE CONSTRUCAO	0001	001	3030074	570,00	
12/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000053689 AMPLA MATERIAL DE CONSTRUCAO	0001	001	3030074		570,00
12/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000062484 SOFERRO LTDA	0001	001	3030083	187,20	
12/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fis 1998
Proc. Nº 17/29

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062484 SOFERRO LTDA	0001	001	3030083		187,20
12/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000509561 ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0001	001	3030098	4.812,62	
12/11/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000509561 ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0001	001	3030098		4.812,62
12/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000642 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0001	001	3030110	15.978,00	
12/11/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000642 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0001	001	3030110		15.978,00
12/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000643 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0001	001	3030111	14.042,00	
12/11/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000643 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0001	001	3030111		14.042,00
13/11/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000103423 MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	0001	001	3030046	1.100,00	
13/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000103423 MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	0001	001	3030046		1.100,00
16/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000013808 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030078	2.100,00	
16/11/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013808 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030078		2.100,00
16/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000013809 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030079	105.791,40	
16/11/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013809 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030079		105.791,40
16/11/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062503 SOFERRO LTDA	0001	001	3030084	495,97	
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062503 SOFERRO LTDA	0001	001	3030084		495,97
16/11/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062505 SOFERRO LTDA	0001	001	3030085	67,10	
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062505 SOFERRO LTDA	0001	001	3030085		67,10
16/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062506 SOFERRO LTDA	0001	001	3030086	63,59	
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062506 SOFERRO LTDA	0001	001	3030086		63,59
17/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000167460 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030051	116,40	
17/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000167460 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030051		116,40
17/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000167476 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030052	351,30	
17/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000167476 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030052		351,30
17/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000042893 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030061	776,80	
17/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000042893 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030061		776,80
17/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000042893 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030062	16.382,21	
17/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000042893 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030062		16.382,21
17/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000013812 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030080	294,25	
17/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000013812 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030080		294,25
17/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000013812 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030081	2.045,43	
17/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000013812 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030081		2.045,43
17/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000646 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030112	4.952,07	
17/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. vendas ref nf 000000646 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030112		4.952,07
18/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000062544 SOFERRO LTDA	0001	001	3030087	199,68	
18/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000062544 SOFERRO LTDA	0001	001	3030087		199,68
18/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000648 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030113	4.806,22	
18/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000648 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030113		4.806,22
18/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000649 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030114	7.575,09	
18/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000649 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030114		7.575,09
18/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000650 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030115	4.007,74	
18/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000650 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030115		4.007,74
18/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000651 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030116	34.423,27	
18/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000651 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030116		34.423,27
19/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000005305 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030041	3.738,38	
19/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000005305 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030041		3.738,38
19/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000005306 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030042	2.843,99	
19/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000005306 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030042		2.843,99
19/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000062583 SOFERRO LTDA	0001	001	3030088	1.344,05	
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fls 1231
Proc. Nº 17/22

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062583 SOFERRO LTDA	0001	001	3030088		1.344,05
19/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000073062 BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0001	001	3030101	6.201,60	
19/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000073062 BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0001	001	3030101		6.201,60
19/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 10/2021	0001	001	3030394	38.206,24	
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 10/2021	0001	001	3030394		38.206,24
20/11/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. 10/2021	0001	001	3041377	161,43	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRRF ref. 10/2021	0001	001	3041377		161,43
20/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 10/2021	0001	001	3041411	627,07	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. 10/2021	0001	001	3041411		627,07
22/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000005309 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030043	4.070,17	
22/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000005309 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030043		4.070,17
22/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000062603 SOFERRO LTDA	0001	001	3030089	19,18	
22/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000062603 SOFERRO LTDA	0001	001	3030089		19,18
22/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000070999 COMERCIAL VALFARMA EIRELI	0001	001	3030092	3.571,30	
22/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000070999 COMERCIAL VALFARMA EIRELI	0001	001	3030092		3.571,30
23/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000103806 MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	0001	001	3030047	1.221,50	
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000103806 MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	0001	001	3030047		1.221,50
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000081161 BRANDAO & BRANDAO LTDA. - EPP	0001	001	3030075	90,00	
23/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000081161 BRANDAO & BRANDAO LTDA. - EPP	0001	001	3030075		90,00
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000093633 ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	0001	001	3030100	1.370,27	
23/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000093633 ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	0001	001	3030100		1.370,27
24/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000167789 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030053	120,20	
24/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000167789 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030053		120,20
24/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000043073 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030063	680,00	
24/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000043073 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030063		680,00
25/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000167855 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030054	276,00	
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000167855 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030054		276,00
25/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000167869 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030055	47,20	
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000167869 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030055		47,20
25/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000043093 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030064	204,70	
25/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000043093 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030064		204,70
25/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000043093 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030065	7.846,70	
25/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000043093 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030065		7.846,70
25/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000289377 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MR)	0001	001	3030069	119,40	
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000289377 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MR)	0001	001	3030069		119,40

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 000167947 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030056	67,50	
26/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 000167947 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030056		67,50
26/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000133659 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3030082	830,88	
26/11/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000133659 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3030082		830,88
27/11/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 000167960 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030057	208,88	
27/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 000167960 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030057		208,88
27/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000058670 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3030070	4.293,67	
27/11/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000058670 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3030070		4.293,67
29/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000043161 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030066	300,00	
29/11/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000043161 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030066		300,00
29/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000043161 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030067	4.338,00	
29/11/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000043161 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030067		4.338,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 000168167 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030058	448,33	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 000168167 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030058		448,33
30/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000058749 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3030071	722,88	
30/11/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000058749 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3030071		722,88

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000020501 DISTRIMEDICA COMER. PROD. MED. ODONT. LT	0001	001	3030094	5.903,30	
30/11/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000020501 DISTRIMEDICA COMER. PROD. MED. ODONT. LT	0001	001	3030094		5.903,30
30/11/2021	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Vr. proventos folha ref. 11/2021	0056	001	3030358	5.209,28	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr. proventos folha ref. 11/2021	0056	001	3030358		5.209,28
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr. descontos folha ref. 11/2021	0056	001	3030359	667,50	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Vr. descontos folha ref. 11/2021	0056	001	3030359		506,07
30/11/2021	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher Vr. descontos folha ref. 11/2021	0056	001	3030359		161,43
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Pg. liquido folha ref. 11/2021	0056	001	3030360	4.541,78	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. liquido folha ref. 11/2021	0056	001	3030360		4.541,78
30/11/2021	3.01.01.07.01.0013	FGTS Vr. Prov. FGTS ref. 11/2021	0056	001	3030361	416,74	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher Vr. Prov. FGTS ref. 11/2021	0056	001	3030361		416,74
30/11/2021	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 11/2021	0056	001	3030362	1.100,00	
30/11/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 11/2021	0056	001	3030362		1.100,00
30/11/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 11/2021	0056	001	3030363	121,00	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 11/2021	0056	001	3030363		121,00
30/11/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 11/2021	0056	001	3030364	979,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 11/2021	0056	001	3030364		979,00
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples Vr. Prov. Simples Nacional ref. 11/2021	0001	001	3030391	12.744,10	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr. Prov. Simples Nacional ref. 11/2021	0001	001	3030391		12.744,10
30/11/2021	3.01.01.07.01.0062	Softwares Pg.Despesas Ref. 11/2021	0001	001	3041346	300,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.Despesas Ref. 11/2021	0001	001	3041346		300,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref. 11/2021	0001	001	3041351	1.000,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fis 1935
Proc. Nº 17/22

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2021	0001	001	3041351		1.000,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. 11/2021	0001	001	3041356	153,04	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 11/2021	0001	001	3041356		153,04
30/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.Duplicata NR DOC. 11/2021	0001	001	3041366	277.743,98	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.Duplicata NR DOC. 11/2021	0001	001	3041366		277.743,98
		Totais do mês de Novembro:				929.139,34	929.139,34
01/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr. compras ref NFE 000071209 COMERCIAL VALFARMA EIRELI	0001	001	3030151	58.374,70	
01/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. compras ref NFE 000071209 COMERCIAL VALFARMA EIRELI	0001	001	3030151		58.374,70
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000653 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030155	17.658,04	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000653 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030155		17.658,04
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000654 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030156	31.837,20	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000654 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030156		31.837,20
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000655 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030157	32.725,90	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000655 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030157		32.725,90
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000656 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030158	25.484,50	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000656 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030158		25.484,50
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000657 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030159	40.490,43	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000657 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030159		40.490,43
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000658 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030160	13.108,35	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro CRISTO REI, Cidade Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Ass	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. vendas ref nf 000000658 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001		0001	001	3030160		13.108,35
02/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000043245 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0001	001	3030129	1.982,00	
02/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000043245 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0001	001	3030129		1.982,00
02/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000022862 CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA		0001	001	3030137	1.230,00	
02/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000022862 CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA		0001	001	3030137		1.230,00
03/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 001594336 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		0001	001	3030138	2.478,58	
03/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 001594336 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		0001	001	3030138		2.478,58
07/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000005414 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037		0001	001	3030117	1.889,68	
07/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000005414 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037		0001	001	3030117		1.889,68
07/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000005415 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037		0001	001	3030118	1.031,14	
07/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000005415 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037		0001	001	3030118		1.031,14
07/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000005416 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037		0001	001	3030119	1.108,78	
07/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000005416 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037		0001	001	3030119		1.108,78
07/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000005417 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037		0001	001	3030120	2.854,05	
07/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000005417 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037		0001	001	3030120		2.854,05
07/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000043375 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0001	001	3030130	11.567,20	
07/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos							

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000043375 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030130		11.567,20
07/12/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pg.FGTS ref. 11/2021	0001	001	3041400	416,74	
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.FGTS ref. 11/2021	0001	001	3041400		416,74
08/12/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 000081566 BRANDAO & BRANDAO LTDA. - EPP	0001	001	3030144	210,00	
08/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 000081566 BRANDAO & BRANDAO LTDA. - EPP	0001	001	3030144		210,00
08/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000013968 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030145	438,13	
08/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000013968 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030145		438,13
09/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. vendas ref nf 000000661 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030161	5.622,79	
09/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000661 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030161		5.622,79
10/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000005427 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030121	6.952,13	
10/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000005427 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030121		6.952,13
10/12/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 000000242 ARGO REPRESENTACAO LTDA	0001	001	3030148	2.091,00	
10/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 000000242 ARGO REPRESENTACAO LTDA	0001	001	3030148		2.091,00
10/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000024640 ALLTAPE FITAS ADESIVAS DO NORDESTE LTDA	0001	001	3030152	3.802,18	
10/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000024640 ALLTAPE FITAS ADESIVAS DO NORDESTE LTDA	0001	001	3030152		3.802,18
10/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. vendas ref nf 000000662 F.M.S DE SANTANA DO MARANHAO - 00000247	0001	001	3030162	23.505,45	
10/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. vendas ref nf 000000662 F.M.S DE SANTANA DO MARANHAO - 00000247	0001	001	3030162		23.505,45
10/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000663 F.M.S DE SANTANA DO MARANHAO - 00000247	0001	001	3030163	36.014,93	
10/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000663 F.M.S DE SANTANA DO MARANHAO - 00000247	0001	001	3030163		36.014,93
13/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000005437 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030122	6.052,97	
13/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000005437 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030122		6.052,97
13/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000009452 KHRYS-TEC EIRELI-EPP	0001	001	3030142	3.481,24	
13/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000009452 KHRYS-TEC EIRELI-EPP	0001	001	3030142		3.481,24
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000664 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030164	2.468,10	
13/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000664 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030164		2.468,10
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000665 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA - 00000004	0001	001	3030165	23.567,20	
13/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000665 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA - 00000004	0001	001	3030165		23.567,20
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000666 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA - 00000004	0001	001	3030166	42.067,55	
13/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000666 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA - 00000004	0001	001	3030166		42.067,55
13/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000667 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA - 00000004	0001	001	3030167	46.661,08	
13/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000667 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA - 00000004	0001	001	3030167		46.661,08
14/12/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000019274 J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	3030149	78.548,00	
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg material para uso e consumo ref nf 000019274 J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	3030149		78.548,00
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000668 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030168	2.734,14	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000668 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030168		2.734,14
15/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000186531 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3030133	313,50	
15/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000186531 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3030133		313,50
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000669 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030169	3.431,49	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000669 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030169		3.431,49
16/12/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000168939 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030125	80,00	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000168939 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030125		80,00
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000670 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030170	35.624,08	
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000670 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030170		35.624,08
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000672 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030171	97.259,09	
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000672 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030171		97.259,09
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000673 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030172	4.794,16	
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000673 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030172		4.794,16
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000674 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030173	55.159,12	
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

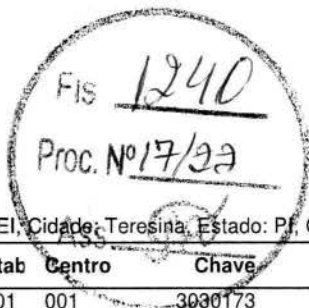
Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. vendas ref nf 000000674 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030173		55.159,12
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000675 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030174	72.813,72	
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000675 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030174		72.813,72
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000676 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030175	10.595,88	
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000676 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030175		10.595,88
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000677 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030176	2.402,60	
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000677 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030176		2.402,60
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000678 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030177	9.019,49	
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000678 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030177		9.019,49
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000679 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030178	12.507,45	
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000679 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030178		12.507,45
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000680 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030179	2.596,34	
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000680 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030179		2.596,34
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000681 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030180	4.038,40	
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. vendas ref nf 000000681 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030180		4.038,40
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000682 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030181	5.462,37	

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fis 1241
Proc. Nº 17/22

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000682 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030181		5.462,37
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa				2.003,98	
		Vr. vendas ref nf 000000683 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030182		
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000683 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030182		2.003,98
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa				2.175,64	
		Vr. vendas ref nf 000000684 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030183		
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000684 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030183		2.175,64
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa				14.514,34	
		Vr. vendas ref nf 000000685 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030184		
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000685 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030184		14.514,34
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa				1.710,11	
		Vr. vendas ref nf 000000686 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030185		
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000686 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030185		1.710,11
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa				5.867,20	
		Vr. vendas ref nf 000000687 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030186		
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000687 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030186		5.867,20
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa				43.008,93	
		Vr. vendas ref nf 000000688 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030187		
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000688 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030187		43.008,93
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa				34.411,50	
		Vr. vendas ref nf 000000689 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030188		
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000689 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030188		34.411,50
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848



Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. vendas ref nf 000000690 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030189	1.856,31	
16/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000690 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030189		1.856,31
17/12/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000168960 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030126	56,20	
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000168960 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030126		56,20
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000692 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAME - 00000046	0001	001	3030190	27.253,20	
17/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000692 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAME - 00000046	0001	001	3030190		27.253,20
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000693 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAME - 00000046	0001	001	3030191	32.142,00	
17/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000693 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAME - 00000046	0001	001	3030191		32.142,00
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000694 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030192	4.715,90	
17/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. vendas ref nf 000000694 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030192		4.715,90
17/12/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 11/2021	0001	001	3030395	12.744,10	
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 11/2021	0001	001	3030395		12.744,10
20/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000043669 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030131	5.096,00	
20/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000043669 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030131		5.096,00
20/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000186784 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3030134	3.150,00	
20/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000186784 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3030134		3.150,00
20/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000009544 KHRYS-TEC EIRELI-EPP	0001	001	3030143	779,96	
20/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fis 1943
Proc. Nº 17/22

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000009544 KHRYS-TEC EIRELI-EPP	0001	001	3030143		779,96
20/12/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr. Prov. FGTS ref. 12/2021	0056	001	3030377	181,14	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr. Prov. FGTS ref. 12/2021	0056	001	3030377		181,14
20/12/2021	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário	Vr. que se apropria 13 salario ref. 12/2021	0056	001	3030378	4.526,27	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Vr. que se apropria 13 salario ref. 12/2021	0056	001	3030378		4.526,27
20/12/2021	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Vr. INSS s/ 13 salário ref. 12/2021	0056	001	3030379	453,53	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. INSS s/ 13 salário ref. 12/2021	0056	001	3030379		453,53
20/12/2021	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Vr. adiant. compensação ref. 12/2021	0056	001	3030380	2.261,95	
20/12/2021	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário	Vr. adiant. compensação ref. 12/2021	0056	001	3030380		2.261,95
20/12/2021	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Pg. liquido 13 salário ref. 12/2021	0056	001	3030381	1.650,18	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. liquido 13 salário ref. 12/2021	0056	001	3030381		1.650,18
20/12/2021	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Vr. IRRF s/ 13 salário ref. 12/2021	0056	001	3030382	160,61	
20/12/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr. IRRF s/ 13 salário ref. 12/2021	0056	001	3030382		160,61
20/12/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. 11/2021	0001	001	3041378	161,43	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRRF ref. 11/2021	0001	001	3041378		161,43
20/12/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. 13/2021	0001	001	3041379	160,61	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRRF ref. 13/2021	0001	001	3041379		160,61
20/12/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 12/2021	0001	001	3041401	181,14	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 12/2021	0001	001	3041401		181,14
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 11/2021	0001	001	3041412	627,07	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. 11/2021	0001	001	3041412		627,07
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 13/2021	0001	001	3041414	453,53	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. 13/2021	0001	001	3041414		453,53
21/12/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000169108 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030127	102,90	
21/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000169108 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030127		102,90
21/12/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg material para uso e consumo ref nf 000169121 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030128	177,34	

Livro Diário Nº. 3

Fls 1244
Proc. Nº 17/22

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI Cidade: Teresina, Estado: PI CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg material para uso e consumo ref nf 000169121 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030128		177,34
21/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000186881 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3030135	1.101,05	
21/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000186881 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3030135		1.101,05
21/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000014051 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030146	3.296,80	
21/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000014051 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030146		3.296,80
21/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg compras ref nf 000135447 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3030147	9.666,68	
21/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg compras ref nf 000135447 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3030147		9.666,68
22/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. compras ref NFE 000074256 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3030153	114.916,81	
22/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. compras ref NFE 000074256 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3030153		114.916,81
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000695 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030193	31.535,45	
22/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000695 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030193		31.535,45
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000696 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030194	21.332,80	
22/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000696 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030194		21.332,80
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000697 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030195	9.709,08	
22/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000697 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030195		9.709,08
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. vendas ref nf 000000698 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030196	34.550,10	
22/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. vendas ref nf 000000698 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030196		34.550,10

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fis 1945
Proc. Nº 17/22

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000000039 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0001	001	3030123	20.425,00	
23/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000000039 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0001	001	3030123		20.425,00
23/12/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 000001749 E D BRANDAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0001	001	3030150	4.000,00	
23/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 000001749 E D BRANDAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0001	001	3030150		4.000,00
24/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000000040 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0001	001	3030124	19.575,00	
24/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000000040 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0001	001	3030124		19.575,00
27/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 001625418 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0001	001	3030139	7.435,73	
27/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 001625418 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0001	001	3030139		7.435,73
27/12/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 000519557 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MF)	0001	001	3030141	165,60	
27/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 000519557 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MF)	0001	001	3030141		165,60
28/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000043904 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030132	7.065,00	
28/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000043904 DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030132		7.065,00
28/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000187189 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3030136	7.030,00	
28/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000187189 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3030136		7.030,00
28/12/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 000294046 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MR)	0001	001	3030140	79,80	
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 000294046 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MR)	0001	001	3030140		79,80
29/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000074423 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3030154	49.963,83	
29/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil

Fis 1246
Proc. Nº 17/22

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. compras ref NFE 000074423 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3030154		49.963,83
31/12/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. proventos folha ref. 12/2021	0056	001	3030365	5.209,28	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. proventos folha ref. 12/2021	0056	001	3030365		5.209,28
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. descontos folha ref. 12/2021	0056	001	3030366	667,50	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. descontos folha ref. 12/2021	0056	001	3030366		506,07
31/12/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr. descontos folha ref. 12/2021	0056	001	3030366		161,43
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg. liquido folha ref. 12/2021	0056	001	3030367	4.541,78	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. liquido folha ref. 12/2021	0056	001	3030367		4.541,78
31/12/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr. Prov. FGTS ref. 12/2021	0056	001	3030368	416,74	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr. Prov. FGTS ref. 12/2021	0056	001	3030368		416,74
31/12/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 12/2021	0056	001	3030369	1.100,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 12/2021	0056	001	3030369		1.100,00
31/12/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 12/2021	0056	001	3030370	121,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 12/2021	0056	001	3030370		121,00
31/12/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 12/2021	0056	001	3030371	979,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 12/2021	0056	001	3030371		979,00
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. Prov. Simples Nacional ref. 12/2021	0001	001	3030392	77.383,57	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. Prov. Simples Nacional ref. 12/2021	0001	001	3030392		77.383,57
31/12/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.Consumo de Energia Ref. 12/2021	0001	001	3041340	3.517,03	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.Consumo de Energia Ref. 12/2021	0001	001	3041340		3.517,03
31/12/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.Despesas Ref. 12/2021	0001	001	3041347	300,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.Despesas Ref. 12/2021	0001	001	3041347		300,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 12/2021	0001	001	3041352	1.000,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 12/2021	0001	001	3041352		1.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Seregina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.internet ref. 12/2021	0001	001	3041357	153,04	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 12/2021	0001	001	3041357		153,04
31/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.Duplicata NR DOC. 12/2021	0001	001	3041367	532.218,15	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.Duplicata NR DOC. 12/2021	0001	001	3041367		532.218,15
31/12/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0056	001	3041497	2.929.912,06	
31/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	apuração custo	0056	001	3041497		1.231.745,53
31/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	apuração custo	0001	001	3041497		1.698.166,53
31/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	estoque final 2021	0056	001	3041498	919.940,00	
31/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	estoque final 2021	0001	001	3041498	931.170,00	
31/12/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0056	001	3041498		1.851.110,00
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0056	001	3041526	269.469,56	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	2.170.444,75	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	97,82	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	153,08	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	157,05	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	356,19	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	765,20	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	1.500,00	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	4.526,27	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	4.713,37	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	5.000,00	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	5.957,97	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	9.900,00	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	54.391,36	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	81.532,07	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	114.719,41	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	153.958,97	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	191.019,36	

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	732.364,13	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001	- APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	1.078.802,06	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526		732.364,13
31/12/2021	3.01.01.01.03.0001	- Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526		191.019,36
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526		153.958,97
31/12/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0056	001	3041526		1.078.802,06
31/12/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0056	001	3041526		54.391,36
31/12/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0056	001	3041526		4.713,37
31/12/2021	3.01.01.07.01.0029	- Multas					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526		97,82
31/12/2021	3.01.01.07.01.0044	- Décimo Terceiro Salário					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0056	001	3041526		4.526,27
31/12/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526		5.957,97
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526		153,08
31/12/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526		157,05
31/12/2021	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0056	001	3041526		9.900,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526		1.500,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0056	001	3041526		81.532,07
31/12/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526		114.719,41
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526		5.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526		765,20
31/12/2021	3.01.01.07.01.0075	- Combustível					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526		356,19
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001	- APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526		269.469,56
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001	- APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526		2.170.444,75
31/12/2021	2.01.01.01.01.0004	- Monaco Diesel Cam Onib e Tartor LTDA					
		Pg.Duplicata NR DOC.	0001	001	3055538	130.000,00	
31/12/2021	2.01.01.01.01.0005	- Jelta Veiculos e Mquinas LTDA					
		Pg.Duplicata NR DOC.	0001	001	3055538	67.990,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.Duplicata NR DOC.	0001	001	3055538		197.990,00
31/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.Duplicata NR DOC.	0001	001	3055539	81.110,77	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.Duplicata NR DOC.	0001	001	3055539		81.110,77
31/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.debitado ref. fornecedores a pagar futuros	0056	001	3055754	250.000,00	
31/12/2021	2.03.01.17.01	- fornecedores a pagar					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.debitado ref. fornecedores a pagar futuros	0056	001	3055754		250.000,00
31/12/2021	2.03.01.17.01	- fornecedores a pagar Rec.ref.	0056	001	3058462	250.000,00	
31/12/2021	1.07.04.01.01.0007	- Benfeitorias em bem próprios Rec.ref.	0001	001	3058462		250.000,00
31/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Rec.ref.	0056	001	3058463	100.000,00	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Rec.ref.	0001	001	3058463		100.000,00
Totais do mês de Dezembro:						12.556.542,21	12.556.542,21



Balço Patrimonial

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Fortes Contábil

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

NIRE: 22200606091 - Data: 25/08/1994

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	2.716.487,59 D
1.01	Ativo Circulante	1.865.929,29 D
1.01.01	Disponibilidades	14.819,29 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	14.819,29 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	14.819,29 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	14.819,29 D
1.01.15	Estoques	1.851.110,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.851.110,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.851.110,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.851.110,00 D
1.07	Ativo não Circulante	850.558,30 D
1.07.04	Imobilizado	850.558,30 D
1.07.04.01	Bens em Operação	896.006,77 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	896.006,77 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	323.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	10.016,77 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	302.990,00 D
1.07.04.01.01.0007	Benfeitorias em bem próprios	260.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	45.448,47 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	45.448,47 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	45.448,47 C
2	*** Passivo ***	2.716.487,59 C
2.01	Passivo Circulante	980.677,93 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	980.677,93 C
2.01.01.01	Fornecedores	902.016,38 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	902.016,38 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	902.016,38 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	78.661,55 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.043,81 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	627,07 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	416,74 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	77.617,74 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	161,43 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	77.456,31 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.735.809,66 C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	735.809,66 C
2.07.07.01	Outras Contas	735.809,66 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	832.364,13 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	832.364,13 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	96.554,47 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	96.554,47 D



Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Eneida Peres Meneses
 Contadora
 CPF nº 226.353.603-59
 RG nº 641.530-SSP-PI
 CRC-PI nº 004346/O-7

Luís Carlos Galvão Vieira
 Sócio Administrador
 CPF nº 003.779.673-94
 RG nº 2.344.180 SSP-PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

NIRE: 22200606091 - Data: 25/08/1994

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.439.914,31
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.439.914,31
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.439.914,31
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	2.439.914,31
(-) 020	Deduções da Receita	344.978,33
020.01	Impostos Faturados	153.958,97
020.01.05	Simplex	153.958,97
3.01.01.01.03.0007	Simplex	153.958,97
020.02	Outras Deduções	191.019,36
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	191.019,36
3.01.01.01.03.0001	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	191.019,36
(=) 030	Receita Líquida	2.094.935,98
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.078.802,06
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.078.802,06
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	1.078.802,06
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	1.078.802,06
(=) 060	Lucro Bruto	1.016.133,92
(-) 070	Despesas Operacionais	283.769,79
070.01	Despesas Administrativas	283.769,79
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	283.769,79
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	54.391,36
3.01.01.07.01.0013	FGTS	4.713,37
3.01.01.07.01.0029	Multas	97,82
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	4.526,27
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	5.957,97
3.01.01.07.01.0049	Água	153,08
3.01.01.07.01.0050	Telefones	157,05
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	9.900,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	1.500,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	196.251,48
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	5.000,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	765,20
3.01.01.07.01.0075	Combustível	356,19
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	732.364,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	732.364,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	732.364,13



Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Eneida Peres Meneses
Contadora
CPF nº 226.353.603-59
RG nº 641.530-SSP-PI
CRC-PI nº 004346/O-7

Luis Carlos Galvão Vieira
Sócio Administrador
CPF nº 003.779.673-94
RG nº 2.344.180 SSP-PI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Fortes Contábil

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

NIRE: 22200606091 - Data: 25/08/1994

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa Hospmed LTDA com sede em Teresina - PI, na Rua Mato Grosso, N° 1709, Bairro: Cristo Rei, constituída em 23 de Agosto de 1994.

A Empresa foi comprada em 09 de março de 2020 pelo Sr. Luis Carlos Galvão Vieira, após a mesma passar por um período de inatividade desde 2015.

A Empresa tem como atividade principal o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano seu modelo de negócio compreende a revenda de medicamentos, artigos e instrumentos médicos cirúrgicos hospitalares, odontológicos e de laboratórios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanada da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Direitos e Obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2 - Imobilizado

Pelo valor demonstrado pelo custo de aquisição, o cálculo da depreciação acumulada foi feito pelo método linear.

3.3 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A Empresa não participa de nenhum capital social em outras sociedades.

3.4 - Impostos Federais

O Regime tributário da empresa é do Simples Nacional, onde o recolhimento do imposto é feito através regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 dividido em 1.000.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado apresentado na seguinte composição.

Luis Carlos Galvão Vieira - Participação percentual 100%.

Nota 5 - Eventos subsequentes

O Empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Eneida Peres Meneses
Contadora
CPF nº 226.353.603-59
RG nº 641.530-SSP-PI
CRC-PI nº 004346/O-7

Luis Carlos Galvão Vieira
Sócio Administrador
CPF nº 003.779.673-94
RG nº 2.344.180 SSP-PI

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: HOSPMED EIRELI - CNPJ: 00.156.820/0001-77

NIRE: 22200606091 - Data: 25/08/1994

Folha: 73
Fortes AC Contábil**Qualificação Econômica Financeira referente ao Exercício de 2021****1) Índice de Liquidez Geral (ILG)**

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ILG} = (1.865.929,29 + 0,00) / (980.677,93 + 0,00)$$

$$\text{ILG} = 1.865.929,29 / 980.677,93$$

$$\text{ILG} = 1,90$$

2) Índice de Solvência Geral (ISG)

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ISG} = 2.716.487,59 / (980.677,93 + 0,00)$$

$$\text{ISG} = 2.716.487,59 / 980.677,93$$

$$\text{ISG} = 2,77$$

**3) Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

$$\text{ILC} = 1.865.929,29 / 980.677,93$$

$$\text{ILC} = 1,90$$

4) Índice de Endividamento (IE)

$$\text{IE} = (\text{Capital de Terceiros} \times 100) / \text{Ativo Total}$$

$$\text{IE} = 980.677,93 \times 100 / 2.716.487,59$$

$$\text{IE} = 98.067.793,00 / 2.716.487,59$$

$$\text{IE} = 36,10\%$$

Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Eneida Peres Meneses
Contadora
CPF nº 226.353.603-59
RG nº 641.530-SSP-PI
CRC-PI nº 004346/O-7Luís Carlos Galvão Vieira
Sócio Administrador
CPF nº 003.779.673-94
RG nº 2.344.180 SSP-PI



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 74 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 74 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma HOSPMED LTDA, estabelecida no(a) R. MATO GROSSO, nº 1709, bairro CRISTO REI, CEP 64014-150, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 00.156.820/0001-77 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200606091 por despacho de 25/08/1994.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Eneida Peres Meneses
Contadora
CPF nº 226.353.603-59
RG nº 641.530-SSP-PI
CRC-PI nº 004346/O-7

Luís Carlos Galvão Vieira
Sócio Administrador
CPF nº 003.779.673-94
RG nº 2.344.180 SSP-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSPMED LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00377967394	LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA
22635360359	ENEIDA PERES MENESES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2022 09:26 SOB Nº 20220169667.
PROTOCOLO: 220169667 DE 16/03/2022. NIRE: 22200606091.
HOSPMED LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/03/2022
piauidigital.pi.gov.br

Balço Patrimonial

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Fortes Contábil

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

NIRE: 22200606091 - Data: 25/08/1994

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	2.716.487,59 D
1.01	Ativo Circulante	1.865.929,29 D
1.01.01	Disponibilidades	14.819,29 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	14.819,29 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	14.819,29 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	14.819,29 D
1.01.15	Estoques	1.851.110,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.851.110,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.851.110,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.851.110,00 D
1.07	Ativo não Circulante	850.558,30 D
1.07.04	Imobilizado	850.558,30 D
1.07.04.01	Bens em Operação	896.006,77 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	896.006,77 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	323.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	10.016,77 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	302.990,00 D
1.07.04.01.01.0007	Benfeitorias em bem próprios	260.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	45.448,47 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	45.448,47 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	45.448,47 C
2	*** Passivo ***	2.716.487,59 C
2.01	Passivo Circulante	980.677,93 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	980.677,93 C
2.01.01.01	Fornecedores	902.016,38 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	902.016,38 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	902.016,38 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	78.661,55 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.043,81 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	627,07 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	416,74 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	77.617,74 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	161,43 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	77.456,31 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.735.809,66 C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	735.809,66 C
2.07.07.01	Outras Contas	735.809,66 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	832.364,13 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	832.364,13 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	96.554,47 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	96.554,47 D



Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folha nº 70 do Livro Diário nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12203550613 em 22/03/2022;

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Eneida Peres Meneses
Contadora
CPF nº 226.353.603-59
RG nº 641.530-SSP-PI
CRC-PI nº 004346/O-7

Luís Carlos Galvão Vieira
Sócio Administrador
CPF nº 003.779.673-94
RG nº 2.344.180 SSP-PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

NIRE: 22200606091 - Data: 25/08/1994

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.439.914,31
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.439.914,31
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.439.914,31
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	2.439.914,31
(-) 020	Deduções da Receita	344.978,33
020.01	Impostos Faturados	153.958,97
020.01.05	Simplex	153.958,97
3.01.01.01.03.0007	Simplex	153.958,97
020.02	Outras Deduções	191.019,36
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	191.019,36
3.01.01.01.03.0001	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	191.019,36
(=) 030	Receita Líquida	2.094.935,98
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.078.802,06
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.078.802,06
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	1.078.802,06
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	1.078.802,06
(=) 060	Lucro Bruto	1.016.133,92
(-) 070	Despesas Operacionais	283.769,79
070.01	Despesas Administrativas	283.769,79
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	283.769,79
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	54.391,36
3.01.01.07.01.0013	FGTS	4.713,37
3.01.01.07.01.0029	Multas	97,82
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	4.526,27
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	5.957,97
3.01.01.07.01.0049	Água	153,08
3.01.01.07.01.0050	Telefones	157,05
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	9.900,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	1.500,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	196.251,48
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	5.000,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	765,20
3.01.01.07.01.0075	Combustível	356,19
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	732.364,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	732.364,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	732.364,13



Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folha nº 71 do Livro Diário nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12203550613 em 22/03/2022;

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Eneida Peres Meneses
Contadora
CPF nº 226.353.603-59
RG nº 641.530-SSP-PI
CRC-PI nº 004346/O-7

Luís Carlos Galvão Vieira
Sócio Administrador
CPF nº 003.779.673-94
RG nº 2.344.180 SSP-PI

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

NIRE: 22200606091 - Data: 25/08/1994

Folha: 3

Fortes AC Contábil

Qualificação Econômica Financeira referente ao Exercício de 2021**1) Índice de Liquidez Geral (ILG)**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILG = (1.865.929,29 + 0,00) / (980.677,93 + 0,00)$$

$$ILG = 1.865.929,29 / 980.677,93$$

$$ILG = 1,90$$

2) Índice de Solvência Geral (ISG)

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

$$ISG = 2.716.487,59 / (980.677,93 + 0,00)$$

$$ISG = 2.716.487,59 / 980.677,93$$

$$ISG = 2,77$$

**3) Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$$ILC = AC / PC$$

$$ILC = 1.865.929,29 / 980.677,93$$

$$ILC = 1,90$$

4) Índice de Endividamento (IE)

$$IE = (\text{Capital de Terceiros} \times 100) / \text{Ativo Total}$$

$$IE = 980.677,93 \times 100 / 2.716.487,59$$

$$IE = 98.067.793,00 / 2.716.487,59$$

$$IE = 36,10\%$$

Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; informações foram extraídas da folha nº 73 do Livro Diário nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12203550613 em 22/03/2022;

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Eneida Peres Meneses
Contadora
CPF nº 226.353.603-59
RG nº 641.530-SSP-PI
CRC-PI nº 004346/O-7

Luís Carlos Galvão Vieira
Sócio Administrador
CPF nº 003.779.673-94
RG nº 2.344.180 SSP-PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSPMED LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00377967394	LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA
22635360359	ENEIDA PERES MENESES



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 22:00 SOB Nº 20220200130.
PROTOCOLO: 220200130 DE 30/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204110919. CNPJ DA SEDE: 00156820000177.
NIRE: 22200606091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
HOSPMED LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

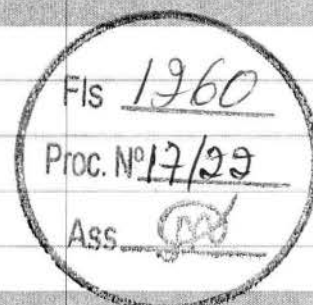
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12203550613 em 22/03/2022, protocolo 220169667. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HOSPMED LTDA
Número de Registro:	22200606091
CNPJ:	00156820000177
Município:	Teresina



Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00377967394	LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA	
22635360359	ENEIDA PERES MENESES	PI004346/O-7



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2022 09:26 SOB Nº 20220169667.
PROTOCOLO: 220169667 DE 16/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203550613. NIRE: 22200606091.
HOSPMED LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/03/2022
piauidigital.pi.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO PIAUÍ

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: PI-004348/O-7
 NOME: ENEIDA PERES MENESES
 FILIAÇÃO: JOSÉ VIANY PERES TERESINHA GONCALVES PERES

 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
21/08/1960	BRASILEIRA	TERESINA-PI
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
29/12/1989	226.353.803-59	841.530 SSP-PI
TÍTULO	TÍTULO EXPECIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBIS	CESVALE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO PARNASSI	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/2008

 Antônio Gomes das Neves
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fls 1261
 Proc. Nº 17/29
 Ass. 



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ENEIDA PERES MENESES
REGISTRO.....	: PI-004346/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.353.603-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 18/04/2022 as 15:27:28.

Válido até: 17/07/2022.

Código de Controle: 233734.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00001851
Nome: ENEIDA PERES MENESES CPF: 226.353.603-59
CRC/UF n.º PI-004346/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17.07.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: LIVRO; EDITAIS DE LICITAÇÃO
Nº 03 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 226.353.603-59 Controle : 6849.7477.7790.8104

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

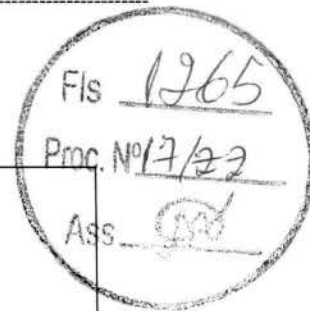
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00001248
Nome: ENEIDA PERES MENESES CPF: 226.353.603-59
CRC/UF n.º PI-004346/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14.06.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 003 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 226.353.603-59 Controle : 2445.3073.3387.3701

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00001498
Nome: ENEIDA PERES MENESES CPF: 226.353.603-59
CRC/UF n.º PI-004346/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.06.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO
Nº 003 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 226.353.603-59 Controle : 8584.8898.9212.9526



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2486950

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:HOSPMED LTDA

**CNPJ: 00156820000177, REPRESENTANTE LEGAL: LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA CPF:
003.779.673-94**

**ENDEREÇO: R MATO GROSSO NÚMERO 1709 COMPLEMENTO CEP 64.014-150
BAIRRO: CRISTO REI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Abril de 2022 às 20 h 19 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2486950. Código verificador: 91E50.253DE.CB17B.310A5



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL

CERTIDÃO Nº 2466033

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: HOSPMED LTDA

CNPJ: 00156820000177, REPRESENTANTE LEGAL: LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

CPF: 003.779.673-94

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 1909 CEP: 64.014-150

BAIRRO: NÃO INFORMADO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Março de 2022 às 17 h 41 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2466033. Código verificador: A9E46.E379C.21E85.77AAC



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HOSPMED LTDA

00.156.820/0001-77

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.EN1A.BSNW.676K.8FKD.Q99Z**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HOSPMED LTDA

00.156.820/0001-77

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.1UVD.I6YG.SJ52.W30K.AQI4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

003.779.673-94

(ISMENIA GALVAO VIEIRA / LUDGERO GALVAO VIEIRA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.I8LG.Z092.3EB9.E95E.5D2C**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

003.779.673-94

(ISMENIA GALVAO VIEIRA / LUDGERO GALVAO VIEIRA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.8956.9ISY.TR8S.BZ7G.GEWX**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPMED EIRELI

CNPJ

00.156.820/0001-77

Endereço Completo

R MATO GROSSO 1709 - CRISTO REI CEP: 64.014-150 - TERESINA/PI

Telefone

(86) 3229-2913

Responsável Técnico

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Responsável Legal

LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10.236-2

Data do Cadastro

10/06/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.295344/2014-53

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

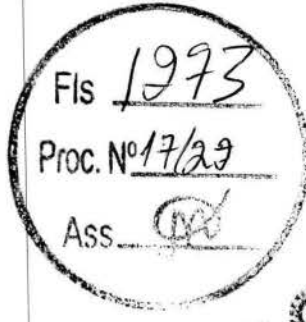
Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



RESOLUÇÃO - RE Nº 2.169, DE 9 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indefere o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
ENDERECO: AVENIDA JAMARI 2349
BAIRRO: SETOR 01 CEP: 76870163 - ARIQUEMES/RO
CNPJ: 13.287.059/0001-54
PROCESSO: 25351.30312/2014-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AE vigente, Nº 1229786, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa deve solicitar renovação.

EMPRESA: ZUANAZZI & CIA LTDA
ENDERECO: AVENIDA DAS EMBAUBAS, Nº 640
BAIRRO: CENTRO CEP: 78550236 - SINOP/MT
CNPJ: 05.968.651/0001-93
PROCESSO: 25351.009224/2014-29
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Indeferido com base no artigo 2º, § 2º, Inciso II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. Não apresentação de documentação necessária. Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo, emitido pela autoridade sanitária local competente (Estadual ou Municipal), para o exercício da atividade pleiteada.

EMPRESA: CIRURGICA TACIBA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA MOISES CALIXTO Nº 712
BAIRRO: CENTRO CEP: 19590000 - TACIBA/SP
CNPJ: 01.779.042/0001-33
PROCESSO: 25351.303047/2014-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção decrescendo a capacidade de empresa para a atividade de distribuidora de medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: PIEMAR TRANSPORTES LTDA ME
ENDERECO: RUA MINDANAU Nº 396, SALA 08
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 12235430 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 07.375.442/0001-61
PROCESSO: 25351.300190/2014-83
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Aumento de documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, atestando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade ou classe com até um ano de emissão, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.170, DE 9 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indefere o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: TRANSPORTES VELTEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDERECO: RUA 1B, Nº 135 - PAVIMENTO TÉRREO - QUADRA 002 LOTE 23
BAIRRO: CIVIT 2 CEP: 29168096 - SERRA/ES
CNPJ: 05.593.147/0001-56
PROCESSO: 25351.380064/2010-03
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação pleiteada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão. Adicionalmente, a empresa não encaminhou o Termo de Responsabilidade firmado pelo Responsável Técnico e Representante Legal assinado que permanecem inalterados todos os dados da empresa constante da Autorização Especial com as respectivas alterações concedidas e publicadas em D.O.U.

EMPRESA: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AVENIDA SÃO PAULO, 862
BAIRRO: SÃO FERRA DO CEP: 90230160 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.088.317/0001-21
PROCESSO: 25025.064183/99-84
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação pleiteada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.171, DE 9 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: VAZ FIEL TRANSPORTES LTDA - ME
ENDERECO: RUA CONDESSA ROSA MATAZARCO Nº 6
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09550070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 11.968.493/0001-27
PROCESSO: 25351.295449/2014-00 AUTORIZAÇÃO: 1.10265.2

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP. EXP. E DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA A SAÚDE LTDA. EPP
ENDERECO: AV. MARGINAL, 666
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP
CNPJ: 17.378.237/0001-03
PROCESSO: 25351.181937/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.10211.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GENES FARMACEUTICA - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES BIRELI - ME
ENDERECO: RUA ATALYDES MORTIRA DE SOUZA, 140 SALA 4 - B
BAIRRO: CIVIT 1 CEP: 29168055 - SERRA/ES
CNPJ: 17.008.753/0001-46
PROCESSO: 25351.151163/2014-03 AUTORIZAÇÃO: 1.10260.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDERECO: R. L. CONJUNTO MENDARA 1 87 QUADRA K
BAIRRO: MARAMBIA CEP: 66613700 - BELÉM/PA
CNPJ: 84.155.829/0001-53
PROCESSO: 25351.618383/2013-16 AUTORIZAÇÃO: 1.09896.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDTRANS LTDA
ENDERECO: RUA IRMÃS IMBÁRIA MARIA SÃO LUIZ, Nº 65 - FUNDOS
BAIRRO: JARDIM HIKARE CEP: 13564480 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 09.528.901/0001-25
PROCESSO: 25351.301182/2014-17 AUTORIZAÇÃO: 1.10261.8

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: RUA ADJAR FRANCISCO DE ASSIS, Nº 10
BAIRRO: ALPES SUICOS CEP: 55645600 - GRAVATAÍ/PE
CNPJ: 19.164.463/0001-17
PROCESSO: 25351.300353/2014-19 AUTORIZAÇÃO: 1.10257.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Associação AFAM de Assistência Farmacêutica
ENDERECO: Rua das Orlanas 216 (cozinha com a Rua Paganini)
BAIRRO: Casimiro CEP: 03030020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.846.956/0014-84
PROCESSO: 25351.301874/2014-20 AUTORIZAÇÃO: 1.10270.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAN CARGO EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: adriana maria martins me
ENDERECO: Rua joao victor da rosa, 855 sala 02
BAIRRO: barreiros CEP: 88117405 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 11.102.481/0001-62
PROCESSO: 25351.217113/2014-24 AUTORIZAÇÃO: 1.10246.7

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUVEEN COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 116, Nº 2785
BAIRRO: MESSIANA CEP: 60842395 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.029.483/0001-04
PROCESSO: 25351.009215/2014-36 AUTORIZAÇÃO: 1.10203.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AUTÊNTICA LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDERECO: RUA DA BARRA, 699
BAIRRO: PARQUE RINÇÃO CEP: 06705420 - COTIA/SP
CNPJ: 11.617.219/0001-50
PROCESSO: 25351.155033/2014-36 AUTORIZAÇÃO: 1.10247.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GALILEUM HEALTH BRASIL LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
ENDERECO: AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 4000, GALPÃO 09
BAIRRO: RESSACAÇA CEP: 88307302 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 16.665.677/0002-60
PROCESSO: 25351.093071/2014-38 AUTORIZAÇÃO: 1.10248.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: FUTURE CARGO TRANSPORTE LTDA
ENDERECO: RUA JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA, Nº 386
BAIRRO: JARDIM MARACANÁ CEP: 13181011 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 13.719.780/0001-76
PROCESSO: 25351.294285/2014-48 AUTORIZAÇÃO: 1.10220.6

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DELIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
ENDERECO: RUA marco aurelio,427
BAIRRO: VILA tomara CEP: 05048000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.162.643/0001-10
PROCESSO: 25351.302487/2014-48 AUTORIZAÇÃO: 1.10259.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPIAL LITA
ENDERECO: RUA DEZENOVE DE OUTUBRO, 1401
BAIRRO: LUCRIVAL PARKENI CEP: 64016006 - TERESINA/PI
CNPJ: 00.156.820/0001-77
PROCESSO: 25351.293444/2014-51 AUTORIZAÇÃO: 1.10256.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAXMILLIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME
ENDERECO: Rua João Pitombeira, 13
BAIRRO: Centro CEP: 63600000 - SENADOR POMPEU/CE
CNPJ: 05.199.470/0001-55
PROCESSO: 25351.302541/2014-56 AUTORIZAÇÃO: 1.10256.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Nilmir comércio de materiais médicos hospitalares ltda epp
ENDERECO: avenida edisinho capuano,60
BAIRRO: jardim capuano CEP: 16204115 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 19.562.972/0001-06
PROCESSO: 25351.302458/2014-57 AUTORIZAÇÃO: 1.10269.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDERECO: AV VISCONDE DO RIO BRANCO 2091
BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60055171 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 08.077.211/0001-34
PROCESSO: 25351.283656/2014-62 AUTORIZAÇÃO: 1.10200.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAN CARGO EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Empresa HOSPMED EIRELI

CNPJ

00.156.820/0001-77

DOU: 8

Dt.Publicação: 13/01/2021

Resolução: 102

Dt.Resolução: 11/01/2021

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO
GRUPO DO PRODUTO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)
REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO
DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA



HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77

25351.295344/2014-53 / 1.10236.2

R MATO GROSSO 1709 - CRISTO REI - 64014150 - TERESINA/PI

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4448022/20-0

Consultado em 07/12/2021 08:07:10 no endereço
<https://consultas.anvisa.gov.br/#!/documentos/tecnicos/25351295344201453/25351295344201453/240479/>

Voltar

Fis 1975
PROC. Nº 17/23

ANEXO

RESOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI / 33.853.517/0001-82 25351.732397/2020-03 / 3100169 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567252209
DUO TRADE E DISTRIBUIDORA EIRELI / 31.136.956/0001-49 25351.722860/2020-09 / 8214927 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4552140205
Kinou Comércio EPP / 39.664.134/0001-42 25351.722876/2020-11 / 4028837 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552156209
PROMERCANTIL LTDA / 19.756.096/0001-40 25351.821396/2021-13 / 4028841 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0091797217
DUOC DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI / 36.148.685/0001-65 25351.722594/2020-14 / 4028810 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551836206
SOCC EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA / 27.253.000/0004-00 25351.732465/2020-26 / 4567318200
CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.157.752/0001-10 25351.722618/2020-27 / 4028777 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551865206
J. FREITAS TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA / 08.274.021/0001-07 25351.722590/2020-28 / 4028763 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551831204
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03 25351.732507/2020-29 / 1248341 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567364201
SOCC EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA / 27.253.000/0003-11 25351.732424/2020-30 / 8214958 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4567282205
PROMERCANTIL LTDA / 19.756.096/0001-40 25351.821224/2021-31 / 3100155 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0091602211
NAVARRO LOG TRANSPORTES LTDA / 30.300.053/0001-99 25351.574820/2020-36 / 1247561 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4255472201
DEDC - DISTRIBUIDORA DO ESPÍRITO SANTO DE COSMÉTICOS EIRELI / 36.489.891/0001-39 25351.722662/2020-37 / 4028781 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551914207
CARGOBR TRANSPORTES EIRELI / 31.548.672/0001-60 25351.732470/2020-39 / 4028806 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567323203
RKP ENGENHARIA CLINICA LTDA / 13.985.144/0001-96 25351.732398/2020-40 / 8214975 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4567253205
CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.157.752/0001-10 25351.722646/2020-44 / 1248306 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551895202
MAX ECONOMIC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 04.155.756/0001-32 25351.722845/2020-52 / 3100138 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4552112203
CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.157.752/0001-10 25351.722852/2020-54 / 8214884 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4552131206
DUO TRADE E DISTRIBUIDORA EIRELI / 31.136.956/0001-49 25351.722877/2020-58 / 1248368 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552157205
SPACEGOW LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME / 14.272.535/0002-07 25351.277505/2020-63 / 8214898 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3553689201
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI / 36.711.728/0001-79 25351.722760/2020-74 / 1248323 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552023209
FRAGRINI INTERNACIONAL LTDA / 37.195.665/0001-08 25351.658547/2020-79 / 4028321 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420525203
G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 32.713.483/0001-68 25351.722818/2020-80 / 4028794 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552090208
ADOXY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.446.895/0002-34 25351.732538/2020-80 / 8214913 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4567397207
PROMERCANTIL LTDA / 19.756.096/0001-40 25351.821183/2021-83 / 8214961 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0091552214
DUO TRADE E DISTRIBUIDORA EIRELI / 31.136.956/0001-49 25351.722751/2020-83 / 4028823 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4552011201
Nutriex Indústria de Nutracêuticos Ltda / 22.986.066/0001-29 25351.774726/2020-85 / 8214931 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4551424201
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03 25351.732489/2020-85 / 3100141 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567343204
NAVARRO LOG TRANSPORTES LTDA / 30.300.053/0001-99 25351.574812/2020-90 / 4028104 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4255456200
C J S FONSECA / 21.041.531/0001-00 25351.722661/2020-92 / 1248310 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551913201
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI / 36.711.728/0001-79 25351.722686/2020-96 / 8214871 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4551940208
GIASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA / 95.805.941/0001-09 25351.732487/2020-96 / 8214900 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4567341201

RESOLUÇÃO DE Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, do art. 5º, § 1º, do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MOBI LOGISTICA LTDA / 08.800.009/0001-99 25351.009061/2019-00 / 1189734 7119 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 4432873205
NÓBRE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 26.117.603/0001-61 25351.234658/2018-00 / 8165501

20 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4420443201

Unifarm do Brasil Indústria e comércio de produtos de higiene Ltda / 13.884.068/0001-72 25351.069185/2014-01 / 2072934 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433165204
GOYAZ SERVICE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA - ME / 07.928.753/0001-00 25351.294076/2009-02 / 1078380 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4447884208
NEOSUL S.A / 04.678.683/0001-91 25025.067798/2007-05 / 1074283 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4447733200
TAG COMERCIO E IMPORTAÇÃO De MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 11.896.145/0001-39 25019.017589/2010-06 / 8068329 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4420476206
MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 10.433.259/0001-80 25351.622359/2014-06 / 8113591 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433131202
BRA MEDICAL SOLUTION COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA / 22.739.986/0001-59 25351.825642/2016-18 / 8133469 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4433336203
25351.825642/2016-18 / 8133469 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4433356204
EALÉ LOGISTICA E TRANSPORT DE CARGAS LTDA / 12.066.349/0001-05 25351.325724/2019-22 / 1189421 7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4433271209
FARMAFACIL MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 27.083.042/0001-90 25351.505975/2017-27 / 8158039 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4420451203
MOBI LOGISTICA LTDA / 08.800.009/0001-99 25351.009027/2019-27 / 4007552 724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4432872209
25351.009034/2019-29 / 8177941 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4432932202
MERCK SHARP DOOHME FARMACÉUTICA LTDA. / 45.987.013/0006-49 25351.365117/2020-39 / 8211155 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4447761203
C DE CARVALHO / 28.492.207/0001-40 25351.379053/2018-19 / 8166738 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433241202
RKP ENGENHARIA CLINICA LTDA / 13.985.144/0001-96 25351.732398/2020-40 / 8214975 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 007027213
STAR PRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA EIRELI - EPP / 26.361.093/0001-73 25351.330610/2017-46 / 7094193 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4461737209
JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 31.636.399/0001-25 25351.033602/2020-46 / 8196736 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4461803201
ADISUL COMERCIAL LTDA - EPP / 11.018.062/0001-47 25025.071009/2009-48 / 1080690 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4432927208
DALEGRIA INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA / 28.121.053/0001-80 25351.626620/2018-51 / 4003118 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0076977218
25351.626620/2018-51 / 4003118 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4128873209
HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.295344/2014-53 / 1102362 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4447867206
25351.295344/2014-53 / 1102362 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4447922207
25351.295344/2014-53 / 1102362 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4448022200
light hair indústria e comércio de cosméticos ltda-me / 08.869.667/0001-37 25351.213555/2015-57 / 2080116 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4420519207
STERIALE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA / 37.807.135/0001-73 25351.315962/2020-63 / 8210991 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0076958213
25351.315962/2020-63 / 8210991 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077035216



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPMED EIRELI

CNPJ

00.156.820/0001-77

Endereço Completo

R MATO GROSSO 1709 - CRISTO REI CEP: 64.014-150 - TERESINA/PI

Telefone

(86) 3229-2913

Responsável Técnico

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Responsável Legal

LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.792-5

Data do Cadastro

06/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.673504/2020-46

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

UNIMED NORTE DO MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO / 73 467.085/0008-17
25351.673385/2020-21 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4447768208

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA / 36.461.952/0001-50
25351.796382/2020-65 / 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2667736206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

L. CÉSAR QUEIROZ / 11.119.635/0001-29
25351.680299/2020-73 / 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461641201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

START SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA / 04.416.883/0001-76
25351.689405/2020-94 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461644201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 28, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 17 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO
ANEXO

EAL LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 12.056.349/0001-05
25351.666569/2020-35 / 1247990
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4433407208

F.F.W LOGÍSTICA LTDA / 12.666.064/0001-05
25351.680456/2020-42 / 1247879
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4461820203

HOSPIMED EIRELI / 09.156.820/0001-77
25351.673504/2020-46 / 1247928
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4447921201

C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS SA / 27.764.200/0001-77
25351.666597/2020-57 / 1247956
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4433422207

Key Trade Importadora e Exportadora Ltda / 09.211.470/0001-79
25351.680646/2020-60 / 1247991
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4462062205

COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA / 53.452.157/0001-14
25351.673476/2020-67 / 1247939
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4447889200

NEOLOG ARMAZEM GERAL LTDA. / 39.326.585/0001-70
25351.665959/2020-98 / 1247908
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4433201201

RESOLUÇÃO RE Nº 29, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para a Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 17 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO
ANEXO

RD EXPRESSO TRANSPORTES - EIRELI / 14.972.687/0001-24
25351.427354/2019-67 / 1192070
7014 - AF - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4462011201

RESOLUÇÃO RE Nº 30, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogeries, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO
ANEXO

Duarte & Borges LTDA / 35.128.902/0001-92
25351.717546/2020-04 / 7775397
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536775202

Storte & Cia Ltda / 39.755.571/0001-71
25351.717553/2020-06 / 7775457
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536796205

H K C MACHADO / 39.504.222/0001-87
25351.717560/2020-08 / 7775521
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536817201

FARMÁCIAS PAGUE FACIL CARANGOLA LTDA / 39.381.519/0001-00
25351.492556/2020-13 / 7775611
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4098084207

ABEL VIEIRA DE ALMEIDA / 38.025.320/0001-79
25351.618946/2020-20 / 7775596
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4338508207

L F B DA SILVA COMÉRCIO FARMACÉUTICO / 36.545.090/0001-43
25351.717558/2020-21 / 7775563
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536811202

JUSSARA ISABEL DOS ANJOS / 39.935.728/0001-40
25351.717565/2020-22 / 7775579
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536832205

FAHMA MARQUES COMÉRCIO LTDA / 37.641.593/0001-85
25351.717549/2020-30 / 7775426
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536784201

DROGARIA WA UNIDADE - PARQUE FERNANDA LTDA / 39.375.131/0001 99
25351.717556/2020-31 / 7775488
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536805208

Drogaria Chevrand de Macuco Ltda / 39.625.086/0001-83
25351.717563/2020-33 / 7775551
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536876201

MRN FARMA LTDA / 40.019.941/0001-91
25351.717547/2020-41 / 7775409
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536778207

Lopes Comércio de Medicamentos LTDA / 39.337.499/0001-82
25351.717554/2020-42 / 7775461
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536799200

FARMA SÃO MIGUEL LTDA / 39.747.671/0001-56
25351.717561/2020-40 / 7775534
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536820201

DROGARIA BRASIL FARMA DO IANFIRAO LTDA / 37.496.580/0001-07
25351.717552/2020-53 / 7775443
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536793201

Farma Drogabi Ltda / 39.574.003/0001-50
25351.717550/2020-64 / 7775430
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536787206

DROGARIAS ATACADO FARMA CONQUISTA LTDA / 27.760.695/0002-47
25351.717559/2020-75 / 7775517
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536814207

DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA / 12.626.183/0002-15
25351.717566/2020-72 / 1175582
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536835200

AJF FARMACIA LTDA / 37.720.195/0002-35
25351.717557/2020-86 / 7775431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536808202

COSTA E BASTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 33.038.463/0001-00
25351.717564/2020-88 / 7775565
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536829205

TRIETO FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 39.659.264/0001-97
25351.717548/2020-89 / 7775412
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536781207

DROGAMIX POPULAR LTDA / 40.057.951/0001-11
25351.717555/2020-97 / 7775474
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536802203

KOCH HIPERMERCADO S.A / 02.831.172/0042-00
25351.073223/2020-99 / 7775606
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4244586201

EDUARDO EWERTON DIAS SALES / 37.848.961/0001-60
25351.717562/2020-98 / 7775548
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536823205

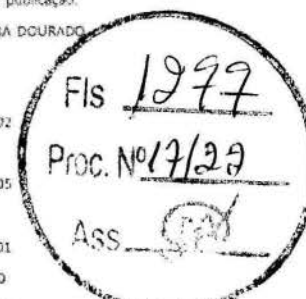
RESOLUÇÃO RE Nº 31, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogeries, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Empresa HOSPMED EIRELI

CNPJ

00.156.820/0001-77

DOU: 4

Dt.Publicação: 13/01/2021

Resolução: 28

Dt.Resolução: 05/01/2021

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO
GRUPO DO PRODUTO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)
REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO
DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA



HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77
25351.673504/2020-46 / 1.24792.5
R MATO GROSSO 1709 - CRISTO REI - 64014150 - TERESINA/PI
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECI

Consultado em 07/12/2021 08:06:44 no endereço
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351673504202046/25351673504202046/240127/>

Voltar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1/1



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0128382/22-09

CPF/CNPJ: 00.156.820/0001-77

Contribuinte: HOSPMED LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:21:00 h, do dia 19/04/2022

Validade: 18/07/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



SERVIÇOS
Prestações de Serviços para a População

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão *
128.382/22-09

Código da autenticidade
F37162624BF9DA30

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 19/04/2022 às 10:21

Válida até 18/07/2022

Código controle 128.382/22-09

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 00.156.820/0001-77 Contribuinte: HOSPMED LTDA

Endereço: RUAMATO GROSSO, 1709 Complemento: Bairro: BAIRRO CRISTO REI Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.014-150

Para melhor acessar o site utilize:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220200156820000177

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
19.429.790-0	
CNPJ/CPF	
00.156.820/0001-77	
NOME/RAZÃO SOCIAL	
HOSPMED EIRELI	
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.	

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/02/2022, ÀS 17:40:21

VÁLIDA ATÉ 08/05/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 9B4D-4587-4DFA-D898-D441-D2D5-5E8C-FACB



Consultar Certidão

Solicitar Certidão

Validar Certidão

i A certidão Nº 220200156820000177 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: * 220200156820000177

Documento de Identificação: CNPJ 001.568.200-00

Chave: * 9B4D-4587-4DFA-D898-D441-D2D5-5E8C-F.

 Validar Limpar Campos



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2203170015682000017701

RAZÃO SOCIAL HOSPMED LTDA			
ENDEREÇO RUA MATO GROSSO 1709			BAIRRO OU DISTRITO CRISTO REI
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64014150	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 00.156.820/0001-77		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.429.790-0	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2022, às 11:10:57

VÁLIDA ATÉ 16/05/2022

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO
SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 847F-61CB-B11D-E20F-A888-249E-9AAE-EEAE

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 17 de Março de 2022

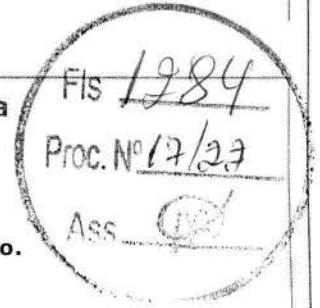
Menu Geral
• Ouvidoria
• Certidão Negativa da Dívida Ativa
• Certidão de Situação Fiscal e Tributária
• Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2203170015682000017701 é Válido.

Solicitação Nº:	2203170015682000017701
CPF / CNPJ:	00.156.820/0001-77
Razão Social:	HOSPMED LTDA
Inscrição Estadual:	19.429.790-0
Data da certidão:	17/03/2022 11:10:57
Observação:	



Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPMED EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.156.820/0001-77

Certidão nº: 6122315/2022

Expedição: 21/02/2022, às 14:46:22

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPMED EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.156.820/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: HOSPMED EIRELI

INSCRIÇÃO: 00.156.820/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 14:45:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

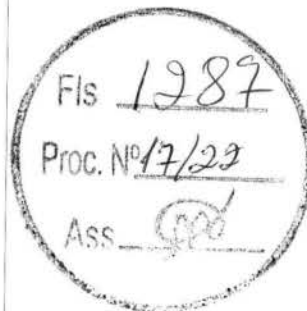
Código: 7VKTF6A9PF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

INSCRIÇÃO: 003.779.673-94

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 14:47:04, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: CLTRCPNQF8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 00.156.820/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 14h49

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4WS1riZ.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

CPF: 003.779.673-94

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 14h49

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4WS1xIQ.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 00.156.820/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 14h50

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 01/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4WS266n**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBUIDORA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 00.156.820/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 14h50

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4WS2DFb**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.



Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



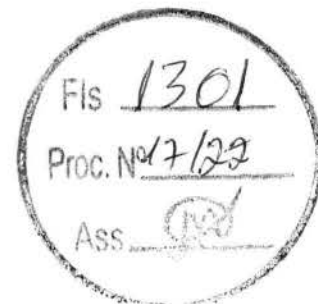
Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



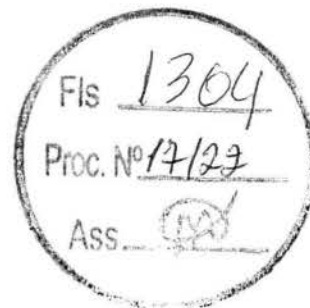
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º da MP 927.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, caput, da MP 927.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7º da Lei nº 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.



Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1375/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE.**

**PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**

CNPJ N° 07.752.236/0004-76

GUARULHOS, SP, 25 DE ABRIL DE 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS Nº 017/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022 - SEMUS

PROPONENTE:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

Rua Itambé, nº 88, Bairro Jardim Presidente Dutra, CEP 07.171-200, Guarulhos/SP

CNPJ: 07.752.236/0004-76- Insc. Estadual: 127.068.060.117

Fone/Fax: (51) 3718 7600 – OPÇÃO 2: LICITAÇÕES - E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	REGISTRO	UNIDADE	EMBALAGEM	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	14.400	CEFALOTINA 1G PO LIOF 100 F/A BLAU CEFARISTON	BLAU FARMACEUTICA	1163701100036	FRASCO- AMPOLAS	EMBALAGEM COM 100 FRASCOS- AMPOLAS	R\$ 8,28	R\$ 119.232,00
5	18.600	CEFTRIAXONA 1G PO LIOF 50 F/A IV/IM GEN EUROFARMA	EUROFARMA	1004307060101	FRASCO- AMPOLAS	EMBALAGEM COM 50 FRASCO- AMPOLAS	R\$ 9,90	R\$ 184.140,00
9	4.500	OMEPRAZOL 40MG 20 F/A+ DIL 10ML IV BLAU OPRAZON	BLAU FARMACEUTICA	1163700960015	FRASCO- AMPOLAS	EMBALAGEM COM 20 FRASCO- AMPOLAS	R\$ 41,64	R\$ 187.380,00
10	3.800	BENZILPENICILINA 1.200.000UI 4ML 50FA BENZETACIL EUROFARMA	EUROFARMA	1004306860064	FRASCO- AMPOLAS	EMBALAGEM COM 50 FRASCO- AMPOLAS	R\$ 10,50	R\$ 39.900,00
18	306.000	LOSARTANA 50MG C/ 30 CP ARADOIS BIOLAB	BIOLAB	1097401210233	COMPRIMIDOS	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 0,06	R\$ 18.360,00
21	1.700	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML CX C/50 FR GEN HIPOLABOR (C1)	HIPOLABOR	1134301800088	FRASCOS	EMBALAGEM COM 50 FRASCOS	R\$ 10,20	R\$ 17.340,00
23	2650	MASCARA BRANCA C/ELASTICO TRIPLA CX C/50 C/CLIQUE ROBISA / LUVIX	ROBISA / LUVIX	81355330008	CAIXA	CAIXA COM 50 UND.	R\$ 17,00	R\$ 45.050,00
24	38400	TOUCA C/ELASTICO SANFONADA SOFT (20GR), PCTE C/100 ANADONA	ANADONA	80175349005	PACOTE	PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 14,78	R\$ 567.552,00
25	38400	SAPATILHA PROPE 20G (SOFT) PCTE C/50 PARES ANADONA	ANADONA	80175349004	PACOTE	PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 20,00	R\$ 768.000,00
29	2880	LUVA PROC. LATEX AMBIDESTRA C/ PÓ TAM. "P" CX C/100UND. UTILE NE (CA 35401) - 61X28X29	FRONTINENSE / LATEX BR	10182420009	CAIXA	CAIXA COM 100 UND	R\$ 45,00	R\$ 129.600,00
30	3168	LUVA PROC. LATEX AMBIDESTRA C/ PÓ TAM. "M" CX C/100UND. UTILE NE (CA 35401) - 61X28X29	FRONTINENSE / LATEX BR	10182420009	CAIXA	CAIXA COM 100 UND	R\$ 45,00	R\$ 142.560,00
31	2300	LUVA PROC. LATEX AMBIDESTRA C/ PÓ TAM. "G" CX C/100UND. UTILE NE (CA 35401) - 61X28X29	FRONTINENSE / LATEX BR	10182420009	CAIXA	CAIXA COM 100 UND	R\$ 45,00	R\$ 103.500,00
33	10500	AVENTAL PROC. MGA LGA C/ PUNHO ELASTICO, 20G (SOFT), LARGURA 140CM X 100CM COMPRIMENTO, PCT C/10- ANADONA	ANADONA	80175349006	PACOTE	PACOTE COM 10 UND	R\$ 6,50	R\$ 68.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.390.864,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA MIL E OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)								

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- **Prazo de validade do contrato:** A Ata de registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses.
- **Validade da proposta:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **Forma de Pagamento:** 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota fiscal ou fatura;
- **Prazo de Entrega:** 3 (três) dias consecutivos, em uma única etapa.
- **Validade dos Produtos:** O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;

DECLARAÇÕES

- I. Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e outros encargos diretos e indiretos sobre os produtos e/ou serviços ofertados.
- II. Declaramos que o produto cotado atende ao solicitado no Edital, especialmente ao que concerne a descrição exigida na licitação.
- III. A empresa Medilar declara que:
 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transportes e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
 - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do edital desse processo.
 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.
 - Que o prazo de entrega dos equipamentos será de acordo com os Temos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep 65.500-000, Chapadinha – MA. Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital de má qualidade.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nº Código do Banco: 001 / Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Nº Agência Bancária: 4044-4

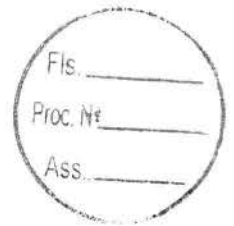
Nº Conta Corrente: 5537-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN Função: GERENTE DE MERCADO PÚBLICO

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro

E-mail para envio da ARP/Contrato e demais solicitações: [contratos@medlive.com.br/licitacaomedlive@medlive.com.br](mailto:contratos@medlive.com.br/)



E-mail Pessoal: cneumann@medlive.com.br

Endereço: Rua Emílio Mohr, nº 75, **Bairro** Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96820-670

RG nº 4110152107 SSP/DI RS CPF nº 031.237.800-90

CESAR AUGUSTO GOMES Assinado de forma digital por CESAR
NEUMANN:03123780090 AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Dados: 2022.04.20 15:15:15 -03'00'

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN

Procurador

RG: 4110152107 - CPF: 031.237.800-90

07.752.236/0004-76

MEDILAR IMP. DIST. PROD.
HOSP. S.A.

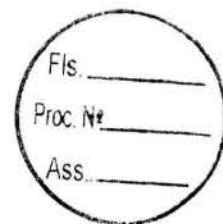
RUA ITAMBÉ 88
JARDIM PRES. DUTRA CEP: 07.171-200

GUARULHOS SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ Nº 07.752.236/0004-76**



Aradois

losartana potássica

Comprimido revestidos 25 mg

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES:

Comprimido revestido 25 mg. Caixa com 30 e 60 comprimidos.

USO ORAL

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Comprimido revestido

Cada comprimido de 25 mg contém:

losartana potássica..... 25 mg

Excipientes: amidoglicolato de sódio, lactose monoidratada, celulose microcristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, corante óxido de ferro amarelo e dióxido de titânio.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Hipertensão

ARADOIS é indicado para o tratamento da hipertensão.

ARADOIS é também indicado para o tratamento da insuficiência cardíaca, quando o tratamento com um inibidor da ECA não é mais considerado adequado. Não é recomendado trocar inibidores da ECA por ARADOIS no tratamento de pacientes com insuficiência cardíaca que estejam estabilizados com a terapia atual.

Redução do risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda

ARADOIS é indicado para reduzir o risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares avaliado com base na incidência combinada de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda (veja o item **2. RESULTADOS DE EFICÁCIA - Raça**).

Proteção renal em pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria

ARADOIS é indicado para retardar a progressão da doença renal, retardo avaliado com base na redução da incidência combinada de duplicação da creatinina sérica, insuficiência renal terminal (necessidade de diálise ou transplante renal) ou morte, e para reduzir a proteinúria.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Em estudos clínicos, a administração de losartana potássica em dose única diária a pacientes com hipertensão essencial leve a moderada propiciou reduções estatisticamente significativas das pressões

arteriais sistólica e diastólica; nos estudos clínicos, o efeito anti-hipertensivo foi mantido por até um ano. A medida da pressão arterial no vale (24 horas após a dose) em relação à pressão no pico (5 a 6 horas após a dose) demonstrou redução da pressão arterial relativamente uniforme nas 24 horas. O efeito anti-hipertensivo acompanhou os ritmos diurnos naturais. A redução da pressão arterial no final do intervalo posológico foi de aproximadamente 70% a 80% do efeito observado 5 a 6 horas após a dose. A descontinuação da losartana em pacientes hipertensos não resultou em rebote abrupto da pressão arterial. Apesar da diminuição significativa da pressão arterial, a administração de losartana potássica não exerceu efeito clinicamente significativo na frequência cardíaca.

A administração de 50 mg a 100 mg de losartana potássica uma vez ao dia produz efeito anti-hipertensivo significativamente maior do que a administração de 50 mg a 100 mg de captopril uma vez ao dia. O efeito anti-hipertensivo de losartana potássica 50 mg é semelhante ao da administração única diária de enalapril 20 mg. O efeito anti-hipertensivo da administração única diária de 50 mg a 100 mg de losartana potássica é comparável ao da administração única diária de 50 mg a 100 mg de atenolol e equivalente ao da administração de 5 mg a 10 mg de felodipina de liberação prolongada em idosos hipertensos (≥ 65 anos) após 12 semanas de terapia.

Losartana potássica é igualmente eficaz em pacientes hipertensos de ambos os sexos e em pacientes hipertensos mais jovens (< 65 anos) e mais velhos (≥ 65 anos). A exemplo do que ocorre com outros medicamentos que afetam o sistema renina-angiotensina, a resposta média à monoterapia com losartana é menor em pacientes da raça negra, embora o efeito anti-hipertensivo de losartana potássica se manifeste em todas as raças.

Os efeitos de losartana potássica administrado concomitantemente com diuréticos tiazídicos na redução da pressão arterial são aproximadamente aditivos.

Estudo LIFE (*Losartan Intervention For Endpoint reduction in hypertension*): foi um estudo de grande porte, multicêntrico, multinacional, randômico e triplo-cego, controlado com medicação ativa que envolveu 9.193 pacientes hipertensos com idades entre 55 e 80 anos (média de 67 anos) e hipertrofia ventricular esquerda documentada por ECG. No período basal, 1.195 (13%) pacientes apresentavam diabetes; 1.326 (14%), hipertensão sistólica isolada; 1.468 (17%), doença coronariana e 728 (8%), doença vascular cerebral. O objetivo do estudo foi demonstrar os efeitos protetores cardiovasculares de losartana potássica versus atenolol, além dos benefícios do controle da pressão arterial (medida no vale). Para atingir esse objetivo, a meta da pressão arterial foi a mesma para os dois grupos de tratamento. Os pacientes foram distribuídos de modo randômico para receber 50 mg de losartana potássica ou 50 mg de atenolol uma vez ao dia. Quando a meta da pressão arterial ($< 140/90$ mmHg) não era atingida, adicionava-se, em primeiro lugar, a hidroclorotiazida (12,5 mg) e, se necessário, aumentava-se a dose de losartana potássica ou de atenolol para 100 mg uma vez ao dia. Se para atingir a meta ainda houvesse a necessidade de outras modificações do esquema terapêutico (por exemplo, aumento da dose de hidroclorotiazida para 25 mg ou adição de outro tratamento diurético ou de bloqueadores dos canais de cálcio, alfabloqueadores ou agentes de ação central), estas eram feitas. A adição de inibidores da ECA, antagonistas da angiotensina II ou betabloqueadores não foi permitida.

Nos dois grupos de tratamento, a pressão arterial foi significativamente reduzida para níveis semelhantes, e uma proporção semelhante de pacientes atingiu a meta da pressão arterial. A duração média do período de acompanhamento foi de 4,8 anos.

O desfecho primário foi o composto de morbidade e mortalidade cardiovasculares, avaliado pela redução da incidência combinada de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio. Os resultados mostraram que o tratamento com losartana potássica, em comparação ao atenolol, resultou em 13,0% de redução do risco ($P=0,021$) para os pacientes que atingiram o desfecho primário composto (veja a Figura 1).

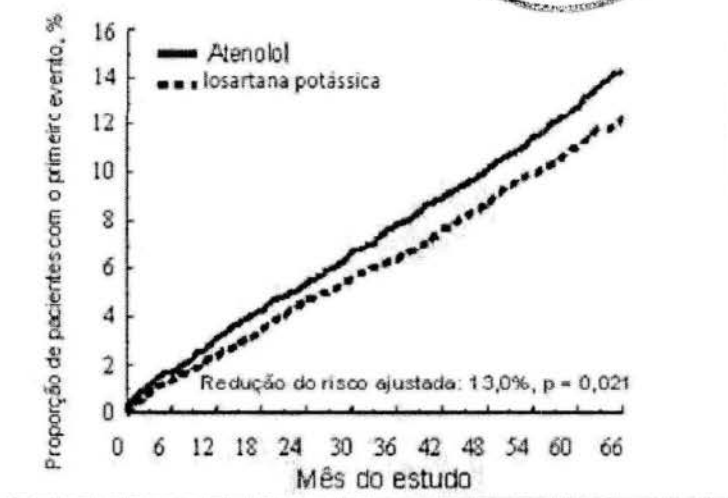


Figura 1. Estimativas de Kaplan-Meier do desfecho primário composto de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral ou infarto do miocárdio nos grupos que receberam losartana potássica ou atenolol, ajustadas para o escore de risco de Framingham e o grau de hipertrofia ventricular esquerda (HVE) ao ECG no período basal.

O tratamento com losartana potássica, em comparação ao atenolol, reduziu o risco de acidente vascular cerebral em 25% ($P=0,001$). As taxas de morte cardiovascular e de infarto do miocárdio não foram significativamente diferentes entre os grupos de tratamento. O efeito de losartana potássica no desfecho primário composto aparentemente foi superior e além dos efeitos benéficos do controle da pressão arterial isoladamente (veja tabela a seguir).

DESFECHOS DO ESTUDO LIFE

Resultado	losartana potássica (N= 4.605) n (%)	Taxa* 23,8	Atenolol (N= 4.588) n (%)	Taxa* 27,9	Redução do Risco** 13%	Valor de P 0,021
Desfecho Primário Composto	508 (11%)		588 (13%)			
Componentes do desfecho primário composto						
Mortalidade Cardiovascular	204 (4%)	9,2	234 (5%)	10,6	11%	0,206
Acidente Vascular Cerebral	232 (5%)	10,8	309 (7%)	14,5	25%	0,001
Infarto do Miocárdio	198 (4%)	9,2	188 (4%)	8,7	-7%	0,491

*Por 1.000 pacientes-anos de acompanhamento.

**Ajustada para o escore de risco de Framingham e o grau de HVE ao ECG no período basal.

Os outros desfechos clínicos do estudo LIFE foram: mortalidade por todas as causas, hospitalização por insuficiência cardíaca ou angina pectoris, procedimentos de revascularização coronariana ou periférica e parada cardíaca com ressuscitação. Não ocorreram diferenças significativas entre os grupos de tratamento nas taxas desses desfechos. Os pacientes que receberam losartana potássica apresentaram redução

significativamente maior dos índices de hipertrofia ventricular esquerda no ECG em comparação com os que receberam atenolol.

Os efeitos de losartana potássica *versus* atenolol na morbimortalidade cardiovascular foram examinados em subgrupos de pacientes com histórico de diabetes mellitus (n= 1.195) ou hipertensão sistólica isolada (HSI) (n= 1.326) no período basal. Em relação ao desfecho primário composto, os resultados observados nesses subgrupos foram compatíveis com o benefício do tratamento com losartana potássica observado na população global do estudo: observou-se redução de 24% do risco (P= 0,03) nos pacientes com diabetes e de 25% (P = 0,06) nos pacientes com hipertensão sistólica isolada. Compatível com os resultados observados na população global, a redução do risco de acidente vascular cerebral foi um importante fator contribuinte para o benefício observado nos pacientes com diabetes ou HSI.

Raça: com base no estudo LIFE, os benefícios de losartana potássica sobre a morbidade e a mortalidade cardiovasculares em comparação com os do atenolol não se aplicam a pacientes negros com hipertensão e hipertrofia ventricular esquerda, embora os dois esquemas de tratamento tenham reduzido de forma eficaz a pressão arterial nessa população de pacientes. No estudo LIFE, a losartana potássica, em comparação ao atenolol, diminuiu o risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares em pacientes hipertensos não negros com hipertrofia ventricular esquerda (n= 8.660), conforme medido pelo desfecho primário de incidência combinada de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio (P = 0,003). Nesse estudo, entretanto, o risco de apresentar o desfecho primário composto foi menor em pacientes negros que receberam atenolol em comparação com os que receberam losartana potássica (P = 0,03). No subgrupo de pacientes negros (n= 533; 6% dos pacientes do estudo LIFE), ocorreram 29 desfechos primários entre os 263 pacientes do grupo do atenolol (11%, 25,9/1.000 pacientes-anos) e 46 entre os 270 pacientes (17%, 41,8/1.000 pacientes-anos) do grupo de losartana potássica. Nesse estudo, a losartana potássica em geral foi bem tolerada e seu perfil de tolerabilidade foi superior ao do atenolol, conforme evidenciado pela incidência significativamente mais baixa de descontinuações por efeitos adversos.

Estudo RENAAL (Reduction of Endpoints in NIDDM with the Angiotensin II Receptor Antagonist Losartana): foi um estudo mundial de grande porte, multicêntrico, com distribuição randômica, controlado com placebo e duplo-cego que envolveu 1.513 pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria (751 receberam losartana potássica), com ou sem hipertensão. O objetivo do estudo foi demonstrar os efeitos protetores renais de losartana potássica além dos benefícios do controle da pressão arterial isoladamente. Para atingir esse objetivo, a meta da pressão arterial foi a mesma para os dois grupos de tratamento. Os pacientes com proteinúria e creatinina sérica entre 1,3 e 3,0 mg/dL foram distribuídos de modo randômico para receber 50 mg de losartana potássica uma vez ao dia, titulados de acordo com a resposta da pressão arterial, ou placebo e tratamento anti-hipertensivo convencional, excluindo-se inibidores da ECA e antagonistas da angiotensina II. Os pesquisadores foram orientados a titular o medicamento de estudo para 100 mg uma vez ao dia, conforme apropriado; 72% dos pacientes tomaram a dose diária de 100 mg durante a maior parte do tempo em que receberam o medicamento de estudo. Em ambos os grupos, quando necessário, puderam ser adicionados outros agentes anti-hipertensivos (diuréticos, bloqueadores dos canais de cálcio, alfa ou betabloqueadores e agentes de ação central). Os pacientes foram acompanhados por até 4,6 anos (média de 3,4 anos).

O desfecho primário do estudo foi o desfecho composto de duplicação da creatinina sérica, insuficiência renal terminal (necessidade de diálise ou transplante) ou morte. Os resultados mostraram que o tratamento com losartana potássica (327 eventos) em comparação com o placebo (359 eventos) resultou em redução do risco de 16,1% (P = 0,022) para os pacientes que atingiram o desfecho primário composto. Os resultados também demonstraram redução significativa do risco no grupo tratado com losartana potássica em relação aos seguintes componentes individuais e combinados do desfecho primário: 25,3% de redução

do risco de duplicação da creatinina sérica ($P = 0,006$), 28,6% de redução do risco de insuficiência renal terminal ($P = 0,002$), 19,9% de redução do risco de insuficiência renal terminal ou morte ($P = 0,009$) e 21% de redução do risco de duplicação da creatinina sérica ou de insuficiência renal terminal ($P = 0,010$). A taxa de morte por todas as causas não foi significativamente diferente entre os dois grupos de tratamento.

Os desfechos secundários do estudo foram: alteração da proteinúria, taxa de progressão da nefropatia e o composto de morbimortalidade de causas cardiovasculares (hospitalização por insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio, revascularização, acidente vascular cerebral, hospitalização por angina instável ou morte cardiovascular). Os resultados mostraram redução média de 34,3% do nível de proteinúria no grupo de losartana potássica ($p < 0,001$). O tratamento com losartana potássica reduziu a taxa de declínio da função renal durante a fase crônica do estudo em 13,9%, $P = 0,003$ (taxa média de declínio de 18,5%, $P = 0,01$), conforme medido pela recíproca da concentração sérica de creatinina. Não houve diferença significativa entre o grupo que recebeu losartana potássica (247 eventos) e o grupo placebo (268 eventos) no desfecho composto de morbimortalidade cardiovascular, embora o estudo não tenha sido desenhado para detectar esse efeito.

Nesse estudo, losartana potássica em geral foi bem tolerada, conforme evidenciado pela incidência semelhante de descontinuações por efeitos adversos em comparação com placebo.

Estudos ELITE I e ELITE II: no estudo ELITE, de 48 semanas de duração, que envolveu 722 pacientes com insuficiência cardíaca (Classe II-IV da New York Heart Association [NYHA]), não foram observadas diferenças no desfecho primário de disfunção renal persistente entre os pacientes que receberam losartana potássica e os que receberam captopril. A observação não esperada do benefício superior de losartana potássica na redução do risco de morte em relação ao captopril no estudo ELITE não foi confirmada no estudo de sobrevida definitivo, ELITE II, descrito a seguir.

No ELITE II, estudo que envolveu pacientes com insuficiência cardíaca, desenhado para avaliar prospectivamente a mortalidade, comparou-se um esquema de 50 mg de losartana potássica em dose única diária (dose inicial de 12,5 mg titulada para 25 mg e 50 mg 1x/dia) a um esquema de 50 mg de captopril, 3x/dia (dose inicial de 12,5 mg titulada para 25 mg e 50 mg 3x/dia). Nesse estudo ($n = 3.152$), pacientes com insuficiência cardíaca (Classe II-IV da NYHA) foram acompanhados durante dois anos aproximadamente (mediana de acompanhamento de 1,5 ano) para que se avaliasse se losartana potássica era superior ao captopril na redução da mortalidade por todas as causas. O desfecho primário não mostrou diferença estatisticamente significativa entre losartana potássica e captopril na redução da mortalidade por todas as causas (17,7% para a losartana potássica e 15,9% para o captopril, $P = 0,16$). O desfecho secundário não mostrou diferença estatisticamente significativa na redução de morte súbita de origem cardíaca e/ou parada cardíaca com ressuscitação (9,0% para losartana potássica e 7,3% para captopril, $P = 0,08$). O desfecho terciário de mortalidade por todas as causas e/ou hospitalizações por todas as causas não mostrou diferença estatisticamente significativa entre losartana potássica e captopril (47,7% para losartana potássica e 44,9% para captopril, $P = 0,18$). Em geral, os outros desfechos de morbidade e de mortalidade, incluindo melhora da classe funcional de acordo com a classificação da NYHA, não foram diferentes entre os grupos de tratamento.

Nesses dois estudos clínicos controlados em pacientes com insuficiência cardíaca, a losartana potássica em geral foi bem tolerada e seu perfil de tolerabilidade foi superior ao do captopril, conforme avaliado pela incidência significativamente mais baixa de descontinuações por efeitos adversos e incidência significativamente mais baixa de tosse.



3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Farmacologia Clínica

A losartana potássica, primeira de uma nova classe de agentes para o tratamento da hipertensão e da insuficiência cardíaca, é um antagonista do receptor (tipo AT₁) da angiotensina II. ARADOIS também reduz o risco combinado de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda e oferece proteção renal para pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria.

Mecanismo de Ação

A angiotensina II, um potente vasoconstritor, é o principal hormônio ativo do sistema renina-angiotensina e o maior determinante da fisiopatologia da hipertensão. A angiotensina II liga-se ao receptor AT₁ encontrado em muitos tecidos (por exemplo, músculo liso vascular, glândulas adrenais, rins e coração) e desencadeia várias ações biológicas importantes, incluindo vasoconstrição e liberação de aldosterona. A angiotensina II também estimula a proliferação de células musculares lisas. Foi identificado um segundo receptor da angiotensina II (subtipo AT₂), mas sua função na homeostase cardiovascular é desconhecida. A losartana é um composto sintético potente, ativo por via oral. De acordo com bioensaios de ligação e farmacologia, a losartana liga-se seletivamente ao receptor AT₁. In vitro e in vivo, tanto a losartana como seu metabólito ácido carboxílico farmacologicamente ativo (E-3174) bloqueiam todas as ações fisiologicamente relevantes da angiotensina II, independentemente da fonte ou da via de síntese. Diferentemente de alguns antagonistas peptídicos da angiotensina II, a losartana não apresenta efeitos agonistas.

A losartana liga-se seletivamente ao receptor AT₁ e não se liga ou bloqueia outros receptores de hormônios ou canais iônicos importantes na regulação cardiovascular. Além disso, a losartana não inibe a ECA (cininase II), a enzima que degrada a bradicinina. Consequentemente, os efeitos não relacionados diretamente ao bloqueio do receptor AT₁, como a potencialização dos efeitos mediados pela bradicinina ou o desenvolvimento de edema (losartana: 1,7%; placebo: 1,9%), não estão associados à losartana.

Absorção

Após a administração oral, a losartana é bem absorvida e sofre metabolismo de primeira passagem, formando um metabólito ácido carboxílico ativo e outros metabólitos inativos. A biodisponibilidade sistêmica dos comprimidos de losartana é de aproximadamente 33%. As concentrações máximas médias de losartana e de seu metabólito ativo são atingidas em 1 hora e em 3 a 4 horas, respectivamente. Não houve efeito clinicamente significativo no perfil da concentração plasmática de losartana quando o fármaco foi administrado com uma refeição padrão.

Distribuição

Tanto a losartana como seu metabólito ativo apresentam taxa de ligação a proteínas plasmáticas $\geq 99\%$, principalmente com a albumina. O volume de distribuição da losartana é de 34 litros. Estudos em ratos indicam que a losartana praticamente não atravessa a barreira hematoencefálica.

Metabolismo

Aproximadamente 14% da dose de losartana administrada por via intravenosa ou oral é convertida em seu metabólito ativo. Após a administração intravenosa ou oral de losartana potássica marcada com ¹⁴C, a radioatividade plasmática circulante principal é atribuída à losartana e ao seu metabólito ativo. Observou-se conversão mínima de losartana ao seu metabólito ativo em aproximadamente 1% dos indivíduos estudados.

Além do metabólito ativo, são formados metabólitos inativos, incluindo dois principais, formados por hidroxilação da cadeia lateral butílica, e um secundário, um glucuronídeo N-2 tetrazol.



Eliminação

A depuração plasmática da losartana e de seu metabólito ativo são de aproximadamente 600 mL/min e 50 mL/min, respectivamente. A depuração renal da losartana e de seu metabólito ativo são de aproximadamente 74 mL/min e 26 mL/min, respectivamente. Quando a losartana é administrada por via oral, aproximadamente 4% da dose é excretada inalterada na urina e 6%, na forma de metabólito ativo. As farmacocinéticas da losartana e de seu metabólito ativo são lineares com doses de losartana potássica de até 200 mg, administradas por via oral.

Após a administração oral, as concentrações plasmáticas da losartana e de seu metabólito ativo diminuem poliexponencialmente, com meia-vida final de aproximadamente 2 horas e de 6 a 9 horas, respectivamente. Durante a administração da dose única diária de 100 mg, a losartana e seu metabólito ativo não se acumulam significativamente no plasma.

Tanto a excreção biliar como a urinária contribuem para a eliminação de losartana e seus metabólitos. Após uma dose oral de losartana potássica marcada com ^{14}C em humanos, aproximadamente 35% da radioatividade é recuperada na urina e 58%, nas fezes. Após uma dose intravenosa de losartana potássica marcada com ^{14}C em humanos, aproximadamente 43% da radioatividade é recuperada na urina e 50%, nas fezes.

Farmacodinâmica

A losartana inibe as respostas pressoras sistólica e diastólica a infusões de angiotensina II. No pico, 100 mg de losartana potássica inibem essas respostas em aproximadamente 85%; 24 horas após a administração de doses únicas e múltiplas, a inibição é de cerca de 26%-39%.

Durante a administração de losartana, a remoção do feedback negativo da angiotensina II sobre a secreção de renina aumenta a atividade de renina plasmática, o que resulta em aumento da angiotensina II no plasma. Durante o tratamento crônico (6 semanas) de pacientes hipertensos com 100 mg/dia de losartana, foram observados aumentos nos níveis plasmáticos de angiotensina II de aproximadamente 2-3 vezes quando ocorreram concentrações plasmáticas máximas do fármaco. Em alguns pacientes, foram observados aumentos maiores, particularmente durante o tratamento de curto prazo (2 semanas). No entanto, a atividade anti-hipertensiva e a supressão da concentração plasmática da aldosterona foram aparentes em 2 e 6 semanas, indicando bloqueio efetivo do receptor de angiotensina II. Após a descontinuação da losartana, os níveis de atividade de renina plasmática (ARP) e de angiotensina II declinaram aos níveis anteriores ao tratamento em 3 dias.

Uma vez que a losartana é um antagonista específico do receptor de angiotensina II tipo AT_1 , esse composto não inibe a ECA (cininase II), a enzima que degrada a bradicinina. Em um estudo que comparou os efeitos de 20 mg e de 100 mg de losartana potássica e de um inibidor da ECA nas respostas à angiotensina I, à angiotensina II e à bradicinina, a losartana demonstrou bloquear as respostas à angiotensina I e à angiotensina II sem afetar as respostas à bradicinina. Esse achado é compatível com o mecanismo de ação específico de losartana. Em contrapartida, o inibidor da ECA demonstrou bloquear as respostas à angiotensina I e aumentar as respostas à bradicinina sem alterar a resposta à angiotensina II, proporcionando assim uma diferenciação farmacodinâmica entre a losartana e os inibidores da ECA.

As concentrações plasmáticas de losartana e seu metabólito ativo e o efeito anti-hipertensivo da losartana crescem com o aumento da dose. Como a losartana e seu metabólito ativo são ambos antagonistas do receptor de angiotensina II, eles contribuem para o efeito anti-hipertensivo.

Em um estudo de dose única, que incluiu indivíduos do sexo masculino saudáveis, a administração de 100 mg de losartana potássica, sob condições nutricionais com altos e baixos teores de sal, não alterou a taxa de filtração glomerular, o fluxo plasmático renal efetivo ou a fração de filtração. A losartana apresentou efeito natriurético que foi mais acentuado com uma dieta pobre em sal e que pareceu não estar relacionado à inibição da reabsorção inicial proximal de sódio. A losartana também aumentou de modo transitório a excreção urinária de ácido úrico.

Em pacientes hipertensos sem diabetes com proteinúria (≥ 2 g/24 horas) tratados durante 8 semanas, a administração de 50 mg de losartana potássica titulada para 100 mg reduziu significativamente a proteinúria em 42%. A excreção fracionária de albumina e de IgG também foi significativamente reduzida. Nesses pacientes, a losartana manteve a taxa de filtração glomerular e reduziu a fração de filtração.

Em hipertensas pós-menopáusicas tratadas durante 4 semanas, a losartana potássica na dose de 50 mg não apresentou efeito sobre os níveis renais ou sistêmicos de prostaglandina.

A losartana não teve efeito sobre os reflexos autonômicos e não teve efeitos sustentados sobre a norepinefrina plasmática.

A losartana potássica, administrada em doses únicas diárias de até 150 mg, não causou alterações clinicamente importantes nos níveis de triglicérides, colesterol total ou colesterol HDL de pacientes hipertensos em jejum. As mesmas doses de losartana não apresentaram efeito sobre os níveis de glicemia de jejum.

Em geral, a losartana reduziu os níveis séricos de ácido úrico (geralmente $< 0,4$ mg/dL), efeito que persistiu com a terapia crônica. Nos estudos clínicos controlados em pacientes hipertensos, não houve descontinuação de nenhum paciente em razão de elevações dos níveis séricos de creatinina ou de potássio.

Em um estudo de 12 semanas, de desenho paralelo, que incluiu pacientes com insuficiência ventricular esquerda (Classes Funcionais II-IV da NYHA), cuja maioria estava recebendo diuréticos e/ou digitálicos, a losartana potássica administrada em doses únicas diárias de 2,5 mg, 10 mg, 25 mg e 50 mg foi comparada ao placebo. As doses de 25 mg e 50 mg produziram efeitos hemodinâmicos e neuro-hormonais positivos, que foram mantidos durante todo o estudo. As respostas hemodinâmicas foram caracterizadas por aumento do índice cardíaco e reduções de pressão capilar pulmonar, resistência vascular sistêmica, pressão arterial sistêmica média e frequência cardíaca. A ocorrência de hipotensão nesses pacientes com insuficiência cardíaca foi relacionada à dose. Os resultados neuro-hormonais foram caracterizados por redução dos níveis circulantes de aldosterona e norepinefrina.

4. CONTRAINDICAÇÕES

ARADOIS é contraindicado para pacientes com hipersensibilidade à substância ativa ou a qualquer um dos componentes do produto (veja os itens **5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES** e **COMPOSIÇÃO**).

O uso concomitante de ARADOIS com produtos contendo alisquireno é contraindicado em pacientes com diabetes *mellitus* e insuficiência renal ($\text{TGF} < 60 \text{ mL/min/1,73 m}^2$) (veja o item **6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).

ARADOIS não deve ser administrado durante o segundo ou o terceiro trimestre de gestação (veja o item **5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES – Uso na gravidez e amamentação**).

ARADOIS é contraindicado para pacientes com insuficiência hepática grave (veja o item **5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES**).

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Toxicidade Fetal: o uso de fármacos que atuam no sistema renina-angiotensina durante o segundo e o terceiro trimestre da gravidez, diminui a função renal fetal e aumenta a morbidade e a morte fetal e a neonatal. O oligoidrânio resultante pode estar associado com hipoplasia pulmonar e deformações ósseas fetais. As potenciais reações adversas neonatais incluem deformação craniana, anúria, hipotensão,

insuficiência renal e morte. Quando a gravidez for detectada, ARADOIS deverá ser descontinuado o mais rápido possível (veja **Uso na gravidez e amamentação**).

Hipersensibilidade: angioedema. Pacientes com histórico de angioedema (inchaço da face, dos lábios, garganta e/ou língua) devem ser cuidadosamente monitorados (veja o item **9. REAÇÕES ADVERSAS**).

Hipotensão e desequilíbrio hidroeletrólítico: hipotensão sintomática, especialmente após a primeira dose a após o aumento de dose, pode ocorrer em pacientes que apresentam depleção de volume e/ou depleção de sódio devido a terapia intensa com diuréticos, dieta com restrição de sal, diarreia ou vômito. Essas situações devem ser corrigidas antes da administração de ARADOIS ou deve-se utilizar dose inicial mais baixa (veja o item **8. POSOLOGIA E MODO DE USAR**).

Desequilíbrio hidroeletrólítico: desequilíbrios hidroeletrólíticos são comuns em pacientes com comprometimento renal, com ou sem diabetes, e devem ser corrigidos. Em um estudo clínico que envolveu pacientes com diabetes tipo 2 e com nefropatia, a incidência de hipercalemia foi mais alta no grupo tratado com ARADOIS quando comparado ao grupo placebo (veja o item **9. REAÇÕES ADVERSAS**). Por isso, as concentrações plasmáticas de potássio, assim como os valores da depuração plasmática da creatinina, devem ser cuidadosamente monitoradas, especialmente em pacientes com insuficiência cardíaca e depuração plasmática da creatinina entre 30 – 50 mL/min. O uso concomitante de ARADOIS e de agentes poupadores de potássio, suplementos de potássio e substitutos do sal que contenham potássio, não é recomendado (veja o item **6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).

O uso concomitante de outros medicamentos que possam aumentar o potássio sérico podem levar à hipercalemia (veja **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).

Insuficiência Hepática: com base nos dados de farmacocinética que demonstram aumentos significativos das concentrações plasmáticas de losartana em pacientes com cirrose, deve-se considerar doses mais baixas para pacientes com histórico de insuficiência hepática. Não há experiência terapêutica sobre a losartana em pacientes com insuficiência hepática grave. Portanto, não é recomendada a administração de losartana em pacientes com insuficiência hepática grave (veja os itens **3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS – Farmacologia clínica, 4. CONTRAINDICAÇÕES e 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR**).

Insuficiência Renal: como consequência da inibição do sistema renina-angiotensina, foram relatadas alterações na função renal (particularmente em pacientes cuja função renal é dependente do sistema renina-angiotensina-aldosterona como os pacientes com insuficiência cardíaca grave ou disfunção renal preexistente). Assim como para outros fármacos que afetam o sistema renina-angiotensina-aldosterona, o aumento nas taxas de ureia sanguínea e de creatinina sérica também foi relatado em pacientes com estenose da artéria renal bilateral ou estenose da artéria de rim único. Essas alterações da função renal podem ser reversíveis com a descontinuação do tratamento. A losartana deve ser usada com cuidado em pacientes com estenose da artéria renal bilateral ou estenose da artéria de rim único.

O uso concomitante de losartana e inibidores da ECA demonstrou comprometer a função renal. Portanto, não é recomendado o uso concomitante (veja o item **6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).

Insuficiência cardíaca: em pacientes com insuficiência cardíaca, com ou sem insuficiência renal, há – assim como com outros fármacos que atuam no sistema renina-angiotensina – um risco de hipotensão arterial grave e insuficiência renal (geralmente aguda).

Não há experiência terapêutica suficiente sobre a losartana em pacientes com insuficiência cardíaca concomitante com insuficiência renal grave, em pacientes com insuficiência cardíaca grave (Classe IV da

NYHA), assim como em pacientes com insuficiência cardíaca e arritmia cardíaca sintomática que ameaça a vida. Desta forma, a losartana deve ser utilizada com cautela nesses pacientes. A combinação de losartana com um betabloqueador deve ser utilizada com cautela (veja o item 3. **CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS – Farmacodinâmica**).

Transplante renal: não há dados sobre pacientes que tiveram um transplante de rim recente.

Hiperaldosteronismo primário: pacientes com hiperaldosteronismo primário geralmente não respondem a medicamentos anti-hipertensivos cuja ação se dá através da inibição do sistema renina-angiotensina. Assim sendo, o uso de losartana nesses pacientes não é recomendado.

Doença cardíaca coronariana e doença vascular cerebral: assim como com outros agentes anti-hipertensivos, a diminuição excessiva da pressão arterial em pacientes com isquemia cardiovascular ou doença vascular cerebral pode resultar em infarto do miocárdio ou derrame.

Estenose de valva aórtica e mitral e cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva: assim como com outros vasodilatadores, recomenda-se atenção especial em pacientes que sofrem de estenose aórtica ou mitral de cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva.

Bloqueio duplo do sistema renina-angiotensina-aldosterona: há evidências de que o uso concomitante de inibidor da ECA, antagonista de receptor da angiotensina II ou alisquireno aumenta o risco de hipotensão, hipercalemia e diminui a função renal (incluindo insuficiência renal aguda). Portanto, o bloqueio duplo do sistema renina-angiotensina-aldosterona pelo uso combinado de inibidor da ECA, antagonista de receptor da angiotensina II ou alisquireno não é recomendado (veja o item 6. **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).

Se a terapia utilizando o bloqueio duplo for considerada absolutamente necessária, esta deve ocorrer apenas com a supervisão de um especialista e com monitoramento constantemente da função renal, dos eletrólitos e da pressão sanguínea. Inibidores da ECA e antagonistas de receptor da angiotensina II não devem ser utilizados concomitantemente em pacientes com nefropatia diabética.

Excipientes: este medicamento contém lactose. Pacientes com problemas hereditários raros de intolerância à galactose, deficiência de lactase de Lapp ou má-absorção da glicose-galactose não devem tomar este medicamento.

Uso na gravidez e na amamentação: categoria de risco na gravidez: D. **Os fármacos que atuam diretamente no sistema renina-angiotensina podem causar danos e morte ao feto em desenvolvimento. Quando houver confirmação de gravidez, o tratamento com ARADOIS deverá ser descontinuado o mais rapidamente possível.**

O uso da losartana não é recomendado durante o primeiro trimestre de gravidez. O uso da losartana é contraindicado durante o segundo e terceiro trimestre de gestação (veja o item 4. **CONTRAINDICAÇÕES**).

A evidência epidemiológica relacionada ao risco de teratogenicidade após a exposição a inibidores da ECA durante o primeiro trimestre de gestação não foi conclusiva; entretanto, um leve aumento neste risco não pode ser descartado. Apesar de não haver dados epidemiológicos controlados sobre o risco com antagonistas de receptor de angiotensina II, riscos similares podem existir para esta classe de fármaco.

A losartana não deve ser iniciada durante a gestação a não ser que a terapia com antagonistas de receptor da angiotensina II seja considerada essencial. Pacientes que planejam engravidar devem ter seu tratamento alterado para um tratamento anti-hipertensivo alternativo que possua perfil de segurança estabelecido para o uso durante a gestação. Quando a gravidez for identificada, o tratamento com losartana deve ser interrompido imediatamente e, se apropriado, um tratamento alternativo deve ser iniciado.

Sabe-se que a exposição à terapia com antagonistas de receptor de angiotensina II durante o segundo e terceiro trimestre induz fetotoxicidade em humanos (diminuição da função renal, oligoidrâmnio e retardo na ossificação do crânio) e toxicidade neonatal (insuficiência renal, hipotensão e hipercalemia).

Se ocorrer exposição à losartana durante o segundo ou terceiro trimestre de gestação é recomendada a realização de ultrassonografia para avaliação da função renal e do crânio.

Recém-nascidos cujas mães tomaram losartana devem ser observados cuidadosamente para hipotensão (veja o item 4. **CONTRAINDICAÇÕES**).

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente ao seu médico em caso de suspeita de gravidez.

Amamentação: uma vez que não há informações referentes ao uso de losartana durante a amamentação, seu uso não é recomendado neste período. Durante a amamentação recomenda-se utilizar um tratamento alternativo que possua perfil de segurança melhor estabelecido, especialmente se o lactente for recém-nascido ou prematuro.

Uso pediátrico: recém-nascidos com histórico de exposição *in utero* a ARADOIS: caso ocorra oligúria ou hipotensão, dar prioridade para a manutenção da pressão arterial e a perfusão renal. Exsanguineotransfusões ou diálise podem ser necessárias como um meio de reverter a hipotensão e/ou substituir a função renal comprometida.

A segurança e a eficácia em crianças ainda não foram estabelecidas.

Uso em idosos: nos estudos clínicos, não houve diferença relacionada à idade nos perfis de eficácia e segurança da losartana.

Outras advertências e precauções: assim como observado com os inibidores da enzima conversora da angiotensina, a losartana e outros antagonistas da angiotensina são aparentemente menos efetivos na redução da pressão sanguínea em pacientes negros, possivelmente devido a uma maior prevalência de baixo nível de renina nessa população.

Dirigir e operar máquinas: não foram feitos estudos para avaliar os efeitos de ARADOIS na habilidade de dirigir e operar máquinas. Entretanto, deve-se considerar que tontura ou sonolência podem ocorrer ocasionalmente quando o paciente está recebendo terapia anti-hipertensiva, em particular quando está iniciando o tratamento ou quando tem a dose aumentada. Por isso, recomenda-se cautela ao dirigir veículos ou operar máquinas durante o uso de ARADOIS.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Nos estudos clínicos de farmacocinética realizados com hidroclorotiazida, digoxina, varfarina, cimetidina, fenobarbital, cetoconazol e eritromicina, não foram identificadas interações medicamentosas de

importância clínica. Houve relatos de redução dos níveis do metabólito ativo pela rifampicina e pelo fluconazol. Não foram avaliadas as consequências clínicas dessas interações.

A exemplo do que ocorre com outros fármacos que bloqueiam a angiotensina II ou os seus efeitos, o uso concomitante de diuréticos poupadores de potássio (como espironolactona, triantereno e amilorida), suplementos de potássio ou substitutos do sal que contenham potássio, ou outros medicamentos que possam aumentar o potássio sérico (por exemplo, produtos que contenham trimetoprima) pode resultar em aumento do potássio sérico.

A exemplo de outros fármacos que afetam a excreção de sódio, a excreção de lítio pode ser reduzida. Por isso, deve-se monitorar com cautela os níveis séricos do lítio, caso sais de lítio sejam administrados concomitantemente a antagonistas de receptores de angiotensina II.

Os fármacos anti-inflamatórios não esteroides (AINEs), incluindo inibidores seletivos da cicloxigenase-2 (inibidores da COX-2), podem reduzir o efeito de diuréticos e outros medicamentos anti-hipertensivos. Por isso, o efeito anti-hipertensivo de antagonistas de receptores de angiotensina II ou inibidores da ECA pode ser atenuado pelos AINEs, incluindo os inibidores seletivos da COX-2.

Para alguns pacientes com função renal comprometida (por exemplo, pacientes idosos ou hipovolêmicos, incluindo aqueles em terapia diurética) que estão em tratamento com fármacos anti-inflamatórios não esteroides, incluindo inibidores seletivos da COX-2, a administração concomitante de antagonistas de receptores da angiotensina II ou inibidores da ECA pode resultar em maior deterioração da função renal, incluindo possível insuficiência renal aguda. Esses efeitos são usualmente reversíveis, portanto, a combinação deve ser administrada com cautela a pacientes com comprometimento da função renal. Dado do estudo clínico demonstrou que o bloqueio duplo do sistema renina-angiotensina-aldosterona através do uso combinado de inibidores da ECA, antagonistas de receptor da angiotensina II ou alisquirreno está associado com uma frequência maior de reações adversas, tais como hipotensão, hipercalemia e diminuição da função renal (incluindo insuficiência renal aguda) comparado com o uso de apenas um agente que atua no sistema renina-angiotensina-aldosterona. (veja os itens **4. CONTRAINDICAÇÕES** e **5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES**).

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar em temperatura ambiente (15 a 30°C). Proteger da luz e da umidade.

Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Aparência:

ARADOIS 25 mg: Comprimido revestido, amarelo claro, circular, biconvexo, liso, contendo núcleo branco.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

ARADOIS pode ser administrado com ou sem alimentos.

ARADOIS pode ser administrado com outros agentes anti-hipertensivos.



Hipertensão

Para a maioria dos pacientes, a dose usual inicial e de manutenção é de 50 mg uma vez ao dia. O efeito anti-hipertensivo máximo é alcançado 3 a 6 semanas após o início do tratamento. Alguns pacientes podem obter benefício adicional se a dose for aumentada para 100 mg uma vez ao dia.

Para pacientes com depleção de volume intravascular (por exemplo, pacientes tratados com altas doses de diuréticos), deve ser considerada uma dose inicial de 25 mg uma vez ao dia (veja o item 5.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

Não há necessidade de ajuste posológico inicial para pacientes idosos ou para pacientes com insuficiência renal, inclusive para pacientes em diálise.

Deve ser considerada a utilização de uma dose mais baixa para pacientes com histórico de insuficiência hepática (veja os itens 4. CONTRAINDICAÇÕES e 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

Redução do risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda

A dose usual inicial de ARADOIS é de 50 mg uma vez ao dia. Uma dose baixa de hidroclorotiazida deve ser adicionada e/ou a dose de ARADOIS deve ser elevada para 100 mg uma vez ao dia com base na resposta da pressão arterial.

Insuficiência cardíaca

A dose inicial de losartana potássica para pacientes com insuficiência cardíaca é de 12,5 mg uma vez ao dia. Geralmente, a dose deve ser titulada a intervalos semanais (isto é, 12,5 mg/dia, 25 mg/dia, 50 mg/dia) até a dose usual de manutenção de 50 mg uma vez ao dia de acordo com a tolerabilidade do paciente.

Proteção renal em pacientes com diabetes tipo 2 e Proteinúria

A dose usual inicial é de 50 mg uma vez ao dia. Essa dose pode ser aumentada para 100 mg uma vez ao dia com base na resposta da pressão arterial. ARADOIS pode ser administrado com outros agentes anti-hipertensivos (por exemplo, diuréticos, bloqueadores dos canais de cálcio, alfa ou betabloqueadores e agentes de ação central) e também com insulina e outros agentes hipoglicemiantes comumente utilizados (como sulfonilureias, glitazonas e inibidores da glicosidase).

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

As frequências de eventos adversos são classificadas de acordo com as seguintes categorias: Muito comum (> 1/10), Comum (> 1/100, ≤ 1/10), Incomum (> 1/1.000, ≤ 1/100), Raro (> 1/10.000, ≤ 1/1.000), Muito Raro (< 1/10.000) e Desconhecido (não puderam ser estimados a partir dos dados disponíveis).

Em estudos clínicos controlados sobre hipertensão essencial, a reação adversa mais comum em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda e com insuficiência cardíaca crônica, assim como em hipertensos com diabetes mellitus tipo 2 com doença renal, foi tontura.

Tabela 1. Frequências das reações adversas identificadas durante os estudos clínicos controlados com placebo e a experiência pós-comercialização

Reações adversas	Frequência das reações adversas por indicação				Outros
	Hipertensão	Hipertensão com hipertrofia ventricular esquerda	Insuficiência cardíaca crônica	Hipertensão e diabetes tipo 2 com doença renal	
Alterações do sangue e sistema linfático					
Anemia			Comum		Desconhecido
Trombocitopenia					Desconhecido
Alterações do sistema imune					
Reações de hipersensibilidade, reações anafiláticas, angioedema ¹ e vasculite ²					Raro
Alterações psiquiátricas					
Depressão					Desconhecido
Alterações do sistema nervoso					
Tontura	Comum	Comum	Comum	Comum	
Sonolência	Incomum				
Cefaleia	Incomum		Incomum		
Distúrbios do sono	Incomum				
Parestesia			Raro		
Enxaqueca					Desconhecido
Disgeusia					Desconhecido
Alterações do ouvido e labirinto					
Vertigem	Comum	Comum			
Zumbido					Desconhecido
Alterações cardíacas					
Palpitações	Incomum				
Angina pectoris	Incomum				
Síncope			Raro		
Fibrilação atrial			Raro		
Acidente vascular cerebral			Raro		
Alterações vasculares					
Hipotensão (ortostática) (incluindo efeitos ortostáticos relacionados à dose) ³	Incomum		Comum	Comum	
Alterações respiratórias, torácicas e mediastinais					
Dispneia			Incomum		
Tosse			Incomum		Desconhecido
Alterações gastrintestinais					
Dor abdominal	Incomum				
Constipação	Incomum				
Diarreia			Incomum		Desconhecido
Náusea			Incomum		
Vômito			Incomum		
Alterações hepáticas					
Pancreatite					Desconhecido

Hepatite					Raro
Anormalidades no funcionamento do fígado					Desconhecido
Alterações de pele e tecido subcutâneo					
Urticária			Incomum		Desconhecido
Prurido			Incomum		Desconhecido
Erupção cutânea	Incomum		Incomum		Desconhecido
Fotossensibilidade					Desconhecido
Eritrodermia					Desconhecido
Alterações no musculoesquelético e nos tecidos conectivos					
Mialgia					Desconhecido
Artralgia					Desconhecido
Rabdomiólise					Desconhecido
Alterações renais e urinárias					
Insuficiência renal			Comum		
Falência renal			Comum		
Alterações do sistema reprodutivo e das mamas					
Disfunção erétil/impotência					Desconhecido
Perturbações gerais e alterações no local da administração					
Astenia	Incomum	Comum	Incomum	Comum	
Fadiga	Incomum	Comum	Incomum	Comum	
Edema	Incomum				
Mal-estar					Desconhecido
Investigações					
Hipercalemia	Comum		Incomum ⁴	Comum ⁵	
Aumento da alanina-aminotransferase (ALT) ⁶	Raro				
Aumento da ureia, da creatinina sérica e do potássio sérico no sangue			Comum		
Hiponatremia					Desconhecido
Hipoglicemia				Comum	

¹ Incluindo edema de laringe e glote, face, lábios, faringe e/ou língua (que causem obstrução de vias aéreas); alguns pacientes relataram histórico de angioedema com a administração de outros medicamentos, incluindo inibidores da ECA.

² Incluindo púrpura de Henoch-Schönlein.

³ Especialmente em pacientes com depleção intravascular (por exemplo, pacientes com insuficiência cardíaca grave ou sob tratamento com altas doses de diuréticos).

⁴ Comum em pacientes que receberam 150 mg de losartana em vez de 50 mg.

⁵ Em estudo clínico que incluiu pacientes com diabetes tipo 2 e nefropatia, 9,9% dos pacientes tratados com losartana em comprimidos e 3,4% dos que receberam placebo desenvolveram hipercalemia > 5,5 mmol/L.

⁶ Geralmente resolvido com a descontinuação do tratamento.

As seguintes reações adversas adicionais ocorreram mais frequentemente em pacientes que receberam losartana do que em pacientes que receberam placebo (frequência desconhecida): dor nas costas, infecção do trato urinário e sintomas parecidos com os da gripe.

Alterações renais e urinárias

Como consequência da inibição do sistema renina-angiotensina-aldosterona, mudanças no funcionamento dos rins (incluindo falência renal) foram reportadas em pacientes em risco, essas alterações na função renal devem ser reversíveis com a descontinuação do tratamento (veja item **5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES**).

Achados de exames laboratoriais

Em estudos clínicos controlados, alterações nos parâmetros laboratoriais de significância clínica com a administração de losartana potássica foram raramente reportadas.

Creatinina e nitrogênio ureico sanguíneo

Aumentos discretos no nitrogênio ureico sanguíneo (BUN) ou na creatinina sérica foram observados em menos de 0,1% dos pacientes com hipertensão essencial tratados apenas com losartana potássica (veja o item **5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES – Insuficiência renal**).

Hemoglobina e hematócrito

Diminuições discretas na hemoglobina e do hematócrito (média de diminuição de aproximadamente 0,11 grama por cento e 0,09 por cento de volume, respectivamente) ocorreram com frequência em pacientes tratados apenas com losartana potássica, mas raramente tiveram importância clínica. Nenhum paciente abandonou o tratamento devido a anemia.

Testes de função hepática

Ocorreram elevações ocasionais das enzimas hepáticas e/ou da bilirrubina sérica. Dentre os pacientes com hipertensão essencial tratados apenas com losartana potássica, um paciente (< 0,1%) descontinuou o tratamento devido a essa reação adversa laboratorial.

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Os dados disponíveis sobre superdose em humanos são limitados. As manifestações mais prováveis de superdose seriam hipotensão e taquicardia; bradicardia poderia ocorrer por estimulação parassimpática (vagal). Se ocorrer hipotensão sintomática, deve-se instituir tratamento de suporte.

Nem a losartana nem o seu metabólito ativo podem ser removidos da circulação por hemodiálise.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

Registro MS 1.0974.0121

Farm. Resp.: Dr. Dante Alario Jr. - CRF-SP nº 5143

Registrado por

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

Av Paulo Ayres 280 Taboão da Serra SP

06767-220 SAC 0800 724 6522

CNPJ 49.475.833/0001-06

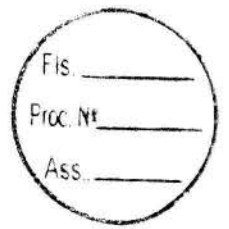
Indústria Brasileira

Fabricado por

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.



Rua Solange Aparecida Montan 49
Jandira SP 06610-015
CNPJ 49.475.833/0014-12
Indústria Brasileira

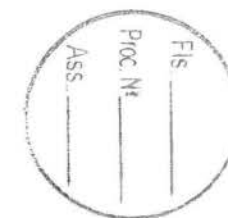


VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA



Histórico de alterações do texto de bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
08/04/2021	1344911/21-7	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	VPS: 9. Reações adversas	VP/VPS	25 mg x 30 e 60 comprimidos
05/07/2019	0593413/19-3	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	Versão inicial	VP/VPS	25 mg x 30 e 60 comprimidos





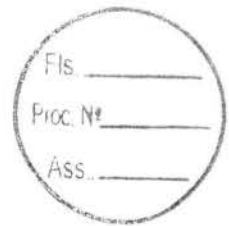
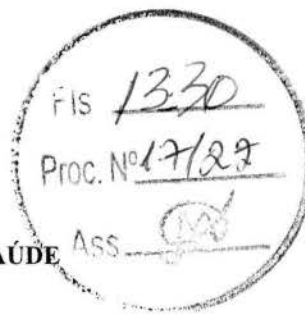
Aradois

losartana potássica

Comprimido revestidos 50 mg / 100 mg

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

MODELO DE BULA
DO PROFISSIONAL DA SAÚDE



ARADOIS

losartana potássica

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES:

Comprimido revestido 50 mg. Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos.
Comprimido revestido 100 mg. Caixa com 30 e 60 comprimidos.

USO ADULTO

USO ORAL

COMPOSIÇÃO:

Comprimido revestido

Cada comprimido de 50 mg contém:

losartana potássica..... 50 mg

Excipientes: amidoglicolato de sódio, lactose monoidratada, celulose microcristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, etilcelulose, hipromelose, macrogol e dióxido de titânio.

Cada comprimido de 100 mg contém:

losartana potássica..... 100 mg

Excipientes: amidoglicolato de sódio, lactose monoidratada, celulose microcristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, etilcelulose, hipromelose, macrogol e dióxido de titânio.

Aradois 50 mg e 100 mg contêm potássio nas seguintes quantidades: 4,24 mg (0,108 mEq) e 8,48 mg (0,216 mEq), respectivamente.

MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Hipertensão

ARADOIS é indicado para o tratamento da hipertensão.

ARADOIS é também indicado para o tratamento da insuficiência cardíaca, quando o tratamento com um inibidor da ECA não é mais considerado adequado. Não é recomendado trocar inibidores da ECA por ARADOIS no tratamento de pacientes com insuficiência cardíaca que estejam estabilizados com a terapia atual.

Redução do risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda

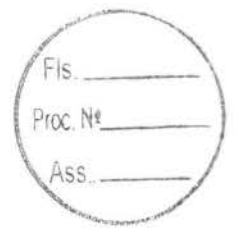
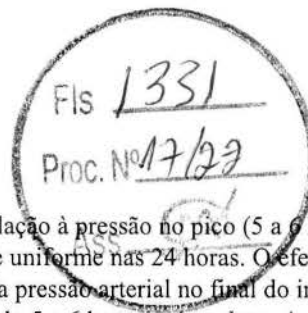
ARADOIS é indicado para reduzir o risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares avaliado com base na incidência combinada de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda (veja o item **2. RESULTADOS DE EFICÁCIA - Raça**).

Proteção renal em pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria

ARADOIS é indicado para retardar a progressão da doença renal, retardo avaliado com base na redução da incidência combinada de duplicação da creatinina sérica, insuficiência renal terminal (necessidade de diálise ou transplante renal) ou morte, e para reduzir a proteinúria.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Em estudos clínicos, a administração de losartana potássica em dose única diária a pacientes com hipertensão essencial leve à moderada propiciou reduções estatisticamente significativas das pressões arteriais sistólica e diastólica; nos estudos clínicos, o efeito anti-hipertensivo foi mantido por até um ano.



A medida da pressão arterial no vale (24 horas após a dose) em relação à pressão no pico (5 a 6 horas após a dose) demonstrou redução da pressão arterial relativamente uniforme nas 24 horas. O efeito anti-hipertensivo acompanhou os ritmos diurnos naturais. A redução da pressão arterial no final do intervalo posológico foi de aproximadamente 70% a 80% do efeito observado 5 a 6 horas após a dose. A descontinuação da losartana em pacientes hipertensos não resultou em rebote abrupto da pressão arterial. Apesar da diminuição significativa da pressão arterial, a administração de losartana potássica não exerceu efeito clinicamente significativo na frequência cardíaca.

A administração de 50 mg a 100 mg de losartana potássica uma vez ao dia produz efeito anti-hipertensivo significativamente maior do que a administração de 50 mg a 100 mg de captopril uma vez ao dia. O efeito anti-hipertensivo de losartana potássica 50 mg é semelhante ao da administração única diária de enalapril 20 mg. O efeito anti-hipertensivo da administração única diária de 50 mg a 100 mg de losartana potássica é comparável ao da administração única diária de 50 mg a 100 mg de atenolol e equivalente ao da administração de 5 mg a 10 mg de felodipina de liberação prolongada em idosos hipertensos (≥ 65 anos) após 12 semanas de terapia.

Losartana potássica é igualmente eficaz em pacientes hipertensos de ambos os sexos e em pacientes hipertensos mais jovens (< 65 anos) e mais velhos (≥ 65 anos). A exemplo do que ocorre com outros medicamentos que afetam o sistema renina-angiotensina, a resposta média à monoterapia com losartana é menor em pacientes da raça negra, embora o efeito anti-hipertensivo de losartana potássica se manifeste em todas as raças.

Os efeitos de losartana potássica administrado concomitantemente com diuréticos tiazídicos na redução da pressão arterial são aproximadamente aditivos.

Estudo LIFE (Losartan Intervention For Endpoint reduction in hypertension): foi um estudo de grande porte, multicêntrico, multinacional, randômico e triplo-cego, controlado com medicação ativa que envolveu 9.193 pacientes hipertensos com idades entre 55 e 80 anos (média de 67 anos) e hipertrofia ventricular esquerda documentada por ECG. No período basal, 1.195 (13%) pacientes apresentavam diabetes; 1.326 (14%), hipertensão sistólica isolada; 1.468 (17%), doença coronariana e 728 (8%), doença vascular cerebral. O objetivo do estudo foi demonstrar os efeitos protetores cardiovasculares de losartana potássica versus atenolol, além dos benefícios do controle da pressão arterial (medida no vale). Para atingir esse objetivo, a meta da pressão arterial foi a mesma para os dois grupos de tratamento. Os pacientes foram distribuídos de modo randômico para receber 50 mg de losartana potássica ou 50 mg de atenolol uma vez ao dia. Quando a meta da pressão arterial ($< 140/90$ mmHg) não era atingida, adicionava-se, em primeiro lugar, a hidroclorotiazida (12,5 mg) e, se necessário, aumentava-se a dose de losartana potássica ou de atenolol para 100 mg uma vez ao dia. Se para atingir a meta ainda houvesse a necessidade de outras modificações do esquema terapêutico (por exemplo, aumento da dose de hidroclorotiazida para 25 mg ou adição de outro tratamento diurético ou de bloqueadores dos canais de cálcio, alfabloqueadores ou agentes de ação central), estas eram feitas. A adição de inibidores da ECA, antagonistas da angiotensina II ou betabloqueadores não foi permitida.

Nos dois grupos de tratamento, a pressão arterial foi significativamente reduzida para níveis semelhantes, e uma proporção semelhante de pacientes atingiu a meta da pressão arterial. A duração média do período de acompanhamento foi de 4,8 anos.

O desfecho primário foi o composto de morbidade e mortalidade cardiovasculares, avaliado pela redução da incidência combinada de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio. Os resultados mostraram que o tratamento com losartana potássica, em comparação com atenolol, resultou em 13,0% de redução do risco ($P=0,021$) para os pacientes que atingiram o desfecho primário composto (veja a Figura 1).

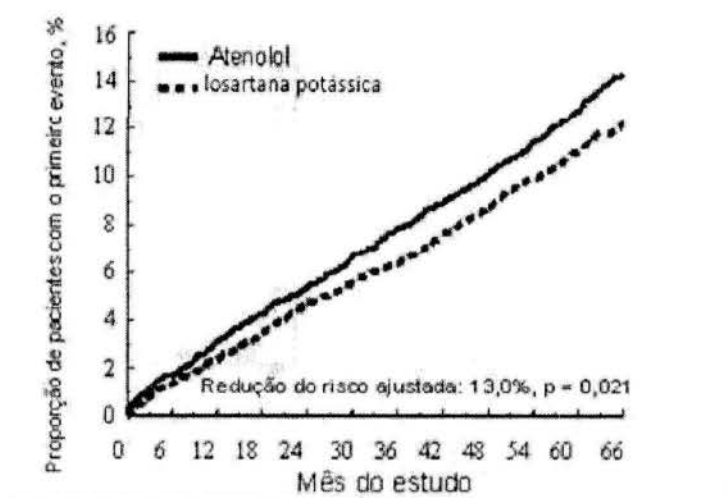


Figura 1. Estimativas de Kaplan-Meier do desfecho primário composto de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral ou infarto do miocárdio nos grupos que receberam losartana potássica ou atenolol, ajustadas para o escore de risco de Framingham e o grau de hipertrofia ventricular esquerda (HVE) ao ECG no período basal.

O tratamento com losartana potássica, em comparação ao atenolol, reduziu o risco de acidente vascular cerebral em 25% ($P = 0,001$). As taxas de morte cardiovascular e de infarto do miocárdio não foram significativamente diferentes entre os grupos de tratamento. O efeito de losartana potássica no desfecho primário composto aparentemente foi superior e além dos efeitos benéficos do controle da pressão arterial isoladamente (veja tabela a seguir).

Resultado	DESFECHOS DO ESTUDO LIFE		Taxa*	Atenolol (N= 4.588)	Taxa*	Redução do Risco**	Valor de P
	losartana potássica (N= 4.605)	Taxa*					
Desfecho Primário Composto	n (%)	23,8	n (%)	27,9	13%	0,021	
Componentes do desfecho primário composto							
Mortalidade Cardiovascular	204 (4%)	9,2	234 (5%)	10,6	11%	0,206	
Acidente Vascular Cerebral	232 (5%)	10,8	309 (7%)	14,5	25%	0,001	
Infarto do Miocárdio	198 (4%)	9,2	188 (4%)	8,7	-7%	0,491	

*Por 1.000 pacientes-anos de acompanhamento.

**Ajustada para o escore de risco de Framingham e o grau de HVE ao ECG no período basal.

Os outros desfechos clínicos do estudo LIFE foram: mortalidade por todas as causas, hospitalização por insuficiência cardíaca ou angina pectoris, procedimentos de revascularização coronariana ou periférica e parada cardíaca com ressuscitação. Não ocorreram diferenças significativas entre os grupos de tratamento nas taxas desses desfechos. Os pacientes que receberam losartana potássica apresentaram redução significativamente maior dos índices de hipertrofia ventricular esquerda no ECG em comparação com os que receberam atenolol.

Os efeitos de losartana potássica versus atenolol na morbimortalidade cardiovascular foram examinados em subgrupos de pacientes com histórico de diabetes mellitus ($n = 1.195$) ou hipertensão sistólica isolada (HSI) ($n = 1.326$) no período basal. Em relação ao desfecho primário composto, os resultados observados nesses subgrupos foram compatíveis com o benefício do tratamento com losartana potássica observado na população global do estudo: observou-se redução de 24% do risco ($P = 0,03$) nos pacientes com diabetes e de 25% ($P = 0,06$) nos pacientes com hipertensão sistólica isolada. Compatível com os resultados observados na população global, a redução do risco de acidente vascular cerebral foi um importante fator contribuinte para o benefício observado nos pacientes com diabetes ou HSI.

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Raça: com base no estudo LIFE, os benefícios de losartana potássica sobre a morbidade e a mortalidade cardiovasculares em comparação com os do atenolol não se aplicam a pacientes negros com hipertensão e hipertrofia ventricular esquerda, embora os dois esquemas de tratamento tenham reduzido de forma eficaz a pressão arterial nessa população de pacientes. No estudo LIFE, a losartana potássica, em comparação ao atenolol, diminuiu o risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares em pacientes hipertensos não negros com hipertrofia ventricular esquerda (n= 8.660), conforme medido pelo desfecho primário de incidência combinada de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio (P = 0,003). Nesse estudo, entretanto, o risco de apresentar o desfecho primário composto foi menor em pacientes negros que receberam atenolol em comparação com os que receberam losartana potássica (P = 0,03). No subgrupo de pacientes negros (n= 533; 6% dos pacientes do estudo LIFE), ocorreram 29 desfechos primários entre os 263 pacientes do grupo do atenolol (11%, 25,9/1.000 pacientes-anos) e 46 entre os 270 pacientes (17%, 41,8/1.000 pacientes-anos) do grupo de losartana potássica.

Nesse estudo, a losartana potássica em geral foi bem tolerada e seu perfil de tolerabilidade foi superior ao do atenolol, conforme evidenciado pela incidência significativamente mais baixa de descontinuações por efeitos adversos.

Estudo RENAAL (Reduction of Endpoints in NIDDM with the Angiotensin II Receptor Antagonist Losartana): foi um estudo mundial de grande porte, multicêntrico, com distribuição randômica, controlado com placebo e duplo-cego que envolveu 1.513 pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria (751 receberam losartana potássica), com ou sem hipertensão. O objetivo do estudo foi demonstrar os efeitos protetores renais de losartana potássica além dos benefícios do controle da pressão arterial isoladamente. Para atingir esse objetivo, a meta da pressão arterial foi a mesma para os dois grupos de tratamento. Os pacientes com proteinúria e creatinina sérica entre 1,3 e 3,0 mg/dL foram distribuídos de modo randômico para receber 50 mg de losartana potássica uma vez ao dia, titulados de acordo com a resposta da pressão arterial, ou placebo e tratamento anti-hipertensivo convencional, excluindo-se inibidores da ECA e antagonistas da angiotensina II. Os pesquisadores foram orientados a titular o medicamento do estudo para 100 mg uma vez ao dia, conforme apropriado; 72% dos pacientes tomaram a dose diária de 100 mg durante a maior parte do tempo em que receberam o medicamento de estudo. Em ambos os grupos, quando necessário, puderam ser adicionados outros agentes anti-hipertensivos (diuréticos, bloqueadores dos canais de cálcio, alfa ou betabloqueadores e agentes de ação central). Os pacientes foram acompanhados por até 4,6 anos (média de 3,4 anos).

O desfecho primário do estudo foi o desfecho composto de duplicação da creatinina sérica, insuficiência renal terminal (necessidade de diálise ou transplante) ou morte. Os resultados mostraram que o tratamento com losartana potássica (327 eventos) em comparação com o placebo (359 eventos) resultou em redução do risco de 16,1% (P = 0,022) para os pacientes que atingiram o desfecho primário composto. Os resultados também demonstraram redução significativa do risco no grupo tratado com losartana potássica em relação aos seguintes componentes individuais e combinados do desfecho primário: 25,3% de redução do risco de duplicação da creatinina sérica (P = 0,006), 28,6% de redução do risco de insuficiência renal terminal (P = 0,002), 19,9% de redução do risco de insuficiência renal terminal ou morte (P = 0,009) e 21% de redução do risco de duplicação da creatinina sérica ou de insuficiência renal terminal (P = 0,010). A taxa de morte por todas as causas não foi significativamente diferente entre os dois grupos de tratamento.

Os desfechos secundários do estudo foram: alteração da proteinúria, taxa de progressão da nefropatia e o composto de morbimortalidade de causas cardiovasculares (hospitalização por insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio, revascularização, acidente vascular cerebral, hospitalização por angina instável ou morte cardiovascular). Os resultados mostraram redução média de 34,3% do nível de proteinúria no grupo de losartana potássica (p < 0,001). O tratamento com losartana potássica reduziu a taxa de declínio da função renal durante a fase crônica do estudo em 13,9%, P = 0,003 (taxa média de declínio de 18,5%, P = 0,01), conforme medido pela recíproca da concentração sérica de creatinina. Não houve diferença significativa entre o grupo que recebeu losartana potássica (247 eventos) e o grupo placebo (268 eventos) no desfecho composto de morbimortalidade cardiovascular, embora o estudo não tenha sido desenhado para detectar esse efeito.

Nesse estudo, losartana potássica em geral foi bem tolerada, conforme evidenciado pela incidência semelhante de descontinuações por efeitos adversos na comparação com o placebo.

Estudos ELITE I e ELITE II: no estudo ELITE, de 48 semanas de duração, que envolveu 722 pacientes com insuficiência cardíaca (Classes II-IV da New York Heart Association [NYHA]), não foram observadas diferenças no desfecho primário de disfunção renal persistente entre os pacientes que receberam losartana potássica e os que receberam captopril. A observação não esperada do benefício

FIS 1333
Proc. Nº 17/22
Ass. [assinatura]

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

superior de losartana potássica na redução do risco de morte em relação ao captopril no estudo ELITE não foi confirmada no estudo de sobrevivência definitivo, o ELITE II, descrito a seguir.

No ELITE II, estudo que envolveu pacientes com insuficiência cardíaca, desenhado para avaliar prospectivamente a mortalidade, comparou-se um esquema de 50 mg de losartana potássica em dose única diária (dose inicial de 12,5 mg titulada para 25 mg e 50 mg 1x/dia) a um esquema de 50 mg de captopril, 3x/dia (dose inicial de 12,5 mg titulada para 25 mg e 50 mg 3x/dia). Nesse estudo (n= 3.152), pacientes com insuficiência cardíaca (Classes II-IV da NYHA) foram acompanhados durante dois anos aproximadamente (mediana de acompanhamento de 1,5 ano) para que se avaliasse se losartana potássica era superior ao captopril na redução da mortalidade por todas as causas. O desfecho primário não mostrou diferença estatisticamente significativa entre losartana potássica e captopril na redução da mortalidade por todas as causas (17,7% para a losartana potássica e 15,9% para o captopril, P = 0,16). O desfecho secundário não mostrou diferença estatisticamente significativa na redução de morte súbita de origem cardíaca e/ou parada cardíaca com ressuscitação (9,0% para losartana potássica e 7,3% para captopril, P = 0,08). O desfecho terciário de mortalidade por todas as causas e/ou hospitalizações por todas as causas não mostrou diferença estatisticamente significativa entre losartana potássica e captopril (47,7% para losartana potássica e 44,9% para captopril, P= 0,18). Em geral, os outros desfechos de morbidade e de mortalidade, incluindo melhora da classe funcional de acordo com a classificação da NYHA, não foram diferentes entre os grupos de tratamento.

Nesses dois estudos clínicos controlados em pacientes com insuficiência cardíaca, a losartana potássica em geral foi bem tolerada e seu perfil de tolerabilidade foi superior ao do captopril, conforme avaliado pela incidência significativamente mais baixa de descontinuações por efeitos adversos e incidência significativamente mais baixa de tosse.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Farmacologia Clínica

A losartana potássica, primeira de uma nova classe de agentes para o tratamento da hipertensão e da insuficiência cardíaca, é um antagonista do receptor (tipo AT₁) da angiotensina II. ARADOIS também reduz o risco combinado de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda e oferece proteção renal para pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria.

Mecanismo de Ação

A angiotensina II, um potente vasoconstritor, é o principal hormônio ativo do sistema renina-angiotensina e o maior determinante da fisiopatologia da hipertensão. A angiotensina II liga-se ao receptor AT₁ encontrado em muitos tecidos (por exemplo, músculo liso vascular, glândulas adrenais, rins e coração) e desencadeia várias ações biológicas importantes, incluindo vasoconstrição e liberação de aldosterona. A angiotensina II também estimula a proliferação de células musculares lisas. Foi identificado um segundo receptor da angiotensina II (subtipo AT₂), mas sua função na homeostase cardiovascular é desconhecida. A losartana é um composto sintético potente, ativo por via oral. De acordo com bioensaios de ligação e farmacologia, a losartana liga-se seletivamente ao receptor AT₁. In vitro e in vivo, tanto a losartana como o seu metabólito ácido carboxílico farmacologicamente ativo (E-3174) bloqueiam todas as ações fisiologicamente relevantes da angiotensina II, independentemente da fonte ou da via de síntese. Diferentemente de alguns antagonistas peptídicos da angiotensina II, a losartana não apresenta efeitos agonistas.

A losartana liga-se seletivamente ao receptor AT₁ e não se liga ou bloqueia outros receptores de hormônios ou canais iônicos importantes na regulação cardiovascular. Além disso, a losartana não inibe a ECA (cininase II), a enzima que degrada a bradicinina. Consequentemente, os efeitos não relacionados diretamente ao bloqueio do receptor AT₁, como a potencialização dos efeitos mediados pela bradicinina ou o desenvolvimento de edema (losartana: 1,7%; placebo: 1,9%), não estão associados à losartana.

Absorção

Após a administração oral, a losartana é bem absorvida e sofre metabolismo de primeira passagem, formando um metabólito ácido carboxílico ativo e outros metabólitos inativos. A biodisponibilidade sistêmica dos comprimidos de losartana é de aproximadamente 33%. As concentrações máximas médias de losartana e de seu metabólito ativo são atingidas em 1 hora e em 3 a 4 horas, respectivamente. Não houve efeito clinicamente significativo no perfil da concentração plasmática de losartana quando o fármaco foi administrado com uma refeição padrão.

Distribuição

Fis. 1334
Proc. Nº 17/27
Ass. [assinatura]

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Tanto a losartana como seu metabólito ativo apresentam taxa de ligação a proteínas plasmáticas $\geq 99\%$, principalmente com a albumina. O volume de distribuição da losartana é de 34 litros. Estudos em ratos indicam que a losartana praticamente não atravessa a barreira hematoencefálica.

Metabolismo

Aproximadamente 14% da dose de losartana administrada por via intravenosa ou oral é convertida em seu metabólito ativo. Após a administração intravenosa ou oral de losartana potássica marcada com ^{14}C , a radioatividade plasmática circulante principal é atribuída à losartana e ao seu metabólito ativo. Observa-se conversão mínima de losartana ao seu metabólito ativo em aproximadamente 1% dos indivíduos estudados.

Além do metabólito ativo, são formados metabólitos inativos, incluindo dois principais, formados por hidroxilação da cadeia lateral butílica, e um secundário, um glucuronídeo N-2 tetrazol.

Eliminação

A depuração plasmática da losartana e a de seu metabólito ativo são de aproximadamente 600 mL/min e 50 mL/min, respectivamente. A depuração renal da losartana e a de seu metabólito ativo são de aproximadamente 74 mL/min e 26 mL/min, respectivamente. Quando a losartana é administrada por via oral, aproximadamente 4% da dose é excretada inalterada na urina e 6%, na forma de metabólito ativo. As farmacocinéticas da losartana e de seu metabólito ativo são lineares com doses de losartana potássica de até 200 mg, administradas por via oral.

Após a administração oral, as concentrações plasmáticas da losartana e de seu metabólito ativo diminuem polixponencialmente, com meia-vida final de aproximadamente 2 horas e de 6 a 9 horas, respectivamente. Durante a administração da dose única diária de 100 mg, a losartana e o seu metabólito ativo não se acumulam significativamente no plasma.

Tanto a excreção biliar como a urinária contribuem para a eliminação de losartana e seus metabólitos. Após uma dose oral de losartana potássica marcada com ^{14}C em humanos, aproximadamente 35% da radioatividade é recuperada na urina e 58%, nas fezes. Após uma dose intravenosa de losartana potássica marcada com ^{14}C em humanos, aproximadamente 43% da radioatividade é recuperada na urina e 50%, nas fezes.

Farmacodinâmica Losartana

A losartana inibe as respostas pressoras sistólica e diastólica a infusões de angiotensina II. No pico, 100 mg de losartana potássica inibem essas respostas em aproximadamente 85%; 24 horas após a administração de doses únicas e múltiplas, a inibição é de cerca de 26%-39%.

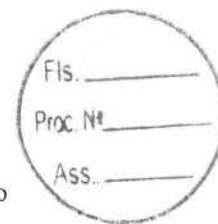
Durante a administração de losartana, a remoção do feedback negativo da angiotensina II sobre a secreção de renina aumenta a atividade da renina plasmática, o que resulta em aumento da angiotensina II no plasma. Durante o tratamento crônico (6 semanas) de pacientes hipertensos com 100 mg/dia de losartana, foram observados aumentos nos níveis plasmáticos de angiotensina II de aproximadamente 2-3 vezes quando ocorreram concentrações plasmáticas máximas do fármaco. Em alguns pacientes, foram observados aumentos maiores, particularmente durante o tratamento de curto prazo (2 semanas). No entanto, a atividade anti-hipertensiva e a supressão da concentração plasmática da aldosterona foram aparentes em 2 e 6 semanas, indicando bloqueio efetivo do receptor de angiotensina II. Após a descontinuação da losartana, os níveis de atividade da renina plasmática (ARP) e da angiotensina II declinaram aos níveis anteriores ao tratamento em 3 dias.

Uma vez que a losartana é um antagonista específico do receptor de angiotensina II tipo AT_1 , esse composto não inibe a ECA (cininase II), a enzima que degrada a bradicinina. Em um estudo que comparou os efeitos de 20 mg e de 100 mg de losartana potássica e de um inibidor da ECA nas respostas à angiotensina I, à angiotensina II e à bradicinina, a losartana demonstrou bloquear as respostas à angiotensina I e à angiotensina II sem afetar as respostas à bradicinina. Esse achado é compatível com o mecanismo de ação específico da losartana. Em contrapartida, o inibidor da ECA demonstrou bloquear as respostas à angiotensina I e aumentar as respostas à bradicinina sem alterar a resposta à angiotensina II, proporcionando assim uma diferenciação farmacodinâmica entre a losartana e os inibidores da ECA.

As concentrações plasmáticas de losartana e seu metabólito ativo e o efeito anti-hipertensivo da losartana crescem com o aumento da dose. Como a losartana e seu metabólito ativo são ambos antagonistas do receptor de angiotensina II, eles contribuem para o efeito anti-hipertensivo.

Em um estudo de dose única, que incluiu indivíduos do sexo masculino saudáveis, a administração de 100 mg de losartana potássica, sob condições nutricionais com altos e baixos teores de sal, não alterou a taxa de filtração glomerular, o fluxo plasmático renal efetivo ou a fração de filtração. A losartana apresentou efeito natriurético que foi mais acentuado com uma dieta pobre em sal e que pareceu não estar

1335
Proc. Nº 17/22
Ass. [assinatura]



relacionado à inibição da reabsorção inicial proximal de sódio. A losartana também aumentou de modo transitório a excreção urinária de ácido úrico.

Em pacientes hipertensos sem diabetes com proteinúria (≥ 2 g/24 horas) tratados durante 8 semanas, a administração de 50 mg de losartana potássica titulada para 100 mg reduziu significativamente a proteinúria em 42%. A excreção fracionária de albumina e de IgG também foi significativamente reduzida. Nesses pacientes, a losartana manteve a taxa de filtração glomerular e reduziu a fração de filtração.

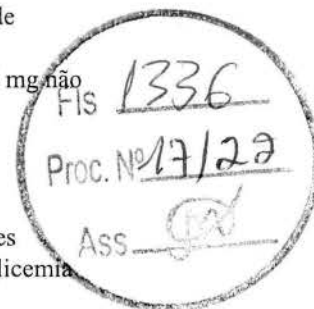
Em hipertensas pós-menopáusicas tratadas durante 4 semanas, a losartana potássica na dose de 50 mg não apresentou efeito sobre os níveis renais ou sistêmicos de prostaglandina.

A losartana não teve efeito sobre os reflexos autonômicos e não teve efeitos sustentados sobre a norepinefrina plasmática.

A losartana potássica, administrada em doses únicas diárias de até 150 mg, não causou alterações clinicamente importantes nos níveis de triglicérides, colesterol total ou colesterol HDL de pacientes hipertensos em jejum. As mesmas doses de losartana não apresentaram efeito sobre os níveis de glicemia de jejum.

Em geral, a losartana reduziu os níveis séricos de ácido úrico (geralmente $< 0,4$ mg/dL), efeito que persistiu com a terapia crônica. Nos estudos clínicos controlados em pacientes hipertensos, não houve descontinuação de nenhum paciente em razão de elevações dos níveis séricos de creatinina ou de potássio.

Em um estudo de 12 semanas, de desenho paralelo, que incluiu pacientes com insuficiência ventricular esquerda (Classes Funcionais II-IV da NYHA), cuja maioria estava recebendo diuréticos e/ou digitálicos, a losartana potássica administrada em doses únicas diárias de 2,5 mg, 10 mg, 25 mg e 50 mg foi comparada ao placebo. As doses de 25 mg e 50 mg produziram efeitos hemodinâmicos e neuro-hormonais positivos, que foram mantidos durante todo o estudo. As respostas hemodinâmicas foram caracterizadas por aumento do índice cardíaco e reduções de pressão capilar pulmonar, resistência vascular sistêmica, pressão arterial sistêmica média e frequência cardíaca. A ocorrência de hipotensão nesses pacientes com insuficiência cardíaca foi relacionada à dose. Os resultados neuro-hormonais foram caracterizados por redução dos níveis circulantes de aldosterona e norepinefrina.



4. CONTRAINDICAÇÕES

ARADOIS é contraindicado para pacientes com hipersensibilidade à substância ativa ou a qualquer um dos componentes do produto (veja os itens **5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES** e **COMPOSIÇÃO**).

O uso concomitante de ARADOIS com produtos contendo alisquireno é contraindicado em pacientes com diabetes mellitus e insuficiência renal ($TGF < 60$ mL/min/1,73 m²) (veja o item **6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).

ARADOIS não deve ser administrado durante o segundo ou o terceiro trimestre de gestação (veja o item **5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES – Uso na gravidez e amamentação**).

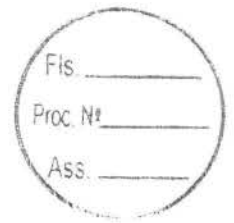
ARADOIS é contraindicado para pacientes com insuficiência hepática grave (veja o item **5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES**).

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Toxicidade Fetal: o uso de fármacos que atuam no sistema renina-angiotensina durante o segundo e o terceiro trimestre da gravidez, diminui a função renal fetal e aumenta a morbidade e a morte fetal e a neonatal. O oligoidrânio resultante pode estar associado com hipoplasia pulmonar e deformações ósseas fetais. As potenciais reações adversas neonatais incluem deformação craniana, anúria, hipotensão, insuficiência renal e morte. Quando a gravidez for detectada, ARADOIS deverá ser descontinuado o mais rápido possível (veja **Uso na gravidez e amamentação**).

Hipersensibilidade: angioedema. Pacientes com histórico de angioedema (inchaço da face, dos lábios, da garganta e/ou língua) devem ser cuidadosamente monitorados (veja o item **9. REAÇÕES ADVERSAS**).

Hipotensão e desequilíbrio hidroeletrólítico: hipotensão sintomática, especialmente após a primeira dose e após o aumento de dose, pode ocorrer em pacientes que apresentam depleção de volume e/ou depleção de sódio devido a terapia intensa com diuréticos, dieta com restrição de sal, diarreia ou vômito. Essas situações devem ser corrigidas antes da administração de ARADOIS ou deve-se utilizar dose inicial mais baixa (veja o item **8. POSOLOGIA E MODO DE USAR**).



Desequilíbrio hidroeletrólítico: desequilíbrios hidroeletrólíticos são comuns em pacientes com comprometimento renal, com ou sem diabetes, e devem ser corrigidos. Em um estudo clínico que envolveu pacientes com diabetes tipo 2 e com nefropatia, a incidência de hipercalcemia foi mais alta no grupo tratado com ARADOIS quando comparado ao grupo placebo (veja o item 9. **REAÇÕES ADVERSAS**). Por isso, as concentrações plasmáticas de potássio, assim como os valores da depuração plasmática da creatinina, devem ser cuidadosamente monitoradas, especialmente em pacientes com insuficiência cardíaca e depuração plasmática da creatinina entre 30 – 50 mL/min.

O uso concomitante de ARADOIS e de agentes poupadores de potássio, suplementos de potássio e substitutos do sal que contenham potássio, não é recomendado (veja o item 6. **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).

O uso concomitante de outros medicamentos que possam aumentar o potássio sérico podem levar à hipercalcemia (veja **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).



Insuficiência Hepática: com base nos dados de farmacocinética que demonstraram aumentos significativos das concentrações plasmáticas de losartana em pacientes com cirrose, deve-se considerar doses mais baixas para pacientes com histórico de insuficiência hepática. Não há experiência terapêutica sobre a losartana em pacientes com insuficiência hepática grave. Portanto, não é recomendada a administração de losartana em pacientes com insuficiência hepática grave (veja os itens 3.

CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS – Farmacologia clínica, 4. CONTRAINDICAÇÕES e 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR).

Insuficiência Renal: como consequência da inibição do sistema renina-angiotensina, foram relatadas alterações na função renal (particularmente em pacientes cuja função renal é dependente do sistema renina-angiotensina-aldosterona como os pacientes com insuficiência cardíaca grave ou disfunção renal preexistente). Assim como para outros fármacos que afetam o sistema renina-angiotensina-aldosterona, o aumento nas taxas de ureia sanguínea e de creatinina sérica também foi relatado em pacientes com estenose da artéria renal bilateral ou estenose da artéria de rim único. Essas alterações da função renal podem ser reversíveis com a descontinuação do tratamento. A losartana deve ser usada com cuidado em pacientes com estenose da artéria renal bilateral ou estenose da artéria de rim único.

O uso concomitante de losartana e inibidores da ECA demonstrou comprometer a função renal. Portanto, não é recomendado o uso concomitante (veja o item 6. **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).

Insuficiência cardíaca: em pacientes com insuficiência cardíaca, com ou sem insuficiência renal, há – assim como com outros fármacos que atuam no sistema renina-angiotensina – um risco de hipotensão arterial grave e insuficiência renal (geralmente aguda).

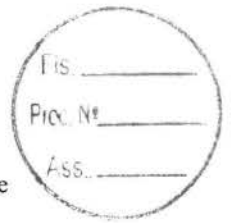
Não há experiência terapêutica suficiente sobre a losartana em pacientes com insuficiência cardíaca concomitante com insuficiência renal grave, em pacientes com insuficiência cardíaca grave (Classe IV da NYHA), assim como em pacientes com insuficiência cardíaca e arritmia cardíaca sintomática que ameaça a vida. Desta forma, a losartana deve ser utilizada com cautela nesses pacientes. A combinação de losartana com um betabloqueador deve ser utilizada com cautela (veja o item 3. **CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS – Farmacodinâmica**).

Transplante renal: não há dados sobre pacientes que tiveram um transplante de rim recente.

Hiperaldosteronismo primário: pacientes com hiperaldosteronismo primário geralmente não respondem a medicamentos anti-hipertensivos cuja ação se dá através da inibição do sistema renina-angiotensina. Assim sendo, o uso de losartana nesses pacientes não é recomendado.

Doença cardíaca coronariana e doença vascular cerebral: assim como com outros agentes anti-hipertensivos, a diminuição excessiva da pressão arterial em pacientes com isquemia cardiovascular ou doença vascular cerebral pode resultar em infarto do miocárdio ou derrame.

Estenose de valva aórtica e mitral e cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva: assim como com outros vasodilatadores, recomenda-se atenção especial em pacientes que sofrem de estenose aórtica ou mitral ou de cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva.



Bloqueio duplo do sistema renina-angiotensina-aldosterona: há evidências de que o uso concomitante de inibidor da ECA, antagonista de receptor da angiotensina II ou alisquireno aumenta o risco de hipotensão, hipercalemia e diminui a função renal (incluindo insuficiência renal aguda). Portanto, o bloqueio duplo do sistema renina-angiotensina-aldosterona pelo uso combinado de inibidor da ECA, antagonista de receptor da angiotensina II ou alisquireno não é recomendado (veja o item 6.

INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS).

Se a terapia utilizando o bloqueio duplo for considerada absolutamente necessária, esta deve ocorrer apenas com a supervisão de um especialista e com monitoramento constantemente da função renal, dos eletrólitos e da pressão sanguínea. Inibidores da ECA e antagonistas de receptor da angiotensina II não devem ser utilizados concomitantemente em pacientes com nefropatia diabética.



Excipientes: este medicamento contém lactose. Pacientes com problemas hereditários raros de intolerância à galactose, deficiência de lactase de Lapp ou má-absorção da glicose-galactose não devem tomar este medicamento.

Uso na gravidez e na amamentação: categoria de risco na gravidez: D. **Os fármacos que atuam diretamente no sistema renina-angiotensina podem causar danos e morte ao feto em desenvolvimento. Quando houver confirmação de gravidez, o tratamento com ARADOIS deverá ser descontinuado o mais rapidamente possível.**

O uso da losartana não é recomendado durante o primeiro trimestre de gravidez. O uso da losartana é contraindicado durante o segundo e terceiro trimestre de gestação (veja o item 4.

CONTRAINDICAÇÕES).

A evidência epidemiológica relacionada ao risco de teratogenicidade após a exposição a inibidores da ECA durante o primeiro trimestre de gestação não foi conclusiva; entretanto, um leve aumento neste risco não pode ser descartado. Apesar de não haver dados epidemiológicos controlados sobre o risco com antagonistas de receptor da angiotensina II, riscos similares podem existir para esta classe de fármaco.

A losartana não deve ser iniciada durante a gestação a não ser que a terapia com antagonistas de receptor da angiotensina II seja considerada essencial. Pacientes que planejam engravidar devem ter seu tratamento alterado para um tratamento anti-hipertensivo alternativo que possua perfil de segurança estabelecido para o uso durante a gestação. Quando a gravidez for identificada, o tratamento com losartana deve ser interrompido imediatamente e, se apropriado, um tratamento alternativo deve ser iniciado.

Sabe-se que a exposição à terapia com antagonistas de receptor da angiotensina II durante o segundo e terceiro trimestre induz fetotoxicidade em humanos (diminuição da função renal, oligoidrânio e retardo na ossificação do crânio) e toxicidade neonatal (insuficiência renal, hipotensão e hipercalemia).

Se ocorrer exposição à losartana durante o segundo ou terceiro trimestre de gestação é recomendada a realização de ultrassonografia para avaliação da função renal e do crânio.

Recém-nascidos cujas mães tomaram losartana devem ser observados cuidadosamente para hipotensão (veja o item 4. **CONTRAINDICAÇÕES).**

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente ao seu médico em caso de suspeita de gravidez.

Amamentação: uma vez que não há informações referentes ao uso de losartana durante a amamentação, seu uso não é recomendado neste período. Durante a amamentação recomenda-se utilizar um tratamento alternativo que possua perfil de segurança melhor estabelecido, especialmente se o lactente for recém-nascido ou prematuro.

Uso pediátrico: recém-nascidos com histórico de exposição *in utero* a ARADOIS: caso ocorra oligúria ou hipotensão, dar prioridade para a manutenção da pressão arterial e a perfusão renal.

Exsanguineotransfusões ou diálise podem ser necessárias como um meio de reverter a hipotensão e/ou substituir a função renal comprometida.

A segurança e a eficácia em crianças ainda não foram estabelecidas.

Uso em idosos: nos estudos clínicos, não houve diferença relacionada à idade nos perfis de eficácia e segurança da losartana.

Outras advertências e precauções: assim como observado com os inibidores da enzima conversora da angiotensina, a losartana e outros antagonistas da angiotensina são aparentemente menos efetivos na

Fis. _____
Proc. N° _____
Ass. _____

redução da pressão sanguínea em pacientes negros, possivelmente devido a uma maior prevalência de baixo nível de renina nessa população.

Dirigir e operar máquinas: não foram feitos estudos para avaliar os efeitos de ARADOIS na habilidade de dirigir e operar máquinas. Entretanto, deve-se considerar que tontura ou sonolência podem ocorrer ocasionalmente quando o paciente está recebendo terapia anti-hipertensiva, em particular quando está iniciando o tratamento ou quando tem a dose aumentada. Por isso, recomenda-se cautela ao dirigir veículos ou operar máquinas durante o uso de ARADOIS.

Fis. 1339
Proc. N° 17/23
Ass. _____

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Nos estudos clínicos de farmacocinética realizados com hidroclorotiazida, digoxina, varfarina, cimetidina, fenobarbital, cetoconazol e eritromicina, não foram identificadas interações medicamentosas de importância clínica. Houve relatos de redução dos níveis do metabólito ativo pela rifampicina e pelo fluconazol. Não foram avaliadas as consequências clínicas dessas interações.

A exemplo do que ocorre com outros fármacos que bloqueiam a angiotensina II ou os seus efeitos, o uso concomitante de diuréticos poupadores de potássio (como espironolactona, triantereno e amilorida), suplementos de potássio ou substitutos do sal que contenham potássio, ou outros medicamentos que possam aumentar o potássio sérico (por exemplo, produtos que contenham trimetoprima) pode resultar em aumento do potássio sérico.

A exemplo de outros fármacos que afetam a excreção de sódio, a excreção de lítio pode ser reduzida. Por isso, deve-se monitorar com cautela os níveis séricos do lítio, caso sais de lítio sejam administrados concomitantemente a antagonistas de receptores de angiotensina II.

Os fármacos anti-inflamatórios não esteroides (AINEs), incluindo os inibidores seletivos da ciclooxigenase-2 (inibidores da COX-2), podem reduzir o efeito de diuréticos e outros medicamentos anti-hipertensivos. Por isso, o efeito anti-hipertensivo de antagonistas de receptores da angiotensina II ou inibidores da ECA pode ser atenuado pelos AINEs, incluindo os inibidores seletivos da COX-2.

Para alguns pacientes com função renal comprometida (por exemplo, pacientes idosos ou hipovolêmicos, incluindo aqueles em terapia diurética) que estão em tratamento com fármacos anti-inflamatórios não esteroides, incluindo inibidores seletivos da COX-2, a administração concomitante de antagonistas de receptores da angiotensina II ou inibidores da ECA pode resultar em maior deterioração da função renal, incluindo possível insuficiência renal aguda. Esses efeitos são usualmente reversíveis, portanto, a combinação deve ser administrada com cautela a pacientes com comprometimento da função renal. Dado do estudo clínico demonstrou que o bloqueio duplo do sistema renina-angiotensina-aldosterona através do uso combinado de inibidores da ECA, antagonistas de receptor da angiotensina II ou alisquirano está associado com uma frequência maior de reações adversas, tais como hipotensão, hipercalemia e diminuição da função renal (incluindo insuficiência renal aguda) comparado com o uso de apenas um agente que atua no sistema renina-angiotensina-aldosterona. (veja os itens 4. **CONTRAINDICAÇÕES** e 5. **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES**).

O suco de toranja contém componentes que inibem as enzimas CYP 450 e podem diminuir a concentração do metabólito ativo de ARADOIS, o que pode reduzir o efeito terapêutico. O consumo de suco de toranja deve ser evitado durante o tratamento com ARADOIS.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar em temperatura ambiente (15 a 30°C). Proteger da luz e da umidade.

Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Aparência:

ARADOIS 50 mg: Comprimido revestido, cor branca, circular, biconvexo, liso, contendo núcleo branco.

ARADOIS 100 mg: Comprimido revestido, cor branca, circular, biconvexo, liso, contendo núcleo branco.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

ARADOIS pode ser administrado com ou sem alimentos.



ARADOIS pode ser administrado com outros agentes anti-hipertensivos.

Hipertensão

Para a maioria dos pacientes, a dose usual inicial e de manutenção é de 50 mg uma vez ao dia. O efeito anti-hipertensivo máximo é alcançado 3 a 6 semanas após o início do tratamento. Alguns pacientes podem obter benefício adicional se a dose for aumentada para 100 mg uma vez ao dia.

Para pacientes com depleção de volume intravascular (por exemplo, pacientes tratados com altas doses de diuréticos), deve ser considerada uma dose inicial de 25 mg uma vez ao dia (veja o item 5.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

Não há necessidade de ajuste posológico inicial para pacientes idosos ou para pacientes com insuficiência renal, inclusive para pacientes em diálise.

Deve ser considerada a utilização de uma dose mais baixa para pacientes com histórico de insuficiência hepática (veja os itens 4. **CONTRAINDICAÇÕES** e 5. **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES**).

Redução do risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda

A dose usual inicial de ARADOIS é de 50 mg uma vez ao dia. Uma dose baixa de hidroclorotiazida deve ser adicionada e/ou a dose de ARADOIS deve ser elevada para 100 mg uma vez ao dia com base na resposta da pressão arterial.

Insuficiência cardíaca

A dose inicial de losartana potássica para pacientes com insuficiência cardíaca é de 12,5 mg uma vez ao dia. Geralmente, a dose deve ser titulada a intervalos semanais (isto é, 12,5 mg/dia, 25 mg/dia, 50 mg/dia) até a dose usual de manutenção de 50 mg uma vez ao dia de acordo com a tolerabilidade do paciente.

Proteção renal em pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria

A dose usual inicial é de 50 mg uma vez ao dia. Essa dose pode ser aumentada para 100 mg uma vez ao dia com base na resposta da pressão arterial. ARADOIS pode ser administrado com outros agentes anti-hipertensivos (por exemplo, diuréticos, bloqueadores dos canais de cálcio, alfa ou betabloqueadores e agentes de ação central) e também com insulina e outros agentes hipoglicemiantes comumente utilizados (como sulfonilureias, glitazonas e inibidores da glicosidase).

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

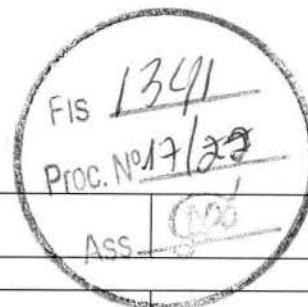
9. REAÇÕES ADVERSAS

As frequências de eventos adversos são classificadas de acordo com as seguintes categorias: Muito comum ($> 1/10$), Comum ($> 1/100, \leq 1/10$), Incomum ($> 1/1.000, \leq 1/100$), Raro ($> 1/10.000, \leq 1/1.000$), Muito Raro ($< 1/10.000$) e Desconhecido (não puderam ser estimados a partir dos dados disponíveis).

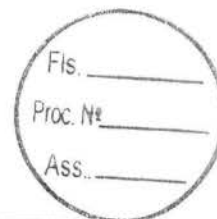
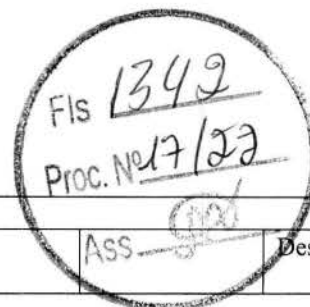
Em estudos clínicos controlados sobre hipertensão essencial, a reação adversa mais comum em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda e com insuficiência cardíaca crônica, assim como em hipertensos com diabetes mellitus tipo 2 com doença renal, foi tontura.

Tabela 1. Frequências das reações adversas identificadas durante os estudos clínicos controlados com placebo e a experiência pós-comercialização

Reações adversas	Frequência das reações adversas por indicação				Outros
	Hipertensão	Hipertensão com hipertrofia ventricular esquerda	Insuficiência cardíaca crônica	Hipertensão e diabetes tipo 2 com doença renal	
Alterações do sangue e sistema linfático					
Anemia			Comum		Desconhecido
Trombocitopenia					Desconhecido
Alterações do sistema imune					
Reações de hipersensibilidade, reações anafiláticas,					Raro



angioedema ¹ vasculite ²	e				
Alterações psiquiátricas					
Depressão					Desconhecido
Alterações do sistema nervoso					
Tontura	Comum	Comum	Comum	Comum	
Sonolência	Incomum				
Cefaleia	Incomum		Incomum		
Distúrbios do sono	Incomum				
Parestesia			Raro		
Enxaqueca					Desconhecido
Disgeusia					Desconhecido
Alterações do ouvido e labirinto					
Vertigem	Comum	Comum			
Zumbido					Desconhecido
Alterações cardíacas					
Palpitações	Incomum				
Angina pectoris	Incomum				
Síncope			Raro		
Fibrilação atrial			Raro		
Acidente vascular cerebral			Raro		
Alterações vasculares					
Hipotensão (ortostática) (incluindo efeitos ortostáticos relacionados à dose) ³	Incomum		Comum	Comum	
Alterações respiratórias, torácicas e mediastinais					
Dispneia			Incomum		
Tosse			Incomum		Desconhecido
Alterações gastrintestinais					
Dor abdominal	Incomum				
Constipação	Incomum				
Diarreia			Incomum		Desconhecido
Náusea			Incomum		
Vômito			Incomum		
Alterações hepáticas					
Pancreatite					Desconhecido
Hepatite					Raro
Anormalidades no funcionamento do fígado					Desconhecido
Alterações de pele e tecido subcutâneo					
Urticária			Incomum		Desconhecido
Prurido			Incomum		Desconhecido
Erupção cutânea	Incomum		Incomum		Desconhecido
Fotossensibilidade					Desconhecido
Eritrodermia					Desconhecido
Alterações no musculoesquelético e nos tecidos conectivos					
Mialgia					Desconhecido
Artralgia					Desconhecido
Rabdomiólise					Desconhecido
Alterações renais e urinárias					
Insuficiência renal			Comum		
Falência renal			Comum		



Alterações do sistema reprodutivo e das mamas					
Disfunção erétil/impotência				Ass. [signature]	Desconhecido
Perturbações gerais e alterações no local da administração					
Astenia	Incomum	Comum	Incomum	Comum	
Fadiga	Incomum	Comum	Incomum	Comum	
Edema	Incomum				
Mal-estar					Desconhecido
Investigações					
Hipercalemia	Comum		Incomum ⁴	Comum ⁵	
Aumento da alanina-aminotransferase (ALT) ⁶	Raro				
Aumento da ureia, da creatinina sérica e do potássio sérico no sangue			Comum		
Hiponatremia					Desconhecido
Hipoglicemia				Comum	

¹ Incluindo edema de laringe e glote, face, lábios, faringe e/ou língua (que causem obstrução de vias aéreas); alguns pacientes relataram histórico de angioedema com a administração de outros medicamentos, incluindo inibidores da ECA.

² Incluindo púrpura de Henoch-Schönlein.

³ Especialmente em pacientes com depleção intravascular (por exemplo, pacientes com insuficiência cardíaca grave ou sob tratamento com altas doses de diuréticos).

⁴ Comum em pacientes que receberam 150 mg de losartana em vez de 50 mg.

⁵ Em estudo clínico que incluiu pacientes com diabetes tipo 2 e nefropatia, 9,9% dos pacientes tratados com losartana em comprimidos e 3,4% dos que receberam placebo desenvolveram hipercalemia > 5,5 mmol/L.

⁶ Geralmente resolvido com a descontinuação do tratamento.

As seguintes reações adversas adicionais ocorreram mais frequentemente em pacientes que receberam losartana do que em pacientes que receberam placebo (frequência desconhecida): dor nas costas, infecção do trato urinário e sintomas parecidos com os da gripe.

Alterações renais e urinárias

Como consequência da inibição do sistema renina-angiotensina-aldosterona, mudanças no funcionamento dos rins (incluindo falência renal) foram reportadas em pacientes em risco, essas alterações na função renal devem ser reversíveis com a descontinuação do tratamento (veja item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

Achados de exames laboratoriais

Em estudos clínicos controlados, alterações nos parâmetros laboratoriais de significância clínica com a administração de losartana potássica foram raramente reportadas.

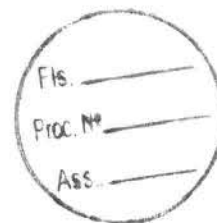
Creatinina e nitrogênio ureico sanguíneo

Aumentos discretos no nitrogênio ureico sanguíneo (BUN) ou na creatinina sérica foram observados em menos de 0,1% dos pacientes com hipertensão essencial tratados apenas com losartana potássica (veja o item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES – Insuficiência renal).

Hemoglobina e hematócrito

Diminuições discretas na hemoglobina e do hematócrito (média de diminuição de aproximadamente 0,11 grama por cento e 0,09 por cento de volume, respectivamente) ocorreram com frequência em pacientes tratados apenas com losartana potássica, mas raramente tiveram importância clínica. Nenhum paciente abandonou o tratamento devido a anemia.

Testes de função hepática



Ocorreram elevações ocasionais das enzimas hepáticas e/ou da bilirrubina sérica. Dentre os pacientes com hipertensão essencial tratados apenas com losartana potássica, um paciente (< 0,1%) descontinuou o tratamento devido a essa reação adversa laboratorial.

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal Anvisa.

10. SUPERDOSE

Os dados disponíveis sobre superdose em humanos são limitados. As manifestações mais prováveis de superdose seriam hipotensão e taquicardia; bradicardia poderia ocorrer por estimulação parassimpática (vagal). Se ocorrer hipotensão sintomática, deve-se instituir tratamento de suporte.

Nem a losartana nem o seu metabólito ativo podem ser removidos da circulação por hemodiálise.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

Registro MS 1.0974.0121

Farm. Resp.: Dr. Dante Alario Jr. - CRF-SP nº 5143

Registrado por

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

Av Paulo Ayres 280 Taboão da Serra SP

06767-220 SAC 0800 724 6522

CNPJ 49.475.833/0001-06

Indústria Brasileira

Fabricado por

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

Rua Solange Aparecida Montan 49

Jandira SP 06610-015

CNPJ 49.475.833/0014-12

Indústria Brasileira

Ou

Para Aradois 50 mg com 30 e 60 comprimidos revestidos

Fabricado por:

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

Avenida Francisco Samuel Lucchesi, 1039

Bragança Paulista SP 12929 – 600

CNPJ 49.475.833/0018-46

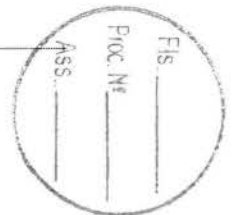
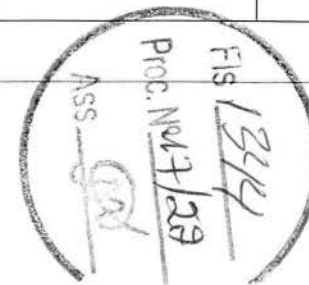
Industria Brasileira

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

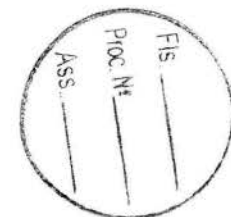


Histórico de alterações do texto de bula

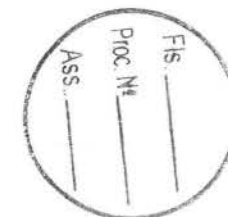
Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
24/01/2022	---	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	VP 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? VPS 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS	VP/VPS	Comprimido revestido 50 mg Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos. Comprimido revestido 100 mg Caixa com 30 e 60 comprimidos
09/12/2021	5091581/21-9	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	18/11/2021	4571722/21-2	11024 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Inclusão de local de fabricação de medicamento de liberação convencional	18/11/2021	Dizeres Legais	VP/VPS	Comprimido revestido 50 mg Caixa com 30 e 60 comprimidos.
23/08/2021	3319609/21-1	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	COMPOSIÇÃO	VP/VPS	Comprimido revestido 50 mg Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos. Comprimido revestido 100



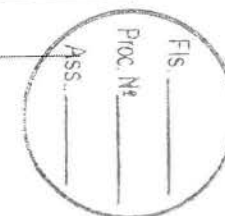
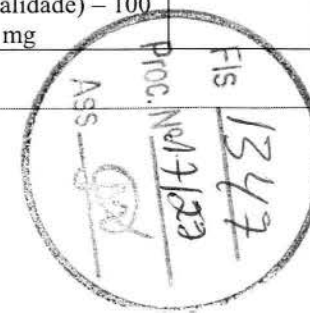
									mg Caixa com 30 e 60 comprimidos
08/04/2021	1344911/21-7	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	VPS: 9. REAÇÕES ADVERSAS	VPS	Comprimido revestido 50 mg Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos. Comprimido revestido 100 mg Caixa com 30 e 60 comprimidos



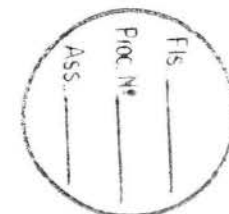
25/04/2018	0325670/18-7	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	22/08/2017	1784899/17-7	11024 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Inclusão de local de fabricação de medicamento de liberação convencional	22/08/2017	<p>VP: 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO? - DIZERES LEGAIS</p> <p>VPS: 5. ADVERTÊNCIAS E PRECEUÇÕES 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO. - DIZERES LEGAIS</p>	VP/VPS	<p>Comprimido revestido 50 mg Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos.</p> <p>Comprimido revestido 100 mg Caixa com 30 e 60 comprimidos.</p>
------------	--------------	--	------------	--------------	--	------------	--	--------	--



15/05/2017	0899162/17-6	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	VP: 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA? 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? VPS: 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES 9. REAÇÕES ADVERSAS	Comprimido revestido - 50 mg e 100 mg. Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos.
05/11/2015	0968618/15-5	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES	Comprimido revestido - 50 mg e 100 mg. Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos.
05/10/2015	0884310/15-4	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	Todos os itens, exceto: 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO; 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR; 10. SUPERDOSE Identificação do Medicamento (adequação a intercambialidade) – 100 mg	Comprimido revestido - 50 mg e 100 mg. Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos.



05/10/2015	0884192/15-6	10756 – SIMILAR – Notificação de Texto de Bula para adequação a intercambialid ade	n/a	n/a	n/a	n/a	Identificação do medicamento (adequação a intercambialidade) – 100 mg Todos os itens, exceto: 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO; 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR; 10. SUPERDOSE		Comprimido revestido - 50 mg e 100 mg. Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos.
23/04/2021	0309076/14-1	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	Versão inicial	VP/VP	Comprimido revestido – 50 mg e 100 mg, caixa com 30, 60 e 90 comprimidos





Benzetacil®
(benzilpenicilina benzatina)

Bula para profissional de saúde

Suspensão injetável

1.200.000 U (300.000 U/mL)

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Benzetacil®
benzilpenicilina benzatina



APRESENTAÇÕES

Suspensão injetável 1.200.000 U (300.000 U/mL): Embalagens contendo 1, 10 ou 50 frascos-ampola com 4 mL.

USO INTRAMUSCULAR

EXCLUSIVAMENTE PARA INJEÇÃO INTRAMUSCULAR PROFUNDA

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:

Cada frasco-ampola contém:

benzilpenicilina benzatina 1.200.000 U
excipientes* q.s.p. 1 frasco-ampola

Excipientes: citrato de sódio, povidona, edetato dissódico, propilparabeno, metilparabeno, metabissulfito de sódio, água para injetáveis.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Bezetacil® (benzilpenicilina benzatina) está indicado no tratamento de infecções causadas por microrganismos sensíveis à penicilina G, que sejam suscetíveis aos níveis séricos baixos, porém muito prolongados, característicos desta forma de dosificação. A terapia deverá ser orientada por estudos bacteriológicos (incluindo testes de suscetibilidade) e pela resposta clínica. As seguintes indicações usualmente irão responder a doses adequadas de Benzetacil®:

- Infecções estreptocócicas (grupo A, sem bacteremia).
- Infecções leves e moderadas do trato respiratório superior e da pele.
- Infecções venéreas: sífilis, boubá, bejel (sífilis endêmica) e pinta.
- Profilaxia da glomerulonefrite aguda e doença reumática.
- Profilaxia de recorrências da febre reumática e/ou coreia de Sydenham.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

A benzilpenicilina desempenha elevada atividade in vitro contra estafilococos (exceto as cepas produtoras de penicilinase), estreptococos (grupos A, C, G, H, L e M) e pneumococos. Outros microrganismos sensíveis à benzilpenicilina são *Neisseria gonorrhoeae*, *Corynebacterium diphtheriae*, *Bacillus anthracis*, *Clostridium sp*, *Actinomyces bovis*, *Streptobacillus moniliformis*, *Listeria monocytogenes* e *Leptospira*. *Treponema pallidum* é extremamente sensível à ação bactericida da benzilpenicilina.



A benzilpenicilina não é ativa contra bactérias produtoras de penicilinase, as quais incluem muitas cepas de estafilococos.

Tratamento de infecções por microorganismos suscetíveis

Lagos e cols. compararam a eficácia da penicilina G benzatina em dose única (600.000 UI ou 1.200.000 UI), com a miocamicina (15mg/kg/dia em duas tomadas), em 149 crianças (idade entre 2 e 15 anos) com faringite estreptocócica. A duração da febre foi semelhante nos dois grupos (16±14 horas, para a miocamicina e 13±13 horas para a penicilina), assim como a normalização do apetite após três dias (87,7% do grupo miocamicina e 95,8% do grupo penicilina). Contudo, a taxa de erradicação bacteriológica foi superior nas crianças tratadas com penicilina G benzatina (66% contra 32%, $p < 0,001$). O estudo concluiu que a penicilina G benzatina em dose única é mais eficaz no tratamento da faringite estreptocócica, em crianças do que a miocamicina¹.

Ferrieri e cols. realizaram um estudo duplo-cego controlado com placebo no qual 78 crianças com infecções estreptocócicas recidivantes foram randomizadas, para receber uma injeção de penicilina G benzatina, por via intramuscular (IM) (600.000 UI, para crianças com menos de 6 anos e 1.200.000 UI, para aquelas com mais de 7 anos), ou placebo. Seis semanas depois, os pacientes que haviam recebido penicilina receberam placebo e vice-versa. A incidência de infecções de pele reduziu em 38% durante as seis semanas que se seguiram à administração do antibiótico².

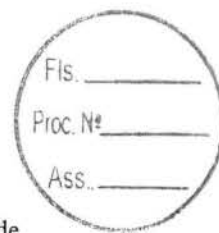
Riedner e cols. compararam a penicilina G benzatina (2.400.000 UI por intramuscular) com azitromicina (2 g por via oral) em 328 pacientes com sífilis, num estudo randomizado. As taxas de cura em 9 meses foram de 97,7% [intervalo de confiança 95% (IC 95%) 94,0-99,4%], para a azitromicina e 95% (IC 95% 90,6-97,8%), para a penicilina G benzatina ($p=NS$). O estudo concluiu que ambos os esquemas são eficazes para o tratamento da sífilis³.

Al-Waiz e cols. avaliaram 66 pacientes com doença de Behçet, randomizados para tratamento com colchicina (0,5 mg duas vezes ao dia), penicilina G benzatina (1.200.000 UI uma vez por mês), ou ambos, durante 5 (cinco) meses. A eficácia foi avaliada por meio de um escore clínico calculado para cada paciente. A rapidez da redução do escore foi maior com as medicações em associação, assim como a magnitude da redução⁴.

Kent e Romanelli revisaram a epidemiologia, manejo e tratamento da sífilis em suas diversas manifestações, ratificando a posição da penicilina G benzatina como medicação de escolha para sífilis primária, secundária, latente e terciária, com exceção de neurosífilis, considerando ainda as indicações e tratamentos diferenciados para pacientes portadores do vírus HIV.⁷

Profilaxia de febre reumática

Duzentos e quarenta e nove (249) pacientes com febre reumática foram randomizados para profilaxia de infecções estreptocócicas, com aplicações intramusculares de penicilina G benzatina (1.200.000 UI) a cada 3 semanas, ou a cada 4 semanas. Os pacientes foram avaliados a cada 3-6 meses e seguidos por 794 e 775 pacientes-ano, respectivamente. A adesão dos dois esquemas foi semelhante (66,9% no grupo 3/3 semanas e 73,6% no grupo 4/4 semanas, $p=NS$). A incidência de infecções estreptocócicas foi mais baixa nos pacientes que receberam injeções a cada 3 semanas (7,5 contra 12,6 casos por 100 pacientes-ano, $p < 0,01$). O nível sérico de penicilina no momento anterior à próxima dose estava adequado ($\geq 0,02$ µg/mL) em 56% dos pacientes do grupo 3/3 semanas, e em 33% do grupo 4/4 semanas. O estudo concluiu que a profilaxia de infecções estreptocócicas em pacientes, com febre reumática com penicilina G benzatina, a cada 3 semanas se associa a melhor prognóstico do que a cada 4 semanas, e deve ser recomendado sempre que possível, em especial naqueles pacientes com doença valvar mais grave⁵.



As Diretrizes Brasileiras para o Diagnóstico, Tratamento e Prevenção da Febre Reumática, publicadas pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, colocam a penicilina G benzatina como antibiótico de escolha, tanto para profilaxia primária quanto secundária de febre reumática (Grau de Recomendação I, Nível de Evidência A)⁶.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

A penicilina G benzatina resulta da combinação de duas moléculas da penicilina com uma da NN' dibenziletlenodiamina (benzatina).

A benzilpenicilina (penicilina G) exerce ação bactericida durante o estágio de multiplicação ativa dos microrganismos sensíveis. Atua por inibição da biossíntese do mucopeptídeo da parede celular.

A benzilpenicilina benzatina apresenta uma solubilidade extremamente baixa com consequente liberação lenta, a partir do local de administração. O fármaco é hidrolisado à penicilina G. Esta combinação de hidrólise e absorção lenta resulta em níveis séricos mais baixos, porém muito mais prolongados do que outras penicilinas para utilização parenteral.

Farmacocinética:

Aproximadamente 50% da benzilpenicilina liga-se às proteínas plasmáticas. Distribui-se amplamente pelos vários tecidos do organismo. As concentrações mais elevadas são encontradas nos rins, e em menor intensidade, no fígado, pele e intestinos. A benzilpenicilina penetra em todos os outros tecidos e no líquido, em menor grau. Com função renal normal, o fármaco é rapidamente excretado pelos túbulos. Em recém-nascidos e crianças pequenas, assim como em indivíduos com função renal comprometida, a excreção retarda-se consideravelmente.

A meia-vida da penicilina benzatina após aplicação IM de 1.200.00 UI em pacientes com função renal normal é de aproximadamente 336 horas. Após esta dose, mantêm-se níveis séricos adequados ($\geq 0,02 \mu\text{g/mL}$ penicilina) durante os 28 (vinte e oito) dias seguintes, em número significativo de pacientes, embora a administração a cada três semanas garanta esta concentração numa proporção maior. Este nível sérico foi considerado adequado para proteção contra estreptococos β hemolítico responsável pela febre reumática. Indivíduos obesos podem atingir níveis séricos inferiores a $0,02 \mu\text{g/mL}$ penicilina.

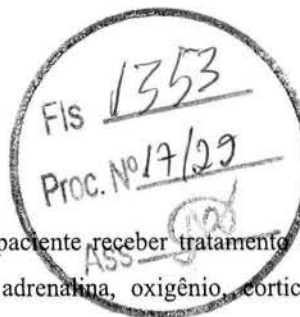
4. CONTRAINDICAÇÕES

Benzetacil[®] (benzilpenicilina benzatina) está contraindicado para pacientes com hipersensibilidade às penicilinas.

Categoria B de risco na gravidez: Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas, sem orientação médica, ou do cirurgião-dentista.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Reações de hipersensibilidade sérias e ocasionalmente fatais foram registradas em pacientes sob tratamento com penicilinas. Indivíduos com história de hipersensibilidade a múltiplos alérgenos são mais suscetíveis a estas reações. Foram descritos casos de indivíduos com história de hipersensibilidade às penicilinas que apresentaram reações intensas quando tratados com cefalosporinas. Antes de iniciar-se terapêutica com penicilinas, deve ser feito cuidadoso questionário sobre história anterior de hipersensibilidade às penicilinas, cefalosporinas, ou outros alérgenos.



Se ocorrer reação alérgica, a administração deverá ser interrompida, e o paciente receber tratamento adequado. Reações anafiláticas intensas requerem tratamento de emergência com adrenalina, oxigênio, corticosteróides endovenosos e controle respiratório, incluindo entubação, se necessário.

Deve-se usar penicilina cautelosamente em indivíduos com história de alergia intensa e/ou asma.

O uso de antibióticos poderá resultar em proliferação de microrganismos resistentes.

Constante observação do paciente é essencial. Se aparecerem novas infecções, por bactérias ou fungos, durante a terapia, devem-se tomar medidas apropriadas.

Em infecções estreptocócicas, o tratamento deve ser suficiente para eliminar os microrganismos; caso contrário, as sequelas da doença estreptocócica poderão surgir. Recomenda-se a realização de culturas ao término do tratamento, para determinar se os estreptococos foram totalmente erradicados.

No tratamento da sífilis ou de outras infecções por espiroquetas, alguns pacientes podem desenvolver a reação de *Jarisch-Herxheimer* logo após o início da penicilina, e se deve provavelmente à liberação de endotoxinas pelos treponemas mortos, e pode ser confundida como uma reação de hipersensibilidade. Os sintomas incluem febre, calafrios, cefaleia e reações nos locais das lesões. Esta reação pode ser perigosa em alguns casos.

Em tratamentos prolongados com penicilinas, particularmente quando são utilizados regimes de altas doses, recomendam-se avaliações periódicas das funções renal e hematopoiética.

É necessário evitar-se a injeção intra-arterial, ou intravenosa, ou junto a grandes troncos nervosos, uma vez que tais injeções podem produzir lesões neurovasculares sérias, incluindo mielite transversa com paralisia permanente, gangrena, requerendo amputação de dígitos e porções mais proximais das extremidades, necrose ao redor do local da injeção.

Outras reações sérias decorrentes da administração intravascular foram relatadas, tais como palidez, cianose, ou lesões maculares nas extremidades distal e proximal do local da injeção, seguida de formação de vesículas; edema intenso, requerendo fasciotomia anterior e/ou posterior na extremidade inferior. As reações descritas ocorreram com maior frequência em crianças pequenas. Fibrose e atrofia do quadríceps femoral foram descritas em pacientes que receberam injeções repetidas de preparados penicilínicos na região anterolateral da coxa. Injeções em nervos ou nas proximidades podem resultar em lesões permanentes.

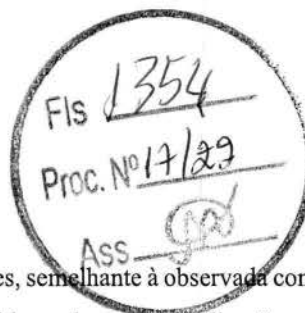
Uso durante a gravidez:

As penicilinas atravessam a placenta rapidamente. Os efeitos para o feto, caso existam, não são conhecidos. Ainda que as penicilinas sejam consideradas seguras para o uso durante a gravidez, Benzetacil® (benzilpenicilina benzatina) deve ser utilizado nesta circunstância somente quando necessário, segundo critério médico.

Categoria B de risco na gravidez: Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas, sem orientação médica, ou do cirurgião-dentista.

Uso durante a lactação:

A benzilpenicilina é excretada no leite materno. Os efeitos para o lactente, caso existam, não são conhecidos. A administração para mulheres que estão amamentando somente deve ser realizada segundo critério médico.



Uso em pacientes pediátricos:

A benzilpenicilina oferece segurança para o uso em crianças, incluindo lactentes, semelhante à observada com adultos, embora em recém-nascidos e crianças pequenas sua eliminação se retarde consideravelmente. A utilização e posologia de Benzetacil® (benzilpenicilina benzatina) em pacientes pediátricos devem seguir as orientações descritas anteriormente e no item 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR.

Uso em pacientes com comprometimento renal:

A excreção da benzilpenicilina é retardada nestes pacientes; assim, o uso deve ser feito com cuidado. Pacientes portadores de epilepsia têm um risco maior de convulsões quando expostos à penicilina, o que se intensifica ainda mais se houver prejuízo da função renal.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Anticoncepcionais orais: pode haver redução da eficácia contraceptiva.

Metotrexato: as penicilinas diminuem a excreção do metotrexato, acarretando risco de intoxicação por este fármaco.

Micofenolato de mofetila: há redução dos níveis séricos deste fármaco, possivelmente por interação das penicilinas com a circulação enterohepática.

Probenecida: diminui a taxa de excreção das penicilinas, assim como prolonga e aumenta os níveis sanguíneos.

Tetraciclina: podem reduzir o efeito terapêutico das penicilinas.

Interação com testes de laboratório:

As penicilinas podem interferir com a medida da glicosúria realizada pelo método do sulfato de cobre, ocasionando falsos resultados de acréscimo, ou diminuição.

Esta interferência não ocorre com o método da glicose-oxidase.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar o medicamento em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C).

O prazo de validade deste medicamento é de 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Benzetacil® está disponível na forma de suspensão branca, fluida e livre de material estranho.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Administração

Benzetacil® deve ser administrado exclusivamente por via intramuscular profunda.

O frasco deve ser vigorosamente agitado antes da retirada da dose a ser injetada, para completa homogeneização do produto.

Desprezar o que não for imediatamente utilizado.

Recomenda-se injeção intramuscular profunda no quadrante superior lateral da nádega.

Em lactentes e crianças pequenas, pode ser preferível a face lateral da coxa. Para doses repetidas, recomenda-se variar o local da injeção.

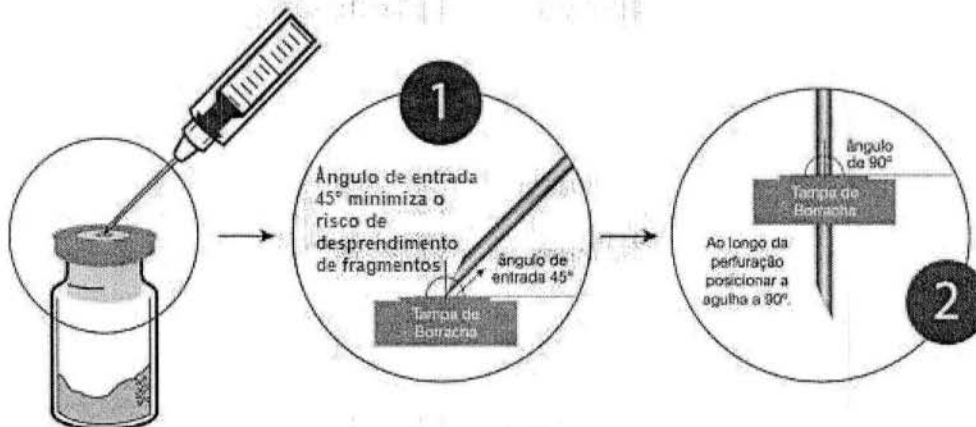
Deve-se evitar a administração em vasos sanguíneos e nervos, ou próximo a estes, uma vez que tais injeções podem provocar lesões neurovasculares sérias.

Antes de injetar a dose, deve-se puxar o êmbolo da seringa para trás, a fim de certificar-se de que a agulha não esteja em um vaso sanguíneo. Se aparecer sangue, ou qualquer alteração na cor do produto (pois nem sempre a cor típica de sangue surge quando a agulha se encontra em um vaso sanguíneo), deve-se retirar a agulha e injetar em outro local. A injeção deve ser feita lentamente. Interrompa a administração se o paciente se queixar de dor intensa no local, ou se, especialmente em crianças, ocorrerem sinais e sintomas que sugiram dor intensa.

Devido às altas concentrações da suspensão deste produto, a agulha poderá entupir caso a administração não seja feita de forma lenta e contínua.

Orientações quanto à perfuração da tampa butílica

- A tampa butílica deve ser perfurada dentro do círculo central demarcado, inserindo assepticamente a agulha a 45° com bisel voltado para cima e, ao longo da perfuração, posicioná-lo a 90°, conforme figura abaixo:



Posologia

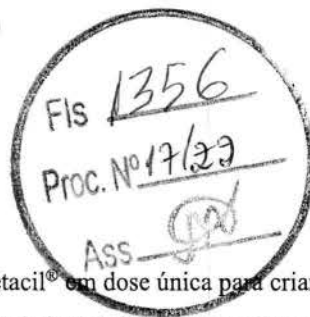
Recomendam-se, a critério médico, as seguintes doses:

A - Infecções estreptocócicas (grupo A) do trato respiratório superior e da pele:

- Injeção única de 300.000 a 600.000 unidades de Benzetacil® para crianças até 27 kg.
- Injeção única de 900.000 unidades para crianças maiores.
- Injeção única de 1.200.000 unidades para adultos.

B - Sífilis primária, secundária, latente e terciária (exceto neurosífilis):

- Sífilis primária, secundária e latente precoce: injeção única de 2.400.000 unidades de Benzetacil®.
- Sífilis latente tardia (incluindo as de “tempo não definido”) e terciária, exceto neurosífilis: 3 injeções de 2.400.000 unidades de Benzetacil®, com intervalo de 1 semana, entre as doses.



- Sífilis congênita (pacientes assintomáticos): 50.000 U/kg de Benzetacil® em dose única para crianças menores de 2 anos de idade e dose única ajustada de acordo com a tabela de adultos, para crianças entre 2 e 12 anos.
- Bouba, bejel (sífilis endêmica) e pinta: injeção única de 1.200.000 unidades de Benzetacil®.

C - Profilaxia da febre reumática e da glomerulonefrite:

- Recomenda-se a utilização periódica de Benzetacil® a cada 4 semanas, na dose de 1.200.000 unidades.

Embora a taxa de recorrência de febre reumática seja baixa utilizando-se este procedimento, pode-se considerar a administração a cada 3 semanas, caso o paciente tenha história de múltiplas recorrências, possua lesão valvar grave, ou tenha apresentado recorrência com a administração a cada 4 semanas. O médico deve avaliar os benefícios de injeções mais frequentes contra a possibilidade de reduzir a aceitação do paciente a este procedimento.

Pacientes com insuficiência renal

É necessário ajuste de dose, segundo a taxa de filtração glomerular:

- Depuração de creatinina entre 10-50 mL/min: administrar 75% da dose usual
- Depuração de creatinina menor que 10 mL/min: administrar 20-50% da dose usual

9. REAÇÕES ADVERSAS

As penicilinas são substâncias de baixa toxicidade, mas com índice significativo de sensibilização. As principais reações adversas, associadas com o uso penicilina G benzatina, e agrupadas de acordo com a frequência, são:

Reações comuns (>1/100 e <1/10)

Sistema nervoso central: cefaleia

Sistema gastrointestinal: monilíase oral; náusea; vômito; diarreia.

Trato genital: monilíase vaginal e/ou vulvar.

Reações incomuns (>1/1.000 e < 1/100)

Pele: erupções cutâneas; rash; prurido; urticária.

Sistema urinário/eletrolítico: edema por retenção de fluidos.

Reações de hipersensibilidade: reações anafiláticas; reação semelhante à doença do soro; edema de laringe.

Sistema cardiovascular: hipotensão.

Reações raras (>1/10.000 e < 1/1.000)

Pele: síndrome de *Stevens-Johnson*; necrólise epidérmica tóxica; eritema multiforme.

Sistema nervoso central: confusão mental; convulsões.

Vasos sanguíneos: trombose venosa; tromboflebite.

Sistema gastrointestinal: hepatite medicamentosa; colite pseudomembranosa.

Sistema urinário e eletrolítico: nefrite intersticial aguda; cristalúria; insuficiência renal aguda; hipocalcemia.

Sangue: anemia hemolítica; trombocitopenia; leucopenia; agranulocitose; eosinofilia; distúrbios da coagulação.

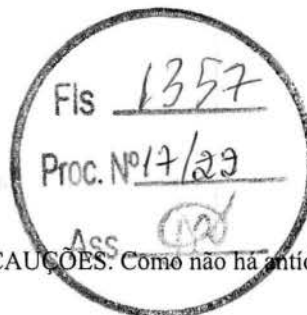
Sintomas locais: tumoração, lesão e dor no local de injeção.

Outros: febre, como com outros tratamentos para sífilis, casos de ocorrência de reação de *Jarisch-Herxheimer* foram relatados.

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Não há relatos de superdose com Benzetacil®. Normalmente, as penicilinas apresentam toxicidade direta mínima para o homem. No entanto, a natureza viscosa da suspensão de benzipenicilina benzatina pode causar quaisquer das



alterações neurovasculares descritas no item 5. **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES:** Como não há antídotos, o tratamento deve ser sintomático e de suporte.

Em caso de intoxicação, ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA.

DIZERES LEGAIS

M.S.: 1.0043.0686

Farm. Resp. Subst.: Dra. Ivanete A. Dias Assi - CRF-SP 41.116

Fabricado por:
MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA
Rua Enéas Luís Carlos Barbanti, 216 - São Paulo/SP

Registrado por:
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
Av. Vereador José Diniz, 3.465 - São Paulo - SP
CNPJ: 61.190.096/0001-92
Indústria Brasileira

Apresentações com 1 ou 10 frascos-ampola:

Comercializado por:
SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA.
Pouso Alegre - MG

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 08/12/2020.



Eurofarma

Ampliando horizontes

Fis. 1358
Proc. Nº 17/22
Ass. JD

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

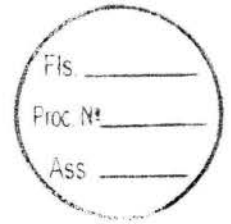
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Lagos R, Topelberg S, Herrera P, et al. Benzathine penicillin G and miocamycin in the treatment of children with streptococcal pharyngitis: a controlled therapeutic trial]. Rev Med Chil 1993;121:1274-9.
2. Ferrieri P, Dajani AS, Wannamaker LW. Benzathine penicillin in the prophylaxis of streptococcal skin infections: a pilot study. J Pediatr 1973;83:572-7.
3. Riedner G, Rusizoka M, Todd J, et al. Single-dose azithromycin versus penicillin G benzathine for the treatment of early syphilis. N Engl J Med 2005;353:1236-44.
4. Al-Waiz MM, Sharquie KE, MH AQ, et al. Colchicine and benzathine penicillin in the treatment of Behcet disease: a case comparative study. Dermatol Online J 2005;11:3.
5. Lue HC, Wu MH, Wang JK, et al. Long-term outcome of patients with rheumatic fever receiving benzathine penicillin G prophylaxis every three weeks versus every four weeks. J Pediatr 1994;125:812-6.
6. Barbosa P, Mülle R. Diretrizes Brasileiras para o Diagnóstico, Tratamento e Prevenção da Febre Reumática. Arq Bras Cardiol 2009;93:1-18.
7. M E Kent, F Romanelli. Reexamining Syphilis: An Update on Epidemiology, Clinical Manifestations, and Management The Annals of Pharmacotherapy 2008; 42(2):226-236.
8. Pedros MC, Ceravolo GS, et al. Penicillin G benzathine: characteristic of prescription and use in community pharmacy. Acta Scientiarum. V 23, n.3, p. 661-664, 2001.



Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
24/06/2014	0491773141	10458 – MEDICAMENTO NOVO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	VPS	1.200.000 U (300.000 U/mL) 50 frascos-ampola com 4 mL
23/10/2015	Não aplicável	10451 – MEDICAMENTO NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Dizeres na quantidade do ativo do medicamento	VPS	1.200.000 U (300.000 U/mL) 1, 10 ou 50 frascos-ampola com 4 mL
15/07/2020	2290843/20-9	10451 – MEDICAMENTO NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Dizeres legais	VPS	1.200.000 U (300.000 U/mL) 1, 10 ou 50 frascos-ampola com 4 mL
Não aplicável	Não aplicável	10451 – MEDICAMENTO NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	8. Posologia e modo de usar 9. Reações Adversas	VPS	1.200.000 U (300.000 U/mL) 1, 10 ou 50 frascos-ampola com 4 mL



OPRAZON[®]

Blau Farmacêutica S.A.
Pó para solução injetável
40 mg



MODELO DE BULA PROFISSIONAIS DE SAÚDE RDC 47/09

OPRAZON®
omeprazol sódico

APRESENTAÇÕES

Pó para solução injetável. Embalagem com 20 frascos-ampola contendo 40 mg de omeprazol + 20 ampolas de diluente contendo 10 mL.

VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Cada frasco-ampola contém:

omeprazol sódico monoidratado (equivalente a 40 mg de omeprazol base).....44,63 mg
excipiente (manitol).....79,37 mg

Cada ampola de diluente contém:

excipientes (ácido cítrico, macrogol e água para injetáveis) q.s.p.....10 mL

I) INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

O Oprazon®, por via intravenosa, está indicado quando a administração do omeprazol na forma farmacêutica comprimidos está impossibilitada.

O omeprazol sódico está indicado para o tratamento de:

- úlcera péptica gástrica ou duodenal;
- esofagite de refluxo;
- síndrome de Zollinger-Ellison;
- profilaxia de aspiração de conteúdo gástrico durante a anestesia geral em pacientes de risco.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

O omeprazol é um fármaco já amplamente estudado na literatura mundial e sua eficácia já foi bem comprovada em inúmeros estudos.

A administração do omeprazol, assim como de qualquer inibidor de bomba de prótons, na forma endovenosa, traz como vantagem uma supressão da secreção ácida mais rápida, além de uma melhor biodisponibilidade do fármaco do que quando administrado na forma oral¹.

Com relação à redução na secreção ácida, o omeprazol sódico demonstrou ser efetivo com redução da secreção ácida basal de 33,9 mmol/h para 9,5 mmol/h após dose única de 40 mg².

Para o tratamento da doença do refluxo gastroesofágico (com ou sem esofagite erosiva), o omeprazol já provou ser efetivo para alívio dos sintomas e cicatrização das lesões, sendo recomendado nos principais consensos e diretrizes atuais³.

Na doença ulcerosa péptica (DUP), sua eficácia também já foi amplamente estudada. Quando associada à infecção por *Helicobacter pylori*, os estudos atestam a eficácia do omeprazol como componente dos esquemas de erradicação da bactéria⁴.

Na DUP não relacionada ao *H. pylori*, como na síndrome de Zollinger-Ellison, sua eficácia também já foi comprovada embora haja necessidade de doses mais elevadas do que quando a lesão é associada à infecção⁵.

Referências bibliográficas

1. Baker DE. Intravenous proton pump inhibitors. Rev Gastroenterol Disord 2006;6:22-34.
2. Rohss K, Wilder-Smith C, Kilhamn J, Fjellman M, Lind T. Suppression of gastric acid with intravenous esomeprazole and omeprazole: results of 3 studies in healthy subjects. Int J Clin Pharmacol Ther 2007;45:345-54.
3. DeVault KR, Castell DO. Updated guidelines for the diagnosis and treatment of gastroesophageal reflux disease. Am J Gastroenterol 2005;100:190-200.
4. Chey WD, Wong BC. American College of Gastroenterology guideline on the management of *Helicobacter pylori* infection. Am J Gastroenterol 2007;102:1808-25.
5. Quan C, Talley NJ. Management of peptic ulcer disease not related to *Helicobacter pylori* or NSAIDs. Am J Gastroenterol 2002;97:2950-61.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Farmacodinâmica e Farmacocinética

O omeprazol reduz a secreção ácida gástrica por meio de mecanismo de ação altamente seletivo. Este medicamento produz inibição específica da enzima H⁺/K⁺-ATPase ("bomba de prótons") nas células parietais. Esta ação farmacológica, dose-dependente, inibe a etapa final da formação de ácido no estômago, proporcionando, assim, uma inibição altamente efetiva, tanto da secreção ácida basal, quanto na estimulada, independentemente do estímulo. O omeprazol atua de forma específica, exclusivamente nas células parietais, não possuindo ação sobre receptores de acetilcolina e histamina.

O início da ação deste medicamento é rápido e o controle reversível da secreção ácida é obtido com uma única administração diária.

A dose diária única do medicamento oferece uma rápida e efetiva inibição da secreção ácida gástrica com efeito máximo atingido dentro dos primeiros 4 (quatro) dias de tratamento.

Não foi observado até o momento, fenômeno de taquifilaxia durante o tratamento com omeprazol sódico.

A taxa de ligação proteica é de aproximadamente 95%.

O omeprazol é completamente metabolizado, principalmente no fígado, no sistema citocromo P450, mais especificamente na isoenzima CYP2C19 (e em menor grau CYP3A4), sendo seus metabólitos desprovidos de ação significativa na secreção ácida. Aproximadamente 80% da dose administrada é excretada como metabólitos na urina e o restante é encontrado nas fezes.

4. CONTRAINDICAÇÕES

O uso deste medicamento é contraindicado a pacientes com hipersensibilidade conhecida ao omeprazol sódico ou aos demais componentes da formulação.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Advertências

Quando há suspeita de úlcera gástrica, a possibilidade de malignidade da lesão deve ser precocemente afastada, uma vez que o tratamento com omeprazol sódico pode aliviar os sintomas e retardar o diagnóstico desta patologia.

Gravidez e lactação

Omeprazol sódico não deve ser administrado quando houver gravidez suspeita ou confirmada ou durante a lactação, a não ser que, a critério médico, os benefícios do tratamento superem os riscos potenciais para o feto.

Estudos realizados evidenciaram que a administração de omeprazol sódico a mulheres grávidas em trabalho de parto, em doses de até 80 mg durante 24 (vinte e quatro) horas, não acarretou qualquer efeito adverso para a criança. Além disso, estudos em animais de laboratório não demonstraram evidências de risco com a administração de omeprazol durante a gravidez e lactação e não se observaram toxicidade fetal ou efeitos teratogênicos.

Os estudos em animais não demonstraram risco fetal, mas também não há estudos controlados em mulheres grávidas.

Categoria de risco na gravidez: B

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Pacientes idosos

Devem-se seguir as orientações gerais descritas anteriormente. Não é necessário o ajuste de doses para pacientes idosos.

Crianças

Devido à escassez de dados na literatura sobre a segurança do uso do omeprazol sódico em crianças, seu uso não está recomendado nesta faixa etária.

Efeitos sobre a habilidade de dirigir veículos e/ou operar máquinas

Não há evidências de que omeprazol sódico diminua a habilidade de dirigir veículos e/ou operar máquinas.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

A utilização de omeprazol sódico em pacientes em terapia com clopidogrel leva à redução da eficácia deste fármaco uma vez que se trata de uma pró-medicação que é metabolizada pelo CYP2C19, resultando em seu metabólito ativo. A competição pela isoenzima com o omeprazol leva a prejuízo na terapêutica deste agregante plaquetário. Desta forma, o uso concomitante de omeprazol e clopidogrel deve ser evitado.

A absorção de alguns fármacos pode ser alterada devido à diminuição da acidez intragástrica. Portanto, pode-se prever que, durante o tratamento com omeprazol sódico, a absorção de cetoconazol diminuirá, assim como durante o tratamento com outros inibidores da secreção ácida, ou com antiácidos. Não foi encontrada interação com a administração concomitante de antiácidos ou alimentos. Como omeprazol sódico é metabolizado pelo fígado, mediante citocromo P450, pode prolongar a eliminação de diazepam, varfarina e fenitoína. Pacientes sob tratamento com varfarina ou fenitoína devem ser monitorados, podendo ser necessária uma redução da dose destes fármacos. Entretanto, em pacientes sob tratamento contínuo com fenitoína, o tratamento concomitante com omeprazol sódico, na dose de 20 mg/dia, não alterou a concentração sanguínea da fenitoína. Da mesma forma, pacientes em tratamento contínuo com varfarina, concomitantemente com 20 mg/dia de omeprazol, não apresentaram alterações no tempo de coagulação.

Durante tratamento concomitante de omeprazol sódico com claritromicina, ocorre aumento nas concentrações plasmáticas de ambas as substâncias. Estudos de interação medicamentosa de omeprazol sódico com outras medicações indicam que 20-40 mg de omeprazol sódico administrados repetidamente não têm influência sobre outros fármacos como cafeína, fenacetina, teofilina, piroxicam, diclofenaco, naproxeno, metoprolol, propranolol, etanol, ciclosporina, lidocaína, quinidina e estradiol.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar este medicamento em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C e proteger da luz e umidade.

Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

Após reconstituição, a solução obtida deve ser utilizada em até 4 horas (quatro) horas. Despreze qualquer solução não utilizada após este período de tempo.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Após preparo, manter em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C e protegido da luz e utilizar a solução em até 4 horas.

Características físicas e organolépticas

Antes da reconstituição, o produto apresenta-se como um pó branco a levemente amarelado. Após reconstituição, torna-se uma solução límpida, levemente amarelada, isenta de partículas visíveis.

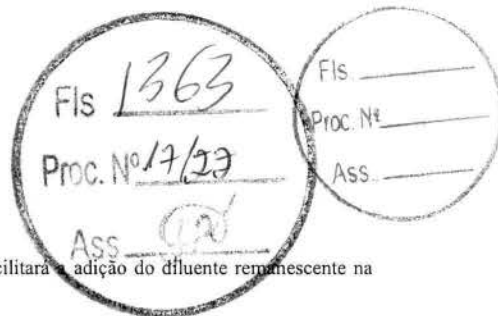
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Instruções para reconstituição

Injeção intravenosa direta: A solução para injeção intravenosa é obtida por reconstituição do pó liófilo, contido no frasco-ampola, com 10 mL da solução diluente que o acompanha. A estabilidade do omeprazol sódico é pH dependente e, para assegurar a estabilidade da solução reconstituída, nenhum outro tipo de diluente deve ser utilizado. Pode ocorrer descoloração da solução se a técnica utilizada para reconstituição for incorreta.



Preparo da solução para injeção:

1. Retirar com a seringa 10 mL do diluente da ampola que acompanha o produto;
2. Injetar aproximadamente 5 mL do diluente no frasco-ampola de pó liófilo;
3. Retirar o máximo de ar possível do frasco-ampola para reduzir a pressão positiva. Isto facilitará a adição do diluente remanescente na seringa;
4. Certifique-se que a seringa está completamente vazia;
5. Girar e agitar o frasco-ampola para garantir a adequada mistura do diluente ao medicamento.

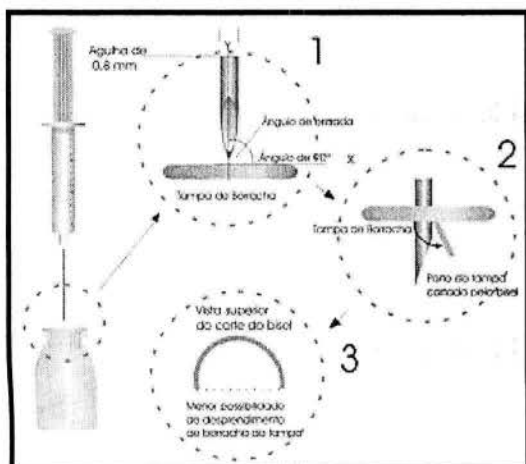
A solução reconstituída deve ser utilizada apenas para injeção intravenosa, não devendo ser adicionada às soluções para infusão. Após reconstituição, a injeção deve ser aplicada lentamente, com velocidade média de, no mínimo, 2,5 mL/min até um máximo de 4 mL/min. A solução obtida deve ser utilizada em até 4 (quatro) horas após sua reconstituição em temperatura ambiente, entre 15°C e 30°C, e protegido da luz. Despreze qualquer solução não utilizada após este período de tempo.

Cuidados especiais de manuseio e armazenamento

Inspecione visualmente a solução reconstituída antes da administração. Não utilize o produto se houver mudança de coloração ou presença de material particulado, ou qualquer outra alteração que possa comprometer a eficácia e a segurança do medicamento. Os frascos-ampola não devem ser abertos, uma vez que são estéreis.

Com a finalidade de evitar o aparecimento de partículas de borracha após a inserção de agulha no frasco-ampola, proceder da seguinte forma:

1. Encaixar uma agulha de injeção de, no máximo, 0,8 mm de calibre;
2. Encher a seringa com o diluente apropriado;
3. Segurar a seringa verticalmente à borracha;
4. Perfurar a tampa dentro da área marcada, deixando o frasco-ampola firmemente na posição vertical;
5. É recomendado não perfurar mais de 4 vezes a área demarcada (ISO 7864).



Posologia

Administração intravenosa direta

Em pacientes que, por algum motivo, o tratamento por via oral não esteja indicado, como por exemplo, naqueles gravemente enfermos, recomenda-se a administração intravenosa de 40 mg de omeprazol sódico uma vez ao dia. Esta administração proporciona redução imediata da acidez gástrica e uma redução média de, aproximadamente, 90% em um período de 24 (vinte e quatro) horas.

Em pacientes com síndrome de Zollinger-Ellison, a dose inicial recomendada de omeprazol sódico, administrada por via intravenosa, é de 60 mg, uma vez ao dia. Doses diárias maiores podem ser necessárias e devem ser ajustadas individualmente. Quando a dose exceder 60 mg diários, esta deve ser dividida e administrada a cada 12 horas.

Para indivíduos portadores de úlcera gástrica ou duodenal, sem sangramento ativo, a dose deve ser de 40 mg, uma vez ao dia. Em caso de sangramento ativo, a dose diária deve ser de 40 mg a cada 12 horas.

Para profilaxia de aspiração, quando a administração intravenosa é preferida, omeprazol sódico 40 mg, via intravenosa, deve ser administrado uma hora antes da cirurgia. Caso a cirurgia sofra atraso de mais de 2 horas, deve-se administrar uma injeção adicional de 40 mg.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Omeprazol sódico é bem-tolerado e as reações adversas são geralmente leves e reversíveis. Algumas reações foram relatadas; entretanto, em muitos casos não foi possível estabelecer relação consistente com o tratamento.

Frequentes (1-10%)

Sistema nervoso central e periférico: cefaleia.

Gastrointestinal: diarreia; obstipação; dor abdominal; náuseas/vômitos; flatulência.

Pouco frequentes (0,1-1%)

Sistema nervoso central e periférico: tontura; parestesias cutâneas; sonolência; insônia; vertigem.

Hepático: aumento dos níveis de transaminases.

Pele: dermatite devido a substâncias de uso interno; prurido; urticária.

Outros: mal-estar.

Raras (0,01-0,1%)

Sistema nervoso central e periférico: desorientação não-específica; agitação; hostilidade; depressão; alucinações, principalmente em pacientes em estado grave.

Endócrino: ginecomastia.

Gastrointestinal: boca seca; estomatite sem outra especificação; estomatite por Candida; candidíase gastrointestinal (candidíase não-especificada).

Hematológico: leucopenia; trombocitopenia; agranulocitose; pancitopenia.

Hepático: encefalopatia hepática em pacientes com insuficiência hepática grave pré-existente; hepatite com ou sem icterícia; insuficiência hepática.

Musculoesquelético: dor articular; fraqueza muscular; mialgia.

Pele: resposta fototóxica, eritema polimorfo; síndrome de Stevens-Johnson; necrólise epidérmica tóxica; alopecia sem outra especificação.

Outros: reações de hipersensibilidade como, por exemplo, angioedema; febre; broncoespasmo; nefrite túbulo-intersticial; choque anafilático; sudorese; edema periférico; visão turva; parageusia (alteração do paladar); hiponatremia, hipomagnesemia, hipocalcemia, hipocalcemia, deficiência de cianocobalamina.

Muito raras (<0,01%)

Aparelho visual: foram relatados casos isolados de distúrbio visual irreversível em pacientes gravemente enfermos que receberam injeção intravenosa de omeprazol sódico, especialmente em doses elevadas; contudo, não foi estabelecida uma relação causal.

Durante o tratamento prolongado, foram observados, com alta frequência, o aparecimento de cistos glandulares gástricos. Essas alterações são consequências fisiológicas da pronunciada inibição de ácido, sendo benignas e parecendo ser reversíveis.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – VIGIMED, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/vigimed/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Não existem informações disponíveis sobre os efeitos de doses excessivas em seres humanos e não há recomendações específicas para seu tratamento. Doses únicas intravenosas de até 80 mg de omeprazol sódico foram bem toleradas. Doses intravenosas de até 200 mg em único dia e de até 520 mg por um período de 3 (três) dias foram administradas sem que houvesse aparecimento de efeitos adversos.

O omeprazol não é removido por hemodiálise. Em uma eventual superdosagem, o tratamento deve ser sintomático e de suporte.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

II) DIZERES LEGAIS

Farm. Resp.: Eliza Yukie Saito – CRF-SP
nº 10.878 Reg. MS nº 1.1637.0096

Registrado por:

Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ 58.430.828/0001-60

Rodovia Raposo Tavares Km 30,5 nº 2833 -

Prédio 100 CEP 06705-030 – Cotia – SP

Indústria Brasileira

www.blau.com.br

Fabricado por:

Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ 58.430.828/0013-01

Rua Adherbal Stresser, 84.

CEP 05566-000 – São Paulo – SP

Indústria Brasileira



Venda sob prescrição médica. Uso restrito a hospitais.

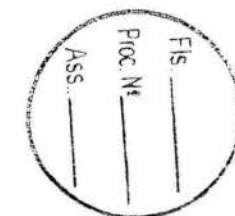


Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
13/12/2019	-	10450 – SIMILAR Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	13/12/2019	-	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	13/12/2019	Identificação do medicamento - Reações Adversas	VP/VPS	Todas
13/07/2016	-	10450 – SIMILAR Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	13/07/2016	2072873/16-5	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	13/07/2016	Dizeres Legais	VP/VPS	Todas

24/02/2015	-	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	24/02/2015	0267409/15-2	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	24/02/2015	Todos	VP/VPS	Todas
------------	---	---	------------	--------------	--	------------	-------	--------	-------

Blau Farmacêutica S/A.





Eurofarma
Ampliando horizontes

Fis. 1367
Proc. Nº 17/23
Ass. [assinatura]

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



Eurofarma
Ampliando horizontes

ceftriaxona sódica

Bula para profissional de saúde
Pó para solução injetável
1 g



IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

ceftriaxona sódica
Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999

CEFALOSPORINA PARENTERAL DE AMPLO ESPECTRO E AÇÃO PROLONGADA

APRESENTAÇÃO

Pó para solução injetável 1 g: Embalagem com 50 frascos-ampolas.

VIA INTRAVENOSA (IV) OU INTRAMUSCULAR (IM)

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:

Cada frasco-ampola contém:

ceftriaxona dissódica hemieptaidratada* 1,19 g

*Cada 1,19 g de ceftriaxona dissódica hemieptaidratada equivalem à 1 g de ceftriaxona base.

Cada 1 grama de ceftriaxona contém aproximadamente 83 mg (3,6 mEq) de sódio.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Este medicamento é indicado para o tratamento de infecções causadas por microrganismos sensíveis à ceftriaxona, como:

- Sepsis;
- Meningite;
- Borreliose de *Lyme* disseminada (estágios iniciais e tardios da doença) (Doença de *Lyme*);
- Infecções intra-abdominais (peritonites, infecções do trato gastrointestinal e biliar);
- Infecções ósseas, articulares, tecidos moles, pele e feridas;
- Infecções em pacientes imunocomprometidos;
- Infecções renais e do trato urinário;
- Infecções do trato respiratório, particularmente pneumonia e infecções otorrinolaringológicas;
- Infecções genitais, inclusive gonorreia;
- Profilaxia perioperatória de infecções.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

O tratamento com ceftriaxona é eficaz em infecções de gravidade variável, incluindo a sepsis neonatal e em adultos, causadas por microrganismos sensíveis (Stone et al, 1984; Ghosen et al, 1981; Wiese, 1988).

É indicado no tratamento empírico da meningite em crianças acima de 1 ano associado à ampicilina (Feigin et al, 1992). Sua eficácia em adultos é comparável à da associação ampicilina e cloranfenicol (Girgis et al, 1988), e em crianças, aos seguintes antibióticos: cloranfenicol, ampicilina (isolados ou em associação), cefepima e cefotaxima, com a vantagem de posologia apenas 1 vez ao dia (Girgis et al, 1988; Saez-Llorens & O'Ryan, 2001; Peltola et al, 1989).

No tratamento das infecções respiratórias agudas ou crônicas agudizadas, sua eficácia é observada em crianças, adultos e idosos, na pneumonia comunitária e hospitalar, de gravidade variável, e em casos graves (Rascio et al, 1985; Grossman et al, 1999; Garber et al, 1992; Keller & Humair, 1981; Brogden & Ward, 1988; Mangi et al, 1992).

Seu uso em dose única no tratamento da otite média aguda em crianças tem eficácia similar à do tratamento durante 7 a 10 dias com amoxicilina, associação amoxicilina e ácido clavulânico e sulfametoxazol e trimetoprima e tem sua indicação como alternativa quando a aderência ao tratamento for questionável (Varsano et al, 1988; Cohen et al, 1999; Barnett et al, 1997).

A ceftriaxona mostrou-se eficaz no tratamento das infecções renais e do trato urinário, não complicadas e complicadas (Brogden & Ward, 1988; Iravani & Richard, 1985). Sua eficácia e segurança também foram demonstradas em mulheres grávidas (Wing et al, 1998), crianças e adolescentes (Komoroski et al, 1999).

No tratamento da peritonite bacteriana espontânea em pacientes cirróticos, ocorre cura bacteriológica de até 100% em 48 horas (Gomez-Jimenez et al, 1993). Na febre tifóide seu uso é seguro e eficaz, em adultos e crianças, comparável ao cloranfenicol (Moosa & Rubidge, 1989). Nas diarreias causadas por *Shigella*, *Salmonella*, *E. coli* e *Campylobacter*, em crianças, tem eficácia similar quando comparado ao ciprofloxacino (Leibovitz et al, 2000).

Sua eficácia também é observada no tratamento empírico de infecções bacterianas em crianças e adultos imunocomprometidos com neutropenia febril e câncer (Hoepelman et al, 1988; Menichetti et al, 1990; Ariffin et al, 2001). Nesses pacientes, o uso de ceftriaxona diário, uma vez ao dia, é mais custo-efetivo do que a ceftazidima, três doses ao dia, ambos em associação à amicacina (Rossini et al, 1998; Ariffin et al, 2001).

Na profilaxia perioperatória de infecções, sua administração em dose única no pré-operatório tem eficácia superior ou igual a outros antibióticos administrados em múltiplas doses. É superior à associação de gentamicina e metronidazol em cirurgias intestinais (Morris, 1993) e a cefoxitina, em cirurgias abdominais (Morris, 1994).

Em relação ao cefepime (este também em dose única), a eficácia nas cirurgias colorretais é semelhante (Zanella et al, 2000). Nas cirurgias ginecológicas, biliares e cardiovasculares, a eficácia de sua administração em dose única é similar a cefazolina em múltiplas doses (Hemsell et al, 1984; Kellum et al, 1984; Soteriu et al, 1989). Nas cirurgias mamárias, observou-se menor incidência de infecção pós-operatória quando comparado a ceftazidima (Thomas et al, 1999). Nas cirurgias ortopédicas, sua eficácia é semelhante à da cefuroxima (Meyer, 1984).

Na profilaxia de infecção após trauma penetrante, a administração precoce (dentro de 2 horas) de ceftriaxona 2 g em dose única tem eficácia semelhante ao uso da cefoxitina na dose de 2 g, 3 vezes ao dia por 3 dias, associado a um menor custo de tratamento (Schmidt-Matthiesen et al, 1999).

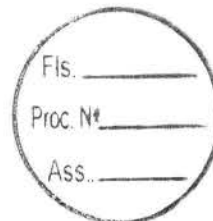
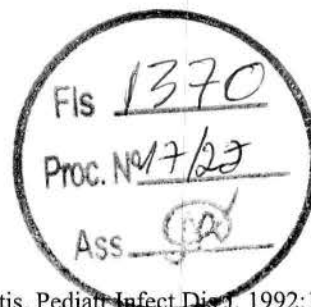
A ceftriaxona em uma única dose é eficaz para o tratamento da gonorreia com resultados de erradicação da bactéria que variam de 98 a 100% (Handsfield et al, 1994; Jones et al, 1991). Sua eficácia em dose única no tratamento do cancroide é similar à azitromicina (Martin et al, 1994). Sua associação com doxicilina é tão eficaz quanto a associação clindamicina e ciprofloxacino no tratamento da doença inflamatória pélvica (Arrendondo et al, 1997).

No tratamento da Doença de Lyme mostra-se superior à penicilina e pode ser considerada droga de escolha (Dattwyler et al, 1987, 1988 e 1997).

No tratamento das celulites, sua eficácia é comparável a cefazolina (Goldstein et al, 1984).

Referências Bibliográficas:

1. Ariffin H, Arasu A, Mahfuzah M, et al. Single-daily ceftriaxone plus amikacin versus thrice-daily ceftazidime plus amikacin as empirical treatment of febrile neutropenia in children with cancer. *J Paediatr Child Health*. 2001;37:38-43.
2. Arrendondo JL, Diaz V, Gaitan H, et al. Oral clindamycin and ciprofloxacin versus intramuscular ceftriaxone and oral doxycycline in the treatment of mild-to-moderate pelvic inflammatory disease in outpatients. *Clin Infect Dis*. 1997;24:170-178.
3. Barnett E, Teele D, Klein J, et al. Comparison of ceftriaxone and trimethoprim-sulfamethoxazole for acute otitis media. *Pediatrics*. 1997;99:23-28.
4. Brogden RN & Ward A. Ceftriaxone: a reappraisal of its antibacterial activity and pharmacokinetic properties, and an update on its therapeutic use with particular reference to once-daily administration. *Drugs*. 1988;35:604-645.
5. Cohen R, Navel M, Grunberg J, et al. One dose ceftriaxone vs ten days of amoxicillin/clavulanate therapy for acute otitis media: clinical efficacy and change in nasopharyngeal flora. *Pediatr Infect Dis J*. 1999;18:403-409.
6. Dattwyler RJ, Halperin JJ, Pass H, et al. Ceftriaxone as effective therapy in refractory Lyme disease. *J Infect Dis*. 1987;155:1322-1325.
7. Dattwyler RJ, Halperin JJ, Volkman DJ, et al. Treatment of late Lyme borreliosis - randomised comparison of ceftriaxone and penicillin. *Lancet*. 1988;1:1191-1194.
8. Dattwyler RJ, Luft BJ, Kunkel MJ, et al. Ceftriaxone compared with doxycycline for the treatment of acute disseminated lyme disease. *N Engl J Med*. 1997;337:289-294.



9. Feigin RD, McCracken GH, Klein JO. Diagnosis and management of meningitis. *Pediatr Infect Dis J.* 1992;11:785-814.
10. Garber GE, Auger P, Chan RMT, et al. A multicenter, open comparative study of parenteral cefotaxime and ceftriaxone in the treatment of nosocomial lower respiratory tract infections. *Diagn Microbiol Infect Dis.* 1992;15:85-88.
11. Ghosen V, Chamali R, Bar-Moshe O, et al. Clinical study of Rocephin (R), a 3rd generation cephalosporin in various septicaemias. *Chemotherapy.* 1981;27(suppl 1):100-103.
12. Girgis NI, Abu el-Ella AH, Farid Z, et al. Ceftriaxone alone compared to ampicillin and chloramphenicol in the treatment of bacterial meningitis. *Chemotherapy.* 1988;34:16-20.
13. Goldstein NH, Topiel MS, Ehrlich A, et al. A comparative study of ceftriaxone vs cefazolin in the treatment of cellulitis. *Curr Ther Res.* 1984;36:653-657.
14. Gomez-Jimenez J, Ribera E, Gasser I, et al. Randomized trial comparing ceftriaxone with cefonicid for treatment of spontaneous bacterial peritonitis in cirrhotic patients. *Antimicrob Agents Chemother.* 1993;37:1587-1592.
15. Grossman RF, Campbell DA, Landis SJ, et al. Treatment of community-acquired pneumonia in the elderly: the role of cefepime, a fourth-generation cephalosporin. *J Antimicrob Chemother.* 1999;43:549-554.
16. Handsfield HH, Dalu ZA, Martin DH, et al. Multicenter trial of single-dose azithromycin vs ceftriaxone in the treatment of uncomplicated gonorrhea. *Sex Transm Dis.* 1994;21:107-111.
17. Hemsell DL, Menon MO, Friedman AJ. Ceftriaxone or cefazolin prophylaxis for the prevention of infection after vaginal hysterectomy. *Am J Surg.* 1984;148(Suppl 4a):22-26.
18. Hoepelman IM, Rozenberg-Arska M, Verhoef J. Comparison of once daily ceftriaxone with gentamicin plus cefuroxime for treatment of serious bacterial infections. *Lancet.* 1988;1:1305-1309.
19. Iravani A & Richard GA. Single-dose ceftriaxone versus multiple-dose trimethoprim-sulfamethoxazole in the treatment of acute urinary tract infections. *Antimicrob Agents Chemother.* 1985;27:158-161.
20. Jones RB, Mogabgab WJ, McCormack WM, et al. Randomized comparison of cefotaxime and ceftriaxone in patients with uncomplicated gonorrhea. *Clin Ther.* 1991;13:550-556.
21. Keller R & Humair L. Treatment of severe lower respiratory tract infections with ceftriaxone (Ro 13-9904): a pilot study. *Chemotherapy.* 1981;27(suppl 1):93-99.
22. Kellum JM Jr, Gargano S, Gorbach SL, et al. Antibiotic prophylaxis in high-risk biliary operations: multicenter trial of single preoperative ceftriaxone versus multidose cefazolin. *Am J Surg.* 1984;148(Suppl 4a):15-18.
23. Komoroski EM, Lensing SY, Portilla MG, et al. Single-dose intramuscular ceftriaxone for the treatment of uncomplicated cystitis in children and adolescents. *Curr Ther Res.* 1999;60(11):580-594.
24. Leibovitz E, Janco J, Piglansky L, et al. Oral ciprofloxacin vs. intramuscular ceftriaxone as empiric treatment of acute invasive diarrhea in children. *Pediatr Infect Dis.* 2000;19(11):1060-1067.
25. Mangi RJ, Peccerillo, Ryan J, et al. Cefoperazone versus ceftriaxone monotherapy on nosocomial pneumonia. *Diagn Microbiol Infect Dis.* 1992;15:441-447.
26. Martin DH, Sargent SJ, Wendel GD, et al: Comparison of azithromycin and ceftriaxone for the treatment of chancroid. *Clin Infect Dis* 1995; 21:409-414.
27. Menichetti F, Del Favero A, Bucaneve G et al. Ceftriaxone versus aztreonam plus cefazolin for infections in cancer patients with adequate neutrophil counts. *Infection.* 1990;18:166-169.
28. Meyer JM. Comparative study of ceftriaxone and cefuroxime for perioperative prophylaxis in orthopedic surgery. *Am J Surg.* 1984;148:27-29.
29. Moosa A & Rubidge CJ. Once daily ceftriaxone vs chloramphenicol for treatment of typhoid fever in children. *Pediatr Infect Dis J.* 1989;8:696-699.
30. Morris WT. Ceftriaxone is more effective than gentamicin/metronidazole prophylaxis in reducing wound and urinary tract infections after bowel operations: results of a controlled, randomized, blind critical trial. *Dis Colon Rectum.* 1993;36:826-833.
31. Morris WT. Effectiveness of ceftriaxone versus cefoxitin in reducing chest and wound infections after upper abdominal operations. *Am J Surg.* 1994;167:391-395.
32. Peltola H, Anttila M, Renkonen OV, et al. Randomised comparison of chloramphenicol, ampicillin, cefotaxime, and ceftriaxone for childhood bacterial meningitis. *Lancet.* 1989;1:1281-1287.
33. Rascio N, Marseglia GL, Ugazio AG. The treatment of pneumonia in children: ceftriaxone v amoxicillin plus tobramycin--an open trial. *Clin Trials J.* 1985;22:401-404.
34. Rossini F, Pioltelli P, Bolis S, et al. Ceftriaxone/amikacin vs ceftazidime/amikacin as empirical therapy for fever in patients with haematological malignancy and severe granulocytopenia. *Clin Drug Invest.* 1998;15(5):425-433.
35. Saez-Llorens X & O'Ryan M. Cefepime in the empiric treatment of meningitis in children. *Pediatr Infect Dis J.* 2001;20(3):356-361.
36. Schmidt-Matthiesen A, Roding H, Windolf J, et al. A prospective, randomized comparison of single- vs multiple-dose antibiotic prophylaxis in penetrating trauma. *Chemotherapy.* 1999;45:380-391.

37. Soteriou M, Recker F, Geroulanos S, et al. Perioperative antibiotic prophylaxis in cardiovascular surgery: a prospective randomized comparative trial of cefazolin versus ceftriaxone. *World J Surg.* 1989;13:798-802.
38. Stone HH, Mullins RJ, Strom PR, et al. Ceftriaxone versus combined gentamicin and clindamycin for polymicrobial surgical sepsis. *Am J Surg.* 1984;148:30-34.
39. Thomas R, Alvino P, Cortino GR, et al. Long-acting versus short-acting cephalosporins for preoperative prophylaxis in breast surgery: a randomized double-blind trial involving 1,766 patients. *Chemotherapy.* 1999;45:217-223.
40. Varsano I, Frydman M, Amir J, et al. Single intramuscular dose of ceftriaxone as compared to 7-day amoxicillin therapy for acute otitis media in children. *Chemotherapy.* 1988;34:39-46.
41. Wiese G. Treatment of neonatal sepsis with ceftriaxone/gentamicin and with azlocillin/gentamicin: a clinical comparison of efficacy and tolerability. *Chemotherapy.* 1988;34:158-163.
42. Wing DA, Hendershott CM, Debuque L, et al. A randomized trial of three antibiotic regimens for the treatment of pyelonephritis in pregnancy. *Obstet Gynecol.* 1998;92:249-253.
43. Zanella E, Rulli F & The 230 Study Group. A multicenter randomized trial of prophylaxis with intravenous cefepime + metronidazole or ceftriaxone + metronidazole in colorectal surgery. *J Chemother.* 2000;12(1):63-71.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Farmacodinâmica

Microbiologia

A atividade bactericida da ceftriaxona deve-se à inibição da síntese da parede celular. A ceftriaxona, in vitro, é ativa contra um amplo espectro de microrganismos Gram-positivos e Gram-negativos, sendo altamente estável à maioria das betalactamases, tanto cefalosporinases quanto penicilinas desses microrganismos. A ceftriaxona é normalmente ativa in vitro contra os seguintes microrganismos e suas respectivas infecções:

Aeróbios Gram-positivos:

Staphylococcus aureus (sensíveis à meticilina),
Staphylococci coagulase-negativo,
Streptococcus pyogenes (Beta hemolítico grupo A),
Streptococcus agalactiae (Beta hemolítico grupo B),
Streptococci beta hemolítico (grupo não A ou B),
Streptococcus viridans,
Streptococcus pneumoniae.

Obs: Os estafilococos resistentes à meticilina são resistentes às cefalosporinas, inclusive à ceftriaxona. Em geral, *Enterococcus faecalis*, *Enterococcus faecium* e *Listeria monocytogenes* são também resistentes.

Aeróbios Gram-negativos:

Acinetobacter lwoffii,
Acinetobacter anitratus (principalmente *Acinetobacter baumannii*)*,
Aeromonas hydrophila,
Alcaligenes faecalis,
Alcaligenes odorans,
Bactéria Alcaligenes-like,
Borrelia burgdorferi,
Capnocytophaga spp.,
Citrobacter diversus (incluindo *C. amalonaticus*),
*Citrobacter freundii**,
Escherichia coli,
*Enterobacter aerogenes**,
*Enterobacter cloacae**,
Enterobacter spp. (outros)*,
Haemophilus ducreyi,
Haemophilus influenzae,
Haemophilus parainfluenzae,
Hafnia alvei,
Klebsiella oxytoca,
*Klebsiella pneumoniae***.



Moraxella catarrhalis (antiga *Branhamella catarrhalis*)
Moraxella osloensis,
Moraxella spp. (outras),
Morganella morganii,
Neisseria gonorrhoeae,
Neisseria meningitidis,
Pasteurella multocida,
Plesiomonas shigelloides,
Proteus mirabilis,
*Proteus penneri**,
*Proteus vulgaris**,
*Pseudomonas fluorescens**,
Pseudomonas spp. (outras)*,
*Providentia rettgeri**,
Providentia spp. (outras),
Salmonella typhi,
Salmonella spp. (não-tifoide),
*Serratia marcescens**,
Serratia spp. (outras)*,
Shigella spp.,
Vibrio spp.,
Yersinia enterocolitica,
Yersinia spp. (outras).

*Alguns isolados dessas espécies são resistentes à ceftriaxona, principalmente devido à produção de betalactamase codificada cromossomicamente.

** Alguns isolados dessas espécies são resistentes devido à produção de betalactamase de espectro ampliado mediada por plasmídeo.

Obs: Muitas cepas de microrganismos anteriormente mencionados que apresentam resistência a outros antibióticos, como amino e ureidopenicilina, cefalosporinas mais antigas e aminoglicosídeos, são sensíveis à ceftriaxona. *Treponema pallidum* é sensível à ceftriaxona in vitro e em experimentação animal. Trabalhos clínicos indicam que tanto a sífilis primária como a secundária respondem bem ao tratamento com ceftriaxona. Com poucas exceções clínicas, isolados de *P. aeruginosa* são resistentes à ceftriaxona.

Microrganismos anaeróbicos:

Bacteroides spp. (bile sensíveis)*,
Clostridium spp. (exceto *C. difficile*),
Fusobacterium nucleatum,
Fusobacterium spp. (outros),
Gaffkia anaerobica (anteriormente *Peptococcus*),
Peptostreptococcus spp.

* Alguns isolados dessa espécie são resistentes devido a produção de betalactamase.

Obs: Muitas cepas de *Bacteroides spp.* produtoras de betalactamases (especialmente *B. fragillis*) são resistentes. *Clostridium difficile* é resistente.

A sensibilidade à ceftriaxona pode ser determinada por meio do teste de difusão com disco ou do teste de diluição com ágar ou caldo que utiliza técnicas padronizadas para testes de sensibilidade como as recomendadas pelo *National Committee for Clinical Laboratory Standards* (NCCLS).

O NCCLS fornece os seguintes parâmetros para a ceftriaxona:

Teste de sensibilidade por diluição (concentrações inibitórias em mg/L): sensível = 8 mg/L; moderadamente sensível = 16 - 32 mg/L; resistentes = 64 mg/L.

Teste de sensibilidade por difusão usando disco com 30 mcg de ceftriaxona (diâmetro da zona de inibição em mm): sensível = 21 mm, moderadamente sensível = 20 - 14 mm, resistentes = 13 mm.

Os microrganismos devem ser testados com os discos de ceftriaxona, uma vez que ficou demonstrado in vitro, que a ceftriaxona é ativa contra certas cepas que se mostraram resistentes em discos da classe cefalosporina.

Quando as normas recomendadas pelo NCCLS não estão disponíveis, pode-se utilizar outras normas bem padronizadas de sensibilidade e interpretação dos testes.

Farmacocinética

A farmacocinética da ceftriaxona não é linear e todos os parâmetros farmacocinéticos básicos, exceto a meia-vida de eliminação, são dependentes da dose se baseados nas concentrações totais do fármaco, aumentando menos do que proporcionalmente com a dose. A não linearidade é devida à saturação da ligação com as proteínas plasmáticas e é observada, portanto, para a ceftriaxona plasmática total, mas não para a ceftriaxona livre (não ligada).

Absorção

A concentração plasmática máxima depois de dose intramuscular única de 1 g é de cerca de 81 mg/L e é alcançada em 2 - 3 horas após administração. As áreas sob as curvas de concentração plasmática x tempo, após administração IM e IV, são equivalentes. Isto significa que a biodisponibilidade da ceftriaxona após administração IM é de 100%.

Após a administração intravenosa em *bolus* de 500 mg e 1 g de ceftriaxona, o pico plasmático médio dos níveis de ceftriaxona é aproximadamente 120 e 200 mg/L, respectivamente. Após infusão intravenosa de 500 mg, 1 g e 2 g de ceftriaxona, os níveis plasmáticos de ceftriaxona são aproximadamente 80, 150 e 250 mg/L, respectivamente. Após injeção intramuscular, o pico plasmático médio dos níveis de ceftriaxona é metade do valor observado após administração intravenosa de uma dose equivalente.

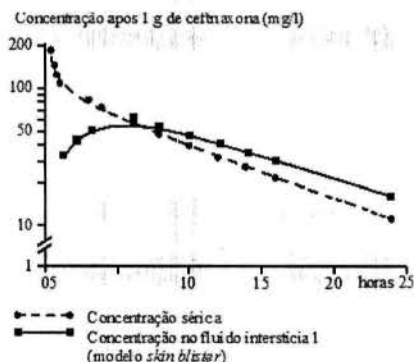
Distribuição

O volume de distribuição da ceftriaxona é de 7 a 12 litros. A ceftriaxona mostrou excelente penetração tissular e nos líquidos orgânicos após dose de 1 - 2 g. Alcança concentrações bem acima da concentração inibitória mínima contra a maioria dos patógenos responsáveis pela infecção e é detectável por mais de 24 horas em mais de 60 tecidos ou líquidos orgânicos, incluindo pulmões, coração, fígado e vias biliares, amígdalas, ouvido médio, mucosa nasal, ossos e fluidos cérebro-espinhal, pleural, prostático e sinovial.

Na administração intravenosa, a ceftriaxona difunde-se rapidamente para o líquido intersticial, onde a concentração bactericida contra organismos sensíveis é mantida por 24 horas.

Ligação proteica

A ceftriaxona liga-se de modo reversível à albumina. A ligação com proteínas plasmáticas é aproximadamente 95% em concentrações plasmáticas menores que 100 mg/L. Essa ligação é saturável e a porção ligada diminui com o aumento da concentração (até 85% em concentrações de 300 mg/L).



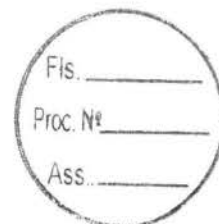
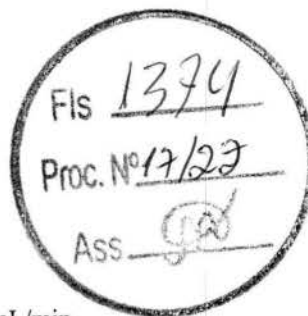
Penetração em tecidos específicos

A ceftriaxona atravessa meninges e essa penetração é maior em meninges inflamadas. A média das concentrações de pico de ceftriaxona no líquido cefalorraquidiano (LCR) reportada corresponde a até 25% dos níveis plasmáticos em pacientes com meningite bacteriana comparada com 2% de níveis plasmáticos em pacientes com meninges não inflamadas. As concentrações de pico de ceftriaxona no LCR são atingidas em, aproximadamente, quatro a seis horas após injeção intravenosa.

A ceftriaxona atravessa a placenta e é excretada pelo leite em baixas concentrações.

Metabolização

A ceftriaxona não é metabolizada sistemicamente, mas convertida a metabólitos microbiologicamente inativos pela flora intestinal.



Eliminação

A depuração total do plasma é 10 - 22 mL/min. A depuração renal é 5 - 12 mL/min.

Em adultos, cerca de 50 - 60% de ceftriaxona é excretada sob a forma inalterada na urina, enquanto 40% - 50% são excretados sob a forma inalterada na bile. A meia-vida de eliminação em adultos saudáveis é de aproximadamente 8 horas.

Farmacocinética em situações clínicas especiais

Crianças: a meia-vida da ceftriaxona é prolongada em neonatos. Em pacientes desde o nascimento até 14 dias de idade, os níveis de ceftriaxona livre podem ser aumentados por fatores como a filtração glomerular reduzida e a ligação proteica alterada. Durante a infância, a meia-vida é menor que em neonatos ou adultos. A depuração plasmática e o volume de distribuição da ceftriaxona total são maiores em neonatos, lactentes e crianças do que em adultos.

Idosos: em indivíduos idosos, com mais de 75 anos, a média da meia-vida de eliminação é cerca de 2 a 3 vezes mais longa que em pacientes adultos.

Insuficiência renal ou hepática: em pacientes com insuficiência renal ou hepática, a farmacocinética da ceftriaxona é minimamente alterada, sendo a meia-vida de eliminação apenas discretamente aumentada (menos que duas vezes), mesmo em pacientes com insuficiência renal grave. O modesto aumento na meia-vida em pacientes com insuficiência renal é devido ao aumento compensatório na depuração não renal, originado por uma redução na ligação proteica e por aumento correspondente na depuração não renal da ceftriaxona total.

Em pacientes com insuficiência hepática, a meia-vida de eliminação da ceftriaxona não é aumentada, por causa de um aumento compensatório na depuração renal. Isto ocorre também por causa de um aumento na fração de ceftriaxona livre no plasma, que contribuiu para o aumento paradoxal observado na depuração de ceftriaxona total, paralelamente a um aumento do volume de distribuição.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Hipersensibilidade: este medicamento é contraindicado a pacientes com conhecida hipersensibilidade à ceftriaxona, a qualquer um dos excipientes da formulação ou a qualquer outro cefalosporínico. Pacientes com histórico de reações de hipersensibilidade à penicilina e outros agentes betalactâmicos podem apresentar maior risco de hipersensibilidade à ceftriaxona (vide item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES – Hipersensibilidade).

Lidocaína: contraindicações à lidocaína devem ser excluídas antes da administração de injeções intramusculares de ceftriaxona, nas quais a solução de lidocaína deve ser utilizada como solvente. Favor consultar as contraindicações descritas na bula da lidocaína. Soluções de ceftriaxona que contém lidocaína nunca devem ser administradas por via intravenosa.

Neonatos prematuros: ceftriaxona é contraindicada a neonatos prematuros com idade pós-menstrual (idade corrigida) de até 41 semanas (idade gestacional + idade cronológica).

Recém-nascidos com hiperbilirrubinemia: Recém-nascidos com hiperbilirrubinemia não devem ser tratados com ceftriaxona. Estudos in vitro mostraram que a ceftriaxona pode deslocar a bilirrubina de sua ligação com a albumina sérica, levando a um possível risco de encefalopatia bilirrubínica nesses pacientes.

Neonatos e soluções intravenosas que contém cálcio: A ceftriaxona é contraindicada a neonatos (≤ 28 dias) caso eles requerem (ou possam requerer) tratamento com soluções IV que contém cálcio, incluindo infusão contínua de cálcio como a nutrição parenteral, por causa do risco de precipitação de ceftriaxona cálcica (vide itens 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS, 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR e 9. REAÇÕES ADVERSAS – Interação com cálcio).

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Hipersensibilidade: assim como para todos os agentes antibacterianos betalactâmicos, reações de hipersensibilidade sérias e, ocasionalmente, fatais foram reportadas em pacientes tratados com ceftriaxona (vide item 9. REAÇÕES ADVERSAS). No caso de reações de hipersensibilidade graves, o tratamento com ceftriaxona deve ser descontinuado imediatamente e medidas de emergência adequadas devem ser iniciadas. Antes do início do tratamento, deve-se concluir se o paciente apresenta histórico de reações de hipersensibilidade à ceftriaxona, outros cefalosporínicos ou qualquer outro tipo de agente betalactâmico. Deve-se tomar precauções, caso ceftriaxona seja administrado em pacientes com histórico de hipersensibilidade a outros agentes betalactâmicos.

Anemia hemolítica: anemia hemolítica imune mediada foi observada em pacientes que receberam antibacterianos da classe das cefalosporinas, incluindo ceftriaxona. Casos graves de anemia hemolítica, incluindo óbitos, foram relatados durante o tratamento em adultos e crianças. Caso um paciente desenvolva anemia durante o uso de ceftriaxona, o diagnóstico de uma anemia associada à cefalosporina deve ser considerado e o uso da ceftriaxona interrompido até que a etiologia seja determinada.

Diarreia associada ao *Clostridium difficile* (CDAD): CDAD foi relatada com o uso de quase todos os agentes antibacterianos, incluindo ceftriaxona, e pode variar na gravidade, de diarreia leve à colite fatal. O tratamento com agentes antibacterianos altera a flora normal do cólon, levando a um crescimento exacerbado do *C. difficile*.

C. difficile produz toxinas A e B, as quais contribuem para o desenvolvimento de CDAD. Cepas de *C. difficile* hiperprodutoras de toxina causam aumento da morbidade e mortalidade, pois estas infecções podem ser refratárias à terapia antimicrobiana, podendo requerer colectomia. CDAD deve ser considerada em todos os pacientes que apresentarem diarreia após uso de antibióticos. É necessário histórico médico cuidadoso porque já foi relatada a ocorrência de CDAD mais de dois meses após a administração de agentes antibacterianos.

Caso haja suspeita de CDAD ou o diagnóstico seja confirmado, o antibiótico em uso não específico contra *C. difficile* talvez necessite ser descontinuado. O manejo adequado de líquidos e eletrólitos, suplementação protéica, tratamento antibiótico para *C. difficile* e a avaliação cirúrgica devem ser instituídos.

Superinfecções: superinfecções com os microrganismos sensíveis podem ocorrer como com outros agentes antibacterianos.

Precipitados de ceftriaxona cálcica: precipitados de ceftriaxona cálcica na vesícula biliar foram observados durante exames ultrassonográficos em pacientes que, particularmente, estavam recebendo doses de ceftriaxona iguais ou superiores a 1 g/dia. A probabilidade de surgimento desses precipitados, aparentemente, é maior em pacientes pediátricos. Os precipitados desaparecem após descontinuação do tratamento com ceftriaxona e são raramente sintomáticos. Em casos sintomáticos, o gerenciamento não cirúrgico conservador é recomendado e a descontinuação do tratamento com ceftriaxona deve ser considerada pelo médico com base na avaliação individual do risco-benefício.

À luz da evidência científica atual, não foram observados casos de precipitações intravasculares em pacientes, exceto em recém-nascidos tratados com ceftriaxona e soluções ou produtos que contenham cálcio. No entanto, a ceftriaxona não deve ser misturada ou administrada simultaneamente com soluções ou produtos que contenham cálcio, a qualquer paciente, mesmo por diferentes cateteres ou acessos venosos para infusão (vide os itens 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS e 9. REAÇÕES ADVERSAS).

Pancreatite: casos de pancreatite, possivelmente de etiologia biliar obstrutiva, foram raramente relatados em pacientes tratados com ceftriaxona. A maior parte desses pacientes apresentava fatores de risco para estase/aglutinação biliar, como tratamento prévio intenso, doença grave e nutrição parenteral total. O papel de fator desencadeante ou de cofator de ceftriaxona relacionado à precipitação biliar não pode ser descartado.

Monitoramento hematológico: durante tratamentos prolongados, hemograma completo deve ser feito regularmente.

A ceftriaxona reconstituída com solução de lidocaína nunca deve ser administrada na veia. DESTA FORMA, SEMPRE UTILIZE CEFTRIAXONA RECONSTITUÍDA COM SOLUÇÃO DE LIDOCAÍNA SOMENTE POR VIA INTRAMUSCULAR, NUNCA POR VIA INTRAVENOSA.

Gravidez e lactação

Categoria de risco na gravidez: B. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se ocorrer gravidez ou iniciar amamentação durante o uso deste medicamento.

Apesar dos estudos não demonstrarem defeitos físicos no feto ou indução de mutação genética é necessário cautela nos três primeiros meses de gestação, a não ser em casos absolutamente necessários.

A ceftriaxona atravessa a barreira placentária. A segurança durante a gravidez não foi estabelecida em seres humanos.

Estudos de reprodução em animais não evidenciaram embrião ou fetotoxicidade nem teratogenicidade, ou eventos adversos sobre a fertilidade (tanto masculina quanto feminina), o nascimento ou o desenvolvimento peri ou pós-natal. Em primatas, não foi observada embriotoxicidade ou teratogenicidade.

Como a ceftriaxona é excretada no leite humano em baixas concentrações, é recomendada cautela em mulheres que amamentam.

Uso em idosos

As doses para adultos não precisam ser alteradas para pacientes geriátricos.

Uso em pacientes pediátricos

A segurança e a eficácia de ceftriaxona em recém-nascidos, lactentes e crianças foram estabelecidas para as doses descritas no item 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR. Estudos mostraram que a ceftriaxona, assim como outras cefalosporinas, pode deslocar a bilirrubina da albumina sérica. A ceftriaxona não é recomendada para neonatos, especialmente prematuros, que apresentem risco de desenvolver encefalopatia por causa da hiperbilirrubinemia (vide item 4. CONTRAINDICAÇÕES).

Insuficiência hepática e renal

Vide item 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR.

Efeitos sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas

Durante o tratamento com ceftriaxona, efeitos indesejados podem ocorrer (por exemplo, tontura), os quais podem influenciar a habilidade de dirigir e operar máquinas (vide item 9. REAÇÕES ADVERSAS). Pacientes devem ser cautelosos ao dirigir ou operar máquinas.

Até o momento não há informações de que ceftriaxona possa causar doping.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Até o momento, não se observaram quaisquer alterações da função renal após administração simultânea de doses elevadas de ceftriaxona e potentes diuréticos, como a furosemida.

Há evidências conflitantes sobre o potencial aumento na toxicidade renal dos aminoglicosídeos, quando administrados com cefalosporinas. O monitoramento dos níveis de aminoglicosídeos e da função renal descritos na prática clínica devem ser rigorosamente cumpridos, quando houver administração em combinação com ceftriaxona.

A ceftriaxona não apresentou efeito similar ao provocado pelo dissulfiram após administração de álcool.

A ceftriaxona não contém o radical N-metiltiotetrazol, que está associado a uma possível intolerância ao álcool e a sangramentos observados com outras cefalosporinas.

A probenicida não tem influência sobre a eliminação de ceftriaxona.

Em estudos in vitro, efeitos antagônicos foram observados com o uso combinado de cloranfenicol e ceftriaxona.

Diluentes que contêm cálcio, como as soluções de Ringer ou Hartmann, não devem ser utilizados para a reconstituição de ceftriaxona ou para diluições posteriores de soluções reconstituídas para administração IV, pois pode ocorrer a formação de precipitado. A precipitação de ceftriaxona cálcica também é possível quando a ceftriaxona é misturada com soluções que contêm cálcio no mesmo acesso de administração IV. A ceftriaxona não deve ser administrada simultaneamente com soluções IV que contêm cálcio, inclusive infusões contínuas que contêm cálcio, tais como as de nutrição parenteral, através de equipo em Y.

No entanto, em outros pacientes, exceto em recém-nascidos, ceftriaxona e soluções que contenham cálcio podem ser administradas sequencialmente, se as linhas de infusão forem bem lavadas com um líquido compatível. Em estudos in vitro que utilizaram plasma adulto e neonatal do sangue do cordão umbilical, foi demonstrado que recém-nascidos apresentam um risco aumentado de precipitação de ceftriaxona cálcica (vide os itens 4. CONTRAINDICAÇÕES e 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR).

O uso concomitante de ceftriaxona com antagonistas da vitamina K pode aumentar o risco de sangramentos. Os parâmetros de coagulação devem ser monitorados frequentemente e a dose do anticoagulante deve ser ajustada adequadamente durante e após o tratamento com ceftriaxona (vide item 9. REAÇÕES ADVERSAS).

Interações com exames laboratoriais

Em pacientes tratados com ceftriaxona, o teste de Coombs pode se tornar falso positivo. Assim como com outros antibióticos, pode ocorrer resultado falso positivo para galactosemia.

Os métodos não enzimáticos para a determinação de glicose na urina podem fornecer resultados falso positivos. Por esse motivo, a determinação de glicose na urina durante o tratamento com ceftriaxona deve ser feita por métodos enzimáticos.

A presença da ceftriaxona pode falsamente reduzir os valores estimados de glicose no sangue, quando obtidos a partir de alguns sistemas de monitoramento da glicose sanguínea. Favor consultar as informações de uso para cada sistema utilizado. Métodos de análise alternativos devem ser utilizados, se necessário.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C). Proteger da umidade.
O prazo de validade deste medicamento é de 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

As soluções reconstituídas permanecem estáveis física e quimicamente por 6 horas em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C) ou por 24 horas sob refrigeração (entre 2°C e 8°C). Entretanto, como regra geral, as soluções devem ser utilizadas imediatamente após a preparação e qualquer porção não utilizada dentro dos prazos e condições descritos deve ser desprezada. Depois de reconstituída, a solução apresenta coloração levemente amarelada a âmbar, límpida, dependendo da concentração e do tempo de armazenamento; esta particularidade da ceftriaxona não tem qualquer significado quanto à tolerabilidade ou eficácia do medicamento.

Após preparo, manter no refrigerador, entre 2°C e 8°C, por até 24 horas ou manter em temperatura ambiente por até 6 horas.

As condições informadas para o armazenamento das soluções reconstituídas garantem somente os aspectos físico químicos das preparações.

Do ponto de vista microbiológico elas devem ser utilizadas imediatamente e só poderão ser armazenadas conforme condições descritas, se forem manipuladas com técnicas assépticas controladas e validadas.

A garantia das condições assépticas é de inteira responsabilidade do profissional de saúde/instituição.

Características do produto:

A ceftriaxona é constituída de pó cristalino branco a amarelo alaranjado contido em frasco-ampola de vidro transparente. Após a reconstituição a solução contendo ceftriaxona é uma solução levemente amarelada a âmbar, límpida, isenta de partículas ou fibras.

A ceftriaxona não possui características organolépticas marcantes que permitam sua diferenciação em relação a outros pós e soluções.

Descarte de seringas / materiais perfurocortantes

Os seguintes pontos devem ser rigorosamente respeitados quanto ao uso e descarte de seringas e outros materiais perfurocortantes:

- As agulhas e seringas nunca devem ser reaproveitadas.
- Todas as agulhas e seringas utilizadas devem ser colocadas em um recipiente de descarte apropriado, à prova de perfurações.
- Manter o recipiente de descarte fora do alcance das crianças.
- A colocação do recipiente de descarte no lixo doméstico deve ser evitada.
- O descarte do recipiente deve ser realizado de acordo com as exigências locais ou conforme indicado pelo prestador de cuidados de saúde.

Descarte de medicamentos não utilizados e/ou com data de validade vencida

O descarte de medicamentos no meio ambiente deve ser minimizado. Os medicamentos não devem ser descartados no esgoto e o descarte em lixo doméstico deve ser evitado. Utilize o sistema de coleta local estabelecido, se disponível.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.



8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Adultos e crianças acima de 12 anos: a dose usual é de 1 - 2 g de ceftriaxona em dose única diária (cada 24 horas). Em casos graves ou em infecções causadas por patógenos moderadamente sensíveis, a dose pode ser elevada para 4 g, uma vez ao dia.

Recém-nascidos (abaixo de 14 dias): dose única diária de 20 - 50 mg/kg. Não ultrapassar 50 mg/kg. A ceftriaxona é contraindicada a neonatos prematuros com idade pós-menstrual (idade gestacional + idade cronológica) de até 41 semanas (vide item 4. CONTRAINDICAÇÕES). A ceftriaxona também é contraindicada a recém-nascidos (≤ 28 dias) caso eles requerem (ou possam requerer) tratamento com soluções IV que contêm cálcio, incluindo infusão de cálcio contínua como a nutrição parenteral, devido ao risco de precipitação de ceftriaxona cálcica (vide item 4. CONTRAINDICAÇÕES).

Recém-nascidos, lactentes e crianças (15 dias até 12 anos): dose única diária de 20 - 80 mg/kg. Para crianças de 50 kg ou mais deve ser utilizada a posologia de adultos. Doses intravenosas maiores ou iguais a 50 mg/kg de peso corpóreo, em lactentes e crianças com até 12 anos de idade, devem ser administradas por períodos de infusão iguais ou superiores a 30 minutos. Em neonatos, doses intravenosas devem ser administradas durante 60 minutos para reduzir o risco potencial de encefalopatia bilirrubínica.

Pacientes idosos: as doses para adultos não precisam ser alteradas para pacientes idosos, desde que o paciente não apresente insuficiência renal e hepática graves.

Duração do tratamento: o tempo de tratamento varia de acordo com a evolução da doença. Como se recomenda na antibioticoterapia em geral, a administração de ceftriaxona deve ser mantida durante um período mínimo de 48 a 72 horas após o desaparecimento da febre ou após obterem-se evidências de erradicação da bactéria.

Terapêutica associada: tem sido demonstrado, em condições experimentais, um sinergismo entre ceftriaxona e aminoglicosídeos, para muitos bacilos Gram-negativos. Embora não se possa prever sempre um aumento de atividade com essa associação, este sinergismo deve ser considerado nas infecções graves com risco de morte causadas por microrganismos, como *Pseudomonas aeruginosa*. Por causa da incompatibilidade química entre a ceftriaxona e aminoglicosídeos, esses medicamentos devem ser administrados separadamente, nas doses recomendadas. A incompatibilidade química também foi observada na administração intravenosa da ansacrina, vancomicina e fluconazol com ceftriaxona.

Instruções posológicas especiais

Meningite: na meningite bacteriana de lactentes e crianças deve-se iniciar o tratamento com 100 mg/kg em dose única diária (dose máxima de 4 g). Logo que o germe responsável tenha sido identificado e sua sensibilidade determinada, pode-se reduzir a posologia. Os melhores resultados foram obtidos com os seguintes tempos de tratamento:

<i>Neisseria meningitidis</i>	4 dias
<i>Haemophilus influenzae</i>	6 dias
<i>Streptococcus pneumoniae</i>	7 dias

Borreliose de Lyme (doença de Lyme): a dose preconizada é de 50 mg/kg até o total de 2 g em crianças e adultos, durante 14 dias, em dose única diária.

Gonorreia: para o tratamento da gonorreia causada por cepas produtoras e não produtoras de penicilinase, recomenda-se uma dose única intramuscular de 250 mg.

Profilaxia no perioperatório: para prevenir infecção pós-operatória em cirurgia contaminada ou potencialmente contaminada, recomenda-se dose única de 1 a 2 g de ceftriaxona 30 a 90 minutos antes da cirurgia. Em cirurgia colorretal, a administração de ceftriaxona com ou sem um derivado 5-nitroimidazólico (por exemplo, ornidazol) mostrou-se eficaz.

Insuficiência hepática e renal: não é necessário diminuir a dose de ceftriaxona em pacientes com insuficiência hepática, desde que a função renal não esteja prejudicada. Somente nos casos de insuficiência renal pré-terminal (depuração de creatinina < 10 mL/min), a dose de ceftriaxona não deve ser superior a 2 g/dia. Não é necessário diminuir a dose nos pacientes com insuficiência renal, desde que a função hepática não esteja prejudicada. A ceftriaxona não é removida por diálise peritoneal ou hemodiálise. Pacientes submetidos à diálise não necessitam de dose suplementar após o procedimento.

Insuficiência hepática e renal graves: no caso de insuficiência hepática e renal graves e concomitantes, recomenda-se realizar o monitoramento clínico da segurança e eficácia do medicamento.

Modo de usar

ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR: dissolver ceftriaxona 1g em 3,5 mL de uma solução de lidocaína a 1% e injetar profundamente na região glútea ou em outro músculo relativamente grande. Recomenda-se não injetar mais do que 1 g em um sítio de administração.

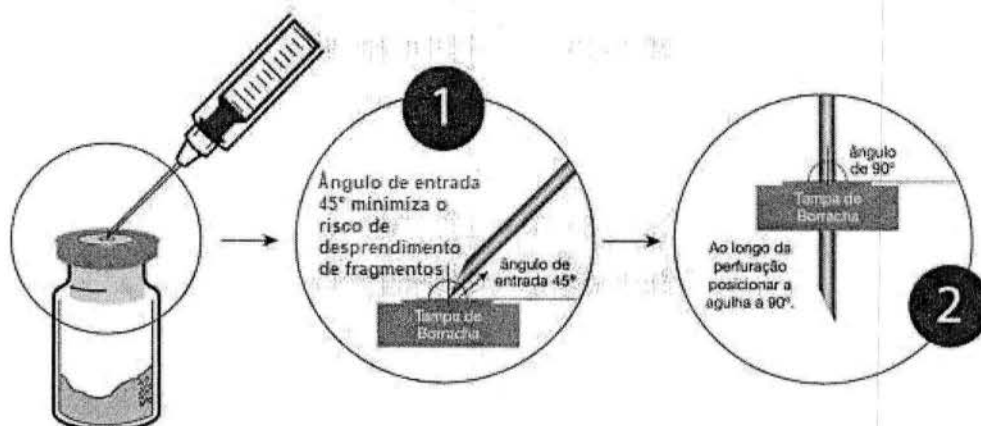
A ceftriaxona reconstituída com solução de lidocaína nunca deve ser administrada por via intravenosa (vide item 4. CONTRAINDICAÇÕES). Dessa forma, sempre utilize ceftriaxona reconstituída com solução de lidocaína somente por via intramuscular, **nunca** por via intravenosa.

ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA: dissolver ceftriaxona 1 g em 10 mL de água para injetáveis e então administrar por via intravenosa direta, durante 2 a 4 minutos.

Infusão contínua: a infusão deve ser administrada durante, no mínimo, 30 minutos. Para infusão intravenosa, 2 g de ceftriaxona são dissolvidos em 40 mL das seguintes soluções que não contenham cálcio: cloreto de sódio 0,9%, cloreto de sódio 0,45% + dextrose 2,5%, dextrose 5%, dextrose 10%, dextram 6% em dextrose 5%, amino-hidroxi-etil 6% - 10%, água para injetáveis. A solução de ceftriaxona não deve ser diluída em frasco com outros antimicrobianos ou com outras soluções que não as citadas acima, devido à possibilidade de incompatibilidade.

Orientações quanto à perfuração da tampa butílica

- A tampa butílica deve ser perfurada dentro do círculo central demarcado, inserindo assepticamente a agulha a 45° com bisel voltado para cima e, ao longo da perfuração, posicioná-lo a 90°, conforme figura abaixo;



- Se houver necessidade de mais perfurações, estas também devem ocorrer no círculo central, mas não no mesmo local perfurado anteriormente;
- É recomendado não perfurar mais de 4 vezes a área demarcada (círculo central).

De acordo com a Farmacopeia USP, é recomendada a utilização de agulha com calibre de 0,8mm para perfuração da tampa.

Referências bibliográficas: Farmacopéia USP (*United States Pharmacopeia*) do capítulo NF 381 e Roth, Jonathan V. MD, PhD. *How to Enter a Medication Vial Without Coring*. *Anesthesia & Analgesia* 104. 6 (2007). P. 1615.

Incompatibilidades

Diluentes que contêm cálcio, como as soluções de Ringer ou Hartmann, não devem ser utilizados para a reconstituição de ceftriaxona ou para diluições posteriores de soluções reconstituídas para administração IV, pois pode ocorrer formação de precipitado. A precipitação de ceftriaxona cálcica também pode ocorrer quando a ceftriaxona é misturada com soluções que contêm cálcio no mesmo equipo de administração IV. A ceftriaxona não deve ser administrada simultaneamente com soluções IV que contêm cálcio, inclusive infusões contínuas que contêm cálcio, tais como as de nutrição parenteral, através de equipo em Y. No entanto, em outros pacientes, exceto em recém-nascidos, ceftriaxona e soluções que contenham cálcio podem ser administradas sequencialmente, entre as infusões, se as linhas de infusão forem bem lavadas com um líquido compatível.

Até o momento não houve relatos de interação entre ceftriaxona e produtos orais que contêm cálcio ou interação entre ceftriaxona intramuscular e produtos que contêm cálcio (IV ou oral).

Baseado em artigos da literatura, ceftriaxona não deve ser diluída em frasco com outros antimicrobianos tais como, ansacrina, vancomicina, fluconazol e aminoglicosídeos.

O volume final do medicamento preparado, segue abaixo:

ceftriaxona – administração intravenosa	
Volume adicionado	Volume máximo final após reconstituição
10,0 mL	10,72 mL
ceftriaxona – administração intramuscular	
Volume adicionado	Volume máximo final após reconstituição
3,5 mL	4,22 mL

A dose de substância ativa por kg de peso corpóreo segue abaixo:

Concentrações de ceftriaxona	Quantidade nominal de substância ativa	Dose máx. teórica de substância ativa por kg*
1 g	1228,8 mg	17,5 mg/kg

* Para esse cálculo foi considerado o peso médio corpóreo de 70 kg.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Estudos clínicos

As reações adversas mais frequentemente reportadas para ceftriaxona são eosinofilia, leucopenia, trombocitopenia, diarreia, erupção cutânea e aumento das enzimas hepáticas. Os dados para determinar a frequência das reações adversas de ceftriaxona foram obtidos de estudos clínicos.

Reação comum (> 1/100 e < 1/10): eosinofilia, leucopenia, trombocitopenia, diarreia, fezes amolecidas, aumento das enzimas hepáticas e erupção cutânea.

Reação incomum (> 1/1.000 e < 1/100): infecção fúngica no trato genital, granulocitopenia, anemia, coagulopatia, cefaleia, tontura, náusea, vômito, prurido, flebite, dor no local da administração, febre e aumento da creatinina sérica.

Reação rara (> 1/10.000 e < 1/1.000): colite pseudomembranosa, broncoespasmo, urticária, hematúria, glicosúria, edema e calafrios.

Pós-comercialização

As reações adversas a seguir foram identificadas durante o período de pós-comercialização de ceftriaxona. Essas reações foram reportadas por uma população de tamanho incerto, portanto, não é possível estimar com segurança sua frequência e/ou estabelecer uma relação causal com a exposição ao fármaco.

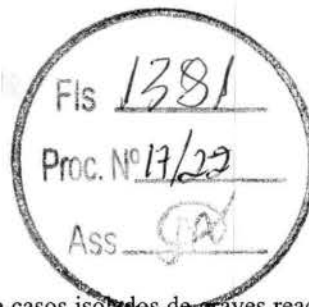
Problemas gastrintestinais: pancreatite, estomatite e glossite.

Alterações hematológicas: casos isolados de agranulocitose (< 500/mm³) foram relatados, a maior parte deles após 10 dias de tratamento e doses totais de 20 g ou mais.



Eurofarma

Ampliando horizontes



Reações cutâneas: pustulose exantemática generalizada aguda (PEGA) e casos isolados de graves reações cutâneas, como eritema multiforme, síndrome de *Stevens-Johnson* ou síndrome de *Lyell* / necrólise epidérmica tóxica.

Alterações no sistema nervoso: convulsão, encefalopatia.

Encefalopatia reversível foi relatada com o uso de cefalosporinas, incluindo ceftriaxona, particularmente quando altas doses são administradas em pacientes com insuficiência renal e fatores predisponentes adicionais, como idade avançada, distúrbios pré-existentes do sistema nervoso central.

Infecções e infestações: superinfecção.

Outros efeitos colaterais raros: sedimento sintomático de ceftriaxona cálcica na vesícula biliar (litíase biliar), icterícia, kernicterus, oligúria, reações anafiláticas e anafilactoides.

Interação com cálcio: dois estudos *in vitro*, um utilizando plasma de adultos e outro plasma neonatal do sangue do cordão umbilical, foram realizados para avaliar a interação de ceftriaxona e cálcio. Concentrações de ceftriaxona de até 1 mM (em excesso de concentrações obtidas *in vivo*, após administração de 2 g de ceftriaxona em perfusão durante 30 minutos) foram usadas em combinação com concentrações de cálcio de até 12 mM (48 mg/dL). A recuperação de ceftriaxona do plasma foi reduzida com concentrações de cálcio de 6 mM (24 mg/dL) ou superior no plasma de adultos ou 4 mM (16 mg/dL) ou superior no plasma neonatal. Isso pode ser reflexo da precipitação de ceftriaxona cálcica.

Em recém-nascidos que receberam ceftriaxona e soluções que continham cálcio, foi relatado um pequeno número de casos fatais, nos quais um material cristalino foi observado nos pulmões e rins durante a autópsia. Em alguns desses casos, a mesma linha de infusão intravenosa foi usada para ceftriaxona e para as soluções contendo cálcio, e em algumas dessas vias de infusão, foi observado um precipitado. Pelo menos uma fatalidade foi relatada com um recém-nascido no qual ceftriaxona e soluções que continham cálcio foram administrados em diferentes momentos, em vias de infusão diferentes; e nenhum material cristalino foi observado na autópsia desse neonato. Não houve relatos semelhantes em pacientes não neonatos.

Foram relatados casos de precipitação de ceftriaxona no trato urinário, principalmente em crianças que foram tratadas com altas doses (por exemplo, doses maiores ou iguais a 80 mg/kg/dia ou com dose total excedendo 10 g) e que apresentavam outros fatores de risco (por exemplo, desidratação, confinamento a cama). Esse evento pode ser assintomático ou sintomático, e pode levar à obstrução da uretra e insuficiência renal aguda, mas é geralmente reversível com a descontinuação de ceftriaxona.

Efeitos colaterais locais: em raros casos, reações de flebite ocorrem após administração intravenosa. Essas podem ser minimizadas pela prática de injeção lenta do produto (2 – 4 min).

Investigações: resultados falso positivos para os testes de Coombs, galactosemia e métodos não enzimáticos para determinação da glicose.

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Em casos de superdose, a concentração da droga não deve ser reduzida por hemodiálise ou diálise peritoneal. Não há antídoto específico. O tratamento deve ser sintomático.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

M.S.: 1.0043.0706

Farm. Resp. Subst.: Dra. Ivanete A. Dias Assi - CRF-SP 41.116

Registrado por:

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

Av. Vereador José Diniz, 3.465 - São Paulo - SP

CNPJ: 61.190.096/0001-92

Indústria Brasileira

Fabricado por:

MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA.

Rua Enéas Luis Carlos Barbanti, 216 - São Paulo - SP

USO RESTRITO A HOSPITAIS



Fls 1382
Proc. Nº 17/20
Ass. [Signature]

Fls _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

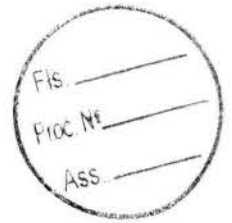
VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela ANVISA em 30/10/2020.



Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
25/03/2019	0265772/19-4	10452 – GENÉRICO – Notificação de alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	24/10/2017	2139891/17-7	11091 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de nova apresentação	30/04/2018	Não aplicável	VPS	Pó para solução injetável 1g
14/12/2020	4422281205	10452 – GENÉRICO – Notificação de alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	7. Cuidados de armazenamento do medicamento 8. Posologia de modo usar 9. Reações adversas	VPS	Pó para solução injetável 1g
18/12/2020	4480976200	10452 – GENÉRICO – Notificação de alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	8. Posologia de modo usar	VPS	Pó para solução injetável 1g
Não aplicável	Não aplicável	10452 – GENÉRICO – Notificação de alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	8. Posologia de modo usar	VPS	Pó para solução injetável 1g



CEFARISTON®

cefalotina sódica

Blau Farmacêutica S.A.
Pó Injetável
1000 mg

Blau Farmacêutica S/A.

MODELO DE BULA PROFISSIONAIS DE SAÚDE RDC 47/09

CEFARISTON®
cefalotina sódica

MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

Pó injetável. Embalagem com 100 frascos-ampola de 1000 mg de cefalotina base.

VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada frasco-ampola contém:

cefalotina sódica (equivalente a 1000 mg de cefalotina base) 1055 mg
(cada frasco-ampola contém 30 mg de bicarbonato de sódio como tamponante).

D) INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

CEFARISTON® é indicado para o tratamento de infecções graves causadas por cepas suscetíveis dos microrganismos descritos no item **Microbiologia**. Devem ser realizados testes de suscetibilidade e cultura. O tratamento pode ser iniciado antes que os resultados destes testes sejam conhecidos.

Infecções do trato respiratório causadas por *Streptococcus pneumoniae*, estafilococos (produtores e não produtores de penicilinase), *Streptococcus pyogenes*, *Klebsiella* sp. e *Haemophilus influenzae*.

Infecções da pele e tecidos moles causadas por estafilococos (produtores e não produtores de penicilinase), *Streptococcus pyogenes*, *Escherichia coli*, *Proteus mirabilis* e *Klebsiella* sp.

Infecções do trato geniturinário causadas por *Escherichia coli*, *Proteus mirabilis* e *Klebsiella* sp.

Septicemia causada por *Streptococcus pneumoniae*, estafilococos (produtores e não produtores de penicilinase), *Streptococcus pyogenes*, *Streptococcus viridans*, *Escherichia coli*, *Proteus mirabilis* e *Klebsiella* sp.

Infecções gastrointestinais causadas por *Salmonella* sp. e *Shigella* sp.

Meningite causada por *Streptococcus pneumoniae*, *Streptococcus pyogenes* e estafilococos (produtores e não produtores de penicilinase).

Infecções ósseas e articulares causadas por estafilococos (produtores e não produtores de penicilinase).

Profilaxia cirúrgica: em procedimentos cirúrgicos contaminados ou potencialmente contaminados.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

A cefalotina é altamente ativa contra estafilococos, incluindo os produtores de penicilinase; enterococos e *E. coli*. Em um estudo clínico com 11 pacientes com infecções por microrganismos Gram-positivos, 10 foram tratados com sucesso: 5 com infecções causadas por estafilococos produtores de penicilinase e 5 com infecções causadas por enterococos.⁽¹⁾

A cefalotina foi utilizada em um estudo com adultos para profilaxia de substituição de válvula cardíaca. Foi utilizada dose intraoperatória de 2 g, que produziu atividade antimicrobiana adequada na corrente sanguínea durante o período de circulação extracorpórea.⁽²⁾

Em um estudo duplo-cego com 148 pacientes para avaliar a efetividade da cefalotina na profilaxia de morbidade de pacientes submetidas a cesariana, a administração profilática de cefalotina produziu uma diminuição significativa na taxa de infecção pós-operatória. O grupo que recebeu o antibiótico apresentou uma taxa de morbidade significativamente menor, 8,8%, quando comparada à taxa do grupo placebo, 29,2%.⁽³⁾

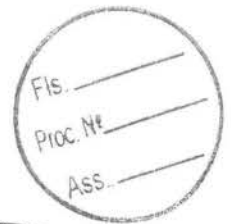
Os resultados clínicos reportados por 8 pesquisadores que analisaram um total de 484 pacientes mostraram-se uniformemente favoráveis em infecções causadas por microrganismos Gram-positivos e também foram favoráveis em algumas infecções causadas por bacilos Gram-negativos. Em 136 pacientes com infecções causadas por estafilococos produtores de penicilinase, dos quais 31 apresentaram cultura sanguínea positiva, o tratamento com cefalotina mostrou-se positivo, 103 pacientes evoluíram para cura da infecção, 19 apresentaram melhora e em 14 o tratamento falhou. Seis destes casos foram diagnosticados como endocardite estafilocócica e todos foram curados após o tratamento com cefalotina. De um total de 43 pacientes com infecção causada por *E. coli*, houve apenas 1 falha. Entre os casos tratados com sucesso, 6 apresentaram cultura de sangue positiva.⁽⁴⁾

Em um estudo randomizado, duplo-cego, com 307 pacientes com fratura da parte proximal do fêmur, a administração profilática de cefalotina reduziu significativamente a taxa de infecção de ferida no grupo tratado com cefalotina (de 4,7% para 0,7%). Também houve redução da incidência de infecção urinária e da média da temperatura corporal máxima durante o pós-operatório.⁽⁵⁾

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Descrição: a cefalotina é uma cefalosporina semissintética de primeira geração de amplo espectro. Cada 1 g de cefalotina é tamponada com 30 mg de bicarbonato de sódio, para se obter soluções que, quando reconstituídas, tem pH variando entre 6 e 8,5. Nesta faixa de pH, não há formação de cefalotina ácida livre, a solubilidade do produto é melhorada e o congelamento exige temperaturas mais baixas.

A cefalotina sódica contém 2,8 mEq de sódio por grama.



Farmacocinética: em voluntários sadios, após administração intramuscular de uma dose de 500 mg de cefalotina, o nível máximo do antibiótico no soro, após 30 minutos, foi em média 10 mcg/mL e após uma dose de 1 g, a média foi de 20 mcg/mL. Após uma dose intravenosa única de 1 g de cefalotina, os níveis sanguíneos atingiram aproximadamente 30 mcg/mL após 15 minutos, tendo variado de 3 a 12 mcg em 1 hora, declinando para cerca de 1 mcg após 4 horas.

Com infusão contínua, na proporção de 500 mg por hora, os níveis no soro foram de 14 a 20 mcg/mL. Doses de 2 g administradas por infusão intravenosa, durante um período de 30 minutos, produziram concentrações no soro de 80 a 100 mcg/mL após 30 minutos, 10 a 40 mcg/mL após uma hora e 3 a 6 mcg/mL após duas horas, não sendo mensuráveis após 5 horas.

Cerca de 60% a 70% de uma dose intramuscular são excretados pelos rins nas primeiras 6 horas, resultando em altos níveis urinários. A probenecida retarda a excreção tubular e quase dobra os níveis sanguíneos máximos.

Os níveis no líquido cefalorraquidiano variaram de 0,4 a 1,4 mcg/mL em crianças e de 0,15 a 5 mcg/mL em adultos com processos inflamatórios das meninges. O antibiótico passa rapidamente para outros líquidos orgânicos, como o pleural, sinovial e ascítico. Estudos do líquido amniótico e do sangue do cordão umbilical demonstraram a rápida passagem da cefalotina através da placenta. Após doses únicas intramusculares de 1 g de cefalotina, foram encontrados níveis máximos nas mães entre 31 e 45 minutos após a injeção. Os níveis máximos nas crianças ocorreram cerca de 15 minutos mais tarde. O antibiótico também foi encontrado na bile.

Microbiologia

Os testes *in vitro* demonstram que a ação bactericida das cefalosporinas resulta da inibição da síntese da parede celular.

Os estudos *in vitro* têm demonstrado a suscetibilidade da maioria das seguintes cepas à cefalotina (a eficácia clínica para outras infecções não descritas no item **Indicações** é desconhecida):

Aeróbicos Gram-positivos:

Staphylococcus aureus, incluindo cepas produtoras de betalactamase.

Staphylococcus epidermidis, incluindo cepas produtoras de betalactamase.

Streptococcus pneumoniae

Streptococcus pyogenes

Aeróbicos Gram-negativos:

Escherichia coli

Haemophilus influenzae

Klebsiella sp.

Proteus mirabilis

Salmonella sp.

Shigella sp.

Os estafilococos meticilina-resistentes e a maioria das cepas de enterococos (*Enterococcus faecalis*, anteriormente *Streptococcus faecalis*, e *Enterococcus faecium*, anteriormente *Streptococcus faecium*) são resistentes à cefalotina e a outras cefalosporinas. A cefalotina não é ativa contra a maioria das cepas de *Enterobacter* sp., *Morganella morganii*, *Proteus vulgaris* e *Providencia rettgeri*. Também não é ativa contra *Serratia* sp., *Pseudomonas* sp. e *Acinetobacter* sp.

Testes de suscetibilidade

Técnicas de difusão: Métodos quantitativos baseados em medidas de diâmetros de halos de inibição dão a estimativa mais precisa da suscetibilidade aos antibióticos. O método recomendado pelo *Clinical and Laboratory Standards Institute (CLSI)* para testar a suscetibilidade dos microrganismos emprega discos com 30 mcg de cefalotina. Os resultados dos testes de suscetibilidade-padrão com disco único contendo 30 mcg de cefalotina devem ser interpretados de acordo com os seguintes critérios:

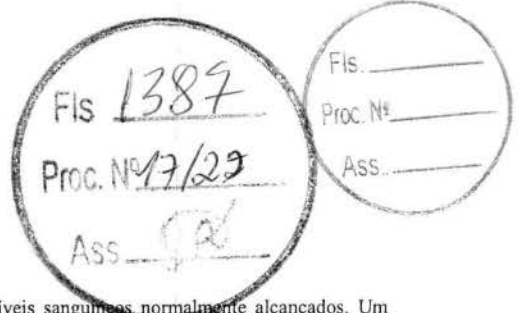
Diâmetro do halo (mm)	Interpretação
≥ 18	Suscetível
15 - 17	Intermediário
≤ 14	Resistente

Um resultado "susceptível" indica que o patógeno provavelmente será inibido pelos níveis sanguíneos normalmente alcançados. Um resultado "intermediário" sugere que o microrganismo deve ser susceptível se for usada alta dose ou se a infecção estiver confinada nos tecidos e líquidos onde altos níveis do antibiótico são atingidos. Um resultado "resistente" indica que as concentrações alcançadas não serão suficientes para inibir o microrganismo e outra terapia deve ser selecionada. Os métodos de difusão requerem o uso de microrganismos de controle laboratorial para aferição técnica do procedimento. O disco de cefalotina com 30 mcg deve dar os seguintes halos de inibição:

Microrganismo	Diâmetro do halo (mm)
<i>Escherichia coli</i> ATCC 25922	17 - 22
<i>Staphylococcus aureus</i> ATCC 25923	29 - 37

Técnicas de diluição - Usar o método de diluição padronizado pelo *Clinical and Laboratory Standards Institute (CLSI)* (caldo ou ágar) ou equivalente. Os valores de Concentração Inibitória Mínima (CIM) obtidos devem ser interpretados de acordo com os seguintes critérios:

CIM (mcg/mL)	Interpretação
≤ 8	Suscetível
16	Intermediário
≥ 32	Resistente



Um resultado "susceptível" indica que o patógeno provavelmente será inibido pelos níveis sanguíneos normalmente alcançados. Um resultado "intermediário" sugere que o microrganismo deve ser susceptível se for usada alta dose ou se a infecção estiver confinada nos tecidos e líquidos onde altos níveis do antibiótico são atingidos. Um resultado "resistente" indica que as concentrações alcançadas não serão suficientes para inibir o microrganismo e outra terapia deve ser selecionada.

O método de diluição requer o uso de microrganismos de controle laboratorial para aferição técnica do procedimento. A cefalotina-padrão deve fornecer os seguintes valores de CIM:

Microrganismo	CIM (mcg/mL)
<i>Staphylococcus aureus</i> ATCC 29213	0,12 - 0,5
<i>Escherichia coli</i> ATCC 25922	4 - 16
<i>Enterococcus faecalis</i> ATCC 29212	8 - 32

4. CONTRAINDICAÇÕES

CEFARISTON® é contraindicado para pacientes com histórico de reações alérgicas a antibióticos do grupo das cefalosporinas, penicilina, derivados da penicilina e penicilamina.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Antes que a terapia com CEFARISTON® seja instituída, deve-se fazer uma pesquisa cuidadosa quanto a reações anteriores de hipersensibilidade às cefalosporinas, penicilinas, derivados da penicilina e penicilamina. Há alguma evidência clínica e laboratorial de alergenicidade cruzada parcial entre as penicilinas e as cefalosporinas e pacientes têm demonstrado reações graves (incluindo anafilaxia) a ambas os fármacos. Qualquer paciente que tenha demonstrado alguma forma de alergia, particularmente a fármacos, deve receber antibióticos cautelosamente e quando absolutamente necessário.

Reações agudas e graves de hipersensibilidade podem requerer epinefrina (adrenalina) e outras medidas de emergência.

O tratamento com antibiótico de amplo espectro altera a flora normal do cólon e pode permitir o crescimento de clostrídeos. Estudos indicam que a toxina produzida pelo *Clostridium difficile* é a principal causa de colite associada ao uso de antibiótico. Portanto, é importante considerar este diagnóstico em pacientes que apresentarem diarreia associada ao uso de antibiótico. Essas colites podem variar em gravidade de leve a gravíssima. Casos leves de colite pseudomembranosa usualmente respondem apenas com a interrupção do tratamento. Em casos de colite moderada a grave, o tratamento deve incluir sigmoidoscopia, estudos bacteriológicos apropriados e suplementação de líquidos, eletrólitos e proteínas. Quando não há melhora após a interrupção do fármaco ou quando a colite é grave, pode ser necessário o tratamento com um antibacteriano clinicamente eficaz contra colite por *Clostridium difficile*. Outras causas de colites devem ser excluídas. Antibióticos de amplo espectro devem ser prescritos com cautela a pacientes com histórico de doença gastrointestinal, particularmente colite.

A administração inapropriada de altas doses de cefalosporinas parenterais pode causar convulsões, particularmente em pacientes com insuficiência renal.

A cefalotina não tem demonstrado ser nefrotóxica; contudo, concentrações séricas altas e prolongadas do antibiótico podem ocorrer com doses usuais em pacientes com redução da função renal. Nestes casos, as doses devem ser reduzidas de acordo com o clearance de creatinina (vide item **Posologia e Modo de Usar**).

Quando doses intravenosas de cefalotina maiores que 6 gramas diárias são administradas por infusão contínua, por períodos superiores a 3 dias, poderá haver o aparecimento de tromboflebite, devendo-se, por este motivo, usar as veias alternadamente.

O uso prolongado de cefalotina poderá resultar em crescimento excessivo de microrganismos resistentes, sendo essencial a constante observação do paciente. Se durante a terapia ocorrer uma superinfecção, devem-se tomar as medidas apropriadas.

Categoria de risco na gravidez: B

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Estudos de reprodução realizados em coelhos, administrando-se doses de 200 mg/kg, não revelaram evidências de prejuízo na fertilidade ou danos fetais devido à cefalotina. Contudo, não há estudos bem controlados em mulheres grávidas. Devido ao fato dos estudos de reprodução em animais nem sempre predizerem as respostas no homem, esta droga só deverá ser usada durante a gravidez se absolutamente necessária.

Uso na lactação

A cefalotina está presente em níveis muito baixos no leite materno. Entretanto, não foram documentados problemas.

Uso em idosos, crianças e outros grupos de risco

Uso em idosos

Pacientes idosos têm maior probabilidade de ter a função renal diminuída; por isso, recomenda-se a avaliação da função renal destes pacientes antes que se inicie a terapia com cefalotina.

Uso em pacientes com diminuição da função renal

Para pacientes com diminuição na função renal, pode ser necessário o ajuste de dose de acordo com o clearance de creatinina (vide item **Posologia e Modo de Usar**).

Uso em crianças

A segurança e eficácia em prematuros ainda não foram estabelecidas.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Aminoglicosídeos (ex.: ampicilina, gentamicina e tobramicina) – Pode ocorrer aumento na incidência de nefrotoxicidade após a administração concomitante de antibacterianos cefalosporínicos e aminoglicosídeos. Não se recomenda a mistura de cefalotina com aminoglicosídeos, pois pode ocorrer inativação de ambas as substâncias.

Probenecida - A probenecida aumenta as concentrações de cefalotina e pode aumentar os riscos de toxicidade.

Interações com testes laboratoriais - Poderá ocorrer uma reação falso-positiva para glicose na urina com as soluções de Benedict ou Fehling ou com os comprimidos de Clinistest®, mas não com a Glico-fita®. A cefalotina pode elevar falsamente a concentração da creatinina no soro e na urina, quando determinada pela reação de Jaffé. Foram relatados resultados positivos nos testes de Coombs diretos, realizados durante a terapia com cefalotina.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

CEFARISTON®, antes da reconstituição, deve ser armazenado em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C.

Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. **Guarde-o em sua embalagem original.**

Após reconstituição, manter em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C por até 12 horas ou sob refrigeração entre 2°C e 8°C por até 96 horas (vide item Posologia e Modo de Usar).

Após diluição, manter em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C por até 12 horas ou sob refrigeração entre 2°C e 8°C por até 7 dias (vide item Posologia e Modo de Usar).

Soluções refrigeradas podem precipitar, porém são facilmente redissolvidas quando colocadas em temperatura ambiente.

Características físicas e organolépticas

Aspecto físico do pó: pó cristalino branco a quase branco, praticamente inodoro.

Características da solução após reconstituição: solução límpida levemente amarelada, isenta de partículas visíveis (vide item Posologia e Modo de Usar).

Características da solução após diluição: incolor a levemente amarelada (vide item Posologia e Modo de Usar).

A solução reconstituída e/ou diluída pode sofrer ligeira alteração de cor (escurecer de incolor a levemente amarelada), especialmente quando armazenada em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C. Esta ligeira mudança de cor da solução não altera a potência do medicamento.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Posologia

ATENÇÃO: As doses são dadas em termos de cefalotina.

Adultos e Adolescentes

Pneumonia não complicada; infecção do trato urinário; furunculose com celulite: 500 mg a cada 6 horas, via intramuscular ou intravenosa.

Profilaxia cirúrgica (via intravenosa):

Antes da cirurgia - 2 g, 30 a 60 minutos antes do início da cirurgia;

Durante a cirurgia (procedimentos com duração de 2 horas ou mais) - 2 g;

Depois da cirurgia - 2 g a cada 6 horas, após a cirurgia, durante até 48 horas.

Outras infecções: 500 mg a 2 g, a cada 4 a 6 horas, via intramuscular ou intravenosa.

Limite de doses para adultos: 12 g por dia.

Adultos com diminuição da função renal: após uma dose inicial de 1 a 2 g por via intravenosa, pode ser necessário o ajuste de dose de acordo com o esquema abaixo que considera o clearance de creatinina (ver Tabela 1).

Tabela 1: Ajuste de doses para adultos com diminuição da função renal

Clearance de creatinina (mL/min)	Dose
50 - 80	Até 2 g a cada 6 horas
25 - 50	Até 1,5 g a cada 6 horas
10 - 25	Até 1 g a cada 6 horas
2 - 10	Até 500 mg a cada 6 horas
< 2	Até 500 mg a cada 8 horas

Pacientes Pediátricos

Infecções bacterianas em geral: 20 a 40 mg por kg de peso, a cada 6 horas, por via intramuscular ou intravenosa; ou 12 a 25 mg por kg de peso, a cada 4 horas, por via intramuscular ou intravenosa.

Idosos

Ver doses para **Adultos e Adolescentes**. Pacientes idosos têm maior probabilidade de ter a função renal diminuída; por isso, pode ser necessário o ajuste de dose de acordo com o clearance de creatinina (vide item **Adultos com diminuição da função renal**).

Duração do tratamento

Como na terapia com antibióticos em geral, o tratamento com CEFARISTON® deve ser prolongado por um mínimo de 48 a 72 horas após abaixar a temperatura do paciente, ou após a constatação da erradicação bacteriana.

Modo de Usar

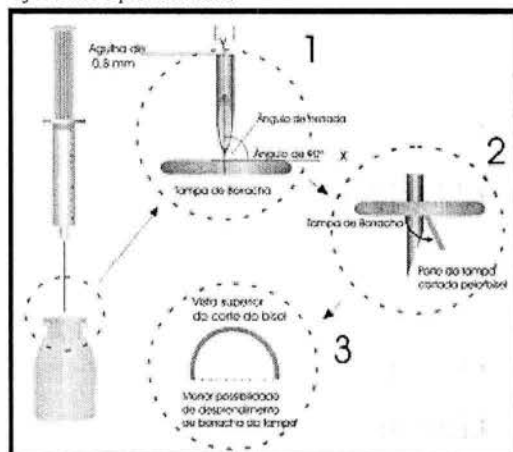
ATENÇÃO: Frequentemente os hospitais reconstituem produtos injetáveis utilizando agulhas 40x12, que aumentam a incidência de pequenos fragmentos de rolha serem levados para dentro do frasco durante o procedimento. Agulhas 30x8 ou 25x8, embora dificultem o processo de reconstituição, têm menor probabilidade de carregarem partículas de rolha para dentro dos frascos. Deve-se, no entanto, sempre inspecionar visualmente os produtos antes da administração, descartando-os se contiverem partículas.

O produto preparado em capela de fluxo unidirecional (laminar) validado pode ser armazenado pelos tempos descritos a seguir. Para produtos preparados fora desta condição, recomenda-se o uso imediato.

Com a finalidade de evitar o aparecimento de partículas de borracha após a inserção de agulha no frasco-ampola, proceder da seguinte forma:

1. Encaixar uma agulha de injeção de no máximo 0,8 mm de calibre (30x8 ou 25x8);
2. Encher a seringa com o diluente apropriado;
3. Segurar a seringa verticalmente à borracha;
4. Perfurar a tampa dentro da área marcada, deixando o frasco-ampola firmemente na posição vertical;
5. É recomendado não perfurar mais de 4 vezes a área demarcada (ISO 7864).

Veja abaixo o procedimento:



CEFARISTON® 1 g - VIA INTRAMUSCULAR

Reconstituição

Diluyente: Água para injetáveis. **Volume:** 5 mL.

Se o conteúdo do frasco não se dissolver completamente, uma quantidade adicional do diluyente (0,5 mL) poderá ser acrescentada e o frasco aquecido entre as mãos.

Após reconstituição, o produto tem volume final de aproximadamente 5,7 mL e concentração de aproximadamente 175 mg/mL.

Aparência da solução reconstituída: solução límpida levemente amarelada, isenta de partículas visíveis.

Estabilidade após reconstituição:

Temperatura ambiente entre 15°C e 30°C: 12 horas.

Refrigeração entre 2°C e 8°C: 96 horas.

Administração Intramuscular: injetar em grande massa muscular. Em adultos, nas nádegas (quadrante superior externo); em crianças, na face lateral da coxa.

CEFARISTON® 1 g - VIA INTRAVENOSA DIRETA

Reconstituição

Diluyente: Água para injetáveis. **Volume:** 5 mL.

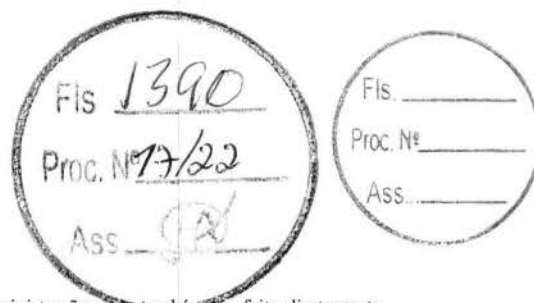
Após reconstituição, o produto tem volume final de aproximadamente 5,7 mL e concentração de aproximadamente 175 mg/mL.

Aparência da solução reconstituída: solução límpida levemente amarelada, isenta de partículas visíveis.

Estabilidade após reconstituição:

Temperatura ambiente entre 15°C e 30°C: 12 horas.

Refrigeração entre 2°C e 8°C: 96 horas.



Administração Intravenosa Direta: injetar direto na veia durante 3 a 5 minutos. A administração pode também ser feita diretamente através do tubo do equipo, quando o paciente estiver recebendo soluções por via intravenosa.

CEFARISTON® 1 g - INFUSÃO INTRAVENOSA

Reconstituição

Diluyente: Água para injetáveis. **Volume:** 5 mL.

Após reconstituição, o produto tem volume final de aproximadamente 5,7 mL e concentração de aproximadamente 175 mg/mL.

Aparência da solução reconstituída: solução límpida levemente amarelada, isenta de partículas visíveis.

Estabilidade após reconstituição:

Temperatura ambiente entre 15°C e 30°C: 12 horas.

Refrigeração entre 2°C e 8°C: 96 horas.

Diluição

Diluyente: Cloreto de sódio 0,9% e Glicose 5%. **Volume:** 100 mL.

Após diluição, o produto tem concentração de aproximadamente 9,5 mg/mL.

Aparência da solução diluída: incolor. A solução diluída pode sofrer uma ligeira alteração de cor (escurecer de incolor a levemente amarelada). Esta ligeira mudança de cor da solução não altera a potência do medicamento.

Estabilidade após diluição:

Temperatura ambiente entre 15°C e 30°C: 12 horas.

Refrigeração entre 2°C e 8°C: 7 dias.

Administração: infundir durante 30 minutos.

Incompatibilidades: não se recomenda a mistura de cefalotina com outras medicações. A mistura de antibacterianos betalactâmicos (penicilinas e cefalosporinas) e aminoglicosídeos pode resultar em inativação de ambas as substâncias. Se clinicamente necessário, elas devem ser administradas separadas (não misturá-las no mesmo frasco ou numa mesma bolsa intravenosa). Se estiver utilizando a técnica em Y, suspender temporariamente a administração de uma substância enquanto se administra a outra.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Reações adversas raras:

Hipersensibilidade: em casos de hipersensibilidade, poderão ocorrer erupções cutâneas maculopapulosas, urticária, reações semelhantes às da doença do soro e anafilaxia. Eosinofilia e febre medicamentosa foram observadas associadas a outras reações alérgicas. Há maior probabilidade dessas reações ocorrerem em pacientes com história de alergia, particularmente à penicilina.

Reações locais: dor, endurecimento do tecido, sensibilidade e elevação da temperatura têm sido relatadas após injeções intramusculares repetidas. Tem ocorrido tromboflebite, geralmente associada a doses diárias acima de 6 gramas, administradas por infusão contínua por mais de 3 dias.

Gastrintestinais: podem aparecer sintomas de colite pseudomembranosa durante ou após o tratamento (vide item **Advertências e Precauções**). Diarreia, náuseas e vômitos têm sido relatados raramente.

Reações adversas muito raras:

Hematológicas: têm sido observadas neutropenia, trombocitopenia e anemia hemolítica. Foram relatados resultados positivos nos testes de Coombs diretos realizados durante a terapia com cefalotina.

Hepáticas: foi notada uma elevação transitória na aspartato aminotransferase (AST) e na fosfatase alcalina.

Renais: foram observadas elevação de nitrogênio ureico no sangue (BUN) e diminuição do clearance de creatinina, particularmente em pacientes que apresentaram insuficiência renal anterior. O papel da cefalotina nas alterações renais é difícil de ser estabelecido, em vista de ter sido geralmente notada a presença de outros fatores que predispõem à uremia ou à insuficiência renal aguda.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos – VigiMed, disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/vigimed>, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Sinais e sintomas: os sinais e sintomas tóxicos após uma superdose de cefalotina podem incluir dor, inflamação e flebite no local da injeção.

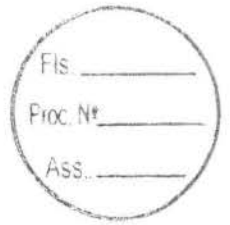
A administração de grandes doses inadequadas de cefalosporinas parenterais pode causar tontura, parestesia e cefaleia. Após uma superdose podem ocorrer convulsões com algumas cefalosporinas, particularmente em pacientes com insuficiência renal, nos quais pode ocorrer acúmulo.

Tratamento: procurar um Centro de Controle de Intoxicações ou um hospital.

Em casos de superdosagem, deve-se considerar a possibilidade de superdoses de múltiplas drogas, interação entre drogas e de cinéticas pouco comuns de drogas no paciente.

Se ocorrerem convulsões, o fármaco deve ser imediatamente suspenso e uma terapia anticonvulsivante deve ser administrada se clinicamente indicada. Proteger a passagem de ar do paciente e manter a ventilação e perfusão. Monitorar meticulosamente os sinais vitais do paciente, gases sanguíneos e eletrólitos séricos.

Em casos de superdosagem grave, pode ser considerado o uso de hemodiálise.



Referências Bibliográficas

1. Steinbrunn W, Haemmerli UP. Clinical trials of cephalothin, a new antibiotic. German Medical Monthly. 1967 Abr; 12 (4): 170-174.
2. Austin TW, Coles JC, McKechnie P, Sandoval W, Doctor A. Cephalothin prophylaxis and valve replacement. The Annals of Thoracic Surgery. 1977 Abr; 23 (4): 333-336.
3. Moro M, Andrews M. Prophylactic antibiotics in cesarean section. Obstetrics and Gynecology. 1974 Nov; 44 (5): 688-692.
4. Kirby WMM. Clinical status of cephalothin. Antimicrobial Agents and Chemotherapy. 1964; 10: 274-279.
5. Burnett JW, Gustilo RB, Williams DN, Kind AC. Prophylactic antibiotics in hip fractures. The Journal of Bone and Joint Surgery. 1980 Abr; 62-A (3): 457-462.
6. Handbook on Injectable Drugs, 8th Edition, 2007, Lawrence A. Trissel, American Society of Health-System Pharmacists.
7. Drug Information for the Health Care Professional – USP DI, 27th Edition, 2007, Thomson – Micromedex.
8. Martindale – The Complete Drug Reference, 35th Edition, 2007. **Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

II) DIZERES LEGAIS

Farm. Resp.: Eliza Yukie Saito - CRF-SP n° 10.878
Reg. MS n° 1.1637.0110

Registrado por:

Blau Farmacêutica S.A.
CNPJ 58.430.828/0001-60
Rodovia Raposo Tavares Km 30,5 n° 2833 - Prédio 100
CEP 06705-030 – Cotia – SP
Indústria Brasileira
www.blau.com.br

Fabricado por:

Blau Farmacêutica S.A.
CNPJ 58.430.828/0013-01
Rua Adherbal Stresser, 84
CEP 05566-000 – São Paulo – SP
Indústria Brasileira



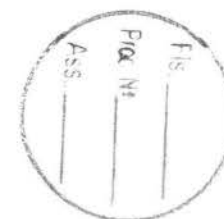
VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

7000156-09

Blau Farmacêutica S/A.

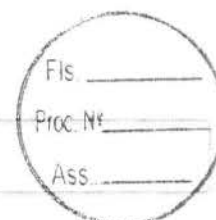
Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
19/12/2014	1140282/14-2	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	19/12/2014	1140282/14-2	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	19/12/2014	Todos	VPS	Todas
15/01/2015	0040240/15-1	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	15/01/2015	0040240/15-1	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	15/01/2015	7. Cuidados de Armazenamento do Medicamento; 8. Posologia e Modo de Usar	VPS	Todas
20/01/2015	0040240151	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	20/01/2015	0040240151	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	20/12/2015	Dizeres Legais	VPS	Todas



14/06/2016	1922299168	10756 - SIMILAR - Notificação de alteração de texto de bula para adequação à intercambialidade	14/06/2016	1922299168	10756 - SIMILAR - Notificação de alteração de texto de bula para adequação à intercambialida de	14/06/2016	Identificação do Medicamento (para adequação à intercambialidade) Dizeres Legais	VPS	Todas
17/01/2017	0087092177	10450 - SIMILAR - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	17/01/2017	0087092177	10450 - SIMILAR - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	17/01/2017	Posologia e Modo de Usar	VPS	Todas
19/11/2019	-	10452 - SIMILAR - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	-	-	10452 - SIMILAR - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	-	Posologia e modo de usar Reações adversas	VPS	Embalagem com 100 frascos-ampola de 1000 mg de cefalotina





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

Nome Fantasia**Endereço na Internet**

www.hipolABOR.COM.BR

Endereço Completo

ROD BR. 262 KM 12,3 - BORGES CEP: 34.735-010

Responsável Técnico

RENATO ALVES DA SILVA

CNPJ

19.570.720/0001-10

SAC

0800311133

Cidade/UF

SABARÁ/MG

Responsável LegalGUSTAVO NEVES DE
MAGALHAES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20282-8

Data do Cadastro

29/11/1991

Situação

Ativa

Nº do Processo25000.015527/9199**Cadastro**1 - Medicamento **Especial**

Medida Cautelar

Atividades / Classes**Embalar**

- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Exportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos



Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Fis. _____
 Proc. Nº _____
 Ass. _____

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BLAU FARMACÊUTICA S.A.

Nome Fantasia

BLAU

Endereço na Internet

www.blau.com.br

Endereço CompletoRODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 30,5, Nº 2833, PRÉDIO 100 -
BARRO BRANCO CEP: 06.705-030**Responsável Técnico**

ELIZA YUKIE SAITO

CNPJ

58.430.828/0001-60

SAC

08007016399

Cidade/UF

COTIA/SP

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20632-7

Data do Cadastro

28/06/1999

Situação

Ativa

Nº do Processo25000.022634/9976**Cadastro**1 - Medicamento **Especial**

ⓘ Medida Cautelar

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Importar

- Medicamento

Produzir

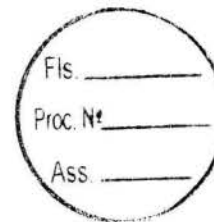
- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento



Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Fis _____

Proc. Nº _____

Ass _____

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

Nome Fantasia

Biolab Sanus

Endereço na Internet

www.biolabfarma.com.br

Endereço Completo

AVENIDA PAULO AYRES, Nº 280 - VILA IASI CEP: 06.767-220

Responsável TécnicoDANTE ALARIO JUNIOR
LUIZ EDUARDO FERRER**CNPJ**

49.475.833/0001-06

SAC

08007246522

Cidade/UF

TABOÃO DA SERRA/SP

Responsável LegalPAULO DE CASTRO MARQUES
DANTE ALARIO JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20221-7

Data do Cadastro

04/11/1988

Situação

Ativa

Nº do Processo0609486**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Insumo
- Medicamento

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Medicamento

Expedir

- Insumo
- Medicamento

Exportar

- Medicamento

- Insumo

Fabricar

- Medicamento
- Insumo

Importar

- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Insumo
- Medicamento

Fis _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Fis 1399
Proc. Nº 17/22
Ass. _____

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FIS. _____

Proc. N° _____

Ass. _____

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

Nome Fantasia**Endereço na Internet**

www.hipolABOR.COM.BR

Endereço Completo

ROD BR. 262 KM 12,3 - BORGES CEP: 34.735-010

Responsável Técnico

RENATO ALVES DA SILVA

CNPJ

19.570.720/0001-10

SAC

0800311133

Cidade/UF

SABARÁ/MG

Responsável LegalGUSTAVO NEVES DE
MAGALHAES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.01343-0

Data do Cadastro

09/01/1986

Situação

Ativa

N° do Processo25001.017353/84**Cadastro**

1 - Medicamento

Medida Cautelar

Atividades / Classes**Distribuir**

- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Insumo
- Medicamento

Transportar

- Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Fls. 1401
Proc. Nº 17/22
Ass. CR

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

Nome Fantasia

EUROFARMA LABORATÓRIOS

Endereço na Internet

www.eurofarma.com.br

Endereço CompletoROD PRESIDENTE CASTELO BRANCO 3565 QUADRAGL LOTE A -
INGAHI CEP: 06.696-000**Responsável Técnico**TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS
ERIC EDUARDO SASSO
ALLAN SANTIAGO ALVES LIMA
IVANETE APARECIDA DIAS ASSI
MARCOS YUKIO KINOSHITA
ROBERTA COSTA E SOUSA REZENDE
FRANCISCO IGOR VIDAL**CNPJ**

61.190.096/0001-92

SAC

08007043876

Cidade/UF

ITAPEVI/SP

Responsável Legal

MAURIZIO BILLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.00043-8

Data do Cadastro

18/07/1988

Situação

Ativa

Nº do Processo25991.003619/77**Cadastro**

1 - Medicamento

ⓘ Medida Cautelar

Atividades / Classes**Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

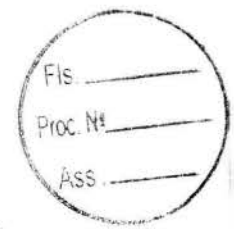
Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Embalar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir



- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Exportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fabricar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Fracionar

- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

- Medicamento

Reembalar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Fis. _____
 Proc. Nº _____
 Ass. _____

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BLAU FARMACÊUTICA S.A.

Nome Fantasia

BLAU

Endereço na Internet

www.blau.com.br

Endereço CompletoRODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 30,5, N° 2833, PRÉDIO 100 -
BARRO BRANCO CEP: 06.705-030**Responsável Técnico**

ELIZA YUKIE SAITO

CNPJ

58.430.828/0001-60

SAC

08007016399

Cidade/UF

COTIA/SP

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.01637-7

Data do Cadastro

27/10/1989

Situação

Ativa

N° do Processo25000.008360/8850**Cadastro**

1 - Medicamento

 Medida Cautelar
Atividades / Classes**Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Exportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fabricar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Fis 1405
Proc. Nº 17/22
Ass. QA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Fis. _____

Proc. N° _____

Ass. _____

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

Nome Fantasia

Biolab Sanus

Endereço na Internet

www.biolabfarma.com.br

Endereço Completo

AVENIDA PAULO AYRES, Nº 280 - VILA IASI CEP: 06.767-220

Responsável TécnicoDANTE ALARIO JUNIOR
LUIZ EDUARDO FERRER**CNPJ**

49.475.833/0001-06

SAC

08007246522

Cidade/UF

TABOÃO DA SERRA/SP

Responsável LegalPAULO DE CASTRO MARQUES
DANTE ALARIO JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.00974-4

Data do Cadastro

16/11/1981

Situação

Ativa

N° do Processo25351.045291/2005-29**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- Prod. Dietético
- Insumo

Distribuir

- Insumo
- Prod. Dietético
- Medicamento

Embalar

- Medicamento
- Prod. Dietético
- Insumo

Expedir

- Insumo
- Medicamento

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

- Prod. Dietético

Exportar

- Medicamento
- Insumo
- Prod. Dietético

Fabricar

- Medicamento
- Prod. Dietético
- Insumo

Importar

- Prod. Dietético
- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Medicamento
- Prod. Dietético
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Prod. Dietético
- Insumo



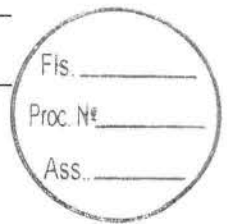
Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

Fis. 1409
Proc. Nº 17/22
Ass. DB



DOCS ISENÇÃO BOAS_RDC 15_2014 D.O.U

Seção II
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

- I - Nome do representante do organizador do evento;
- II - Contato do representante do organizador do evento;
- III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§ 1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para os quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos precizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II". (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituindo do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;



Ministério da Saúde - MS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



VIII- meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

IX- condições de higiene, pertinentes a pessoal e material, indispensáveis e próprias a garantir a pureza e eficácia do produto acabado para a sua entrega ao consumo;

X- recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e

XI- meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde

Seção II

Para Produtos para Saúde

Art.23 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no MERCOSUL;

III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em outros países; e

IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde no País.

Art.26-Art. 24 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção. (Retificado em DOU nº 59, de 27 de março de 2014)

~~Parágrafo Único. O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.~~

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas. **(Redação dada pela Resolução - RDC nº 15, de 28 de março de 2014)**

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II **(Redação dada pela Resolução RDC nº 15, de 28 de março de 2014)**



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

(Publicada em DOU nº 157, de 15 de agosto de 2013)

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 30 de julho de 2013, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art.1º Esta Resolução tem o objetivo de instituir procedimentos administrativos para a concessão das Certificações de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos e das Certificações de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos.

Seção II

Abrangência



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art.2º Esta Resolução se aplica às empresas fabricantes de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional, no Mercosul ou em outros países e às empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional.

Parágrafo Único. A exigibilidade, para seus diferentes fins, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ ou Armazenagem está disposta em normas específicas da Anvisa e não é tratada nesta resolução.

Seção III

Definições

Art.3º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I- armazenagem: conjunto de operações que inclui estocagem, expedição de produtos acabados e os controles relacionados;

II- certificado de boas práticas de distribuição e/ou armazenagem (CBPDA): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem dispostas na legislação em vigor;

III- certificado de boas práticas de fabricação (CBPF): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação dispostas na legislação em vigor;

IV- condições técnico-operacionais (CTO): classificação aplicada em território nacional aos estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou também às linhas de produção já existentes quando da inclusão de nova forma farmacêutica/ classe de risco, que possuem capacidade técnica e operacional adequada à fabricação em escala industrial de medicamentos ou produtos para saúde;

V- distribuição: conjunto de operações que inclui a comercialização por atacado com exclusão da venda direta ao público de produtos;

VI- empresa: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento e distribuição de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos, equiparando-se a empresa, para os efeitos desta Resolução, as unidades dos órgãos da administração direta ou indireta, federal, estadual, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e entidades paraestatais, incumbidas de serviços correspondentes;

VII- estabelecimento: unidade responsável pelo desempenho de uma ou mais atividades passíveis de serem certificadas;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



VIII- estabelecimento classificado como “em exigência”: estabelecimento no qual foram detectadas não conformidades consideradas de baixa criticidade quando da realização de inspeção;

IX- estabelecimento classificado como “Insatisfatório”: estabelecimento que não cumpre requisitos críticos de Boas Práticas quando da realização de inspeção;

X- estabelecimento classificado como “Satisfatório”: estabelecimento que cumpre com os requisitos de Boas Práticas quando da realização de inspeção;

XI- fabricação: conjunto de operações que inclui a aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, armazenamento, expedição de produtos terminados e os controles relacionados;

XII- forma de obtenção: método através do qual o insumo farmacêutico é obtido;

XIII- forma farmacêutica: estado final de apresentação de uma preparação farmacêutica após uma ou mais operações executadas, com ou sem a adição de excipientes, a fim de facilitar a sua utilização em uma determinada via de administração;

XIV- insumo farmacêutico ativo biológico: trata-se dos insumos farmacêuticos ativos alérgenos, anticorpos monoclonais, hemoderivados, microrganismos utilizados na produção de probióticos, imunobiológicos e aos insumos ativos obtidos a partir de fluidos biológicos ou tecidos de origem animal, assim como os obtidos por procedimentos biotecnológicos;

XV- insumo farmacêutico: droga ou substância aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada ao emprego em medicamento;

XVI- produto a granel: qualquer produto que tenha passado por todas as etapas de produção sem incluir o processo de embalagem. Os produtos estéreis em sua embalagem primária são considerados produto a granel;

XVII- produto acabado ou terminado: produto que tenha passado por todas as etapas de produção, incluindo rotulagem e embalagem final;

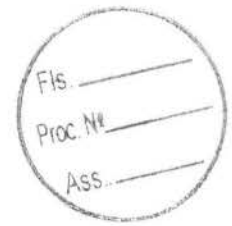
XVIII- produto intermediário: produto parcialmente processado que deve ser submetido a etapas subsequentes de fabricação antes de se tornar um produto a granel ou um produto acabado;

XIX- produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes: preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado;



Ministério da Saúde - MS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



XX- produtos para saúde: produtos enquadrados como produtos médicos (materiais e equipamentos) ou produtos para diagnóstico de uso *in vitro*;

XXI- requisito crítico: Requisito cujo não cumprimento pode levar a uma situação na qual existe alta probabilidade de que o uso ou exposição ao produto possa causar risco à saúde acarretando morte, ameaça à vida, danos permanentes ou temporários;

XXII- saneantes: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscinas.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO

Art.4º A concessão da Certificação de que trata esta Resolução dependerá da verificação do efetivo cumprimento dos requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas de Fabricação e Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem com a observância do estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA **(Incluído pela Resolução - RDC nº 15, de 28 de março de 2014)**

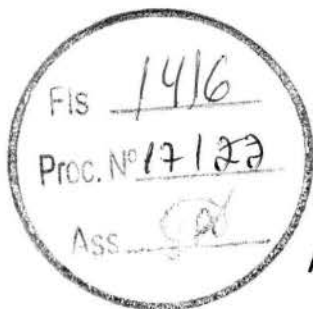
Art.5º A análise das petições de Certificação será realizada de acordo com o critério da ordem cronológica da data de protocolo.

§ 1º Por ocasião da inspeção em um determinado estabelecimento, todas as petições referentes àquele estabelecimento, de produtos de mesma categoria (medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, saneantes ou insumos farmacêuticos) daquele que originou a inspeção, devem ser analisadas e incluídas no escopo da inspeção inicialmente programada.

§ 2º As exceções determinadas por outros Regulamentos da Anvisa à regra estabelecida no *caput* deverão ser observadas para a determinação da ordem de análise das petições.

Art.6º As petições de Certificação serão indeferidas caso a autoridade sanitária competente ateste a insatisfatoriedade do estabelecimento quanto às Boas Práticas.

Art.7º Caso o estabelecimento seja classificado como “em exigência” após sua inspeção, as respectivas exigências devem ser cumpridas em até 120 dias contados a partir da data de seu conhecimento.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

§ 1º Os estabelecimentos classificados como “em exigência” no ato da publicação desta Resolução, terão prazo adicional de 120 dias para o cumprimento das respectivas exigências, contado a partir da data de publicação desta Resolução.

§ 2º O não cumprimento das exigências nos prazos previstos no *caput* e no §1º acarretará o indeferimento das petições.

Art.8º O recolhimento prévio da taxa de fiscalização de vigilância sanitária – TFVS correspondente é condição para a análise das petições de Certificação.

§1º O início da análise da petição configura o exercício das ações de controle e fiscalização da Anvisa, consubstanciadas no exercício do poder de polícia e, por consequência, uma vez iniciado o processo de análise, não serão admitidos pedidos de alteração do local de inspeção e de reaproveitamento de taxa para outros fins, por já ter ocorrido a utilização da TFVS correspondente na análise técnica.

§2º No caso de solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, não serão admitidos pedidos de alteração de datas de inspeção acordadas entre as partes e já aprovadas pela instância competente da Anvisa, sendo que a negativa em cumprir com a data inicialmente agendada gerará o indeferimento da petição.

§3º Solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, podem, a critério da empresa solicitante, ser trocadas de posição na fila com outra petição da mesma empresa solicitante em uma posição diferente na fila, contanto que as datas das inspeções ainda não tenham sido aprovadas pela instância competente da Anvisa.

§4º Solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, onde se configure que o estabelecimento originalmente indicado como local de fabricação não mais realiza a fabricação do produto objeto do pedido de Certificação podem, a critério da empresa solicitante, indicar o novo local de fabricação deste produto, passando este a ser considerado o estabelecimento objeto da Certificação, desde que sejam apresentados os documentos que comprovem a situação de encerramento das atividades fabris para o produto de interesse.

Art.9º A validade da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem será de dois anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art.10º A Certificação de Boas Práticas de Fabricação e a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem poderão ser canceladas caso seja comprovado pela autoridade sanitária competente o não cumprimento dos requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art.11 O Certificado de Boas Práticas será emitido em uma única via em nome do estabelecimento onde a atividade objeto da Certificação é realizada.

§1º Vias adicionais poderão ser requisitadas pela empresa solicitante da Certificação original.

§2º No caso de estabelecimentos localizados em outros países, o Certificado de Boas Práticas mencionará a razão social, CNPJ e Autorização de Funcionamento da empresa importadora solicitante.

Art.12 As solicitações de inclusão de novos insumos farmacêuticos, formas farmacêuticas ou classes de risco de produtos para saúde nos Certificados de Boas Práticas de Fabricação estarão sujeitas a avaliação da área técnica e não alteram a data de validade do Certificado em vigor.

§1º No caso de medicamentos e insumos farmacêuticos, quando se tratar de diferentes linhas de produção ou formas de obtenção deve ser realizado novo peticionamento de Certificação.

§2º Para produtos para saúde, quando se tratar de diferentes linhas de produção, deve ser realizado peticionamento de modificação ou acréscimo na Certificação.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO E SEUS CRITÉRIOS

Seção I

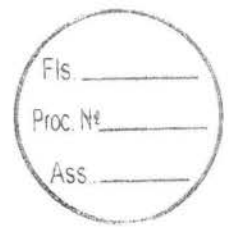
Para Medicamentos

Art.13 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no MERCOSUL;
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em outros países; e
- IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos no País.

Art.14 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Art.15 O Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos descreverá para cada linha de produção, as formas farmacêuticas e os insumos farmacêuticos biológicos para os quais o



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§1º Quando o estabelecimento objeto da Certificação não for responsável por todas as etapas de produção de uma determinada forma farmacêutica ou insumo farmacêutico ativo biológico, o certificado descreverá os respectivos intermediários ou etapas de produção pelos quais o estabelecimento é responsável.

§2º Linhas de produção restritas à embalagem secundária não terão as formas farmacêuticas discriminadas no Certificado.

§3º A Certificação para as classes de penicilínicos, cefalosporínicos, carbapenêmicos, citotóxicos e preparações biológicas contendo microrganismos vivos discriminará também as formas farmacêuticas específicas para estas classes.

§4º A Certificação para produtos hormonais que requeiram a segregação de suas áreas produtivas discriminará também as formas farmacêuticas para estes produtos.

§5º A Certificação para insumos farmacêuticos ativos biológicos e seus intermediários trará a descrição da Denominação Comum Brasileira.

§6º A Certificação para medicamentos radiofármacos trará a descrição da Denominação Comum Brasileira associada à forma farmacêutica do produto.

Art.16 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para medicamentos:

- I - produtos estéreis;
- II - sólidos não estéreis;
- III - líquidos não estéreis;
- IV - semissólidos não estéreis;
- V - gases medicinais;
- VI - líquidos criogênicos medicinais; e
- VII - insumos farmacêuticos ativos biológicos.

Art.17 As formas farmacêuticas vinculadas às respectivas linhas de produção citadas no art. 16 serão aquelas definidas pela versão vigente do Vocabulário Controlado de Formas Farmacêuticas, Vias de Administração e Embalagens de Medicamentos publicado pela Anvisa.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art.18 A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos dar-se-á por estabelecimento.

Art.19 O Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ ou Armazenagem de Medicamentos conterá o número da Autorização Especial, caso o estabelecimento certificado disponha de condições adequadas para o controle de medicamentos que contenham substâncias sujeitas a controle especial.

Art.20 Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou inclusão de nova forma farmacêutica em uma linha de produção já existente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação será emitido quando o relatório de inspeção concluir que o estabelecimento possui CTO para a situação em questão.

Art.21 Serão classificados em CTO os estabelecimentos interditados que, quando da inspeção para fins de desinterdição, comprovem a adequação dos itens motivadores da inspeção e atendam aos requisitos do art.22.

Parágrafo único. No caso previsto no *caput*, a classificação em CTO não é aplicável para fins de Certificação, devendo para este fim ser realizada nova inspeção com a linha de produção em funcionamento para verificação da efetividade das adequações.

Art.22 O estabelecimento ficará classificado em CTO quando cumprir integralmente os requisitos das normas vigentes de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos relativos aos seguintes itens:

I- instalações, equipamentos e aparelhagem técnicas (produção, almoxarifados, utilidades e controle da qualidade) indispensáveis e em condições necessárias (incluindo qualificações e calibrações) à finalidade a que se propõem;

II- sistema de tratamento de ar em condições necessárias à finalidade a que se propõe e qualificado;

III- sistema de tratamento de água em condições necessárias à finalidade a que se propõe, incluindo qualificação de instalação, qualificação de operação e as fases iniciais (fases I e II) de validação concluídas;

IV- fórmulas padrão definidas para cada produto que será fabricado;

V- sistema da qualidade implantado e operante;

VI- política de validação claramente definida (que inclua as diretrizes para as validações de processo, de limpeza, de sistemas computadorizados e de métodos analíticos);

VII- procedimentos operacionais padrão, processos de fabricação, e demais documentos necessários concluídos, aprovados e atualizados;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



VIII- meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

IX- condições de higiene, pertinentes a pessoal e material, indispensáveis e próprias a garantir a pureza e eficácia do produto acabado para a sua entrega ao consumo;

X- recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e

XI- meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde

Seção II

Para Produtos para Saúde

Art.23 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no MERCOSUL;

III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em outros países; e

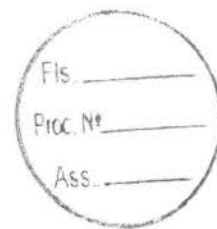
IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde no País.

Art.26-Art. 24 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção. (Retificado em DOU nº 59, de 27 de março de 2014)

~~Parágrafo Único. O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.~~

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas. **(Redação dada pela Resolução - RDC nº 15, de 28 de março de 2014)**

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II (Redação dada pela Resolução RDC nº 15, de 28 de março de 2014)



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art. 25 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para produtos para saúde:

- I - materiais e equipamentos de uso médico; e
- II - produtos para diagnóstico de uso *in vitro*, exceto equipamentos.

Art. 26 Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou inclusão de nova classe de risco em uma linha de produção já existente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação será emitido quando o relatório de inspeção concluir que o estabelecimento possui CTO para a situação em questão.

Art. 27 O estabelecimento ficará classificado em CTO quando cumprir integralmente os requisitos das normas vigentes de Boas Práticas de Produtos para a Saúde relativos aos seguintes itens:

I- existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnicas (produção, almoxarifados, utilidades e controle da qualidade) indispensáveis e em condições necessárias (incluindo qualificações e calibrações) à finalidade a que se propõem;

II- sistema de controle ambiental em condições necessárias à finalidade a que se propõem;

III- sistema de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições necessárias à finalidade a que se propõe, incluindo qualificação de instalação, qualificação de operação e as fases iniciais de validação concluídas;

IV- sistema da qualidade devidamente descrito, implantado e operante;

V- evidências do cumprimento das etapas de desenvolvimento e controle de projeto até produção de lotes piloto ou unidades iniciais, para fins de validação de projeto e, quando aplicável, validação de processo;

VI- especificações de fabricação para cada produto que será fabricado, incluindo procedimentos de controle de qualidade;

VII- existência de recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e

VIII- existência de meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrentes da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde.

Art. 28 A concessão da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde dar-se-á por estabelecimento.

Seção III

Para Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art.29 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes no MERCOSUL; e

III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes em outros países.

Art.30 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo único. Os casos de novos estabelecimentos ou novas linhas de produção dependerão de novo peticionamento de Certificação.

Art.31 Ficam definidas a seguintes linhas de produção de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- líquidos;

II- sólidos;

III- semi-sólidos; e

IV- aerossóis;

Seção IV

Para Saneantes

Art.32 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes no MERCOSUL; e

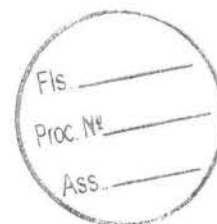
III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes em outros países.

Art.33 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo Único. Os casos de novos estabelecimentos ou novas linhas de produção dependerão de novo peticionamento de Certificação.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Art.34 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para saneantes:

- I- líquidos;
- II- sólidos;
- III- semissólidos;
- IV- aerossóis;



Seção V

Para Insumos Farmacêuticos

Art.35 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos no MERCOSUL;
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos em outros países; e
- IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos no País.

Art.36 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de insumos farmacêuticos será concedida por estabelecimento, por forma de obtenção.

§1º Para cada forma de obtenção constante no Certificado de que trata este artigo, serão enumerados os respectivos insumos farmacêuticos.

§2º A Certificação para as classes de penicilínicos, cefalosporínicos, carbapenêmicos, citotóxicos discriminará os respectivos insumos.

§3º A Certificação para produtos hormonais que requeiram a segregação de suas áreas produtivas discriminará também os respectivos insumos.

Art.37 Para fins de Certificação de insumos farmacêuticos, as formas de obtenção são consideradas como as linhas de produção, dentre elas:

- I- extração mineral;
- II- extração vegetal;
- III- síntese química;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Fis _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Fis 1494
Proc. Nº 17/22
Ass. _____

IV- fermentação clássica; e

V- semissíntese.

Art.38 A concessão da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos dar-se-á por estabelecimento.

Art.39 A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos conterá o número da Autorização Especial, caso o estabelecimento certificado disponha de condições adequadas para o controle de substâncias sujeitas a controle especial.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ANTERIORMENTE CERTIFICADOS PELA ANVISA.

Art.40 Para a concessão da Certificação de Boas Práticas de que trata este capítulo, no caso de estabelecimentos localizados em países do MERCOSUL, exceto Brasil, caberá à Anvisa a emissão de parecer técnico, com base nas diretrizes dispostas pela legislação existente no âmbito do MERCOSUL.

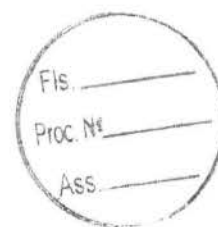
Art.41 No caso de estabelecimentos localizados em território nacional ou em outros países fora do MERCOSUL, a Certificação de que trata esta capítulo poderá ser concedida mediante parecer técnico sobre a necessidade ou não de nova inspeção, que levará em consideração os seguintes itens:

I- histórico de cumprimento das Boas Práticas pelo estabelecimento a ser certificado, obtido pela Anvisa a partir de seu banco de dados de inspeção;

II- histórico de desvios comprovados, queixas técnicas e eventos adversos (farmacovigilância e tecnovigilância) e/ou infrações sanitárias comprovadas pelas autoridades competentes, obtido pela Anvisa em seus bancos de dados;

III- linhas de produção inalteradas e sem a inclusão de produtos de classes terapêuticas que não possam ser produzidas na mesma área anteriormente inspecionada, conforme avaliação dos dados apresentados pelo solicitante;

IV- para insumos farmacêuticos, formas de obtenção inalteradas e sem a inclusão de insumos de classes terapêuticas que não possam ser produzidas na mesma área anteriormente inspecionada, conforme avaliação dos dados apresentados pelo solicitante;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

V- regularidade da empresa solicitante ou do estabelecimento objeto da Certificação quanto à Autorização de Funcionamento junto à Anvisa, verificada pela Anvisa em seu banco de dados;

VI- demais documentos previstos na lista de documentos de instrução da petição de Certificação.

Parágrafo Único. Poderão ainda ser solicitadas informações de outras autoridades sanitárias ou organismos com as quais a Anvisa possui acordos de confidencialidade.

Art.42 Para que haja Certificação sem interrupção de continuidade com a Certificação em vigor, a petição de Certificação de Boas Práticas deverá ser protocolada no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do certificado vigente.

Art.43 Na hipótese dos artigos 41 e 42, avaliados os requisitos técnicos e de protocolo dispostos nesta Resolução, caberá à Anvisa manifestar-se quanto ao deferimento ou indeferimento do pleito até a data de vencimento do Certificado.

§1º A ausência de manifestação por parte da área técnica responsável da Anvisa até a data de vencimento do certificado ensejará a publicação da sua renovação automática.

§2º A recusa, a ausência de pronunciamento ou o cancelamento da inspeção sanitária por parte da empresa interessada impedirá a renovação automática de seu Certificado ou ensejará o cancelamento de certificado já renovado automaticamente.

§3º A renovação automática do Certificado não exclui a possibilidade da análise e do seu eventual cancelamento, a qualquer momento, caso seja comprovado que o estabelecimento não cumpre as Boas Práticas.

§4º A Certificação não será renovada automaticamente caso a análise da petição ou a inspeção sanitária realizada em decorrência desta petição classifiquem o estabelecimento em exigência.

§5º As renovações automáticas de Certificação serão canceladas nos casos em que o estabelecimento for classificado em exigência ou insatisfatório.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.44 Evidências da realização de auto-inspeção devem estar disponíveis durante a inspeção sanitária.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art.45 A inobservância ou desobediência ao disposto nesta Resolução configura infração de natureza sanitária, na forma da Lei nº. 6437, de 20 de agosto de 1977, sujeitando o infrator às penalidades previstas nesse diploma legal.

Art.46 A Anvisa poderá, a qualquer momento, realizar inspeção sanitária de rotina ou de investigação de denúncia ou possível irregularidade sobre qualquer produto de que trata este regulamento, independentemente do processo de Certificação.

Art.47 As petições de prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Produtos para a Saúde protocoladas até a data da publicação desta Resolução serão avaliadas de acordo com os requisitos estabelecidos na Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009.

Art.48 A renovação automática prevista no art. 43 somente será aplicada aos processos de Certificação protocolados a partir da vigência deste regulamento e que cumpram com os prazos de protocolo estipulados no art. 42.

Art.49 Ficam revogadas a Resolução nº 460, de 14 de setembro de 1999, a Resolução – RDC nº 25, de 9 de dezembro de 1999, a Resolução – RDC nº 95, de 08 de novembro de 2000, a Resolução - RE nº 1.450, de 11 de setembro de 2001, a Resolução – RDC nº 354, de 23 de dezembro de 2002, a Resolução – RDC nº 225, de 25 de agosto de 2003, a Resolução – RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007, a Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, a Resolução – RDC nº 68, de 21 de dezembro de 2009 e a Resolução – RDC nº 29, de 10 de agosto de 2010.

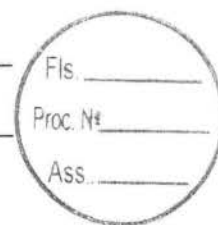
Art.50 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24



§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas preções de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º"

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24"

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II
Abrajangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III
Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, tracas, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar danos ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) arcia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interfiram na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Seção II
Definições
Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinônima: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA
Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para o efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

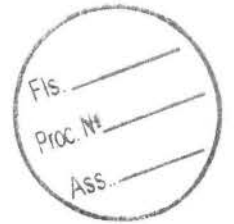
Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



VIII- meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

IX- condições de higiene, pertinentes a pessoal e material, indispensáveis e próprias a garantir a pureza e eficácia do produto acabado para a sua entrega ao consumo;

X- recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e

XI- meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde

Seção II

Para Produtos para Saúde

Art.23 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no MERCOSUL;

III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em outros países; e

IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde no País.

~~Art.26~~-Art. 24 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção. **(Retificado em DOU nº 59, de 27 de março de 2014)**

~~Parágrafo Único. O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.~~

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas. **(Redação dada pela Resolução - RDC nº 15, de 28 de março de 2014)**

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II **(Redação dada pela Resolução RDC nº 15, de 28 de março de 2014)**



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

(Publicada em DOU nº 157, de 15 de agosto de 2013)

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 30 de julho de 2013, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art.1º Esta Resolução tem o objetivo de instituir procedimentos administrativos para a concessão das Certificações de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos e das Certificações de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos.

Seção II

Abrangência



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art.2º Esta Resolução se aplica às empresas fabricantes de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional, no Mercosul ou em outros países e às empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional.

Parágrafo Único. A exigibilidade, para seus diferentes fins, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ ou Armazenagem está disposta em normas específicas da Anvisa e não é tratada nesta resolução.

Seção III

Definições

Art.3º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I- armazenagem: conjunto de operações que inclui estocagem, expedição de produtos acabados e os controles relacionados;

II- certificado de boas práticas de distribuição e/ou armazenagem (CBPDA): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem dispostas na legislação em vigor;

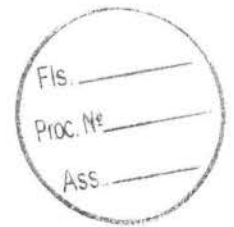
III- certificado de boas práticas de fabricação (CBPF): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação dispostas na legislação em vigor;

IV- condições técnico-operacionais (CTO): classificação aplicada em território nacional aos estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou também às linhas de produção já existentes quando da inclusão de nova forma farmacêutica/ classe de risco, que possuem capacidade técnica e operacional adequada à fabricação em escala industrial de medicamentos ou produtos para saúde;

V- distribuição: conjunto de operações que inclui a comercialização por atacado com exclusão da venda direta ao público de produtos;

VI- empresa: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento e distribuição de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos, equiparando-se a empresa, para os efeitos desta Resolução, as unidades dos órgãos da administração direta ou indireta, federal, estadual, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e entidades paraestatais, incumbidas de serviços correspondentes;

VII- estabelecimento: unidade responsável pelo desempenho de uma ou mais atividades passíveis de serem certificadas;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

VIII- estabelecimento classificado como “em exigência”: estabelecimento no qual foram detectadas não conformidades consideradas de baixa criticidade quando da realização de inspeção;

IX- estabelecimento classificado como “Insatisfatório”: estabelecimento que não cumpre requisitos críticos de Boas Práticas quando da realização de inspeção;

X- estabelecimento classificado como “Satisfatório”: estabelecimento que cumpre com os requisitos de Boas Práticas quando da realização de inspeção;

XI- fabricação: conjunto de operações que inclui a aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, armazenamento, expedição de produtos terminados e os controles relacionados;

XII- forma de obtenção: método através do qual o insumo farmacêutico é obtido;

XIII- forma farmacêutica: estado final de apresentação de uma preparação farmacêutica após uma ou mais operações executadas, com ou sem a adição de excipientes, a fim de facilitar a sua utilização em uma determinada via de administração;

XIV- insumo farmacêutico ativo biológico: trata-se dos insumos farmacêuticos ativos alérgenos, anticorpos monoclonais, hemoderivados, microrganismos utilizados na produção de probióticos, imunobiológicos e aos insumos ativos obtidos a partir de fluidos biológicos ou tecidos de origem animal, assim como os obtidos por procedimentos biotecnológicos;

XV- insumo farmacêutico: droga ou substância aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada ao emprego em medicamento;

XVI- produto a granel: qualquer produto que tenha passado por todas as etapas de produção sem incluir o processo de embalagem. Os produtos estéreis em sua embalagem primária são considerados produto a granel;

XVII- produto acabado ou terminado: produto que tenha passado por todas as etapas de produção, incluindo rotulagem e embalagem final;

XVIII- produto intermediário: produto parcialmente processado que deve ser submetido a etapas subsequentes de fabricação antes de se tornar um produto a granel ou um produto acabado;

XIX- produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes: preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

XX- produtos para saúde: produtos enquadrados como produtos médicos (materiais e equipamentos) ou produtos para diagnóstico de uso *in vitro*;

XXI- requisito crítico: Requisito cujo não cumprimento pode levar a uma situação na qual existe alta probabilidade de que o uso ou exposição ao produto possa causar risco à saúde acarretando morte, ameaça à vida, danos permanentes ou temporários;

XXII- saneantes: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscinas.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO

Art.4º A concessão da Certificação de que trata esta Resolução dependerá da verificação do efetivo cumprimento dos requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas de Fabricação e Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem com a observância do estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA (**Incluído pela Resolução - RDC nº 15, de 28 de março de 2014**)

Art.5º A análise das petições de Certificação será realizada de acordo com o critério da ordem cronológica da data de protocolo.

§ 1º Por ocasião da inspeção em um determinado estabelecimento, todas as petições referentes àquele estabelecimento, de produtos de mesma categoria (medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, saneantes ou insumos farmacêuticos) daquele que originou a inspeção, devem ser analisadas e incluídas no escopo da inspeção inicialmente programada.

§ 2º As exceções determinadas por outros Regulamentos da Anvisa à regra estabelecida no *caput* deverão ser observadas para a determinação da ordem de análise das petições.

Art.6º As petições de Certificação serão indeferidas caso a autoridade sanitária competente ateste a insatisfatoriedade do estabelecimento quanto às Boas Práticas.

Art.7º Caso o estabelecimento seja classificado como “em exigência” após sua inspeção, as respectivas exigências devem ser cumpridas em até 120 dias contados a partir da data de seu conhecimento.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



§ 1º Os estabelecimentos classificados como “em exigência” no ato da publicação desta Resolução, terão prazo adicional de 120 dias para o cumprimento das respectivas exigências, contado a partir da data de publicação desta Resolução.

§ 2º O não cumprimento das exigências nos prazos previstos no *caput* e no §1º acarretará o indeferimento das petições.

Art.8º O recolhimento prévio da taxa de fiscalização de vigilância sanitária – TFVS correspondente é condição para a análise das petições de Certificação.

§1º O início da análise da petição configura o exercício das ações de controle e fiscalização da Anvisa, consubstanciadas no exercício do poder de polícia e, por consequência, uma vez iniciado o processo de análise, não serão admitidos pedidos de alteração do local de inspeção e de reaproveitamento de taxa para outros fins, por já ter ocorrido a utilização da TFVS correspondente na análise técnica.

§2º No caso de solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, não serão admitidos pedidos de alteração de datas de inspeção acordadas entre as partes e já aprovadas pela instância competente da Anvisa, sendo que a negativa em cumprir com a data inicialmente agendada gerará o indeferimento da petição.

§3º Solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, podem, a critério da empresa solicitante, ser trocadas de posição na fila com outra petição da mesma empresa solicitante em uma posição diferente na fila, contanto que as datas das inspeções ainda não tenham sido aprovadas pela instância competente da Anvisa.

§4º Solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, onde se configure que o estabelecimento originalmente indicado como local de fabricação não mais realiza a fabricação do produto objeto do pedido de Certificação podem, a critério da empresa solicitante, indicar o novo local de fabricação deste produto, passando este a ser considerado o estabelecimento objeto da Certificação, desde que sejam apresentados os documentos que comprovem a situação de encerramento das atividades fabris para o produto de interesse.

Art.9º A validade da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem será de dois anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art.10º A Certificação de Boas Práticas de Fabricação e a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem poderão ser canceladas caso seja comprovado pela autoridade sanitária competente o não cumprimento dos requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art.11 O Certificado de Boas Práticas será emitido em uma única via em nome do estabelecimento onde a atividade objeto da Certificação é realizada.

§1º Vias adicionais poderão ser requisitadas pela empresa solicitante da Certificação original.

§2º No caso de estabelecimentos localizados em outros países, o Certificado de Boas Práticas mencionará a razão social, CNPJ e Autorização de Funcionamento da empresa importadora solicitante.

Art.12 As solicitações de inclusão de novos insumos farmacêuticos, formas farmacêuticas ou classes de risco de produtos para saúde nos Certificados de Boas Práticas de Fabricação estarão sujeitas a avaliação da área técnica e não alteram a data de validade do Certificado em vigor.

§1º No caso de medicamentos e insumos farmacêuticos, quando se tratar de diferentes linhas de produção ou formas de obtenção deve ser realizado novo peticionamento de Certificação.

§2º Para produtos para saúde, quando se tratar de diferentes linhas de produção, deve ser realizado peticionamento de modificação ou acréscimo na Certificação.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO E SEUS CRITÉRIOS

Seção I

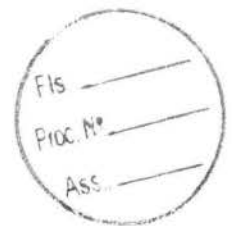
Para Medicamentos

Art.13 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no MERCOSUL;
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em outros países; e
- IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos no País.

Art.14 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Art.15 O Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos descreverá para cada linha de produção, as formas farmacêuticas e os insumos farmacêuticos biológicos para os quais o



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§1º Quando o estabelecimento objeto da Certificação não for responsável por todas as etapas de produção de uma determinada forma farmacêutica ou insumo farmacêutico ativo biológico, o certificado descreverá os respectivos intermediários ou etapas de produção pelos quais o estabelecimento é responsável.

§2º Linhas de produção restritas à embalagem secundária não terão as formas farmacêuticas discriminadas no Certificado.

§3º A Certificação para as classes de penicilínicos, cefalosporínicos, carbapenêmicos, citotóxicos e preparações biológicas contendo microrganismos vivos discriminará também as formas farmacêuticas específicas para estas classes.

§4º A Certificação para produtos hormonais que requeiram a segregação de suas áreas produtivas discriminará também as formas farmacêuticas para estes produtos.

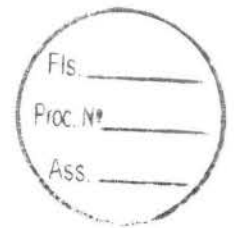
§5º A Certificação para insumos farmacêuticos ativos biológicos e seus intermediários trará a descrição da Denominação Comum Brasileira.

§6º A Certificação para medicamentos radiofármacos trará a descrição da Denominação Comum Brasileira associada à forma farmacêutica do produto.

Art.16 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para medicamentos:

- I - produtos estéreis;
- II - sólidos não estéreis;
- III - líquidos não estéreis;
- IV - semissólidos não estéreis;
- V - gases medicinais;
- VI - líquidos criogênicos medicinais; e
- VII - insumos farmacêuticos ativos biológicos.

Art.17 As formas farmacêuticas vinculadas às respectivas linhas de produção citadas no art. 16 serão aquelas definidas pela versão vigente do Vocabulário Controlado de Formas Farmacêuticas, Vias de Administração e Embalagens de Medicamentos publicado pela Anvisa.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art.18 A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos dar-se-á por estabelecimento.

Art.19 O Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ ou Armazenagem de Medicamentos conterá o número da Autorização Especial, caso o estabelecimento certificado disponha de condições adequadas para o controle de medicamentos que contenham substâncias sujeitas a controle especial.

Art.20 Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou inclusão de nova forma farmacêutica em uma linha de produção já existente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação será emitido quando o relatório de inspeção concluir que o estabelecimento possui CTO para a situação em questão.

Art.21 Serão classificados em CTO os estabelecimentos interditados que, quando da inspeção para fins de desinterdição, comprovem a adequação dos itens motivadores da inspeção e atendam aos requisitos do art.22.

Parágrafo único. No caso previsto no *caput*, a classificação em CTO não é aplicável para fins de Certificação, devendo para este fim ser realizada nova inspeção com a linha de produção em funcionamento para verificação da efetividade das adequações.

Art.22 O estabelecimento ficará classificado em CTO quando cumprir integralmente os requisitos das normas vigentes de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos relativos aos seguintes itens:

I- instalações, equipamentos e aparelhagem técnicas (produção, almoxarifados, utilidades e controle da qualidade) indispensáveis e em condições necessárias (incluindo qualificações e calibrações) à finalidade a que se propõem;

II- sistema de tratamento de ar em condições necessárias à finalidade a que se propõe e qualificado;

III- sistema de tratamento de água em condições necessárias à finalidade a que se propõe, incluindo qualificação de instalação, qualificação de operação e as fases iniciais (fases I e II) de validação concluídas;

IV- fórmulas padrão definidas para cada produto que será fabricado;

V- sistema da qualidade implantado e operante;

VI- política de validação claramente definida (que inclua as diretrizes para as validações de processo, de limpeza, de sistemas computadorizados e de métodos analíticos);

VII- procedimentos operacionais padrão, processos de fabricação, e demais documentos necessários concluídos, aprovados e atualizados;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



VIII- meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

IX- condições de higiene, pertinentes a pessoal e material, indispensáveis e próprias a garantir a pureza e eficácia do produto acabado para a sua entrega ao consumo;

X- recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e

XI- meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde

Seção II

Para Produtos para Saúde

Art.23 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no MERCOSUL;

III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em outros países; e

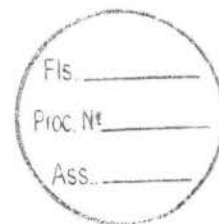
IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde no País.

Art.26-Art. 24 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção. (Retificado em DOU nº 59, de 27 de março de 2014)

~~Parágrafo Único. O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.~~

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas. **(Redação dada pela Resolução - RDC nº 15, de 28 de março de 2014)**

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II **(Redação dada pela Resolução RDC nº 15, de 28 de março de 2014)**



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art. 25 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para produtos para saúde:

- I - materiais e equipamentos de uso médico; e
- II - produtos para diagnóstico de uso *in vitro*, exceto equipamentos.

Art. 26 Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou inclusão de nova classe de risco em uma linha de produção já existente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação será emitido quando o relatório de inspeção concluir que o estabelecimento possui CTO para a situação em questão.

Art. 27 O estabelecimento ficará classificado em CTO quando cumprir integralmente os requisitos das normas vigentes de Boas Práticas de Produtos para a Saúde relativos aos seguintes itens:

I- existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnicas (produção, almoxarifados, utilidades e controle da qualidade) indispensáveis e em condições necessárias (incluindo qualificações e calibrações) à finalidade a que se propõem;

II- sistema de controle ambiental em condições necessárias à finalidade a que se propõem;

III- sistema de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições necessárias à finalidade a que se propõe, incluindo qualificação de instalação, qualificação de operação e as fases iniciais de validação concluídas;

IV- sistema da qualidade devidamente descrito, implantado e operante;

V- evidências do cumprimento das etapas de desenvolvimento e controle de projeto até produção de lotes piloto ou unidades iniciais, para fins de validação de projeto e, quando aplicável, validação de processo;

VI- especificações de fabricação para cada produto que será fabricado, incluindo procedimentos de controle de qualidade;

VII- existência de recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e

VIII- existência de meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrentes da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde.

Art. 28 A concessão da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde dar-se-á por estabelecimento.

Seção III

Para Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Art.29 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes no MERCOSUL; e

III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes em outros países.

Art.30 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo único. Os casos de novos estabelecimentos ou novas linhas de produção dependerão de novo peticionamento de Certificação.

Art.31 Ficam definidas a seguintes linhas de produção de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- líquidos;

II- sólidos;

III- semi-sólidos; e

IV- aerossóis;

Seção IV

Para Saneantes

Art.32 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes no MERCOSUL; e

III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes em outros países.

Art.33 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo Único. Os casos de novos estabelecimentos ou novas linhas de produção dependerão de novo peticionamento de Certificação.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Art.34 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para saneantes:

- I- líquidos;
- II- sólidos;
- III- semissólidos;
- IV- aerossóis;



Seção V

Para Insumos Farmacêuticos

Art.35 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos no MERCOSUL;
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos em outros países; e
- IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos no País.

Art.36 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de insumos farmacêuticos será concedida por estabelecimento, por forma de obtenção.

§1º Para cada forma de obtenção constante no Certificado de que trata este artigo, serão enumerados os respectivos insumos farmacêuticos.

§2º A Certificação para as classes de penicilínicos, cefalosporínicos, carbapenêmicos, citotóxicos discriminará os respectivos insumos.

§3º A Certificação para produtos hormonais que requeiram a segregação de suas áreas produtivas discriminará também os respectivos insumos.

Art.37 Para fins de Certificação de insumos farmacêuticos, as formas de obtenção são consideradas como as linhas de produção, dentre elas:

- I- extração mineral;
- II- extração vegetal;
- III- síntese química;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Fis _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Fis 1443
Proc. Nº 17/23
Ass. CR

IV- fermentação clássica; e

V- semissíntese.

Art.38 A concessão da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos dar-se-á por estabelecimento.

Art.39 A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos conterà o número da Autorização Especial, caso o estabelecimento certificado disponha de condições adequadas para o controle de substâncias sujeitas a controle especial.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ANTERIORMENTE CERTIFICADOS PELA ANVISA.

Art.40 Para a concessão da Certificação de Boas Práticas de que trata este capítulo, no caso de estabelecimentos localizados em países do MERCOSUL, exceto Brasil, caberá à Anvisa a emissão de parecer técnico, com base nas diretrizes dispostas pela legislação existente no âmbito do MERCOSUL.

Art.41 No caso de estabelecimentos localizados em território nacional ou em outros países fora do MERCOSUL, a Certificação de que trata esta capítulo poderá ser concedida mediante parecer técnico sobre a necessidade ou não de nova inspeção, que levará em consideração os seguintes itens:

I- histórico de cumprimento das Boas Práticas pelo estabelecimento a ser certificado, obtido pela Anvisa a partir de seu banco de dados de inspeção;

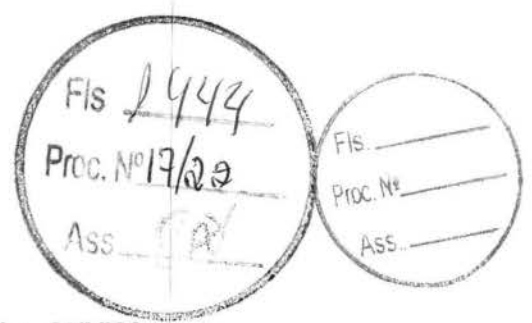
II- histórico de desvios comprovados, queixas técnicas e eventos adversos (farmacovigilância e tecnovigilância) e/ou infrações sanitárias comprovadas pelas autoridades competentes, obtido pela Anvisa em seus bancos de dados;

III- linhas de produção inalteradas e sem a inclusão de produtos de classes terapêuticas que não possam ser produzidas na mesma área anteriormente inspecionada, conforme avaliação dos dados apresentados pelo solicitante;

IV- para insumos farmacêuticos, formas de obtenção inalteradas e sem a inclusão de insumos de classes terapêuticas que não possam ser produzidas na mesma área anteriormente inspecionada, conforme avaliação dos dados apresentados pelo solicitante;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



V- regularidade da empresa solicitante ou do estabelecimento objeto da Certificação quanto à Autorização de Funcionamento junto à Anvisa, verificada pela Anvisa em seu banco de dados;

VI- demais documentos previstos na lista de documentos de instrução da petição de Certificação.

Parágrafo Único. Poderão ainda ser solicitadas informações de outras autoridades sanitárias ou organismos com as quais a Anvisa possui acordos de confidencialidade.

Art.42 Para que haja Certificação sem interrupção de continuidade com a Certificação em vigor, a petição de Certificação de Boas Práticas deverá ser protocolada no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do certificado vigente.

Art.43 Na hipótese dos artigos 41 e 42, avaliados os requisitos técnicos e de protocolo dispostos nesta Resolução, caberá à Anvisa manifestar-se quanto ao deferimento ou indeferimento do pleito até a data de vencimento do Certificado.

§1º A ausência de manifestação por parte da área técnica responsável da Anvisa até a data de vencimento do certificado ensejará a publicação da sua renovação automática.

§2º A recusa, a ausência de pronunciamento ou o cancelamento da inspeção sanitária por parte da empresa interessada impedirá a renovação automática de seu Certificado ou ensejará o cancelamento de certificado já renovado automaticamente.

§3º A renovação automática do Certificado não exclui a possibilidade da análise e do seu eventual cancelamento, a qualquer momento, caso seja comprovado que o estabelecimento não cumpre as Boas Práticas.

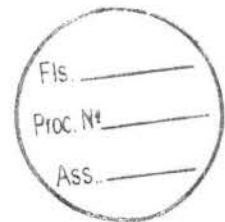
§4º A Certificação não será renovada automaticamente caso a análise da petição ou a inspeção sanitária realizada em decorrência desta petição classifiquem o estabelecimento em exigência.

§5º As renovações automáticas de Certificação serão canceladas nos casos em que o estabelecimento for classificado em exigência ou insatisfatório.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.44 Evidências da realização de auto-inspeção devem estar disponíveis durante a inspeção sanitária.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art.45 A inobservância ou desobediência ao disposto nesta Resolução configura infração de natureza sanitária, na forma da Lei nº. 6437, de 20 de agosto de 1977, sujeitando o infrator às penalidades previstas nesse diploma legal.

Art.46 A Anvisa poderá, a qualquer momento, realizar inspeção sanitária de rotina ou de investigação de denúncia ou possível irregularidade sobre qualquer produto de que trata este regulamento, independentemente do processo de Certificação.

Art.47 As petições de prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Produtos para a Saúde protocoladas até a data da publicação desta Resolução serão avaliadas de acordo com os requisitos estabelecidos na Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009.

Art.48 A renovação automática prevista no art. 43 somente será aplicada aos processos de Certificação protocolados a partir da vigência deste regulamento e que cumpram com os prazos de protocolo estipulados no art. 42.

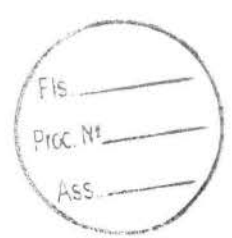
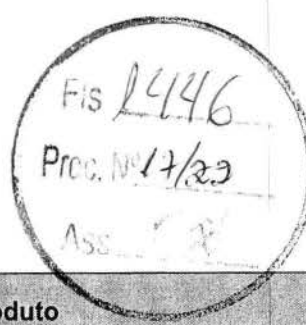
Art.49 Ficam revogadas a Resolução nº 460, de 14 de setembro de 1999, a Resolução – RDC nº 25, de 9 de dezembro de 1999, a Resolução – RDC nº 95, de 08 de novembro de 2000, a Resolução - RE nº 1.450, de 11 de setembro de 2001, a Resolução – RDC nº 354, de 23 de dezembro de 2002, a Resolução – RDC nº 225, de 25 de agosto de 2003, a Resolução – RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007, a Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, a Resolução – RDC nº 68, de 21 de dezembro de 2009 e a Resolução – RDC nº 29, de 10 de agosto de 2010.

Art.50 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ	69.348.936/0001-04
Autorização	8.01.753-4
Produto	AVENTAL DE PROCEDIMENTO ANADONA

Modelo Produto Médico	
AVENTAL DE POLIPROPILENO (SPUNBONDED) SEM MANGA	
AVENTAL DE POLIPROPILENO (SPUNBONDED) MANGA CURTA	
AVENTAL DE POLIPROPILENO (SPUNBONDED) COM MANGA	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Geral
Registro	80175349006
Processo	25351092451201082
Fabricante Legal	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA – SOFT – SLIM – BRANCO
CÓD. 782 ou 801

CADASTRO ANVISA: 80175349006

CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 6210.10.00

ORIGEM: NACIONAL



Imagem Ilustrativa

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ **COMPOSIÇÃO** 100% Polipropileno, atóxico – Não estéril
- ✓ **LARGURA** 1400mm com variação de +/- 50mm
- ✓ **COMPRIMENTO** 1000mm com variação de +/- 50mm

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ **PROPRIEDADES VISUAIS:** O produto deve estar livre de qualquer material estranho, buraco, rasgo, mancha, sinal de umidade.
- ✓ **ODOR:** O produto não deve ter nenhum odor diferente do odor característico do material.
- ✓ **EMBALAGEM:** Embalados em embalagens plásticas de PEBD virgem (embalagem primária) e acondicionado em caixas de papelão (embalagem secundária) contendo as seguintes informações: Dados do fabricante, descrição do material, código do material, quantidade, número do lote, mês de fabricação, validade, Registro ANVISA.
- ✓ **VALIDADE:** 2 anos a partir da data de fabricação.
- ✓ **MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO INDICADO:** Óxido de Etileno "ETO".
- ✓ **MÉTODO DE DESCARTE:** Conforme os protocolos estabelecidos do estabelecimento onde se fará a utilização.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A
CNPJ	32.407.538/0001-01
Autorização	1.01.824-2
Produto	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Não Estéril

Modelo Produto Médico
•Luva de Procedimento, Não Estéril, Ambidestra, Lisa, tamanho PP
•Luva de Procedimento, Não Estéril, Ambidestra, Lisa, tamanho P
•Luva de Procedimento, Não Estéril, Ambidestra, Lisa, tamanho M
•Luva de Procedimento, Não Estéril, Ambidestra, Lisa, tamanho G

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Luvas Descartáveis
Registro	10182420009
Processo	25351030306200392
Fabricante Legal	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.401
VÁLIDO**

Validade: 03/12/2025

Nº. do Processo: 13041.102469/2021-81

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, Tipo 1, confeccionada em látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó, descartável. Marca: Látex BR. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO."

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS

Restrições/Limitações: LUVA DESCARTÁVEL. NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 332, DE 26 DE JUNHO DE 2012, PORTARIA Nº 451, DE 31 DE AGOSTO DE 2012 E PORTARIA Nº 194, DE 20 DE ABRIL DE 2018. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>. III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA. IV) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXXII, disponível no link "<https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/comunicados-epi?view=default>".

Marcação do CA: No punho e/ou embalagem.

Referências: Luva para procedimento não cirúrgico não estéril

Tamanhos: PP, P, M e G

Cores: Natural.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-1:2015, Portaria INMETRO nº 194 de 20/04/2018

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de conformidade - BRA-20100-5.

Laboratório: OCP: BR Approval - Associação Técnica de Certificação

Empresa: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX SA

CNPJ: 32.407.538/0001-01 **CNAE:** 3250 - Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos

Endereço: MAJOR TOFANI 20

Bairro: PRIMEIRO

Cidade: ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CEP: 26650000

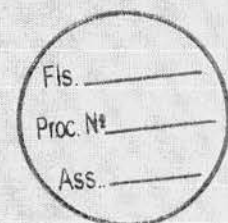
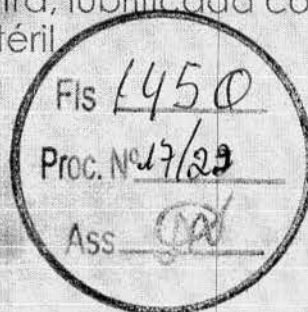
UF: RJ

ÚTILE NE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

LATEX BR
A PROTEÇÃO DO LÁTEX EM SUAS MÃOS

DESCRITIVO TÉCNICO

MARCA: Látex Br
REFERÊNCIA: Luva lisa, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, não estéril
TAMANHOS: PP; P; M; G
REGISTRO MS: 10182420009
C.A.: 35.401



INDICAÇÕES DE USO: O uso da luva de procedimento Látex Br não estéril é recomendado sempre que haja possibilidade de risco a integridade física ao profissional ou paciente, em ambientes hospitalares, clínicos ou laboratoriais, impedindo assim que ambos se contaminem. Indicada para procedimentos estéticos (raspagem superficial da pele, preenchimentos faciais, peeling, entre outras), análises clínicas, punções venosas, extração, raspagem ou limpeza odontológica

RECOMENDAÇÕES: Calce as luvas com as mãos secas. Não manipule produtos químicos, solventes orgânicos, ácidos ou produtos clorados.

OBSERVAÇÕES: O produto poderá desenvolver pequena irritação cutânea ao usuário hipersensível ao látex de borracha natural.

Apresentação em cartucho dispenser box com 100 unidades ou 20 unidades.



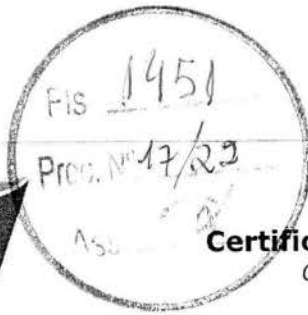
www.latexbr.com.br

☎ +55 24 2463-1008

✉ comercial@latexbr.com.br



APPROVAL
ASSOCIAÇÃO TÉCNICA DE CERTIFICAÇÃO



Certificado de Conformidade
Conformity Certificate

Número do Certificado
Certificate Number

BRA-20100-5



Luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos não cirúrgicos, de borracha natural e de misturas de borracha natural e sintética

Solicitante / Applicant:

Razão Social: Indústria Frontinense de Latex S.A.
CNPJ: 32.407.538/0001-01
Endereço: Rua Major Tofani, 20 - Borracha
Eng. Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000

Fabricante / Manufacturer:

Razão Social: Indústria Frontinense de Latex S.A.
CNPJ: 32.407.538/0001-01
Endereço: Rua Major Tofani, 20 - Borracha
Eng. Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000

Modelo de Certificação / Certification Model:

- 5 – Ensaio e avaliação do SGQ da fabricação.
- 1b – Ensaio de Lote
- Avaliação única, exclusiva para fins de registro no Ministério da Saúde e Secretaria do Trabalho – Ministério da Economia

Emissão

04/12/2020

Validade

03/12/2025

Próxima Manutenção

03/12/2021

Anderson Rogério Reis Santos
Presidente / President

ANDERSON
ROGERIO REIS
SANTOS:03568494
655

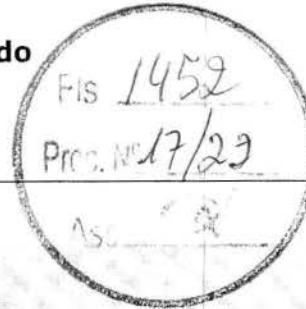
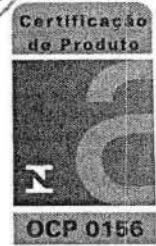
Assinado de forma digital
por ANDERSON ROGERIO
REIS SANTOS:03568494655
Dados: 2020.12.04 18:13:11
-03'00'

Como Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), a BR Approval concede esta certificação de acordo com as prescrições da Portaria Inmetro nº. 332, de 26 de junho de 2012.

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

BR Approval
Rua Santa Cecília, 494A – Santa Cecília -
Paulínia – SP – 13.140-358
+55 19 3363-3076
brapproval.com



Documentos normativos / Technical Standards:

Resolução Anvisa – RDC nº 55 DE 04/11/2011;
Portaria Inmetro nº. 332/2012;
Portaria MTE nº 452 de 20/11/2014;
Resolução Anvisa – RDC nº 94 DE 27/07/2016;
Portaria Inmetro nº 194/2018.

ISO 10282:2014; ISO 11193-1:2015; ISO 11193-2:2013;

Laboratório(s) de Ensaio / Laboratory: N° Relatório / Testing Reports:

CBTEI - CRL-1121 LV3521181/20 emitido em 03/12/2020
BR Cert - CRL-0287 5965/2020-04 emitido em 17/11/2020

Relatório(s) de Auditoria / Audit Report BRA20100 emitido em 23/11/2020

N° Registro ANVISA / Registration : N° Certificado Aprovação (CA):

10182420009 35.401

Observações / Remarks

1. A validade deste certificado está condicionada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades, de acordo com as orientações da BR Approval e previstas na portaria Inmetro Nº. 332/2012.
2. A avaliação do SGQ do fabricante foi realizada com base no escopo do processo de certificação e conforme os requisitos definidos na Portaria nº 332/2012.
3. A autorização para uso do Certificado e Selo de Identificação da Conformidade é intransferível e exclusiva para os produtos identificados neste Certificado.
4. Processo realizado dentro dos parâmetros de excepcionalidade estabelecidos nas Portaria Inmetro nº 102, de 20 de março de 2020, Resolução Anvisa - RDC nº 349, de 19 de março de 2020 e Resolução Anvisa - RDC nº 356, de 23 de março de 2020.

Histórico de Revisões / Revision Description

Nº	Data	Descrição
00	04/12/2020	Emissão Inicial.

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

BR Approval
Rua Santa Cecília, 494A – Santa Cecília -
Paulínia – SP – 13.140-358
+55 19 3363-3076
brapproval.com

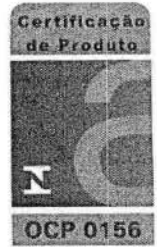
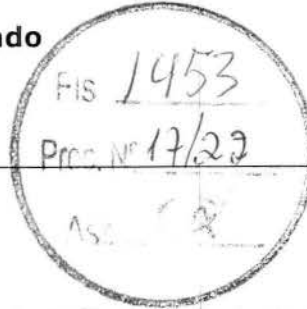
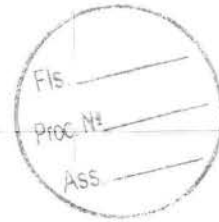


APPROVAL
ASSOCIAÇÃO TÉCNICA DE CERTIFICAÇÃO

Certificado de Conformidade
Conformity Certificate

Número do Certificado
Certificate Number

BRA-20100-5



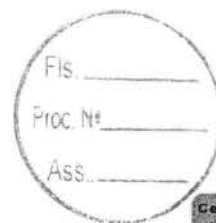
Produto Certificado / Certified Product

Marca <i>Brand</i>	Modelo Comercial <i>Model Commercial</i>	Descrição técnica <i>Technical description</i>
LATEX BR	Luva Para Procedimento Não Estéril Utile	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Tipo 1, Lisa, Ambidestra, Não Estéril, Com Pó, Cor Natural. Tamanhos: PP / P / M / G

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

BR Approval
Rua Santa Cecília, 494A – Santa Cecília -
Paulínia – SP – 13.140-358
+55 19 3363-3076
brapproval.com



**Confirmação da Manutenção
(LUVA)**



**Confirmação da Manutenção (LUVA)
Certificado Associado**

**BRA20100-5M1
BRA20100-5**

Luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos não cirúrgicos, de borracha natural e de misturas de borracha natural e sintética

Solicitante / Applicant:

Razão Social: INDÚSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S.A.

CNPJ: 32.407.538/0001-01

Endereço: RUA MAJOR TOFANI, 20, ENG. PAULO DE FRONTIN, RJ, CEP 26650-000

Fabricante / Manufacturer:

Razão Social: INDÚSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S.A.

CNPJ: 32.407.538/0001-01

Endereço: RUA MAJOR TOFANI, 20, ENG. PAULO DE FRONTIN, RJ, CEP 26650-000

Atividade de Certificação / Certification Activity:

PROCESSO DE MANUTENÇÃO DE LUVA - MODELO 5

Emissão 28/02/2022

Próxima Manutenção 03/12/2022

Anderson Rogério Reis Santos
Presidente / *President*

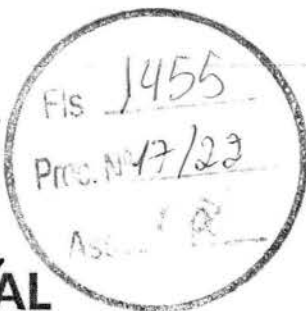
ANDERSON
ROGERIO REIS
SANTOS:035684
94655
Assinado de forma digital por ANDERSON ROGERIO REIS SANTOS:03568494655
Dados: 2022.02.28 14:20:42 -03'00'

Como Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), a BR Approval confirma os ensaios semestrais do produto acima referenciado de acordo com as prescrições da Portaria Inmetro nº. 485, de 08 de dezembro de 2021.

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

BR Approval
Rua Santa Cecília, 494A – Santa Cecília -
Paulínia – SP – 13.140-358
+55 19 3363-3076
brapproval.com

**Confirmação da Manutenção
(LUVA)****Confirmação da Manutenção
(LUVA)****Certificado Associado****BRA20100-5M1****BRA20100-5****Documentos normativos / Technical Standards:**

RESOLUÇÃO ANVISA - RDC Nº 547 DE 30/08/2021;
PORTARIA INMETRO Nº 485 DE 08/12/2021;
PORTARIA MTP Nº 672 DE 08/11/2021;
RESOLUÇÃO ANVISA - RDC Nº 37 DE 26/08/2015;
PORTARIA NR6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI;
NBR ISO 11193-1: 2015 – LUVAS PARA EXAME MÉDICO DE USO ÚNICO – PARTE 1: ESPECIFICAÇÃO PARA LUVAS PRODUZIDAS DE LÁTEX DE BORRACHA OU SOLUÇÃO DE BORRACHA.

Laboratório(s) de Ensaio / Laboratory:

CBTEI - CENTRO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA LTDA - CRL-1121

Relatório / Report:

Nº LV5221803/22

Data Emissão / Issue Date:

04/02/2022

Relatório(s) de Auditoria / Audit Report:

BRA20100-1M

Data Emissão / Issue Date:

03/12/2021

Nº Registro ANVISA / Registration:

10182420009

Nº Certificado Aprovação (CA):

35.401

Observações / Remarks:

1. Este documento é confidencial e sua distribuição se limita ao fabricante e solicitante.
2. Este atestado garante a continuidade da permissão do uso do selo de conformidade até a próxima manutenção.
3. A avaliação do SGQ do fabricante foi realizada com base no escopo do processo de certificação e conforme os requisitos definidos na Portaria nº 485/2021.

Produto Certificado / Certified Product:

Marca	Modelo Comercial	Descrição técnica	GTIN
LATEX BR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL UTILE	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO 1, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, COR NATURAL. TAMANHOS: PP / P / M / G	PP - 7896775364446 P - 7896775364415 M - 7896775364422 G - 7896775364439

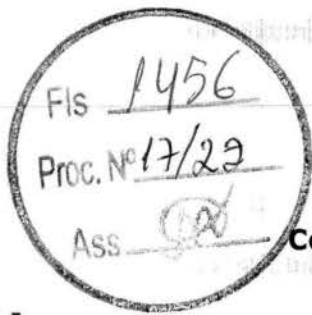
Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

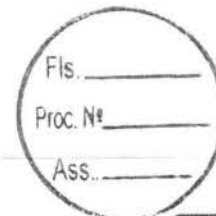
BR Approval
Rua Santa Cecília, 494A - Santa Cecília -
Paulínia - SP - 13.140-358
+55 19 3363-3076
brapproval.com



APPROVAL
ASSOCIAÇÃO TÉCNICA DE CERTIFICAÇÃO



**Confirmação da Manutenção
(LUVA)**



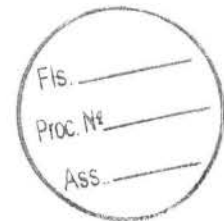
Histórico de Revisões / Revision Description:

Nº	Data	Descrição
00	24/02/2022	EMIÇÃO INICIAL.

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

BR Approval
Rua Santa Cecília, 494A – Santa Cecília -
Paulínia – SP – 13.140-358
+55 19 3363-3076
brapproval.com



TCP COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP 8.10449-6
Canulas Metálicas 25351.132500/2018-98
CÂNULA INSULADA PARA ESTIMULAÇÃO E INJEÇÃO DE FÁRMACOS - PK BLOCK
FABRICANTE : PAJUNK MEDIZINTECHNOLOGIE GmbH - ALEMANHA

001155-12: Canula 0,7mm (22G), Tubo de 60mm, Exposição de Ponta de 5mm com cabo de Conexão com Clip e Tubo de Injeção
001155-22: Canula 0,7mm (22G), Tubo de 100mm, Exposição de Ponta de 5mm com Cabo de Conexão com Clip e Tubo de Injeção
001155-32: Canula 0,9mm (20G), Tubo de 150mm, Exposição de Ponta de 5mm com Cabo de Conexão com Clip e Tubo de Injeção

CLASSE : II 81044960005
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Importado

Canulas Metálicas 25351.132510/2018-23
CÂNULA ECOGENICA PARA ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO - PK FABRICANTE : PAJUNK MEDIZINTECHNOLOGIE GmbH - ALEMANHA

001155-12: Canula 0,7mm (22G), Tubo de 60mm, Exposição de Ponta de 5mm com cabo de Conexão com Clip e Tubo de Injeção
001155-22: Canula 0,7mm (22G), Tubo de 100mm, Exposição de Ponta de 5mm com Cabo de Conexão com Clip e Tubo de Injeção

001155-32: Canula 0,9mm (20G), Tubo de 150mm, Exposição de Ponta de 5mm com Cabo de Conexão com Clip e Tubo de Injeção
CLASSE : II 81044960006
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Importado

VALFLUX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 8.01743-0
Insuflador 25351.152583/2018-31
INFLATION DEVICE
FABRICANTE : VALFLUX GROUP, LLC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

VGA125C - 20ML, NÃO APRESENTA VAZAMENTO COM PRESSÃO ABAIXO DE 30 ATM
CLASSE : I 80174309007
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde Importado

VOCO DO BRASIL LTDA 8.02304-0
Consumo Odontológico 25351.579012/2017-60
GRANDIOSO INLAY SYSTEM
FABRICANTE : VOCO GMBH - ALEMANHA

Ref. 2191 - 15 Unidades de Pontas de mistura tipo 11. - Para reposição 50 Unidades de Pontas de mistura tipo 11 em embalagem separada (adquirida separadamente).
Ref. 2202 - 15 Unidades de Pontas de mistura tipo 20. - Para reposição 50 Unidades de Pontas de mistura tipo 20 em embalagem separada (adquirida separadamente)

Ref. 2642 - 03 Cartuchos de 50 ml de Silicone para modelos - 15 Cápsulas de 0,25g Grandioso, 5 unidades de cada, nas cores A2, A3, A3,5 - 15 Unidades de Futurabond DC Single Dose - 01 Seringa de Bifix QuickMix 10 g cor universal - 01 Dimanto set (5 unidades mistas - 01 ponta pequena, 01 ponta grande, 01 copo pequeno, 01 copo grande e 01 forma de lente)

Ref. 2247 - 20 Single Tim Pincéis para aplicação. - Para reposição 100 Unidades de Single Tim Pincéis para aplicação em embalagem separada (adquirida separadamente)

Ref. Nº 2142 - 15 Unidades de Pontas Intraorais tipo 4. - Para reposição 50 Unidades de Pontas Intraorais tipo 4 em embalagem separada (adquirida separadamente)

CLASSE : II 80230400064
80039 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado

Adesivo Odontológico 25351.163244/2018-81
KIT BRACKFIX
FABRICANTE : VOCO GMBH - ALEMANHA

REF Nº 1205: 2 Unidades BrackFix Adhesive de 4g (REF Nº 1207), 1 Unidade BrackFix Primer de 6 mL (REF Nº 1208), 50 unidades Single Tim pincéis para aplicação (REF Nº 2247).
Acessórios: REF Nº 2247 - Single Tim pincéis para aplicação (100 unidades), REF Nº 2315 - Paletes de mistura (20 unidades) repositores.ref. 1207 2 unidades BrackFix Adhesive de 4g.ref. 1208 1 unidade BrackFix Primer de 6 mL.ref. 2247 100 unidades Single Tim pincéis para aplicação.

CLASSE : II 80230400065
80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado

Adesivo Odontológico 25351.163249/2018-11
KIT BRACKFIX SE
FABRICANTE : VOCO GMBH - ALEMANHA

REF Nº 1206: 2 Unidades BrackFix Adhesive de 4g (REF Nº 1207), 40 Unidades BrackFix Primer SE dose única (REF Nº 1209), 50 unidades Single Tim pincéis para aplicação (REF Nº 2247).
Acessórios: REF Nº 2247 - Single Tim pincéis para aplicação (100 unidades) e REF Nº 2315 - Paletes de mistura (20 unidades).Reposição: REF Nº 1207 - 2 unidades BrackFix Adhesive de 4g. REF Nº 1209 - 50 unidades BrackFix Primer SE dose única 50 unidades Single Tim pincéis para aplicação (REF Nº

2247). REF Nº 2247 - 100 unidades Single Tim pincéis para aplicação.
CLASSE : II 80230400066
80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Importado

VOLMED BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - ME 8.11301-0
Lâminas Descartáveis 25351.172783/2018-19
Lâmina Manual Túnel do Carpo Volmed
FABRICANTE : VOLMED BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - ME - BRASIL

22-00-00-00 - Lâmina túnel do carpo Manual
CLASSE : II 81130100018
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1
Manipulador uterino 25351.181189/2018-19
Manipulador Uterino VCARE DX
FABRICANTE : CONMED CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

60-6080-000
60-6080-000A
CLASSE : II 80102512023
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA 8.02019-6
Campo Cirúrgico 25351.172803/2018-43
KIT UNIVERSAL I DE CAMPOS CIRÚRGICOS ESTÉRIL PLUS ESPECIAL WINNER
FABRICANTE : WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL

MATERIAIS DO KIT PMC-P003: PMC-2703 - Cobertura para mesa de instrumental 127x228 cm; PMC-2501 - Cobertura Mayo reforçada 58x142 cm; PMC-0303 - Campo Superior, reforçado, com adesivo 160x270 cm; PMC-0304 - Campo lateral, reforçado, com adesivo 90x120 cm; PMC-0305 - Campo inferior, reforçado, com adesivo 180x190 cm; PMC-2503 - Bolsa para sutura 23x32 cm
CLASSE : I 80201960240
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

Campo Cirúrgico 25351.172793/2018-46
KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS COM AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL PLUS ESPECIAL WINNER
FABRICANTE : WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL

MATERIAIS DO KIT PMC-P004: PMC-2706 - Cobertura para mesa de instrumental 140x190 cm; PMC-2501 - Cobertura Mayo reforçada 58x142 cm; PMC-0303 - Campo Superior, reforçado, com adesivo 160x270 cm; PMC-0304 - Campo lateral, reforçado, com adesivo 90x120 cm; PMC-0305 - Campo inferior, reforçado, com adesivo 180x190 cm; PMC-2503 - Bolsa para sutura 23x32 cm
CLASSE : I 80201960241
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

Campo Cirúrgico 25351.172884/2018-81
KIT BÁSICO II DE CAMPOS CIRÚRGICOS ESTÉRIL PLUS ESPECIAL WINNER
FABRICANTE : WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL

MATERIAIS DO KIT PMC-P002: PMC-2703 - Cobertura para mesa de instrumental 127x228 cm; PMC-0107 - Campo grande 152x193 cm; PMC-0109 - Campo do meio 152x112 cm; PMC-2501 - Cobertura Mayo reforçada 58x142 cm; PMC-0108 - Campo Utilitário com adesivo 40x66 cm; PMC-2503 - Bolsa para sutura 23x32 cm; PMC-HTWL - Toalha de mão 30x40 cm
CLASSE : I 80201960242
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

Campo Cirúrgico 25351.172885/2018-26
KIT BÁSICO I DE CAMPOS CIRÚRGICOS ESTÉRIL PLUS ESPECIAL WINNER
FABRICANTE : WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL

MATERIAIS DO KIT PMC-P001: PMC-2703 - Cobertura para mesa de instrumental 127x228 cm; PMC-0107 - Campo grande 152 x 193 cm; PMC-2501 - Cobertura Mayo reforçada 58 x 142 cm; PMC-0108 - Campo Utilitário com adesivo 40 x 66 cm; PMC-2503 - Bolsa para sutura 23 x 32 cm.
CLASSE : I 80201960243
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

Campo Cirúrgico 25351.172869/2018-33
KIT PARA ARTROSCOPIA DE JOELHO ESTÉRIL PLUS ESPECIAL WINNER
FABRICANTE : WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL

MATERIAIS DO KIT PMC-P005: 1x PMC-2706 - Cobertura para mesa de instrumental 140x190 cm; 1x PMC-1404 - Campo para artroscopia de joelho, com bolsa, 231x315 cm; 1x PMC-2501 - Cobertura Mayo reforçada 58x142 cm; 1x PMC-2503 - Bolsa para sutura 23x32 cm; 1x PMC-STNT - Bolsa 30x122 cm; 2x PMC-OPTP - Op Tapes, 10x55cm
CLASSE : I 80201960244
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

Campo Cirúrgico 25351.172890/2018-39
KIT PARA CESARIANA ESTÉRIL PLUS ESPECIAL WINNER
FABRICANTE : WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL

MATERIAIS DO KIT PMC-P006: PMC-2706 - Cobertura para mesa de instrumental 140x190 cm; PMC-2102 - Campo para cesárea com bolsa e janelas, 249x312 cm; PMC-2501 - Cobertura Mayo reforçada 58x142 cm; PMC-2503 - Bolsa para sutura 23x32 cm; PMC-HTWL - Toalha de mão 30x40 cm; PMC-BLKT - Manta para recém-nascido 80x90 cm; PMC-OPTP - Op Tapes, 10x55cm
CLASSE : I 80201960245
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

WL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 1.04287-7
Dispositivos 25351.147971/2018-09
VENTOSA DE VIDRO HUANGJU
FABRICANTE : Suzhou Huangju Acupuncture Medical Appliance Co., Ltd. - CHINA, REPUBLICA POPULAR

Copo grande (G): 10 cm de altura com 6,8 cm de diâmetro, Copo médio (M): 8,5 cm de altura com 6,0 cm de diâmetro, Copo pequeno (P): 7,0 cm de altura com 5,0 cm de diâmetro
CLASSE : I 10428770006
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

RESOLUÇÃO-RE Nº 984, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Denegar as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0
HORMÔNIO PARATIRÉOIDEO INTACTO (iPTH) 25351.691942/2017-91

Família Alinity i Intact PTH
FABRICANTE : ABBOTT GMBH & CO. KG - ALEMANHA

Alinity i Intact PTH Calibrators - 6 x 3,0 mL cada
Alinity i Intact PTH Controls - 3 x 8,0 mL cada
Alinity i Intact PTH Reagent Kit - Micropartículas 2 x 27,0 mL; Conjugado 2 x 26,5 mL; Diluente de Ensaio 2 x 47,1 mL

Alinity i Intact PTH Reagent Kit - Micropartículas 2 x 6,6 mL; Conjugado 2 x 6,1 mL; Diluente de Ensaio 2 x 10,4 mL
CLASSE : II 80146502087
80091 - IVD - Retificação de publicação no D.O.U. - correção pela empresa

ABBOTT PRODUTOS OTICOS LTDA, 8.01470-6
Refratometro Oftalmico 25351.199776/2013-53
iDesign Refractive Studio
FABRICANTE : AMO MANUFACTURING USA, LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

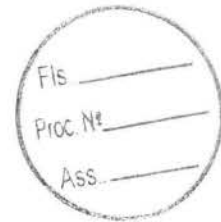
iDESIGN / G301
CLASSE : II 80147060141
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação de Publicação no D.O.U - Correção pela ANVISA

ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 8.09785-6
Centrífuga para Sangue 25351.235182/2017-04
CENTRIFUGA ROTOFIX 32A/ARTHREX ACP
FABRICANTE : ANDREAS HETTICH GMBH & CO. KG - ALEMANHA

1206-01 ABSI 0020 - Arthrex ACP
1206 / ABS 10019 - Rotofix 32A
CLASSE : I 80978563696
8064 - EQUIPAMENTO - Alteração do Nome Comercial, denominação do Código (PartNumber) ou Modelo Comercial

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, 1.03490-0
Aguilhas Descartáveis 25000.016490/98-92
Surgineedle Agulha Descartável para Pneumoperitônio Auto Suture
FABRICANTE : COVIDIEN LLC. - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

172015 - Surgineedle Agulha Descartável para Pneumoperitônio Auto Suture - 120mm; 172016 - Surgineedle Agulha Descartável para Pneumoperitônio Auto Suture - 150mm.
Acessório: conector luer lock.
CLASSE : II 10349000017



Bulk: Tampão - 1 x 5 L, Substrato - 1 x 1,25 L > Tampão - 1 x 160 mL, Substrato - 1 x 40 mL > Tampão - 1 x 200 mL, Substrato - 1 x 50 mL > Tampão - 1 x 24 mL, Substrato - 1 x 6 mL > Tampão - 1 x 40 mL, Substrato - 1 x 10 mL > Tampão - 1 x 400 mL, Substrato - 1 x 100 mL > Tampão - 1 x 80 mL, Substrato - 1 x 20 mL > Tampão - 2 x 200 mL, Substrato - 2 x 50 mL > Tampão - 2 x 24 mL, Substrato - 2 x 6 mL > Tampão - 2 x 40 mL, Substrato - 2 x 10 mL > Tampão - 2 x 80 mL, Substrato - 2 x 20 mL > Tampão - 4 x 24 mL, Substrato - 4 x 6 mL > Tampão - 4 x 40 mL, Substrato - 4 x 10 mL >

CLASSE : II 80022230081
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)
TRANSAMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA (TGO OU AST) 25351.090749/2004-13

AST
FABRICANTE : GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA - BRASIL
Bulk: Tampão - 1 x 8 L, Coenzima - 1 x 2 L > Tampão - 2 x 80 mL, Coenzima - 2 x 20 mL > Tampão - 4 x 24 mL, Coenzima - 4 x 6 mL > Tampão - 1 x 160 mL, Coenzima - 1 x 40 mL > Tampão - 1 x 200 mL, Coenzima - 1 x 50 mL > Tampão - 1 x 24 mL, Coenzima - 1 x 6 mL > Tampão - 1 x 40 mL, Coenzima - 1 x 10 mL > Tampão - 1 x 400 mL, Coenzima - 1 x 100 mL > Tampão - 1 x 80 mL, Coenzima - 1 x 20 mL > Tampão - 2 x 200 mL, Coenzima - 2 x 40 mL > Tampão - 2 x 24 mL, Coenzima - 2 x 6 mL > Tampão - 2 x 40 mL, Coenzima - 2 x 10 mL >

CLASSE : II 80022230083
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)
LACTATO DESIDROGENASE (LDH) 25351.090832/2004-92

LDH-UV
FABRICANTE : GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA - BRASIL

Bulk: Coenzima - 1 x 4 L, Substrato - 1 x 1 L > Coenzima - 1 x 160 mL, Substrato - 1 x 40 mL > Coenzima - 1 x 200 mL, Substrato - 1 x 50 mL > Coenzima - 1 x 24 mL, Substrato - 1 x 6 mL > Coenzima - 2 x 200 mL, Substrato - 2 x 50 mL > Coenzima - 2 x 24 mL, Substrato - 2 x 6 mL > Coenzima - 1 x 40 mL, Substrato - 1 x 10 mL > Coenzima - 1 x 80 mL, Substrato - 1 x 20 mL > Coenzima - 2 x 40 mL, Substrato - 2 x 10 mL > Coenzima - 2 x 80 mL, Substrato - 2 x 20 mL > Coenzima - 3 x 40 mL, Substrato - 3 x 10 mL > Coenzima - 4 x 24 mL, Substrato - 4 x 6 mL > Coenzima - 4 x 40 mL, Substrato - 4 x 10 mL >

CLASSE : II 80022230084
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)
TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA (TGP OU ALT) 25351.090853/2004-16

ALT
FABRICANTE : GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA - BRASIL
Tampão - 2 x 40 mL, Coenzima - 2 x 10 mL > Tampão - 2 x 80 mL, Coenzima - 2 x 20 mL > Tampão - 4 x 24 mL, Coenzima - 4 x 6 mL > Tampão - 1 x 8 L, Coenzima - 1 x 2 L > Tampão - 1 x 160 mL, Coenzima - 1 x 40 mL > Tampão - 1 x 200 mL, Coenzima - 1 x 50 mL > Tampão - 1 x 24 mL, Coenzima - 1 x 6 mL > Tampão - 1 x 40 mL, Coenzima - 1 x 10 mL > Tampão - 1 x 400 mL, Coenzima - 1 x 100 mL > Tampão - 1 x 80 mL, Coenzima - 1 x 20 mL > Tampão - 2 x 200 mL, Coenzima - 2 x 50 mL > Tampão - 2 x 24 mL, Coenzima - 2 x 6 mL >

CLASSE : II 80022230086
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)
PARAMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE II 25351.150609/2004-10

SORO CONTROLE P
FABRICANTE : GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA - BRASIL
1 x 5 mL
10 x 5 mL
5 x 5 mL

CLASSE : II 80022230093
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)
BILIRRUBINA 25351.146326/2004-65

BILIRRUBINAS DCA
FABRICANTE : GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA - BRASIL
BD-R1: 1 x 40 mL, BD-R2: 1 x 12 mL; BT-R3: 1 x 40 mL, BT-R4: 1 x 12 mL

BD-R1: 1 x 80 mL, BD-R2: 2 x 12 mL; BT-R3: 1 x 80 mL, BT-R4: 2 x 12 mL

BD-R1: 2 x 40 mL, BD-R2: 2 x 12 mL; BT-R3: 2 x 40 mL, BT-R4: 2 x 12 mL

BD-R1: 2 x 80 mL, BD-R2: 4 x 12 mL; BT-R3: 2 x 80 mL, BT-R4: 4 x 12 mL

BD-R1: 3 x 40 mL, BD-R2: 3 x 12 mL; BT-R3: 3 x 40 mL, BT-R4: 3 x 12 mL

BD-R1: 4 x 40 mL, BD-R2: 4 x 12 mL; BT-R3: 4 x 40 mL, BT-R4: 4 x 12 mL

CLASSE : II 80022230104
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)
PARAMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE II 25351.148625/2004-34

SORO CONTROLE N
FABRICANTE : GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA - BRASIL
1 x 5 mL
10 x 5 mL
5 x 5 mL

CLASSE : II 80022230108
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)
PARAMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE II 25351.148555/2004-14

CABRIDADOR
FABRICANTE : GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA - BRASIL
1 x 3 mL > 1 x 5 mL > 10 x 3 mL > 10 x 5 mL > 2 x 3 mL > 2 x 5 mL > 3 x 3 mL > 3 x 5 mL > 4 x 3 mL > 4 x 5 mL > 5 x 3 mL > 5 x 5 mL > 6 x 3 mL > 6 x 5 mL > 7 x 3 mL > 7 x 5 mL > 8 x 3 mL > 8 x 5 mL > 9 x 3 mL > 9 x 5 mL >

CLASSE : II 80022230122
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)
CLORETO 25351.655967/2010-30

CLORETO CT
FABRICANTE : GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA - BRASIL
Padrão: 1 x 3 mL / Nitrito: 1 x 14 mL / Reagente de Cor: 1 x 490 mL

CLASSE : II 80022230172
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)
CLORETO 25351.880005/2016-14

Cloretos
FABRICANTE : GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA - BRASIL
Reagente de cor - 10x50 mL; Padrão - 1x3 mL > Reagente de cor - 1x100 mL; Padrão - 1x3 mL > Reagente de cor - 1x50 mL; Padrão - 1x3 mL > Reagente de cor - 1x5000 mL; Padrão - 1x500 mL >

Reagente de cor - 2x50 mL; Padrão - 1x3 mL > Reagente de cor - 3x50 mL; Padrão - 1x3 mL > Reagente de cor - 4x50 mL; Padrão - 1x3 mL > Reagente de cor - 5x50 mL; Padrão - 1x3 mL > Reagente de cor - 6x50 mL; Padrão - 1x3 mL > Reagente de cor - 7x50 mL; Padrão - 1x3 mL > Reagente de cor - 8x50 mL; Padrão - 1x3 mL > Reagente de cor - 9x50 mL; Padrão - 1x3 mL >

CLASSE : II 80022230185
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)

GUINEZ INTERNATIONAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA 8.01216-0
Sistema de Drenagem 25351.470038/2005-18

CLINVAC
FABRICANTE : YUSHIN MEDICAL CO LTDA - CORÉIA DO SUL
IS-SM; IS-SL; IS-SLJ; IS-SMC; IS-SLC; 2S-SM; 2S-SL; 2S-SLJ; 2S-SMC; 2S-SLC; IS-SB; IS-SBC; IS-SBC-D; IS-SB; 2S-SB; 2S-SBC; 2S-SBC-D; 2S-SB

CLASSE : II 80121600001
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

HELMMEYSTER IND COM PRODS MED HOSP CORRELATOS LTDA 1.02245-9
Extrator 25351.192165/2006-43

FLBHO EXTRATOR DESCARTAVEL HELMEYSTER
FABRICANTE : HELMEYSTER IND COM PRODS MED HOSP CORRELATOS LTDA - BRASIL
Conteúdo embalagem: 01 (um) Flebo Extrator Descartável Helmeyster composto por: 01 (um) cabo de nylon P.A.6 (poliamida 6) atóxico com 120cm de comprimento 01 (um) fio guia (100% poliamida) com 120cm de comprimento 01 (uma) oliva com 7,0mm de diâmetro nylon P.A.6 (poliamida 6) atóxico 01 (uma) oliva com 9,0mm de diâmetro nylon P.A.6 (poliamida 6) atóxico 01 (uma) oliva com 11,0mm de diâmetro nylon P.A.6 (poliamida 6) atóxico 01 (um) Puxador

CLASSE : II 10224590002
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 8.06036-0
Cateteres 25351.392976/2017-90

Kit para Procedimento Ureteral
FABRICANTE : HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL

Componentes: um fio guia, um cateter ureteral 1 e um empurrador DJ4724+G; DJ4726+G; DJ4728+G; DJ4722-32+G; DJ5022-32+G; DJ6022-32+G; DJ3012+G; DJ3016+G; DJ 6024+G; DJ6026+G; DJ6028+G; DJ7024+G; DJ7026+G; DJ7028+G

DJ4016+G
CLASSE : II 80603600100
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A 1.01824-2
Luvas Descartáveis 25351.030306/2003-92

Luva para Procedimento Não Cirúrgico Não Estéril
FABRICANTE : INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A - BRASIL
Luva para Procedimento Não Cirúrgico, Látex, Lisa, Ambidestro, Não Estéril, Com pó, tamanho P; Luva para Procedimento Não Cirúrgico, Látex, Lisa, Ambidestro, Não Estéril, Com pó, tamanho M; Luva para Procedimento Não Cirúrgico, Látex, Lisa, Ambidestro, Não Estéril, Com pó, tamanho G

CLASSE : I 10182420009
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro
Tubos 25351.159724/2004-41

Tubo de Látex - Látex BR
FABRICANTE : INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A - BRASIL
Tubo de Látex Látex BR - 15 M - Referência 200; Tubo de Látex Látex BR - 15 M - Referência 201; Tubo de Látex Látex BR - 15 M - Referência 202; Tubo de Látex Látex BR - 15 M - Referência

203; Tubo de Látex Látex BR - 15 M - Referência 204; Tubo de Látex Látex BR - 15 M - Referência 205; Tubo de Látex Látex BR - 15 M - Referência 206; Tubo de Látex Látex BR - 15 M - Referência 210

CLASSE : II 10182420010
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

INOVAMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP 8.03577-0
Extrator de Cálculos 25351.208397/2012-85

EXTRATORES DE CÁLCULOS ROCAMED ROCASTONE
FABRICANTE : ROCAMED FRANCE - FRANÇA
ROSS2500ST; ROSS4000ST; ROSS2500ST; ROSS4000ST; ROSZ1300ST; ROSZ1900ST; ROSZ1910ST; ROSZ2200ST. Novos modelos: ROSS2590ST; ROSS2590ST.

CLASSE : II 80357700018
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.00640-1
Braquete Ortodôntico 25351.709384/2014-13

BRAQUETES DE CERÂMICA ORMCO
FABRICANTE : ORMCO CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Damon Clear: 497-6461, 497-6460, 497-6471, 497-6470, 497-7481, 497-74802) Damon Clear 2: 497-6562, 497-6563, 497-6566, 497-6567, 497-6572, 497-6573, 497-6574, 497-6575, 497-7584, 497-7585

DAMON CLEAR: 497-6463, 497-6462, 497-6467, 497-6466, 497-6473, 497-6472, 497-6475, 497-6474, 497-6483, 497-6482, 497-7483, 497-7482, 497-6481, 497-6480, 497-6485, 497-6484, 497-7485, 497-7484, 497-6491, 497-6490, 497-7491, 497-7490, 497-6411, 497-6410, 497-6421, 497-6420, 497-6431, 497-6430

DAMON CLEAR 2: 497-6461, 497-6460, 497-6471, 497-6470, 497-7481, 497-7480, 497-6560, 497-6561, 497-6570, 497-6571, 497-6580, 497-6581, 497-7580, 497-7581

DAMON CLEAR: 497-6463, 497-6462, 497-6467, 497-6466, 497-6473, 497-6472, 497-6475, 497-6474, 497-6483, 497-6482, 497-7483, 497-7482, 497-6481, 497-6480, 497-6485, 497-6484, 497-7485, 497-7484, 497-6491, 497-6490, 497-7491, 497-7490, 497-6411, 497-6410, 497-6421, 497-6420, 497-6431, 497-6430

DAMON CLEAR 2: 497-6461, 497-6460, 497-6471, 497-6470, 497-7481, 497-7480, 497-6560, 497-6561, 497-6570, 497-6571, 497-6580, 497-6581, 497-7580, 497-7581

CLASSE : II 10064010164
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP 8.03279-1
Dispositivo Para Fixação de Cateeter 25351.569349/2017-69

Tubifix
FABRICANTE : PHARMAPLAST S.A.E. - IGITO
920201 - FIXING SET SKIN COLOURED SIZE I
920301 - FIXING SET SKIN COLOURED SIZE 2
920410 - NASAL CLIP SKIN COLOURED
920440 - NASAL STRIP
920507 - NASAL SET SKIN COLOURED
920800 FIXING STRIPES00508 NASAL SET SKIN COLOURED
921201 - FIXING SET SKIN COLOURED LAGE LUMINA

CLASSE : I 80327910007
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

LABORDENTAL LTDA 1.02581-9
Pinos Intraradiculares Odontológicos 25351.302764/2010-33

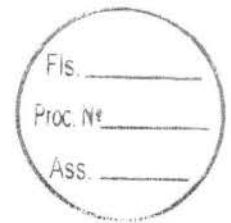
GLASSIX + PLUS
FABRICANTE : HARALD NORDIN AS - SUÍÇA
Reposição: 02-301-5 5 unidades Glassix+plus Refill Nº1: diâmetro 1,2-diâmetro 0,6 comprimento 15mm 02-302-5 5 unidades Glassix+plus Refill Nº2: diâmetro 1,5-diâmetro 0,8 comprimento 16,5mm 02-303-5 5 unidades Glassix+plus Refill Nº3: diâmetro 1,8-diâmetro 0,9 comprimento 18mm 02-304-5 5 unidades Glassix+plus Refill Nº4: diâmetro 2,0-diâmetro 1,0 comprimento 19mm

02-300 GLASSIX+plus : 5 x unidades 02-301 Pino Glassix+plus Nº1: diâmetro 1,2-diâmetro 0,6 comprimento 15mm 5 x unidades 02-302 Pino G lassix+plus Nº2: diâmetro 1,5-diâmetro 0,8 comprimento 16,5mm 5 x unidades 02-303 Pino Glassix+plus Nº3: diâmetro 1,8-diâmetro 0,9 comprimento 18mm 5 x unidades 02-304 Pino Glassix+plus Nº4: diâmetro 2,0-diâmetro 1,0 comprimento 19mm

CLASSE : II 10258190143
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME 8.06323-1
Instrumentos cirúrgicos 25351.740674/2011-94

INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS - LM INSTRUMENTAL
FABRICANTE : LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME - BRASIL
PINÇA ALLYS 15 CM-PINÇA PALMER; PINÇA DENTE DE RATO 25 CM ; PORTA AMALGAMA DE METAL ADULTO ; PORTA AMALGAMA DE METAL INFANTIL; PORTA MATRIZ IVORY; PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL ; PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO ; ALVEOLÓTOMO CURVO ; ALVEOLÓTOMO RETO ;PERFURADOR DE DIQUE ;PINÇA



**SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
COORDENAÇÃO DE NORMATIZAÇÃO**

COMUNICADO LVII

(10/12/2020)

**Marcações nos Equipamentos de Proteção Individual – EPI tipo Luvas
de uso único (descartáveis)**

1. Com a publicação da Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT) nº 11.437, de 6 de maio de 2020, que estabelece os procedimentos e os requisitos técnicos para avaliação de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e emissão, renovação ou alteração de Certificado de Aprovação - CA e dá outras providências, **a verificação das marcações no EPI ficou a cargo do laboratório de ensaio ou do Organismo de Certificação de Produtos – OCP:**

Art. 18. O EPI deve possuir a marcação indelével do nome do fabricante ou importador, do lote de fabricação e do número do CA, conforme parâmetros estabelecidos nos Requisitos Técnicos constantes no Anexo I desta Portaria.

§1º O laboratório de ensaio ou OCP deve verificar no EPI:

I - em caso de renovação ou alteração de CA, as marcações referidas no caput; ou

II - em caso de emissão de CA, as marcações do nome do fabricante ou importador e do lote de fabricação e a existência de campo destinado para a marcação do futuro número do CA.

2. Adicionalmente, o Anexo I da Portaria SEPRT nº 11.437/2020 prevê o seguinte:

4. DOS REQUISITOS DE MARCAÇÃO

4.1 Todo EPI deverá apresentar, **em caracteres indeléveis e bem visíveis**, ao longo de sua vida útil, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

4.1.1 O lote de fabricação deve permitir a rastreabilidade do EPI.

4.2 A data de fabricação do EPI deve ser marcada de forma indelével, legível e, sempre que possível, em cada exemplar ou componente do equipamento.

4.2.1 A data de fabricação do EPI deve expressar, no mínimo, o mês e o ano de fabricação do equipamento.

4.2.2 Se tecnicamente não for possível a marcação em cada EPI, o fabricante ou importador deve disponibilizar essa informação na embalagem do equipamento.

4.3 Para fins desta Portaria, será considerado como nome comercial da empresa a razão social ou o nome fantasia, que conste no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil ou, ainda, marca registrada da qual o fabricante ou importador do EPI seja o detentor.

4.3.1 O fabricante ou importador deverá comprovar a propriedade da marca existente no EPI a ser avaliado, cabendo ao laboratório de ensaio ou Organismo de Certificação de Produtos responsável pela avaliação verificar a qualificação legal do instrumento de autorização e do ato constitutivo do(s) proprietário(s) da(s) marca(s).

4.3.1.1 Caso a(s) marca(s) no produto não seja(m) de propriedade do fabricante ou importador do EPI, o mesmo deverá possuir autorização para o uso da(s) mesma(s), sendo que, neste caso, ainda será obrigatório fazer constar no equipamento a marcação do nome do fabricante ou importador.



4.4 Os laboratórios de ensaio e os Organismos de Certificação de Produtos devem verificar nas amostras analisadas as marcações obrigatórias previstas nesta Portaria, além daquelas previstas nas normas técnicas de ensaio aplicáveis.

4.4.1 A não conformidade das marcações obrigatórias previstas nesta Portaria e nas normas técnicas de ensaio aplicáveis é fator impeditivo de emissão de relatório de ensaio ou certificado de conformidade para o equipamento, ocasião em que o Organismo de Certificação de Produtos ou o laboratório responsável pelo processo de avaliação deverá requisitar as correções necessárias ao fabricante ou importador do EPI.

3. Em consonância com o disposto no item 4.2.2 descrito acima, o item **6.9.3.1 da Norma Regulamentadora nº (NR-06)** também prevê a possibilidade de marcação alternativa de informações obrigatórias (número do CA, número do lote e nome do fabricante/importador) quando tecnicamente inviável sua marcação no próprio equipamento.
4. Já no que diz respeito ao EPI **tipo luvas de proteção**, o item **7.2.1.3 da norma técnica EN 420:2003** prevê a possibilidade de marcação das informações da luva na embalagem do produto quando inviável a marcação no próprio equipamento em virtude das suas características.
5. Vale ressaltar ainda que, após verificação junto à indústria nacional, constatou-se que existe a possibilidade de contaminação do equipamento pela tinta utilizada para marcação nesse tipo de luva, o que a inutilizaria para aplicação em alguns segmentos econômicos. Além disso, a exigência da marcação na própria luva poderia limitar o fornecimento do produto para o mercado brasileiro, em caso de produtos importados, em razão da peculiaridade de efetivar esse tipo de marcação.
6. Assim, considerando o disposto acima, bem como a característica de uso único de algumas luvas de proteção, informa-se que, **a partir da data de publicação deste Comunicado**, fica autorizada a forma de marcação alternativa das informações obrigatórias previstas NR-06 e na Portaria SEPRT nº 11.437/2020, via embalagem, **para as luvas de uso único (descartáveis)**.
7. Por fim, destaca-se que, para esse tipo de luva, o respectivo **CA passará a indicar que se trata de "luva descartável", sendo, portanto, vedado o reuso**. Assim, na consulta de CA por meio do link <http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>, esse equipamento será identificado como "luva descartável", sendo dispensável as marcações obrigatórias no próprio EPI, conforme exposto nos itens anteriores.

Coordenação de Normatização – CNOR/ CGSST/ SIT

Esplanada dos Ministérios Bloco F, Ed. Anexo, Ala B, CEP 70059-900, Brasília-DF

Endereço Internet: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br>

Endereço de e-mail:

epi.sit@mte.gov.br





CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE MARCA



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CEDENTE: LUVIX COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, com sede em São Paulo, na Avenida Senador Queiros, nº 667, sala 93 bairro Centro, Cep 01.026-001, no Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.383.818/0001-08, e no Cadastro Estadual sob o nº 145.185.827.117, representada neste ato conjuntamente pelo Sr. Luis Henrique Soares Chevalier, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da cédula de identidade RG 06716219-8 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o Nº 841.428.557-00 residente e domiciliado na Rua Vitória, nº 52, Jardim Nova Era, cidade de Paracambi, estado do Rio de Janeiro CEP 26.600-000 e Sr. Genesis da Silva Monte, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RGNº 11693691-5 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF 080.809.837-39, residente e domiciliado na Estrada Rio Grande, 4470, casa 065, Taquara, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro – CEP: 22.723-002

CESSIONÁRIA: Indústria Frontinense de Látex S/A, com sede em Rua Major Tofani, nº 20, bairro Borracha, cep 26.650-000, no Estado Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.862.209/0001-83, e no Cadastro Estadual sob o nº 80.497.555, neste ato representada pelo seu diretor Luiz Eduardo Fairbanks, brasileiro, separado, advogado, OAB/RJ sob o nº 30.687, C.P.F. nº 125.804.737-34, residente e domiciliado na Rua Japeri, nº 62, bairro Rio Comprido, Cidade Rio de Janeiro, no Estado RJ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Licença de Uso de Marca¹, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a licença, pela CEDENTE à CESSIONARIA, do direito de esta embalar seus produtos, utilizando-se da marca² LUVIX, inscrita sob o registro 918231507 no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, de propriedade da CEDENTE, utilizando o sistema de marca própria, sendo exclusivo a venda deste produto para a CEDENTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Cláusula 2ª. A CESSIONARIA está obrigada, durante o prazo deste contato, a utilizar-se exclusivamente da marca da CEDENTE, para o fim de venda para a mesma, sendo vedado a comercialização do produto com a marca LUVIX para outro cliente, que não seja a CEDENTE.

Cláusula 3ª. A CESSIONARIA deverá, também, sempre que forem requisitadas, permitir que a CEDENTE faça vistorias, a fim de verificar se o contrato está sendo devidamente cumprido.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 60 (sessenta) dias de antecedência.

¹ Art. 139, da Lei nº 9.279/96

² Arts. 122 e 123, da Lei nº 9.279/96.

Cláusula 5ª. Em sendo rescindido o contrato, a CESSIONARIA deverá deixar, imediatamente, de usar a marca, objeto deste instrumento.

DO PRAZO

Cláusula 6ª. O presente contrato será de prazo indeterminado.



CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Fica vedado à CESSIONARIA ceder a licença de uso da marca, objeto deste contrato, a qualquer outra pessoa.

Cláusula 9ª. O presente instrumento passa a valer entre as partes a partir de sua assinatura¹.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


Engº Paulo de Frontin, 19 de março de 2020.



LUVIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP (CEDENTE)
Luís Henrique Soares Chevalier – Diretor
Genesis da Silva Monte – Sócio


INDÚSTRIA FRONTINENSE DE LÁTEX (CESSIONÁRIA)
Luiz Eduardo Fairbanks – Diretor


Testemunha: Josilaine Cardoso Teixeira
CPF: 119.204.747-81


Testemunha: Talita Cristina da Cruz Adriano Rebelo dos Santos
CPF: 136.495.917-82



¹ Para valer perante terceiros, este contrato deve ser averbado no INPI (Alt. 140, da Lei nº9.279/96).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Alvará de Localização Funcionamento



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

Exercício
2021

FIS 1463
Proc. Nº 17/22
Ass. [Signature]

Número do Alvará
8

Concedido a

Contribuinte: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A

Rua: Rúa MAJOR TOFANI
Bairro: PARQUE STA. CLARA
Cidade: Engenheiro Paulo de Frontin

Numero: 20
CEP:
Compl.: galpão 1

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Inscrição Municipal

22

CNPJ

32.407.538/0001-01

Inscrição Estadual

Atividade Principal

Fabricação de materiais para medicina e odontologia

Enquanto satisfazer as exigências de legislação em vigor, para funcionamento no seguinte horário:

Horário de Funcionamento:

Restrições:

Data de Emissão

02/02/2021

Data de Validade

31/12/2024

José Emmanoel Rodrigues Artemenko
Prefeito Municipal

Adriana de Souza Fonseca Franco
Secretária Municipal de Fazenda

Aviso: O presente Alvará deverá ser fixado em lugar visível.

Fis. _____
PROC. Nº _____
ROGER EXECUTIVO
ASS. _____

Empresa: Ferti Ginecologia E Obstetricia Barra Da Tijuca Ltda
Endereço: Avenida Das Américas, Nº 4666 / Sls 312/313 - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 00.126.040/0001-59
Proc. nº: E-08/100.675/2010
Atividade: Banco De Células E Tecidos Germinativos.
Licença: 328/2020
Empresa: Centro Integrado De Saúde Do Homem Ltda
Endereço: Avenida Armando Lombardi, Nº 1000 / Bloco 02, Sl 207 A 209 - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 20.226.223/0001-89
Proc. nº: E-08/001.007.751/2014
Atividade: Banco De Células E Tecidos Germinativos.
Licença: 327/2020
Empresa: Centro De Diagnóstico Por Imagem Fátima Ltda.
Endereço: Rua Bernardino De Melo, Nº 1465 / Parte - Centro - Nova Iguaçu - RJ
CNPJ: 09.487.798/0001-83
Proc. nº: E-09/110.213/1998
Atividade: Serviços de diagnóstico por imagem intra-hospitalar.
Licença: 328/2020
Empresa: Hospital Geral Do Andaraí / Ma / RJ
Endereço: Rua Leopoldo, Nº 280 -Centro- Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 00.394.544/0201-00
Proc. nº: E-08/111.837/1975
Atividade: Agência transfusional
Licença: 329/2020
Empresa: Physiometrix Sistemas Médicos Ltda.
Endereço: Rua Toriba, Nº 358 - Colégio - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 09.054.166/0001-65
Proc. nº: E-08/101.871/2011
Atividade: Fabricar, Armazenar e Distribuir Produtos p/ a Saúde.
Licença: 330/2020
Empresa: Centro De Infertilidade E Medicina Fetal N. F.
Endereço: Rua Barão da Lagoa Dourada, Nº 409 / 2º andar - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ.
CNPJ: 05.517.769/0001-03
Proc. nº: E-08/100.840/2003
Atividade: Banco De Células E Tecidos Germinativos.
Licença: 331/2020
Empresa: Globulus Inertis Homeopáticos Ltda
Endereço: Avenida Jambelino, Nº 278 - Vila Valqueire - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 31.320.948/0001-58
Proc. nº: E-08/100.837/1987
Atividade: Distribuir E Produzir Insumos Farmacêuticos.
Licença: 332/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2020
ADNA S. SA SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2282238

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3201 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE REVALIDÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Processo nº SEI - 080001/022967/2020

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: Messer Gases Ltda.
Endereço: Av Brasil, Nº 20491 - Barros Filho - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 60.619.202/0034-06
Proc. nº: E-08/102.251/2010
Atividade: Envase De Gases Medicinalis.
Licença: 333/2020
Empresa: Technew Comércio E Indústria Ltda.
Endereço: Rua Guarani, Nº 37 - Quilino - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 31.258.478/0002-20
Proc. nº: E-08/100.827/2003
Atividade: Fabricar, Importar e Exportar Produtos p/ a Saúde.
Licença: 334/2020
Empresa: Aqena Resinas E Colas Ltda
Endereço: Estrada Da Antártica, Nº 3123 - Santa Rita - Nova Iguaçu - RJ.
CNPJ: 33.632.464/0001-70
Proc. nº: E-08/104.368/1971
Atividade: Fabricar saneantes domissanitários.
Licença: 335/2020
Empresa: R2 Soluções em Radiofarmácia Ltda
Endereço: Rua Capitão Guymener, S/Nº - Quadra 18 Lote 01 - Xerém - Duque De Caxias - RJ.
CNPJ: 09.240.065/0003-40
Proc. nº: E-08/001.002.142/2019
Atividade: Fabricar Medicamentos.
Licença: 336/2020
Empresa: Centro Popular Pró-Melhoramentos De Bom Jesus - Hospital São Vicente De Paulo.
Endereço: Rua Tenente José Teixeira, Nº 473 - Centro - Bom Jesus Do Itabapoana - RJ.
CNPJ: 28.812.576/0003-34
Proc. nº: E-08/106.656/1976
Atividade: Agência Transfusional.
Licença: 337/2020
Empresa: Humanna Medical Ltda.
Endereço: Rua Alphia Zaher Kfuri, Nº 80 - Jequitiba- Guapimirim - RJ.
CNPJ: 27.817.206/0001-11
Proc. nº: E-08/001.007.571/2017
Atividade: Reembalar, Fabricar, Embalar, Armazenar e Distribuir Produtos p/ a Saúde
Licença: 338/2020
Empresa: Orangette Comércio E Indústria Ltda.
Endereço: Estrada Dos Bandeirantes, Nº 11742 / Parte - Vargem Pequena - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 09.449.181/0001-92
Proc. nº: E-08/100.318/2011
Atividade: Fabricar, Importar, Exportar e Distribuir Produtos p/ a Saúde.
Licença: 339/2020
Empresa: DFV Comercial E Industrial Ltda.
Endereço: Rodovia RJ 145, S/Nº - Cantelero- Valença - RJ.

CNPJ: 01.282.769/0002-93
Proc. nº: E-08/101.575/2009
Atividade: Fabricar e Distribuir Produtos p/ a Saúde.
Licença: 340/2020
Empresa: Pinus Indústria Química E Farmacêutica
Endereço: Rua André Rocha, Nº 2330 - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 28.938.645/0001-99
Proc. nº: E-08/107.988/1985
Atividade: Fabricar Medicamentos.
Licença: 341/2020
Empresa: Indústria Frontinense De Látex S/A
Endereço: Rua Major Tolani, Nº 20 - Borracha- Engenheiro Paulo De Frontin - RJ.
CNPJ: 32.407.538/0001-01
Proc. nº: E-08/112.620/1988
Atividade: Fabricar, Importar, Expedir, Exportar, Armazenar, Embalar, Transportar e Distribuir Produtos p/ a Saúde
Licença: 342/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020
ADNA S. SA SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2282237

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3202 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE REVALIDÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Processo nº SEI - 080001/023007/2020

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: Wilcos Do Brasil Ltda.
Endereço: Rua Quissamã, Nº 910 - Quissamã - Petrópolis - RJ.
CNPJ: 01.074.837/0001-48
Proc. nº: E-08/109.937/1996
Atividade: Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Fracionar, Importar, Fabricar E Reembalar Produtos Para A Saúde.
Licença: 343/2020
Empresa: Silvestre Labs Química E Farmacêutica Ltda.
Endereço: Av Carlos Chagas Filho, Nº 791 / Av. 24 Fundação Bio Rio - Fundão - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 33.019.548/0001-32
Proc. nº: E-08/111.829/1985
Atividade: Fabricar, Armazenar, Exportar, Importar, Embalar, Expedir E Distribuir Medicamentos.
Licença: 344/2020
Empresa: Silvestre Labs Química E Farmacêutica Ltda.
Endereço: Av Carlos Chagas Filho, Nº 791 / Av. 24 Fundação Bio Rio - Fundão - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 33.019.548/0001-32
Proc. nº: E-08/100.101/2009
Atividade: Produzir, Embalar, Armazenar e Sintetizar Insumo farmacêutico.
Licença: 345/2020
Empresa: Techmedika Indústria E Comércio Ltda.
Endereço: Rua Bernardo Vasconcelos, Nº 176 - Vila Maria Helena-Duque De Caxias - RJ.

CNPJ: 03.697.411/0001-76
Proc. nº: E-08/100.159/2003
Atividade: Fabricar Produtos p/ a Saúde.
Licença: 346/2020
Empresa: Merck S/A.
Endereço: Estrada Dos Bandeirantes, Nº 1700 / Galpão 03 Armz 108 A 113 - Taquara - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 33.069.212/0012-37
Proc. nº: E-08/100.782/2012
Atividade: Armazenar e Expedir Medicamentos sujeitos a regime especial de controle.
Licença: 347/2020
Empresa: Merck S/A.
Endereço: Estrada Dos Bandeirantes, Nº 1700 / Galpão 03 Armz 108 A 113 - Taquara- Rio De Janeiro- RJ.
CNPJ: 33.069.212/0012-37
Proc. nº: E-08/100.782/2012
Atividade: Armazenar e Expedir Medicamentos
Licença: 348/2020
Empresa: Produtos Cirúrgicos Serra Da Estrela Ltda.
Endereço: Estrada Do Riachão, Nº 532- Jardim Riachão - Quilmeados - RJ.
CNPJ: 06.906.357/0001-10
Proc. nº: E-08/100.587/2011
Atividade: Fabricar e Distribuir Produtos para a Saúde.
Licença: 349/2020
Empresa: Megalabs Farmaceutica S.A.
Endereço: Rua Simões Da Mota, Nº 57 - Turiacu- Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 33.026.055/0001-20
Proc. nº: E-08/105.144/1990
Atividade: Fabricar, Importar, Exportar e Distribuir Medicamentos, Armazenar e Importar Insumos Farmacêuticos.
Licença: 350/2020
Empresa: Megalabs Farmaceutica S.A.
Endereço: Rua Simões Da Mota, Nº 57 - Turiacu- Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 33.026.055/0001-20
Proc. nº: E-08/100.790/2011
Atividade: Fabricar Cosméticos, Perfumes e/ou Produtos de higiene
Licença: 351/2020
Empresa: Fleury S/A.
Endereço: Rua Conde De Benfim, Nº 370 / Lojas 4,5,6 E 7- Tijuca - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 60.840.055/0257-11
Proc. nº: E-08/100.521/2012
Atividade: Medicina Nuclear.
Licença: 352/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020
ADNA S. SA SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2282238

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3203 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE REVALIDÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Processo nº SEI - 080001/023029/2020.

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: Napsil Comércio E Industrial Ltda Me.
Endereço: Estrada Manoel Nogueira De Sá, Nº 275 - Realengo - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 00.141.543/0001-29
Proc. nº: E-08/100.277/1999
Atividade: Fabricar e Distribuir Produtos p/ a Saúde.
Licença: 353/2020
Empresa: Primho - Paracambi Ind. De Móveis Hospitalares Ltda.
Endereço: Estrada Ri 127, S/Nº- Lote 12 - Centro - Paracambi - RJ.
CNPJ: 11.888.930/0001-11
Proc. nº: E-08/001/005.061/2013
Atividade: Fabricar Produtos p/ a Saúde.
Licença: 354/2020
Empresa: Isolar Indústria E comércio De Produtos Químicos Ltda.
Endereço: Avenida Calombe, Nº 3433 - Chácara Rio-Petrópolis - Duque De Caxias - RJ.
CNPJ: 28.753.799/0001-72
Proc. nº: E-08/100.440/2010
Atividade: Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Importar e Fabricar Produtos para a Saúde.
Licença: 355/2020
Empresa: Ination Brasil Ingredientes Industriais Ltda
Endereço: Rua Joaquim Lemos, Nº 48 - Trindade - São Gonçalo - RJ.
CNPJ: 11.730.520/0015-18
Proc. nº: E-08/100.017/2008
Atividade: Fabricar, Distribuir, Importar e Exportar Insumos Farmacêuticos.
Licença: 356/2020
Empresa: Silimed - Indústria De Implantes Ltda.
Endereço: Rua Furquim Mendes, Nº 275 - Vigário Geral - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 29.503.802/0007-91
Proc. nº: E-08/100.765/2002
Atividade: Armazenar Produtos p/ a Saúde.
Licença: 357/2020
Empresa: Silimed-Silicone E Instrumental Médico-Cirúrgico E Hospitalar Ltda
Endereço: Rua Figueiredo Da Rocha, Nº 374 - Vigário Geral - Rio De Janeiro- RJ.
CNPJ: 29.503.802/0001-04
Proc. nº: E-08/109.891/1990
Atividade: Armazenar, Distribuir, Importar, Exportar, Embalar, Reembalar e Fabricar Produtos para a Saúde.
Licença: 358/2020
Empresa: Unidade Transfusional De Cabo Frio
Endereço: Rua Governador Valadares, Nº 20 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.
CNPJ: 36.475.879/0002-56
Proc. nº: E-08/109.679/1996
Atividade: Agência transfusional.
Licença: 359/2020
Empresa: Mucambo S.A.
Endereço: Avenida Brasil, Nº 80701 / Portão A - Campo Grande - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ: 15.107.246/0004-87
Proc. nº: E-08/008.298/2013
Atividade: Fabricar, Importar, Exportar Produtos p/ a Saúde.
Licença: 360/2020
Empresa: Vigodent S/A Indústria E Comércio.

Fis 1464
Proc. Nº 17/20
ASS. _____

Fis. _____

Proc. N° _____

Ass. _____

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Indústria Frontinense de Látex S/A

CNPJ

32.407.538/0001-01

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC**

02424639945

Endereço Completo

RUA MAJOR TOFANI - CENTRO CEP: 26.650-000

Cidade/UFENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN/RJ**Responsável Técnico**

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.01824-2

Data do Cadastro

04/07/1991

Situação

Ativa

N° do Processo25001.005310/86**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato



Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Produzir

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Fis. 1466
Proc. Nº 17/22
Ass. CA

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP		
CNPJ	69.348.936/0001-04	Autorização	8.01.753-4
Produto	PROPÉ DESCARTÁVEL ANADONA		

Fis. 1467
 Proc. Nº 17/23
 Ass. [assinatura]

Modelo Produto Médico

PROPÉ SOLDADO; PROPÉ COSTURADO.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Protetores
Registro	80175349004
Processo	25351.092486/2010-73
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

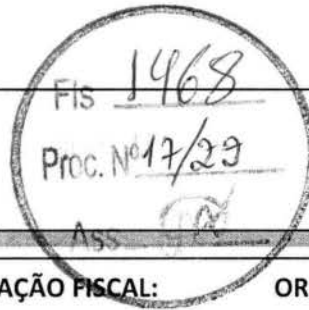
Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

PRODUTO:

PROPÉ DESCARTÁVEL SOFT - BRANCO



CADASTRO DA ANVISA:

CLASSIFICAÇÃO FISCAL:

ORIGEM:

80175349004

6210.10.00

NACIONAL

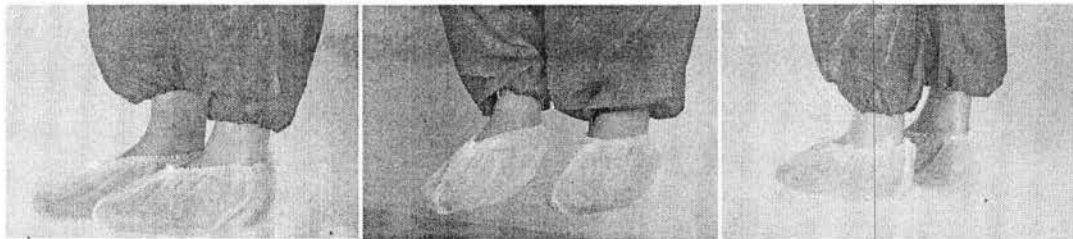
INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

COMPOSIÇÃO 100% Polipropileno, atóxico - NÃO ESTÉRIL

LARGURA 145 mm com variação de + - 50 mm

COMPRIMENTO 395 mm com variação de + - 50 mm

TAMANHO Único (Uso recomendado para calçado de tamanho até 42 podendo haver variação devido ao modelo de calçado.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PRODUTO:

- ✓ **PROPRIEDADES VISUAIS** O produto deve estar livre de qualquer material estranho, buraco, rasgo, mancha, umidade, gotas de polímero etc.
- ✓ **ODOR** O produto não deve ter nenhum odor diferente do odor característico do material.
- ✓ **EMBALAGEM** Embalados em embalagens plásticas de PEBD virgem "embalagem primária" e acondicionado em caixas de papelão "embalagens secundária" contendo as seguintes informações: Dados do fornecedor, descrição do material, código do material, quantidade, número do lote de fabricação, mês de validade, cadastro da ANVISA.
- ✓ **VALIDADE** 2 anos
- ✓ **MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO** Óxido de Etileno "ETO"
- ✓ **MÉTODO DE DESCARTE** Conforme protocolos estabelecidos do estabelecimento onde se fará a utilização.

Fis. _____
 Proc. N° _____
 Ass. _____

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Fis. 1469
 Proc. N° 17/22
 Ass. [Assinatura]

Razão Social

ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ

69.348.936/0001-04

Endereço Completo

RUA DOIS, Nº 115, PQ INDUSTRIAL F. FERNANDES - BONSUCESSO CEP: 07.172-450 - GUARULHOS/SP

Telefone**Responsável Técnico**

RENATA THOMANN

Responsável Legal

DURVAL JOIOSO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.01.753-4 (21M32WH88622)

Data do Cadastro

30/10/2003

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.009983/2003-41

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

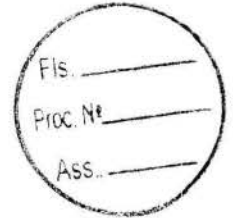
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

nenhum registro encontrado



Voltar



Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ

69.348.936/0001-04

Nome Fantasia

ANADONA

Endereço na Internet

www.anadona.com.br

Endereço CompletoRUA DOIS, Nº 115, PQ INDUSTRIAL F. FERNANDES -
BONSUCESSO CEP: 07.172-450**Responsável Técnico**

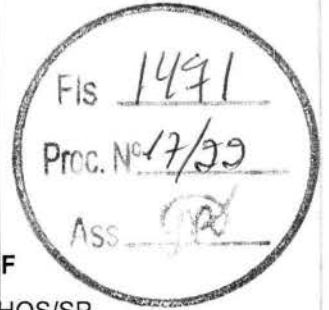
MILENE RAMOS COSTA

SAC**Cidade/UF**

GUARULHOS/SP

Responsável Legal

DURVAL JOIOSO



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.01753-4 (21M32WH88622)

Data do Cadastro

30/10/2003

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.009983/2003-41**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Fis 1472
Proc. Nº 17/22
Ass. GA

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP		
CNPJ	69.348.936/0001-04	Autorização	8.01.753-4
Produto	TOUCA DESCARTÁVEL ANADONA		

Modelo Produto Médico

Touca com laço	
Touca costurada	
Touca sanfonada	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Protetores
Registro	80175349005
Processo	25351.092496/2010-95
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar